

ÍNDICE

BAHIA	39
ALAGOINHAS / BA	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMIDIO DA SILVA NETO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA QUEIROZ DA SILVA MACHADO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANGELA RAMOS DA SILVA	40
BOM JESUS DA LAPA / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CID CHARLES FERNANDES DE MELO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DOS SANTOS COSTA	41
CAMACARI / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCILIO JOSE FERREIRA ALVES	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DOS SANTOS REIS, EDERCILIA JOSEFA DOS ANJOS REIS, ANTONIO BRITO DE SOUZA	43
CANDEIAS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO NERY DOS SANTOS, FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	44
ITABERABA / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON SILVA LEITE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CORREIA DE ARAUJO JUNIOR	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIC SOUZA SANTANA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO GOMES DOS SANTOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS LIMA DE JESUS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON DA PURIFICACAO	46
JEQUIE / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRIAN MICHELI XAVIER, LUCIDALVA BRITO DE OLIVEIRA	47
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUZIA PEREIRA GUSMAO	48
PAULO AFONSO / BA	48

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LIMA CARVALHO, JUSCELINO MACIEL DE OLIVEIRA	48
SALVADOR / BA	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE SANTIAGO DA SILVA, OSNIR SILVA DE JESUS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDA RIBEIRO ARAUJO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSE DO SACRAMENTO JUNIOR, EDNA CRISTINA CHAGAS DO SACRAMENTO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES DE JESUS DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA CRUZ DE JESUS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTOS FIGUEIREDO, VILMA SILVA TEIXEIRA FIGUEIREDO	50
URANDI / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URANDI	51
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO OLIVEIRA SOUZA, ILZA SOUZA OLIVEIRA	51
VITORIA DA CONQUISTA / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON SANTOS TEIXEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN ARAUJO MESSIAS JUNIOR	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH ALVES SILVEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENES WALASSE BRANDAO DE MATOS, CARLA CARDOSO BRITO DE MATOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER MULATINHO VITORINO DA SILVA, CINTIA SOARES SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER SUELEM DE SANTANA PILOTO, HERACILIO SILVA PEREIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA SANTOS SILVA	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE PEREIRA DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MOREIRA SANTOS, ALCIMARIA SOUSA PORTUGAL MOREIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO CARDOSO, KARINE KATIUSCIA SANTOS TEIXEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN FRANCISCO DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE DOS SANTOS MELO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DUARTE SALA LEMOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SOUZA SILVA, MAYARA CARVALHO DE SOUZA	56
CEARÁ	57
JUAZEIRO DO NORTE / CE	57
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	57

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA LUCIA DE MENEZES PINHEIRO** 57

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RIBAMAR CANDIDO** 57

PENAFORTE / CE 58

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE 58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MANOEL TAVEIRA** 58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTENOR DOS SANTOS** 58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOCELIA MARIA CUNHA** 59

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA MANOELA AMORIM SILVA** 59

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL SILVA BRAS, TEREZINHA DE JESUS PEREIRA** 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCILENE ALVES EVANGELISTA** 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA LUZIA DE JESUS** 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CICERO ULISSES CUNHA, MARIA DAS DORES DA SILVA** 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMANUEL ELISIO DE OLIVEIRA** 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ALEF DOS SANTOS SILVA** 62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA NERY FERREIRA DE OLIVEIRA** 62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL PEREIRA SAMPAIO** 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINICE EMILIA ALVES SA, MARIANO DE CARVALHO SA** 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YASMIM FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA** 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NIVALDA PEREIRA DA SILVA ALVES** 64

ESPÍRITO SANTO 64

CARIACICA / ES 64

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA 64

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO LACOURT DE MORAES, ANNA CLAUDIA LACOURT DE MORAES DEPS, ANNA CLAUDIA LACOURT DE MORAES DEPS, ANNA CRISTINA LACOURT DE MORAES, ELTON LACOURT DE MORAES, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA** 65

SERRA / ES 65

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIENE MARIA ROSADO** 65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUCIMAR PEREIRA DA SILVA** 66

VARGEM ALTA / ES 66

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA 66

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DOLORES CARAVAGIO BAZONI BASTIANELLI** 66

GOIÁS 67

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 67

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 67

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA EMANUELA DA SILVA PAULA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ODENIR SOARES BARBOSA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEDRO MORAIS DA SILVA, FRANSCIRLENE ANTONIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	68
CERES / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RODRIGUES GONCALVES	68
CIDADE OCIDENTAL / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO GILSON LIMA NAZARO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELLINGTON DA SILVA MARINHO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARLENE NASCIMENTO RIBEIRO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TAYMARA LOPES VIEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CIRO LUIZ STORNI HAUER	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JURANDIR OLIVEIRA DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMANTHA CRISTINA MARINHA MACIEL	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLEDSON BARREIRA ALVES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYNARA DA COSTA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEONARDO ALVES AMORIM, ELDIANE ALVES AMORIM	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INDIANARA RODRIGUES DE SOUZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLEIDIMARA BLIRDE DE SOUSA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONI ALVES DOS SANTOS, TAYNARA TANAYLE DE SOUSA ALVES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JESSICA ALVES SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURENTINA PEREIRA DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO NERIS PEREIRA DE CASTRO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ITAMAR CARNEIRO GONCALVES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL PEDRO DE SOUZA FERREIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO RUFINO DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO DA SILVA CANTANHEDE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIELA PAIVA DE SOUSA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WALLESON MAGNO DE SOUZA RIBEIRO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, JHONE PEREIRA DE SOUSA	78
GOIANESIA / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADINO GOMES DA SILVA, GENY CARRILHO ARANTES NETA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENE PEREIRA VALENTIM, ANTONIA FRANCISCA RIBEIRO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEI GOMES DE SOUZA, ADRIANA ALVES ARAUJO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO DIAS, SILVANIA FRANCISCA DE MELO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TENIMAR CARDOSO SIQUEIRA, CLAUDIA REGINA DA SILVA SIQUEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUISIO TOLENTINO GONCALVES, CLAUDETE MARCELINO DA SILVA GONCALVES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALEXANDRE COSTA ANDRADE	82
GOIANIA / GO	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIM RAMOS PEREIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DIAS TEIXEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERNANDES DA COSTA, SUELY BARBOSA DE OLIVEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO AGOSTINHO DOS SANTOS, THAYANNA ALVES TEIXEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUTON PEREIRA MACEDO	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BRUNO MORAIS ALVES, ANDRYELLE LEMES DE ALMEIDA	84
GOIANIRA / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIVALDO PEREIRA DE SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEX CRUZ DA SILVA, JANIEIRY SILVA GOMES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY DA SILVA ROSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAN KENEDY BATISTA DA CUNHA, JANETE CANDIDA PEREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN PEREIRA DE PAULA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO COSTA SOUSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLUCIO ALVES NUNES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOSE DE SENA JUNIOR	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA MOREIRA DIAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA, LUCIANA DOS SANTOS SOBRERA	88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANKA FERNANDES PEREIRA CAVALIERI	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSEN RODRIGUES LIMA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS SANTOS GOMES, FERDINANDA DE SOUSA DIAS GOMES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL DOMINGOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, ANDREZA PEREIRA DE SOUZA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERTH JAMIL PEREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHEMISON OLIVEIRA SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DE ASSIS, JULIANA BATISTA DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA, LETICIA BORGES DE AMORIM SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE ANDRADE SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA ALVES DA SILVA, EVALDO SOUSA LEAL	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON INACIO DA SILVA FILHO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA APARECIDA FORTUNATO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL VIEIRA DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDELBRANDO WERISSIMO FERNANDES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA DA COSTA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO VANY SILVA DO ROSARIO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE SANTOS DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ATAYDES TEIXEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MENDANHA DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR MAXIMIANO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REVELINO RODRIGUES DA SILVA, MARIA ELZI ASSIS RODRIGUES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY LIMA DE CARVALHO, FABIO JUNIO CARVALHO DE SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINA CALDEIRA SOARES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCENI ETERNA CANDIDA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA WINDER PERES DOS SANTOS, WAGNER DIVINO DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONIO MARTINS, GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIONE DOS REIS, ELIZIANE SODRE DE SOUSA REIS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR	99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK PEREIRA DA COSTA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA BORGES OLIVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZINHA GOMES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAQUIM DIAS DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LURDES RODRIGUES ALMEIDA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SANTOS SOUSA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARICLECIO ARAUJO DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON NUNES AMARAL, SILVIA CORDEIRO DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA SILVA CRUZ BRITO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON SEVERIANO DE SOUZA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES DE SOUSA, LILIAN DA SILVA NEVES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOADSON HENRICK GONCALVES MORAES, BRUNA LETICIA DA SILVA FERREIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDIANE ALVES DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA CONCEICAO	104
NEROPOLIS / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIR FERNANDES DA SILVA, SIRLEI MANSO DOS SANTOS SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA SOUSA PORTILHO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKCIRLEY DE SOUZA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MANOEL DA SILVA, FLAVIANE SEVERO DA SILVA	107
PIRENOPOLIS / GO	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIRO ROSA VEIGA, PATRICIA DE PAIVA SANTOS VEIGA	107
PIRES DO RIO / GO	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FLAVIO ANDRADE GOMES	108
PLANALTINA / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALICE SANTOS SILVA	108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS EPIFANIO AGOSTINHO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA LOPES DA CRUZ SOUZA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIDIAN LACERDA SOBRAL DE FRANCA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA CAMILO DE SOUSA, VALDSON MONTEIRO DE SOUSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI PEREIRA DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULYSSES RAMOS PREGO, CLEUDA MARIA ALVES DE BRITO RAMOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC DE SOUSA PEREIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS TOLEDO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN CESAR MURTA NOBRE DE FARIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES PEREIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA FRANCISCO DE SANTANA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CAMPOS VASCO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERNANDES BATISTA PEREIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANI MARIANO DE OLIVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDSON ALVES PEREIRA	115
POSSE / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALISSON LOURENCO DE CARVALHO	116
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CAETANO MARRA, LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	116
VALPARAISO DE GOIAS / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE SOUZA E SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIANA DE SOUSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIELLE PEREIRA LIMA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LUCIMAR MENDES DE OLIVEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE SOUSA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARAISDA DAS GRAÇAS SENA NERI	120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DE QUEIROZ SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO DE LIMA, ADENILDE ROCHA DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MAGALHAES LACERDA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON CLEBER DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE APARECIDA TEJADA DE MEDEIROS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BENEDITO RIBEIRO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISON REIS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERENILZA SILVA ALVES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENJAMIM NUNES FIGUEREDO JUNIOR	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NETO DE SOUZA FERREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON MARINHO DA COSTA PEREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAY PEREIRA DA FONSECA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CARVALHO DOS REIS NASCIMENTO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES BOAVENTURA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DA COSTA SOUSA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERICA LORENNIA DA CONCEICAO DE JESUS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILENE SANTOS RODRIGUES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES DE CARVALHO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA PEREIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO NASCIMENTO BELO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALIA ALVES DE OLIVEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL MARTINS RODRIGUES COSTA, JESSICA ALBUQUERQUE BRAGANCA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IKARO RIBEIRO TORRES TAVARES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAWANAK DE ARAUJO SILVA, TALITA SOUZA DE ASSIS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON MORAIS RABELO SILVA, ELIUDE SILVA SOUZA RABELO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANDAS ALVES DE LIMA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE MOREIRA ALVES FELIX, CLEIDIR SANTOS FELIX DA CUNHA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NERES DE SOUZA	135

FILHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MELO CAMELO	136
SOUSA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXCENILDO DE LIMA GOMES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICETH CLEYDIAN FELISBERTO AGUIAR	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILIA MENDES SANTIAGO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABISIO CHAVES DA PAZ	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS CAMELO SOUSA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA SALES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELTON RIBEIRO DE LIMA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELEI PEREIRA DA GAMA, ELDA DE SOUSA SANTOS DA GAMA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO DE SOUSA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BESERRA TONUSSI	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RODRIGUES DOS ANJOS OLIVEIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANE BRITO SANTOS PEREIRA, RONISON ALEXANDRE PEREIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA AURELIA LIMA SANTOS, OTONIEL SILVA SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE JOAO DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDELANIO CARDOSO DE OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA ADNA NASCIMENTO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DA SILVA OLIVEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNER SANTOS SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIFE DA COSTA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIONETE MARIA DE JESUS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO ADEIRTON VIEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR SILVA ANGELINO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES LEAL	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA SIQUEIRA DOS SANTOS, CRISIA ROCHA LIMA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERGINIO DE JESUS NASARETH	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGEU MARTINS DOS SANTOS CARDOSO	150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREW LEMOS DOS REIS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA TARTIRA PEREIRA ARAUJO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOUGLLAS DE OLIVEIRA VIEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LEVI DOS SANTOS SOUSA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CORDEIRO ALVES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUSA ALTINO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEANI CARVALHO DE RIBEIRO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA GOMES RODRIGUES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON CESAR RODRIGUES DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY BRENER VARELA DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON DA SILVA VIEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGAS SOUZA DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANDERSON LUIS ROSA LOPES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA SANTOS SILVA MEDEIROS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVAN DA SILVA BENTO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDRA ROCHA DE SOUSA	159

MINAS GERAIS 160

BELO HORIZONTE / MG 160

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AMERICO LEAO BICALHO	160

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CARVALHO TARCIA ALVARENGA	160

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE ROBERT DA SILVA	161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARBAS CALDAS, ALLANA KAROLINE OLIVEIRA DE MOURA CA	161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ALVES LIMA	162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA ERMELINDA RIBEIRO GUIMARAES	162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA ERMELINDA RIBEIRO GUIMARAES	163

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CAMPOS COSTA	163

BRUMADINHO / MG 164

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO ZANOLI, MARIA ANGELA MENDES ZANOLI	164
DIAMANTINA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE JESUS DA SILVA, JOAO RAIMUNDO DE ASSIS, PAULO LUCIANO DE ASSIS, MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ASSIS, PEDRO ASSIS, CLEIA DE ASSIS MOREIRA, PEDRO ASSIS FILHO, SILVANA DE ASSIS MOREIRA DE SOUZA DIAS, ELIZABETH DE ASSIS MOREIRA SANTOS, GILBERTO DE ASSIS MOREIRA, MARGARETH DE ASSIS MOREIRA, LEONEL DE ASSIS MOREIRA, GERALDO MOREIRA, JULIANA DE ASSIS MOREIRA, EDSON ANTONIO GONCALVES, JOAO DE ASSIS GONCALVES, FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES, HELENA GONCALVES CANUTO, JOSE DE ASSIS GONCALVES, AECIO ANTONIO DE ASSIS GONCALVES, ANGELA MARIA DE ASSIS, CARLOS ROBERTO ASSIS GONCALVES, IDALMO DE ASSIS MOREIRA, ADELMO DE ASSIS MOREIRA	164
ENTRE RIOS DE MINAS / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, RESENDE CARNEIRO MARQUES ENGENHARIA LTDA, MARCUS VINICIUS COSTA MARQUES	165
ESMERALDAS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NOGUEIRA DE CARVALHO, JANAINA MARTINS MAIA DE CARVALHO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR HENRIQUE NERES DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SALGADO COUTINHO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO GOMES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RICARDO COSTA SANTOS, JESSICA LORRAINE DE SOUZA CAETANO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIEL VITOR DE SIQUEIRA, DENISE CRISTINA CIRINO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GONCALVES DUARTE DA SILVA, DAIANA ALMEIDA PEREIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERRAZ GOMES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA APARECIDA SANTOS SILVA LOPES, JOEL ABREU LOPES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE JESUS MOREIRA	171
GOVERNADOR VALADARES / MG	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO DORNELAS CERQUEIRA	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIRGILIO VIEIRA DOS SANTOS	172
GUAXUPE / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FRANCISCO, JULIANA APARECIDA DE O FRANCISCO	172

IBIRITE / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALESON FERNANDO MIRANDA	173
IGARAPE / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR VICENTINI	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO OTAVIO DE CAMPOS LIMA, GLEICIANE DE OLIVEIRA ALBANO LIMA	174
ITAPAGIPE / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE	174
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RITA GARCIA DA COSTA	174
ITUMIRIM / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGAI AUTO POSTO EIRELI	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA FATIMA DE OLIVEIRA	176
JUIZ DE FORA / MG	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SOARES BARBOSA	176
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA PAIXAO GONCALVES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALMEIDA CALINO, ROBERTA LASNEAUX PEREIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE PEREIRA SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCARLET DE JESUS LAMAC	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DA SILVA SCHAEFFER	179
LAVRAS / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO GODINHO DE ABREU FILHO	180
MATEUS LEME / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME JARDIM VIEIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO COELHO CAMPOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA SANTOS CALDEIRA, THAIS LAIA DA SILVA CALDEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE XAVIER BRAZ	183
MONTE AZUL / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	184

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SIVALDO TEIXEIRA DO CARMO, DILENA FERNANDES DE OLIVEIRA** 184

MONTES CLAROS / MG 185

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 185

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOELTON OLIVEIRA LOURENCO** 185

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVANIA RAMOS DA SILVA LOURENCO** 185

PATOS DE MINAS / MG 186

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS 186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERALDO DONIZETE CARDOSO** 186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAILSON DE JESUS CASTRO** 186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIANE GONCALVES DIAS** 187

POUSO ALEGRE / MG 187

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE 187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIAN SILVA BUENO, EVERTON CAMPOS FERREIRA** 187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILTON DE PAIVA ROSA, JESSELI DOS SANTOS PINHEIRO DE PAIVA ROSA** 188

PRATA / MG 188

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA 188

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CASSIANO SANTOS SILVA** 188

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANA BARBOSA DE FREITAS** 189

RIBEIRAO DAS NEVES / MG 189

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES 189

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ADIR JOSE DE SOUZA** 189

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TANIA MARIA COELHO BARBOSA** 189

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIANE GARCIA SILVA FREIRE, RODRIGO ALVES FREIRE** 190

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA CLAUDETE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE SOUZA** 190

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANO EFIGENIO MATIAS, NEUZA APARECIDA DA SILVA MATIAS** 191

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TALLYSWAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, JULIANA MICHELLE DE ALMEIDA FERREIRA** 191

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AILTON JOAQUIM DE SOUZA** 192

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANGELA DA COSTA ALMEIDA, DAVID DA SILVA REIS** 192

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIANA NEVES ADAO** 193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO MAURO DE MIRANDA TEIXEIRA** 193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO HENRIQUE PESSOA** 194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO HENRIQUE PESSOA** 194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO HENRIQUE** 194

PESSOA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE	
PESSOA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC APARECIDA	
SILVA TEIXEIRA, JOAQUIM MIGUEL TEIXEIRA FILHO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VERA LUCIA DA	
SILVA MACHADO, JOAO CLETO MACHADO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NEVES DE MATOS	
	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLERSON ELIODORO DE	
FREITAS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FERREIRA DA	
SILVA, JARDEL ELIAS DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PACHECO	
COLOMBINI, ADRIANO PETERSON COLOMBINI	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AUGUSTO DA SILVA	
	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE REIS PRATA	
	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CHAMONE	
DE FREITAS, LUCAS HENRIQUE ALVES DE JESUS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN SOUZA GOMES	
	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PIMENTA DE MELO	
COELHO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SANTOS	
	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ZEFERINO PINTO,	
NEUZA APARECIDA DE LIMA PINTO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA PASSOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DA	
SILVA RIBEIRO, WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BORGES FALCAO	
	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ANDRADE COSTA	
	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE JUNIO AURELIO DOS	
SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIARA SANTOS DE	
OLIVEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA	
	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISO FERNANDES DE	
AQUINO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSYMARE FERREIRA	
BRUNO, GIRLENE FERREIRA BRUNO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARQUES FILHO,	
HILDA JOANA VIEIRA MARQUES	207
UBERLANDIA / MG	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO HENRIQUE DELFINO	
VIEIRA DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELEN APARECIDA F D C	
RODRIGUES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS	
EDUARDO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENI APARECIDA MARTINS	
	208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY CARLO RENDE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS, FERNANDA LUIZA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JILIANE ALMEIDA DA SILVA, MARCIO JOSE DOS SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALYSSON SILVA LOPES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DA CUNHA E OLIVEIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LUCAS DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERIA EVANGELISTA DE ANDRADE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCINEI JONAS DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE SILVA	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELON CANDIDO DA SILVEIRA	213
VARGINHA / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ROCHA DRUMOND DE OLIVEIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNER BATISTA CASSIANO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE CASSIA ALVES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARSELHA DE SOUZA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE ARCHANGELO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO TORRES CUNHA	216
VESPASIANO / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLEMAR WALITON GOMES XAVIER	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOUZA CAMPOLINA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILSON LUIZ SANTOS, CLAUDIA FROES SANTOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	218
MATO GROSSO DO SUL	218
BANDEIRANTES / MS	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON DIAS MARIANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	218
CAMPO GRANDE / MS	219
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OROZIMBO MACHADO BORGES, OROZIMBO MACHADO BORGES, JORGE MACHADO BORGES, JOSE MACHADO BORGES, MARIA LAZAR DE JESUS, ALAIDE BORGES DE REZENDE, JOAO ALVES DE REZENDE, JOAO MACHADO BORGES	219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ROSA DE OLIVEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DA SILVA, LUZIA EDNA BATISTA DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC DIAS VIEIRA DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NOGUEIRA ABRAO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEYTON XAVIER NASCIMENTO SANTOS, JESSYCA VICUNA KRUKI ARGUELHO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DOUGLAS DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECI ANTONIO SOBRINHO	222

COXIM / MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS, SERGIO FRANCISCO DOS ANJOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BISPO DE LIMA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SALVADOR HENRIQUE CORREA, GLECI BALTAZAR CORREA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR MARQUES GOMES, LUCIANE APARECIDA MALHEIRO RAMOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA GOUVEIA DE OLIVEIRA	223

ITAPORA / MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROQUE DE SOUZA	224

SAO GABRIEL DO OESTE / MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDILAINE DE ASSIS DOS SANTOS	224

MATO GROSSO

BARRA DO GARÇAS / MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DOS SANTOS SANTIAGO LIMA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEONES TORRES DA ROCHA	226

PARÁ

ANANINDEUA / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDA DANTAS MACEDO	226

BELEM / PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MR2B SPE INCORPORACOES E LOTEAMENTOS S.A.	227

CASTANHAL / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SALLES E VALLE EMPREENDIMENTOS	228

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

IMOBILIARIOS LTDA	228
MARABA / PA	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MILHOMES DE SOUSA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANE IZABEL AMORIM MARANHÃO	229
MARITUBA / PA	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME GRACA PAIVA GOMES, GEOVANA LUCIA ALMEIDA GOMES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BOAVENTURA FRAZAO	230
PARAUPEBAS / PA	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUCURAS DE AMOR FLORICULTURA LTDA - ATUAL DENOMINAÇÃO DE GARDEN CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	231
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVELTON SANTOS DOS REIS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCY RODRIGUES DIAS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBESMAR DA SILVA NASCIMENTO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DE JESUS PEREIRA, ANA MARIA FARIAS PEREIRA, MANOEL DOS SANTOS PEREIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DO SOCORRO LOPES DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINELTON DE ALMEIDA RODRIGUES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CEZAR PESSOA LIMA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUZA, JOELMA DE FREITAS SILVA ANDRADE	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIZAEAL RONILSON ALMEIDA DE ARAUJO	235
PERNAMBUCO	236
CUPIRA / PE	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIPIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO JOSE SILVA OLIVEIRA, ESTELA SALLES BELEM DA SILVA OLIVEIRA	236
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FRANCISCO DIAS GOMES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANE DANTAS SOUZA	237
RECIFE / PE	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ELISIO COSTA DA SILVA	237
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	238

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE DE SIQUEIRA CABRAL, ROSEANE CRUZ FREIRE RODRIGUES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE MELO ARAUJO	238

SAO JOSE DO BELMONTE / PE 239

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE 239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GUIMARAES DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS RAMOS LIRA, FRANCISCO EVALDO DOS SANTOS LIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAEFERSON FURTADO SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCICLEBER CONRADO DE OLIVEIRA, MARTA MARIA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	241

PIAUÍ 241

TERESINA / PI 241

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 241

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA SUELY DE ARAUJO SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOUGLAS LEAL	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ISAAC COSTA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAKATHA NUNES CAVALCANTE	242

RIO DE JANEIRO 242

ANGRA DOS REIS / RJ 243

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS 243

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE MAGALHAES CASTRO, NAIR COIMBRA DE MAGALHAES CASTRO, CORDELIA MARIA DE MAGALHAES CASTRO COLTZESCO, MARIA THEREZA MESQUITA PIMENTEL	243

ARARUAMA / RJ 243

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELE CELESTINO DOS SANTOS DE SOUZA, JORGE NUNES DE SOUZA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENY ZAMBONI DE MELLO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISTOM CARDOSO DOMINGUES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER AURELIO MENEGUETTE, ANGELA VILARINHO ROCHA AIRES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVAN GOMES DURAES PACHECO	245

ARMACAO DOS BUZIOS / RJ 246

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS 246

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDRE DE BARCELLOS ROCHA	246

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ 246

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS ABREU RESSIGUIER JUNIOR, MONIKE GONCALVES DA M S RESSIGUIER	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA OLIVEIRA DA SILVA SANTANA, RAFAEL AZEVEDO SANTANA	247

DUAS BARRAS / RJ	247
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA WERMELINGER CORREA, FAZENDA NOVA MODELO ST EDWIGES C E REPRESENTACOES LTDA	247
DUQUE DE CAXIAS / RJ	248
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	248
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDA MARTINS DE SOUZA	248
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACI MENESES DE PAULA	249
IGUABA GRANDE / RJ	249
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO OLIVEIRA SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TAVARES JUNIOR	250
ITAGUAI / RJ	250
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MARCOS DOS SANTOS GOMES, LUCI KELLY RAMOS SANTANNA GOMES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DOS SANTOS BAERE, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BAERE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA CARDOSO BARCELLOS DA SILVA, JORGE FERREIRA DA SILVA	251
MACAE / RJ	252
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA HELENA LEAL BARBOSA DA SILVA TONELLI	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS FERNANDES CONTI ZEBENDO, LUIZ PHELLIPE DE ARAUJO ZEBENDO	252
MAGE / RJ	253
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	253
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANA TIBURCIO DOS SANTOS, GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE	253
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNARDO GOMES JOAO, MARCELA REZENDE ROCHA JOAO	253
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, NOVA MAGÉ IMOBILIARIA LTDA	254
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, NOVA MAGE IMOBILIARIA LTDA	254
MESQUITA / RJ	255
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, THERESA FERREIRA DE OLIVEIRA, SOCIEDADE AGRICOLA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILO AMANCIO, JOSE ELIZIARIO DA CONCEICAO	256
NITEROI / RJ	257
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAZ EVANGELISTA DA FONSECA	257

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAZ EVANGELISTA DA FONSECA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIRENE BENTO DA COSTA DE OLIVEIRA, ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ZVEITER SOARES, DANIELLA CANELLA MESQUITA	258
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOÁ FERNANDES	259

NOVA IGUAÇU / RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAVINIA DA SILVA ARAUJO, JOSE FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE SOUZA SANTOS FERREIRA, LUIZ CARLOS FERREIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELLY FERREIRA CORDEIRO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA ROCHA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LOPES BAPTISTA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES COSTA PACHECO, ALDIR VIANA PAIVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIELLE DA SILVA CUNHA ARAUJO, ANTONIO JOSE ARAUJO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA CRISTINA LOPES DE SOUZA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DA SILVA LOPES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA DUARTE JUNIOR	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA KELLY ARAUJO EVANGELISTA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROSA LAGE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREAS EUDES SANTOS DE AZEVEDO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE COSTA DE SOUZA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PESSANHA PONCIANO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON DA CONCEICAO SALES	267

PARAIBA DO SUL / RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA AMARAL DA SILVA AMARAL	267

RIO DAS OSTRAS / RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO DE OLIVEIRA XAVIER, JORDANIA FERREIRA DE BELLI XAVIER	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO DE OLIVEIRA XAVIER, JORDANIA FERREIRA DE BELLI XAVIER	268

RIO DE JANEIRO / RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DAVID BRUNA ESTURILLO, FABIANA SILVA BRUNA ESTURILLO	269

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RIBEIRO DOS SANTOS	269
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE CORREIA	270
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE OCTAVIO RIBEIRO DE CARVALH, ANGELICA BAPTISTA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDILSON FREITAS, FRANCISCA ALVES FREITAS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO WILLY DE CASTRO GRUSMAO, BRUNO DE CASTRO GRUSMAO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, ANDRE LUIZ DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA SOUZA PEREIRA, AURELIO PEREIRA CUTRIM	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CILENE CARVALHO	273
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN SANTOS CHAVES	273
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE MESQUITA	274
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONTREBLANT CONSTRUTORA LTDA, MARDEN DE FARIA MEIRA	274
SAO GONCALO / RJ	275
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	275
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	275
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	276
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	276
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELMA COELHO DE FREITAS LESSA	276
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITOR LESSA DOS SANTOS	276
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASCANIO MERO CAVALCANTI	277
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUTH BARBALHO NUNES CAVALCANTI	277
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADA BRUNO LOBO TIBAU FIGUEIREDO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LIMA LEAL DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRED DO COUTO SOUZA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GARCIA SOBROSA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER JOSE DUARTE DE OLIVEIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAIR LOPES DE BARROS, ANA PAULA ALVES LOPES DE BARROS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DA COSTA VALENTE	281
SAQUAREMA / RJ	282

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	282
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO MARCOS SILVA MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS	282
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO MARCOS SILVA MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS	282
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO MARCOS SILVA MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS	283
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO MARCOS SILVA MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS	283
SEROPEDICA / RJ	284
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	284
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PURIFICACION GIL SANCHEZ, MIGUEL GONZALEZ FERNANDEZ E OSWALDO TEIXEIRA	284
RIO GRANDE DO SUL	285
ALVORADA / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE SOUZA	
ALVES, MARCELO DA SILVA ALVES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CALEBE BORBI DO SANTOS	
.....	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM LUCIA ALVES LUIS	
.....	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BALZAN SILVA	
.....	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RADAMES SILVIO DA SILVA RAMON	287
CACHOEIRINHA / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS GUIMARAES DE	
OLIVEIRA BRAZEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANI SILVA COSTA	
.....	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA ANDRADES	
FERNANDES, ANDERSON DA SILVA FERNANDES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA MORO,	
RICARDO PACHECO DE JESUS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MELLO	
RODRIGUES, BELARMINO RODRIGUES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA TORRES	
MACHADO DE ALMEIDA, RODRIGO REISCHAK DE ALMEIDA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANA RIOS DA ROSA,	
KAUE CORSO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CARVALHO DA	
SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CLEBER MELLO	
.....	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE OLIVEIRA PIRES	
.....	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO	
RODRIGUES CARNEIRO	291
CANOAS / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATANASIO NUNES	
RODRIGUES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELINA ROSA FRAGA	
.....	292

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO JOSE PERETO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO RODRIGUES LOPES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALECIO WOUTERS PROVENZI	293
CAPAO DA CANOA / RS	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI MARENCO FERRAN	293
CAXIAS DO SUL / RS	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAZA PARTICIPACOES LTDA	294
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR BARRETO COELHO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO FRIEDRICH PEREIRA	295
ERECHIM / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	295
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA DE IMOVEIS VALE DOURADO LTDA	296
FLORES DA CUNHA / RS	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MAXIMILIANO BRANCHIERI	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LEANDRO DUTRA TAVARES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ZANELLA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LURDES GRANZOTTO	298
FREDERICO WESTPHALEN / RS	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERONILDE TEREZINHA FRONER	298
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS LIMA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	299
GRAVATAI / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FLORES RAMOS FILHO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA NUNES COSTA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA BACCHI	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL OLIVEIRA VASCONCELLOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN DA SILVA, ALEX SANDRO BARCELAR	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER OLIVEIRA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUNIR DE SOUZA GERALDO	302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DIAS ALVES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA BRUM COELHO	302

GUAIBA / RS 303

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN OLIVEIRA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA GEREMIAS DOS REIS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO LIDOTINO ARAUJO DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE SOUZA LEAL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO REBELO DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DANIEL QUEROTTI DA SILVA, TIEISE MEIRELES QUEROTTI DA SILVA	305

JULIO DE CASTILHOS / RS 306

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JULIO DE CASTILHOS 306

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA	306

LAGOA VERMELHA / RS 307

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA TEREZINHA FREITAS DE LEMOS	307

NOVO HAMBURGO / RS 307

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO 308

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA DA SILVA COSTA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDINO WEBER DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ THIAGO PENNA AMARAL	308

PASSO FUNDO / RS 309

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO 309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SANTOS DE LIMA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS PIMENTEL	309

PELOTAS / RS 310

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 310

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELI VIEIRA CONCEICAO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDINEI OLIVEIRA MARQUES, VICTORIA MACHADO NUNES CORREA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA LUZ BOTELHO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCO DOUGLAS BARCELOS GARCIA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO GOULARTE COPPA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS LEAL DE LIMA JUNIOR	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LONEE BAVARESCO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON BORGES MORAES	312

.....	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VASCONCELLOS DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MENEZES MARQUES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA CRISTINA DE PASTORINO PEREIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ESPINELI DA SILVA, SOLUARA GONCALVES MENEZES DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE GOMES FIGUEIREDO E SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA FEIJO MEIRELES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO MEDEIROS RAMOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALMEIDA AVILA	317
PORTO ALEGRE / RS	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ROSENBAUM	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON JOSE JARDIM	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIGO OLIVEIRA DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CRISTIAN TABILE FURLAN	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES RODRIGUES	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MAKOWSKI MARTINS, ANDREA MAKOWSKI MARTINS	320
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE SCHNEIDER	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVEIRA ROSA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE CARDOSO BORGES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA, KYANNY DENARDI DA COSTA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN RITTER FERREIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL ROSA DOS SANTOS, JANAINA LIMA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO DA SILVA ROCHA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA ROSA GARRONI, ELIZABETH DA ROSA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN LUCAS DOS SANTOS	325

BUENO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO	326
SANTANNA DE SOUZA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ELIAS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO WICHMANN CRUZ	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO	328
RODRIGUES NEVES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MUNHOZ DE OLIVEIRA, RACHEL CAROLINE DA ROSA DE OLIVEIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE LOPES DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA RODRIGUES ANTUNES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ROBERTO FOGAZZI	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYLOR OLIVEIRA DOS SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BENAVIDES JARDIM, INGRID DA SILVA GODOI BENAVIDES JARDIM	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILDA MACHADO SOARES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER DOS SANTOS PRESTES, JESSICA MARIA DA ROCHA FURTADO PRESTES	332
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA VANESSA LIMA DA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RAMOS GONCALVES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CAMPANA RIBEIRO SANCHEZ	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA DE LIMA STRAI BALDUINO, VANDERLEI DE OLIVEIRA BALDUINO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MACIEL LACERDA CARESIA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR RIBEIRO MARTINS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE COSTA DO NASCIMENTO	335
SANTA MARIA / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAROSCNISKI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, M. ROSSI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAMPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MELNICK EVEN BEGONIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	337
SANTA ROSA / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDINEI RENNER LUNARDI	338
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN SEBASTIAN DE LEON SOSA	339
SANTO ÂNGELO / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	339

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SOMAVILA	339

SAO LEOPOLDO / RS 340

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO 340

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO LAMB	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE BECKER	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA FACCIN	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANI COLVERO	341
BAIRROS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GODOY COELHO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESLEI SCHROER MACHADO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR DE SOUZA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA JUNG	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE MORAES BERNARDES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE AMARAL PACHECO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ISOLINA ROGALISKI	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEQUIEL ANTONIO LOPES JUNIOR	344

TEUTONIA / RS 344

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA 344

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES	344

TRAMANDAI / RS 345

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI 345

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON JUNIOR DA SILVA RODRIGUES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON DIAS MOREIRA, ANA PAULA CAVALHEIRO MOREIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUIMAR VIEIRA DA SILVA, DEISE MARIA ROCHA DE OLIVEIRA DA SILVA	346

VIAMAO / RS 346

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO 346

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSINEI DA SILVA PERFEITO	346

SANTA CATARINA 347

ARAQUARI / SC 347

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI 347

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO SANTOS GONCALVES	347

BIGUACU / SC 348

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU 348

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FRANCA FOGACA	348

BLUMENAU / SC	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIONE ANTONIO LEITE	349
CANOINHAS / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BEATRIZ FERREIRA BUDANT	350
FLORIANOPOLIS / SC	350
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA COSTA MULLER, RENATO PINHEIRO	350
GAROPABA / SC	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIANA BEATRIZ DIAS STOCK	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DOS SANTOS, ANA CRISTINA FIGUEIRO ROSITO	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO BATISTA, LEILA FERNANDES VIANA BATISTA, VERA LUCIA BATISTA	353
GASPAR / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	354
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CLAUDETE ZUCHI	354
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CLAUDETE ZUCHI	354
ITAJAI / SC	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	355
ITAPOA / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GRACA STREISKY SERIOGHLLI FERREIRA	355
JOINVILLE / SC	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	356
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO MOREIRA	356
LAGES / SC	356
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO BUSSOLOTTO, NEIDE MARIA BOLZAN BUSSOLOTTO	357
ORLEANS / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DALMAGRO	357
SAO JOAO BATISTA / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVA MIRIAM CIPRIANI	358
TANGARA / SC	359

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSNI ANTONIO NEIS, VANIA MARIA NUNES NEIS	359
TIJUCAS / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CARLOS WEBER, THAYS ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO RIBEIRO DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA VITORINO PAIVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO MACANEIRO	362
TUBARAO / SC	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JULIANA GUIMARAES DE SOUSA, DEJAIR MAIA RIBEIRO, FABIO GUIMARAES DE SOUSA, FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUSA, FABIOLA GUIMARAES DE SOUSA PADILHA, SERGIO MIGUEL DE SOUZA PADILHA, HAYLLA SANTOS DE SOUSA	363
SERGIPE	363
CRISTINAPOLIS / SE	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVALDO FRANCISCO DE JESUS	363
ESTANCIA / SE	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHAO DE CASA URBANIZADORA LTDA, DANILO NUNES DE MELO	364
PROPRIÁ / SE	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MACUJE MELO, EDEANE MELO SANTOS MACUJE	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DOS SANTOS SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FELIX DE LIMA, MARIA ROSIVALDA SANTOS DE LIMA	365
SÃO PAULO	365
ARACATUBA / SP	365
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CUNHA MOURA, LUANA CERIZZA GHIRO DA COSTA	365
BARIRI / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE OFICIO DE JUSTICA E ANEXO, MARCIO EDUARDO VILELA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE OFICIO DE JUSTICA E ANEXO, CARINA OSES VILELA	366
BAURU / SP	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TT TOTUS CORPORATE ADMINISTRACAO E SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E EMPRESAS LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE GCR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA)	367

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TT TOTUS CORPORATE ADMINISTRACAO E SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E EMPRESAS LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE GCR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA)	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBALDO GOMES SOARES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DA SILVA	368
BRAGANCA PAULISTA / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUSA SALES, MATEUS HENRIQUE DE SOUZA ZILLO	369
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DOMINGUES MUNHOZ	370
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ELENALVA GOMES DA SILVA	370
CACHOEIRA PAULISTA / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO UBIRATAN DE SOUZA, VERA LUCIA MOREIRA DE SOUZA	371
CAMPINAS / SP	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	372
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): GERALDO JOSE TARALLO, MARCIA LUCIO DA SILVA TARALLO	372
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FERREIRA DE ABREU	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOUGLAS DE JESUS, ELEN NICOLE DOS SANTOS MORAES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILENE DOS SANTOS	373
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE JESUS SANTOS	374
CAPIVARI / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEVAN COELHO DA SILVA	374
CHAVANTES / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ANDRE DIAS, MARLENE DA SILVA	375
FRANCO DA ROCHA / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES SOARES NUNES	376
GETULINA / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULINA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVALDO CERQUEIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	376
GUARULHOS / SP	377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	377

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PIRES DOS SANTOS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA REGINA ROBERTO, MARCUS VINICIUS ROBERTO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OLIVEIRA GOMES, GABRIELA MARQUES NUNES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS	378
ITAPOLIS / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDAIR JOSE COLETTI, ANTONIO FRANCISCO ISIQUE PALAMONE	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDAIR JOSE COLETTI, ANTONIO FRANCISCO ISIQUE PALAMONE	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDAIR JOSE COLETTI, FERNANDO AUGUSTO PALAMONE	380
ITU / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA MEDEIROS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON RAMOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE PAULA	382
JOSE BONIFACIO / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DE VIVO RESIDENCIAL MENDONCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	383
JUNDIAI / SP	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE FATIMA MASSON, LEONARDO HENRIQUE PINTOR	383
LIMEIRA / SP	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUTO VIACAO FEDATO LTDA	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GIORDANO	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDICTO GRACETTO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DOS SANTOS RIVER	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON JOSE DE PAULA, NILZA BENEDITA SILVA DE PAULA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA GOMES DE CARVALHO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO LUTIANIS DA SILVA, MARIA LUZINEIDE PIRES DE CARVALHO	387
MARILIA / SP	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS ANTONIO	387
MARTINOPOLIS / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	388

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CAROLINA RAMOS GONCALVES, GILBERTO CASTELO BRANCO SOUZA	388
NOVA ODESSA / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ PAULI	388
POA / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE DA COSTA MARQUES	389
PRAIA GRANDE / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORA DEL VALLE MENDOZA, RICARDO ANDRES PETRUK	389
PRESIDENTE EPITACIO / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOMINGOS DE SOUZA	390
SANTO ANDRE / SP	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL ALVES DE SOUZA, APARECIDA VASQUES PANCEV, FABIO VASQUES PANCEV, FLAVIA VASQUES PANCEV, DOLIZETE CONCEICAO VASQUES TREVISAN, JURANDIR TREVISAN, ALEXANDRE VASQUES TREVISAN, BRUNO VASQUES TREVISAN, FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA, LUCI APARECIDA DE OLIVEIRA TOMBOLATO, MARCELO CIRINEU TOMBOLATO, MARIA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, EDILBERTO APARECIDO CORREIA DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA PEREIRA CORREIA DE OLIVEIRA, CARLOS JOSE CORREIA DE OLIVEIRA	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARISSALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO HENRIQUE ENCISO LOPEZ, DENISE MARIN TEIXEIRA ENCISO, JOSE ROBERTO GORDO, SILVESTRE RODRIGUES NASCIMENTO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, JOTHER SERVICO E COMERCIO INDUSTRIAL EIRELI, ROBERTO SOARES BIO, CIBELE MARGARETE BIO, MARCOS JOSE BARSOTTI	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE ARRUDA, LUZIA DE FATIMA DE ARRUDA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR SABARA CAVALCANTE	394
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCY ANSELMO BADARO	394
SAO JOAQUIM DA BARRA / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TADEU VIEIRA DE BARROS	395
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO MARTA	396
SAO PAULO / SP	396
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERREIRA DE ALMEIDA DUARTE DOS SANTOS, ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS	397

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO BUZO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS IMBELICIERI	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA GOTTSCHALD, VINICIUS GONCALVES DO NASCIMENTO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DUARTE MOREIRA FLORES	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MARCHESI MARCONCIN, EVELYN IVANIRA DA SILVA	398
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	398
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE DE PAULA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERREIRA	399
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTIAGO VASCONCELLOS	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE DO NASCIMENTO MAIA	400
SÃO VICENTE / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIIGAA7 ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	401
SOROCABA / SP	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAIS BAPTISTA SILVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROMERO HONORIO DE CARVALHO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHUNYD ESTEFFANY DE BRITO SILVA	402
SUMARE / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BARBOSA CASSANDE, FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): J GAZZETTA SOBRINHO S/C LTDA, SIGNORELLI IMOVEIS LTDA	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BARBOSA CASSANDE, FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDESIO SILVA SANTOS, ROSA GOMES DE ARAUJO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA SUSANA LEANDRO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILTON GOMES DE OLIVEIRA, REGIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CORTES DOS SANTOS, DENISE MARQUES CANTOS DOS SANTOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID AUGUSTO LARA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA ALVES JUNCO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON TEODORO DOMINGOS, ROSANGELA SILVA DA CONCEICAO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI CASTRO BARBOSA, DANIELLE MARQUES STERSA CASTRO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA LUCENA SOARES,	

SILVIO BATISTA DA SILVA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JONATAN ALEXANDRE SILVA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE JULIANO PANAGGIO, FABIOLA MORELIO PANAGGIO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA EDUARDA DOS SANTOS GOMES VICENTE	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON SANTOS DE QUEIROZ, JULIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ	409
SUZANO / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE MIRANDA VIANA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE RODRIGUES	410
TATUI / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE FRANCA SANTOS	411

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	411
BAHIA	411
BARREIRAS / BA	411
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 32859 - RUA CLAUDIONOR BARROS DE CARVALHO, Nº 106, CASA 08 BAIRRO LOTEAMENTO MORADA DA LUA	413
CRUZ DAS ALMAS / BA	414
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 10363 - RUA MAJOR PM GUILHEM ELEUTÉRIO DA SILVA, Nº 97, BAIRRO PARQUE LAURO PASSOS	414
IAÇU / BA	415
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 3675 - RUA OLAVO BILAC, Nº 675, BAIRRO BOIADEIRA	415
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 3576 - RUA OLAVO BILAC, Nº 639, BAIRRO BOIADEIRA	416
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 3344 - RUA OTAVIANO SAMPAIO, Nº 424, BAIRRO BOIADEIRA	417
MINAS GERAIS	417
BELO HORIZONTE / MG	417
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 89662 - RUA CECÍLIA FONSECA COUTINHO, Nº 447, APT. 304 BAIRRO CASTELO	419
PEDRO LEOPOLDO / MG	420
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 30412 - RUA ARY BAHIA, Nº 288, APTO 104 BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL SONIA TEIXEIRA ROMANEL	420
MATO GROSSO DO SUL	421
JARDIM / MS	421
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 19243 - RUA JAIME PEREIRA NOGUEIRA, Nº 297-D, CASA 04 BAIRRO VILA MORENA	423
MATO GROSSO	424
CUIABÁ / MT	424
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 40792 - LOTEAMENTO TERRA NOVA, Nº 60B0B (IN LOCO Nº 13), APT. 63, BLOCO BLOCO 04, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE	426
SORRISO / MT	427
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 16649 - RUA SÃO JOÃO, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE	427
PARANÁ	428
PÉROLA / PR	428
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 11760 - RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 368, UNIDADE 02 BAIRRO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN MARINO II	430
RIO GRANDE DO SUL	430
CANOAS / RS	430
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 110074 - RUA CAMBOATÁS, Nº 420, APT. 411, BLOCO BLOCO C, BAIRRO LOTEAMENTO IGARA	432
CAXIAS DO SUL / RS	433
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 78764 - AVENIDA RUBEN BENTO ALVES, Nº 2950, APT. 403 BAIRRO UNIVERSITÁRIO	433
PELOTAS / RS	434
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 38046 - AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO AUGUSTO DE ASSUMPÇÃO JUNIOR, Nº 9347, LOJA 12 BAIRRO LARANJAL	434
PORTO ALEGRE / RS	435
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 72382 - RUA DA GÁVEA, Nº 467, CASA 105 BAIRRO IPANEMA	435
SOLEDADE / RS	436
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 2091 - RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 659, BAIRRO CENTRO	436
SANTA CATARINA	436
BRUSQUE / SC	436
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 77475 - TRAVESSA DOM JOAQUIM, Nº APT. 403, BAIRRO CEDRINHO	438
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 77478 - TRAVESSA DOM JOAQUIM, Nº 155, APT. 102, BLOCO BLOCO 05, BAIRRO CEDRINHO	439
JARAGUÁ DO SUL / SC	440
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 18407 - RUA ARDUINO PRADI, Nº 736, BAIRRO SÃO LUÍS	440
POUSO REDONDO / SC	441
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 17356 - RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 620, APT. 11, BLOCO BLOCO C, BAIRRO CENTRO	441

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

SÃO PAULO	442
AMERICANA / SP	442
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 121892 - RUA ÂNGELO ORTOLAN, Nº 150, APT. 401, BLOCO BLOCO 23, BAIRRO LOTEAMENTO INDUSTRIAL MACHADINHO	444
ARARAQUARA / SP	445
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 135145 - AVENIDA JOÃO SOARES E ARRUDA, Nº 1444, APT. 401, BLOCO BLOCO 18, BAIRRO JARDIM DAS FLORES	445
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 139146 - AVENIDA MASSAIUQUI SANO, Nº 45, APT. 401, BLOCO BLOCO 7, BAIRRO JARDIM AMÉRICA (VILA XAVIER)	446
ARAÇATUBA / SP	447
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 104041 - RUA ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO, Nº 174, APT. 206,, BLOCO BLOCO 01, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL DOUTOR ANTÔNIO VILLELA SILVA	447
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 107474 - RUA PEDRO JANSER, Nº 1086, APT. 204, BLOCO BLOCO 19, BAIRRO MONTE CARLO	447
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 107476 - RUA PEDRO JANSER, Nº 1086, APT. 302, BLOCO BLOCO 19, BAIRRO MONTE CARLO	448
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 111611 - AVENIDA UMUARAMA, Nº 2020, APT. 103, BLOCO BLOCO 18, BAIRRO UMUARAMA	449
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 95237 - AVENIDA UMUARAMA, Nº 2011, APT. 105, BLOCO BLOCO 26, BAIRRO UMUARAMA	450
ASSIS / SP	451
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 67427 - RUA NIVALDO NERES GUSMÃO, Nº 18, UNIDADE AUTÔNOMA Nº 18-12 BAIRRO VILA PRUDENCIANA	451
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 67426 - RUA NIVALDO NERES GUSMÃO, Nº 18, UNIDADE 18-10 BAIRRO VILA PRUDENCIANA	452
ATIBAIA / SP	453
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 95823 - RUA ARARAQUARA, Nº 378, BAIRRO JARDIM PAULISTA	453
BIRIGÜI / SP	453
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 74467 - RUA JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Nº 241, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DA PÉROLA	453
FRANCA / SP	454
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 100875 - RUA ELIZA FANAN MANIEIRO, Nº 907, APT. 12 BAIRRO JARDIM AEROPORTO I	454
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 103583 - AVENIDA SANTA CRUZ, Nº 3255, APT. 105, BLOCO BLOCO 33, BAIRRO VILA SANTA CRUZ	455
JAGUARIÚNA / SP	456
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 6602 - RUA LUDOVICO TONINI, Nº Nº84, BAIRRO LOTEAMENTO CAPOTUNA	456
LEME / SP	457
IMÓVEL - ID16 - MATRÍCULA Nº 14022 - RUA PROFESSOR MÁRIO ZINI, Nº 16, BAIRRO CIDADE JARDIM	457
LIMEIRA / SP	457
IMÓVEL - ID17 - MATRÍCULA Nº 7554 - RUA LIMEIRA, Nº 1065, BAIRRO VILA QUEIROZ	460
LUPÉRCIO / SP	460
IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 25364 - RUA BECHARA ABIB, Nº 48, BAIRRO CENTRO	460
MARÍLIA / SP	461
IMÓVEL - ID19 - MATRÍCULA Nº 41721 - RUA DOUTOR PEDRO LÚCIO, Nº 92, CASA 03 BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO	461
OSASCO / SP	462
IMÓVEL - ID20 - MATRÍCULA Nº 48995 - AVENIDA SANTO ANTÔNIO, Nº 1291, APT. 144 BAIRRO VILA OSASCO	462
PINDAMONHANGABA / SP	463
IMÓVEL - ID21 - MATRÍCULA Nº 62070 - AVENIDA JOSÉ MARIA GUIMARÃES ALVES, Nº 150, APT. 108, BLOCO BLOCO 12, BAIRRO ALTO DO CARDOSO	463
SANTO ANDRÉ / SP	464
IMÓVEL - ID22 - MATRÍCULA Nº 20955 - RUA TEFÉ, Nº 60, BAIRRO PARQUE JOÃO RAMALHO	464
SOROCABA / SP	465
IMÓVEL - ID31 - MATRÍCULA Nº 129376 - RUA LEONDINO CAMEZ, Nº 215, APT. 42, BLOCO BLOCO 14, BAIRRO PARQUE MANCHESTER	465
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	466
IMÓVEL - ID23 - MATRÍCULA Nº 154195 - RUA LUZIA MINELLI CAPELLO, Nº SN, 1000, APT. 105, BLOCO BLOCO 4, BAIRRO LOTEAMENTO CLUBE V	466
IMÓVEL - ID24 - MATRÍCULA Nº 105560 - RUA MARIA CERON VOLPE, Nº 1070, APT. 101, BLOCO BLOCO 01, BAIRRO VILA TONINHO	466
SÃO PAULO / SP	467
IMÓVEL - ID25 - MATRÍCULA Nº 53337 - RUA SEVERINO BATISTA DE MENEZES, Nº 119, BAIRRO JARDIM AIMORÉ	467
IMÓVEL - ID26 - MATRÍCULA Nº 347641 - AVENIDA DONA HELENA PEREIRA DE MORAES, Nº 415, APT. 181, BLOCO BLOCO A, BAIRRO PARQUE DO MORUMBI	468
IMÓVEL - ID27 - MATRÍCULA Nº 161373 - RUA GUERINO GIOVANI LEARDINI, Nº 516, APT. 51 BAIRRO VILA BARRETO	469

IMÓVEL - ID28 - MATRÍCULA Nº 206501 - RUA DOS OPERÁRIOS, Nº 1141, BAIRRO VILA BRASILINA	470
IMÓVEL - ID29 - MATRÍCULA Nº 161385 - RUA GUERINO GIOVANI LEARDINI, Nº 516, APT. 71 BAIRRO VILA BARRETO	470
SÃO SEBASTIÃO / SP	471
IMÓVEL - ID30 - MATRÍCULA Nº 40653 - RUA DESERTA, Nº 60, BAIRRO PRAIA DESERTA	471
TAUBATÉ / SP	472
IMÓVEL - ID32 - MATRÍCULA Nº 129536 - AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, Nº 100, APT. 41 BAIRRO JARDIM EULÁLIA	472
IMÓVEL - ID33 - MATRÍCULA Nº 145522, - AVENIDA HELVINO MORAES, Nº 1000, APT. 204, BLOCO BLOCO 18, BAIRRO VILA SÃO JOSÉ	473

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 80985068515, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440701839-8, firmado em 19/04/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4676, sob o nº R-6/R-7, a qual diz respeito ao imóvel localizado no lote 104, Quadra F-3, no loteamento denominado Parque Imaculada Conceição, bairro Rua do Catu, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMIDIO DA SILVA NETO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): EMIDIO DA SILVA NETO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de EMIDIO DA SILVA NETO, CPF nº 99372835404, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440812805-7, firmado em 19/03/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6397, sob o nº R-4/R-5, a qual diz respeito ao imóvel localizado na na Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA QUEIROZ DA SILVA MACHADO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARIANA QUEIROZ DA SILVA MACHADO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIANA QUEIROZ DA SILVA MACHADO, CPF nº 01726993558, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770075960-7, firmado em 26/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10130, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento situado no Bloco 05, Apartamento nº 302, com vaga de garagem nº 42, integrante do Condomínio Sauipe Mais Viver, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANGELA RAMOS DA SILVA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARIANGELA RAMOS DA SILVA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIANGELA RAMOS DA SILVA, CPF nº 82319979549, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553775153-2, firmado em 25/10/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10252, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento nº 103 bloco 26 Tipo A, integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS, localizado a Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CID CHARLES FERNANDES DE MELO

EDITAL Nº 130/2022 DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES ENDEREÇO: Lote urbano, Loteamento Salinas, localizado na Rua São Bento, nº 67, Bairro Salinas, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CID CHARLES FERNANDES DE MELO, CPF sob nº 248.372.534-15, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, do Loteamento Salinas, zona urbana, localizado na Rua São Bento, nº predial 67, Bairro Salinas I, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 55.782,49 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois metros e quarenta e nove centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 1.204,36 m (um mil e duzentos e quatro metros e trinta e seis centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Frente, com a Rua Santana; Fundo, com a Rua Santa Cecília; Lado Direito, com o imóvel de inscrição imobiliária sob nº 0569.00054.0000; Lado esquerdo, com o imóvel de inscrição imobiliária sob nº 0569.00144.0000, e com inscrição imobiliária municipal sob nº 0561.00141.0000. BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel está registrado na Transcrição nº 5.532, deste Cartório. 2. REQUERENTE: CID CHARLES FERNANDES DE MELO, inscrito no CPF sob nº 248.372.534-15 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Cid Charles Fernandes de Melo, CPF 248.372.534-15 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Espólio de Alfredo de Oliveira Magalhães 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião ordinária (arts. 1.207, 1.242 e 1.243 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 10 anos (na data da prenotação do pedido de reconhecimento da usucapião). Posse esta decorrente de accessio possessionis, vez que o anterior possuidor do imóvel, Manoel Leles da Rocha, já tinha domínio fático do imóvel desde 10/02/2010, sendo que o Requerente, Everaldo Leles da Rocha, CPF 305.338.868-56, teria posse direta desde 10/03/2011. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 49.102, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.429-I e 1.429-0 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 216-A, §§ 2º e 4º, da LRP e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, § 2º, da LRP; art. 10, 16, § 1º, inc. V, do Provimento CNJ nº 65/2017; e art. 1.420 do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 30/09/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DOS SANTOS COSTA**

EDITAL Nº 138/2022 DESTINATÁRIO: JOÃO DOS SANTOS COSTA, CPF sob nº 826.850.535-49. ENDEREÇO: Caminho 4, nº 20, Bairro Magalhães Neto, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844442115375-05, firmado em Serra do Ramalho, com Vencimento entre 22/07/2019 a 27/05/2022. Valor da dívida: R\$ 10.753,04 (Dez mil reais, setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): JOÃO DOS SANTOS COSTA. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 8-A, da quadra 5, do Loteamento Mirante da Lapa, zona urbana, localizado na Via Local 19, nº predial 166, Bairro Mirante da Lapa, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 150,00 (cento e cinquenta metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Frente, com a Via Local 19; Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 345.00174.0000; Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 345.00160.000; e, Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 346.00167.0000 BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado e coberta de telhas de barro tipo plan, com a seguinte descrição: 1 (uma) sala de estar; 1 (uma) sala de jantar; 1 (uma) cozinha; 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte); 1 (um) banheiro social; 1 (um) um dormitório simples; 1 (uma) área de circulação. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 28.702, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 390,54. Registro da notificação: R\$ 69,64. Valor Total: R\$ 460,18 (Quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua Pernambuco, lote 07, Quadra "E", Centro, Agrovila 09, no município de Serra do Ramalho/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 04/11/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCILIO JOSE FERREIRA ALVES

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 130.130 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973) no qual figura como requerente, MARCILIO JOSE FERREIRA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.072.925-04, postulando em causa própria OAB/BA 49.762, referente a uma área medindo 252,00m², do imóvel designado como sendo uma Casa residencial, s/n, localizado na Rua do Ocre, Complemento 06 lote 05, unidade 21, Jauá, Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 110851. O requerente aponta em petição que o referido imóvel usucapiendo não está matriculado ou registrado no Ofício de Imóveis competente, pelo que desconhece quem são os proprietários tabulares. Nos autos do processo constam contrato de compra e venda, não sendo possível identificar a origem registral do imóvel. Nestas condições, foi deferido o pedido de citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo, os eventuais titulares de direitos reais e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDVALDO DOS SANTOS REIS, EDERCILIA JOSEFA DOS ANJOS REIS, ANTONIO BRITO DE SOUZA

Rosalice Bispo dos Santos, Oficial Registradora do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari, Bahia, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que EDVALDO DOS SANTOS REIS e EDERCILIA JOSEFA DOS ANJOS REIS REQUERERAM a averbação de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, registrado neste CRI na Matrícula nº 5.449, correspondente uma área de terra própria desmembrada do lugar denominado SÍTIO PORTUGAL, situada no distrito de Abrantes, no Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213, inciso II, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 10.000,00m², razão pela qual necessita atualizar as informações tabulares. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de averbação do georreferenciamento; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a averbação do georreferenciamento. NOTIFICADOS: ANTONIO BRITO DE SOUZA, e seus eventuais herdeiros, se falecido for, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.937.365-72. NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFRONTANTE: Matrícula nº 9.513, do Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIVALDO NERY DOS SANTOS, FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 15 de junho de 2022, sob o número de ordem 13.849, o requerimento pelo qual LUCIVALDO NERY DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0484538039 -- SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 676.956.395-91, casado com FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 0773385967 -- SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 970.294.595-04, ambos residentes e domiciliados na Rua da Esperança, nº 201, bairro Centro, CEP: 43805-120 na cidade de Candeias-BA., solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de mais de 27 anos, do Imóvel urbano localizado na Travessa Primeira Joana Angélica, S/N, Malembá, no Município de Candeias - Ba., CEP:43805-540, com área de 59,612m² e perímetro de 39,001m, cadastrado na Prefeitura de Candeias-BA sob o número de inscrição nº60035.00040.0900, Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, não foi localizado registro da área maior. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não Localizado. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Do lado esquerdo: Auciléia Maria Rocha; Do lado direito: Laerte Copque Pita (CPF: 419.374.905-30); Nos Fundos: Helio Bispo (CPF: 419.374.905-30). Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON SILVA LEITE

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. JOELSON SILVA LEITE CPF: 046.999.545-96; residente e domiciliado em AV FLORENCA 130 LOTE 03 QUA LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 13/02/2022 81 R\$ 413,32 13/03/2022 82 R\$ 407,40 13/04/2022 83 R\$ 400,92 13/05/2022 84 R\$ 394,71 13/06/2022 85 R\$ 668,66, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Seabra -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844440914842-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/05/2015, registrado no ato R-04 da Matrícula 8.571 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o

devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 04 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CORREIA DE ARAUJO JUNIOR

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. PAULO CORREIA DE ARAUJO JUNIOR CPF: 036.924.045-65, residente e domiciliado na R MADRID 110 QUADRA E LO LOT JARDIM EUR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 30/07/2021 81 R\$ 798,65 30/08/2021 82 R\$ 789,42 30/09/2021 83 R\$ 529,29 30/10/2021 84 R\$ 521,67 30/11/2021 85 R\$ 513,96 30/12/2021 86 R\$ 506,41 30/01/2022 87 R\$ 498,62 28/02/2022 88 R\$ 493,11 30/03/2022 89 R\$ 483,72 30/04/2022 90 R\$ 475,95 30/05/2022 91 R\$ 468,45, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440770061-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/10/2014, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.572 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 04 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIC SOUZA SANTANA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. CAIC SOUZA SANTANA CPF: 060.569.315-36; residente e domiciliado em R DA EPABA 111 QUADRA A LO LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 13/01/2022 80 R\$ 558,10 13/02/2022 81 R\$ 549,47 13/03/2022 82 R\$ 541,54 13/04/2022 83 R\$ 532,89 13/05/2022 84 R\$ 524,33 13/06/2022 85 R\$ 516,46, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Seabra -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440914593-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/05/2015, registrado no ato R-05 da Matrícula 8.552 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 04 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO GOMES DOS SANTOS

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para

a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. ORLANDO GOMES DOS SANTOS CPF: 055.279.205-54; residente e domiciliado em R BERLIN 15 LOTE 08 QUA LOTEAMENTO AUR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 11/01/2021 64 R\$ 361,27 11/02/2021 65 R\$ 356,44 11/03/2021 66 R\$ 351,93 11/04/2021 67 R\$ 347,15 11/05/2021 68 R\$ 342,49 11/06/2021 69 R\$ 337,73 11/07/2021 70 R\$ 333,11 11/08/2021 71 R\$ 328,41 11/09/2021 72 R\$ 323,71 11/10/2021 73 R\$ 319,15 11/11/2021 74 R\$ 314,50 11/12/2021 75 R\$ 309,96 11/01/2022 76 R\$ 305,28 11/02/2022 77 R\$ 300,60 11/03/2022 78 R\$ 296,31 11/04/2022 79 R\$ 291,61, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441018632-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/09/2015, registrado no ato R-04 da Matrícula 8.953 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 04 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS LIMA DE JESUS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. ANTONIO MARCOS LIMA DE JESUS CPF: 686.394.305-00; residente e domiciliado em R MOSCOU 12 QUADRA B LO LOTEAMENTO AUR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 01/06/2021 69 R\$ 371,03 01/07/2021 70 R\$ 366,05 01/08/2021 71 R\$ 360,99 01/09/2021 72 R\$ 355,96 01/10/2021 73 R\$ 351,03 01/11/2021 74 R\$ 346,05 01/12/2021 75 R\$ 341,19 01/01/2022 76 R\$ 336,12 01/02/2022 77 R\$ 331,11 01/03/2022 78 R\$ 326,49 01/04/2022 79 R\$ 321,43 01/05/2022 80 R\$ 442,35 01/06/2022 81 R\$ 311,49, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441024456-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/09/2015, registrado no ato R-05 da Matrícula 9.036 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 04 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSON DA PURIFICACAO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. JOILSON DA PURIFICACAO CPF: 135.614.828-05; residente e domiciliado em R MOSCOU 32 QUADRA B LO LOTEAMENTO AUR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 15/06/2018 32 R\$ 546,36 15/07/2018 33 R\$ 540,82 15/08/2018 34 R\$ 535,20 15/09/2018 35 R\$ 529,61 15/10/2018 36 R\$ 524,10

15/11/2018	37	R\$ 518,56	15/12/2018	38	R\$ 513,11	15/01/2019	39	R\$ 507,59	15/02/2019	40	R\$ 502,10
15/03/2019	41	R\$ 496,92	15/04/2019	42	R\$ 491,49	15/05/2019	43	R\$ 486,14	15/06/2019	44	R\$ 480,73
15/07/2019	45	R\$ 475,44	15/08/2019	46	R\$ 470,06	15/09/2019	47	R\$ 464,70	15/10/2019	48	R\$ 459,48
15/11/2019	49	R\$ 454,16	15/12/2019	50	R\$ 448,98	15/01/2020	51	R\$ 443,70	15/02/2020	52	R\$ 438,45
15/03/2020	53	R\$ 433,43	15/04/2020	54	R\$ 428,22	15/05/2020	55	R\$ 423,11	15/06/2020	56	R\$ 417,96
15/07/2020	57	R\$ 412,89	15/08/2020	58	R\$ 407,79	15/09/2020	59	R\$ 402,66	15/10/2020	60	R\$ 397,68
15/11/2020	61	R\$ 392,62	15/12/2020	62	R\$ 387,68	15/01/2021	63	R\$ 382,62	15/02/2021	64	R\$ 377,62
15/03/2021	65	R\$ 372,93	15/04/2021	66	R\$ 367,95	15/05/2021	67	R\$ 363,11	15/06/2021	68	R\$ 358,17
15/07/2021	69	R\$ 353,37	15/08/2021	70	R\$ 348,46	15/09/2021	71	R\$ 343,60	15/10/2021	72	R\$ 338,85
15/11/2021	73	R\$ 334,00	15/12/2021	74	R\$ 329,28	15/01/2022	75	R\$ 324,40	15/02/2022	76	R\$ 319,53
15/03/2022	77	R\$ 315,09	15/04/2022	78	R\$ 310,21	15/05/2022	79	R\$ 305,31	15/06/2022	80	R\$ 300,56

exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Seabra -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441063258-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/10/2015, registrado no ato R-05 da Matrícula 9.041 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 04 de novembro de 2022.

COMARCA - JEQUIÉ/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MIRIAN MICHELI XAVIER, LUCIDALVA BRITO DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1º OFÍCIO COMARCA DE JEQUIÉ -- BAHIA Rua Barbosa de Souza, 25, SL 07 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Alice Biondi Sampaio, Oficiala Substituta do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, LUCIDALVA BRITO DE OLIVEIRA, brasileira, médica, RG nº 0126031800 SSP/BA, CPF nº 186.752.475-91, casada com Jairo Rodrigues da Silva Filho, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 11.734, Livro 2-AS deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Nestor Ribeiro, nº 529, Centro, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 92.080. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, bem como desconhecimento acerca da localização e paradeiro do titular do imóvel confrontante do lado esquerdo, de número de porta 540, fica o seu proprietário tabular, MIRIAN MICHELI XAVIER, brasileira, casada, professora, RG nº 401450 SSP/BA, CPF nº 249.790.315-87, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Alice Biondi Sampaio, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA LUZIA PEREIRA GUSMAO

A OFICIAL DELEGATÁRIA Célia de Castro Meira do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, a Sr.^a MARIA LUZIA PEREIRA GUSMÃO, brasileira, do lar, solteira, conforme certidão de nascimento Matrícula nº 006080 01 55 1975 1 00019 085 00098037 fornecida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Dom Basílio-BA, nascida em 30/08/1966, natural de Dom Basílio-BA, filha de Miguel Gusmão de Matos e Luzia Maria Pereira, portadora da cédula de identidade nº: 12.621.682-79 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 657.391.165-20, residente e domiciliada na Rua Alfredo de Souza Machado, 254 - Centro - nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora - BA, que protocolou o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre o imóvel Urbano, que o imóvel urbano, denominado: "Uma Casa" situada na Rua Alfredo de Souza Machado, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, com inscrição municipal nº 02.034.412.000.023, contendo os seguintes cômodos: uma sala, sala de jantar, uma cozinha, três quartos, um banheiro e um depósito, edificada dentro de um terreno que mede 9,70m (nove metros e setenta centímetros) de frente, 9,70m (nove metros e setenta centímetros) de fundo, por 31,26m (trinta e um metros e vinte e seis centímetros) de ambos os lados, perfazendo uma total de 320,44m² (trezentos e vinte metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), limitando-se da seguinte forma: ao Norte com a Rua Alfredo de Souza Machado, ao Sul com Antônio Freire Tanajura, ao Leste com um terreno abandonado, sendo o proprietário em lugar incerto e não sabido, e ao Oeste com José Evandro Oliveira Silva., tudo em conformidade, com a planta, memorial descritivo e termo de responsabilidade técnica TRT, apresentada neste Ofício. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente Edital para citação no prazo de 15(quinze) dias, interessados incertos, desconhecidos e /ou eventuais interessados, contestem o feito, sob pena de presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora. Será o presente Edital, por estrato, afixado e publicado na forma da lei. Livramento de Nossa Senhora Bahia, 21 de outubro de 2022. A Oficiala Delegatária.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRICIA LIMA CARVALHO, JUSCELINO MACIEL DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):
PATRICIA LIMA CARVALHO, JUSCELINO MACIEL DE OLIVEIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (65950, 65951, 65949, 65948), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PATRICIA LIMA CARVALHO, CPF nº 676.954.854-20, JUSCELINO MACIEL DE OLIVEIRA, CPF nº 124.377.354-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 08 de setembro de 2022, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nº 15553505845-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 11272. Assim, procedo a intimação de

Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE SANTIAGO DA SILVA, OSNIR SILVA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.319 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JANETE SANTIAGO DA SILVA, CPF 014.149.535-93 e OSNIR SILVA DE JESUS, CPF 809.512.365-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 19 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida Pantaleão, nº 30, 1º andar, Macaúbas, CI nº 514.305-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 77.964. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDA RIBEIRO ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.760 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RILDA RIBEIRO ARAUJO, CPF 515.565.105-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 20 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua 22 - Quadra 10 - Castelo Branco - 2ª Etapa, nº 05 (pavimento térreo), Castelo Branco, CI nº 205.707-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 112.676. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSE DO SACRAMENTO JUNIOR, EDNA CRISTINA CHAGAS DO SACRAMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.765 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GESSE DO SACRAMENTO JUNIOR, CPF 869.114.145-04 e EDNA CRISTINA CHAGAS DO SACRAMENTO, CPF 673.179.795-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e

Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Caminho 28, casa 09, Mussurunga II, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Mussurunga II, CI nº 419.537-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 119.514. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES DE JESUS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.188 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar TAMIRES DE JESUS DA SILVA, CPF 026.294.765-02, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 18 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, do bloco 01, integrante do empreendimento Residencial Vila Real Life, situado na Travessa Acalanto, nº 292, Jardim das Margaridas, CI nº 636.733-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 148.410. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA CRUZ DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.699 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA MARIA CRUZ DE JESUS, CPF 440.473.555-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 e 18 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 202, do bloco 13, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.736-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.684. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SANTOS FIGUEIREDO, VILMA SILVA TEIXEIRA FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.308 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCELO SANTOS FIGUEIREDO, CPF 047.545.335-26 e VILMA SILVA

TEIXEIRA FIGUEIREDO, CPF 791.967.055-15 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, do bloco 04, integrante do empreendimento denominado Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Plataforma, CI nº 917.763-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.969. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

COMARCA - URANDI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URANDI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO OLIVEIRA SOUZA, ILZA SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL - LOTEAMENTO Nº 01/2022 - "LOTEAMENTO XAVIER" - O Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis da Comarca de Urandi/BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ANTONIO OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, empresário, RG nº 11.809.028 SSP/SP, CPF nº 160.961.695-20 e sua esposa ILZA SOUZA OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG nº 5.911.490 SSP/BA, CPF nº 752.269.015-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 30/04/1980, residentes e domiciliados na Rua Teolinda Almeida Cardoso nº 80, Bairro Xavier, nesta cidade de Urandi-BA, depositaram neste Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Urandi-BA, situado na Avenida Abelardo Nina Rocha, número 11, bairro: DC-5, na cidade de Urandi, Estado da Bahia, através do protocolo nº 12.259 de 07 de novembro de 2022, a documentação necessária para o registro do "Loteamento Xavier", requerendo o seu registro, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: IMÓVEL A SER LOTEADO: Um imóvel urbano, situado na Rodovia BR 122, s/n, Bairro Xavier, nesta cidade e comarca de Urandi-BA, com área de 35.476,99m², objeto da matrícula imobiliária nº 4.991 deste CRI, distribuída em: a) Área loteada: 26.032,88m², b) Área das ruas: 6.466,09m² e c) Área remanescente: 2.978,02m², com 70 lotes distribuídos em 05 quadras, sendo, Quadra A (6.477,25m²) com 09 lotes, Quadra B (7.022,50m²) com 23 lotes, Quadra C (6.212,40m²) com 21 lotes, Quadra D (6.321,31m²) com 09 lotes e a área remanescente, e Quadra E (2.977,44m²) com 08 lotes, tudo conforme autorização datada de 14 de setembro de 2022 firmada pelo Prefeito Municipal de Urandi-BA, Sr. Warlei Oliveira de Souza. O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 03 (três) vezes consecutivas na Central Eletrônica de Registro de Imóveis, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima indicado. Estando anexo ao presente edital um pequeno desenho de localização da área na forma do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79 c/c artigo 1.341 do CNP/BA. Urandi-Bahia, 07 de novembro 2021. José Rubens da Silveira Filho - Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON SANTOS TEIXEIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAMON SANTOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF: 021.138.145-44, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 844441079465-2, firmado em 05/11/2015, registrado sob o nº R-4 da matrícula 44.150, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAN ARAUJO MESSIAS JUNIOR

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) IRAN ARAUJO MESSIAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF: 027.088.405-09, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescência Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 855550350417-6, firmado em 09/07/2010, registrado sob o nº R-4 da matrícula 49.003, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH ALVES SILVEIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RUTH ALVES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF: 206.758.445-68, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em

23/06/2022, referente ao Contrato nº 855550459667-8, firmado em 24/08/2010, registrado sob o nº R-1 da matrícula 53.620, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENES WALASSE BRANDAO DE MATOS, CARLA CARDOSO BRITO DE MATOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **DENES WALASSE BRANDAO DE MATOS**, inscrito(a) no CPF: 286.069.225-87, e **CARLA CARDOSO BRITO DE MATOS**, inscrito(a) no CPF: 656.250.305-10, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Alameda Paulo Achy, S/N, Bairro Centro, Itambé - BA, CEP: 45140-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 844441143276-2, firmado em 13/01/2016, registrado sob o nº R-4 da matrícula 65.749, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER MULATINHO VITORINO DA SILVA, CINTIA SOARES SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **KLEBER MULATINHO VITORINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 310.566.548-05, e **CINTIA SOARES SILVA**, inscrito(a) no CPF: 002.597.655-97, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 844440646151-2, firmado em 03/06/2014, registrado sob o nº R-2 da matrícula 81.120, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTHER SUELEM DE SANTANA PILOTO, HERACILIO SILVA PEREIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s)

Sr(a)(s) HERACILIO SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF: 003.016.785-02, e ESTHER SUELEM DE SANTANA PILOTO, inscrito(a) no CPF: 015.579.165-60, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 844441053144-9, firmado em 08/10/2015, registrado sob o nº R-3 da matrícula 88.973, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA SANTOS SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARISA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF: 010.566.485-54, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 844442041609-0, firmado em 12/03/2019, registrado sob o nº R-2 da matrícula 117.405, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JOSE PEREIRA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RODRIGO JOSE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 035.390.485-61, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 844441231418-6, firmado em 20/04/2016, registrado sob o nº R-1 da matrícula 51.787, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 04/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR MOREIRA SANTOS, ALCIMARIA SOUSA PORTUGAL MOREIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) IGOR MOREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF: 001.576.585-70, e ALCIMARIA SOUSA PORTUGAL MOREIRA, inscrito(a) no CPF: 027.959.885-85, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 844441387589-0, firmado em 05/12/2016, registrado sob o nº R-3 da matrícula 52.459, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO CARDOSO, KARINE KATIUSCIA SANTOS TEIXEIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARCOS ANTONIO CARDOSO, inscrito(a) no CPF: 697.110.035-20, e KARINE KATIUSCIA SANTOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF: 985.640.305-78, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 855553782857-8, firmado em 22/12/2016, registrado sob o nº R-2 da matrícula 52.904, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 04/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN FRANCISCO DOS SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) EDVAN FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 134.512.605-06, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 844441738880-3, firmado em 18/01/2018, registrado sob o nº R-3 da matrícula 52.884, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 04/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALICE DOS SANTOS MELO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARIA ALICE DOS SANTOS MELO, inscrito(a) no CPF: 160.666.425-53, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 855552140196-0, firmado em 20/04/2012, registrado sob o nº R-1 da matrícula 74.816, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis (matrícula anterior n. 65.783 no 1º Ofício de Registro de Imóveis), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI DUARTE SALA LEMOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) YURI DUARTE SALA LEMOS, inscrito(a) no CPF: 036.026.315-16, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 844441480638-8, firmado em 14/02/2017, registrado sob o nº R-1 da matrícula 75.580, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis (matrícula anterior n. 97.004 no 1º Ofício de Registro de Imóveis), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER SOUZA SILVA, MAYARA CARVALHO DE SOUZA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP

45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) VAGNER SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF: 397.553.288-23, e MAYARA CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 082.394.775-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 10/08/2022, referente ao Contrato nº 178770060766-3, firmado em 30/06/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 84.245, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 04/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DE MENEZES PINHEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA a(s) senhora(as) ANA LUCIA DE MENEZES PINHEIRO CPF 214.618.303-97, contrato nº 800320022994-8, firmado em 06/12/2006, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-01 MATRICULA 3760, referente ao imóvel situado na RUA HEROTILDES M. DE MACEDO, Nº 157, BAIRRO LIMOEIRO, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 06/04/2021 a 06/08/2021, totalizando R\$ 31.349,47 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RIBAMAR CANDIDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA o(s) senhor(es) JOSÉ RIBAMAR CANDIDO, contrato nº 844440529811-1, firmado em 24/12/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 12430, referente ao imóvel situado na RUA VEREADOR JOSÉ GONÇALVES, Nº 3680, BAIRRO TIRADENTES, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 24/04/2021 a 24/08/2021, totalizando R\$ 3.885,20, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou

inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos.

COMARCA - PENAFORTE/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE MANOEL TAVEIRA

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: JOSE MANOEL TAVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 064.045.984-69, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441254608-7, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.064 sob o nº R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES FERREIRA, 280, CASA, PADRE CICERO - PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 04 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ANTENOR DOS SANTOS

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: JOSE ANTENOR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 800.278.904-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441133605-4, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.006 sob o nº R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES FERREIRA, 260, PADRE CICERO - PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 04 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELIA MARIA CUNHA**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: JOCELIA MARIA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 049.811.844-41, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440648508-0, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 620 sob o nº R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALCIDES MATIAS CAVALCANTE, 37, CASA, CENTRO - PENAFOORTE CE 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 03 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA MANOELA AMORIM SILVA**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: CARLA MANOELA AMORIM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 065.055.475-25, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440820824-5, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 772 sob o nº R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENEROSA MARIA DE JESUS, 40, CASA, FREI DAMIÃO -- PENAFOORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 04 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL SILVA BRAS, TEREZINHA DE JESUS PEREIRA

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(s) fiduciante(s): MANOEL SILVA BRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 399.747.583-00 e TEREZINHA DE JESUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 301.567.184-72, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - 63280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440869968-0, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 800 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA FRANCISCA FERREIRA ROCHA, 642, CASA, FREI DAMIÃO - PENA FORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 04 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCILENE ALVES EVANGELISTA

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: FRANCILENE ALVES EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.074.363-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440837585-0, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 804 sob o nº R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALCIDES MATIAS CAVALCANTE, 58, CASA, PADRE CICERO - PENA FORTE CE, 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 28 de outubro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA LUZIA DE JESUS

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº 3867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: FRANCISCA LUZIA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 542.455.833-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440882563-5, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 825 sob o nº R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA FRANCISCA FERREIRA ROCHA, 646, CASA, FREI DAMIÃO - PENA FORTE-CE, 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 07 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO ULISSES CUNHA, MARIA DAS DORES DA SILVA**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(s) fiduciante(s): CICERO ULISSES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.164.283-67 e MARIA DAS DORES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.385.753-94, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - 63280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440896571-2, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 831 sob o nº R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALCIDES MATIAS CAVALCANTE, 66, CASA, PADRE CICERO - PENA FORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 04 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL ELISIO DE OLIVEIRA**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: EMANUEL ELISIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 071.133.224-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440925430-5, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula 851 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ BARROS SOBRINHO, 112, CASA, FREI DAMIÃO -- PENAFORTE-CE CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 03 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEF DOS SANTOS SILVA

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: JOSE ALEF DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 069.808.343-12, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440941667-4, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 857 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSIVALDO MATIAS LEITE, 56, CASA, CENTRO -- PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 28 de outubro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA NERY FERREIRA DE OLIVEIRA

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: ANA NERY FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 846.795.064-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440937902-7, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 869 sob o nº R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGAILDES SAMPAIO GONDIM, 129, CASA, NOSSA SENHORA APARECIDA - PENAFORTE-CE, 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 07 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PEREIRA SAMPAIO**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: RAFAEL PEREIRA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 604.469.833-57, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441017481-6, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 876 sob o nº R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGAILDES SAMPAIO GONDIM, 76, NOSSA SRA. APARECIDA - PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 07 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINICE EMILIA ALVES SA, MARIANO DE CARVALHO SA**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(s) fiduciante(s): MARINICE EMILIA ALVES SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 327.091.023-15 e MARIANO DE CARVALHO SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 340.928.384-68, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- 63280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440982293-1, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 917 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA FRANCISCA F. ROCHA, 653, FREI DAMIÃO -- PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 28 de outubro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: YASMIM FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 049.771.473-67, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440999465-1, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 921 sob o nº R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA FRANCISCA FERREIRA ROCHA, 649, FREI DAMIÃO -- PENAFORTE-CE 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 04 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDA PEREIRA DA SILVA ALVES

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: NIVALDA PEREIRA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 867.853.544-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441074938-0, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 973 sob o nº R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA FRANCISCA FERREIRA ROCHA, 662, FREI DAMIÃO -- PENAFORTE-CE 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 04 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUSTAVO LACOURT DE MORAES, ANNA CLAUDIA LACOURT DE MORAES DEPS, ANNA CLAUDIA LACOURT DE MORAES DEPS, ANNA CRISTINA LACOURT DE MORAES, ELTON LACOURT DE MORAES, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos, Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a pretensão de GUSTAVO LACOURT DE MORAES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.768.887-09; ELTON LACOURT DE MORAES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.037.727-15; ANNA CLAUDIA LACOURT DE MORAES DEPS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 894.127.027-87 e ANNA CRISTINA LACOURT DE MORAES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 823.450.317-00, representados por sua procuradora IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.243.302/0001-47, estabelecida na AV. Expedito Garcia, nº 1.477, Campo Grande, Cariacica/ES, conforme Procuração lavrada em 10/02/2014 no Cartório do Terceiro Ofício Tabelionato de Notas de Cariacica/ES, sob o livro nº 226, às fls 172/174, que depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, através do requerimento de 18 de setembro de 2020, protocolizado em 10 de dezembro de 2020, sob nº 130.115, de promover a alteração do registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL VISTA DE VITÓRIA", que foi projetado em uma gleba de 260.734,07m², situada no lugar denominado "Fazenda Santana", neste município, devidamente registrado sob o R.015 da matrícula 13.672, nesta Serventia, em 17/07/2017. A alteração do loteamento foi aprovada pela Municipalidade de Cariacica-ES, por meio do Decreto nº 154, de 03 de setembro de 2020, e refere-se a modificações: I) nas quadras 02, 07, 08, 10, 13, 16, 17, 18, 21 e 23; II) nas ruas B, C, E, I, O e travessa 01; II) nas áreas públicas APUL. 03, APUL. 04, APUL. 05, EQ. URB. 01 e EQ. URB. 02. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente de Cariacica/ES, por meio do Ofício OF/SEMDEC/GAB-PMC -- Nº 100/2022, datado de 26/10/2022, informou que não há necessidade de licenciamento ambiental complementar. Com a alteração, o LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DE VITÓRIA, passa a ser dividido em 22 quadras, numeradas de 01 a 23 (subtraído o nº 21), e estas se subdividem em 359 lotes, cujas áreas somadas medem 127.646,52m². Está compreendido no referido loteamento as seguintes Áreas Públicas: APUL, EQ. COM e EQ. URB., que somam uma área total de 68.733,70m²; APUL. 01, medindo 554,05m²; APUL. 02, medindo 1.145,18m²; APUL. 03, medindo 7.032,50m²; APUL. 04, medindo 117,22m²; APUL. 05, medindo 350,90m²; EQ. COM. 01, medindo 10.129,90m²; EQ. URB. 01, medindo 202,88m²; EQ. URB. 02, medindo 167,45m²; Área de preservação permanente, que somam uma área total de 63.338,04m²; APP. 01 - RL 03; medindo 10.977,41m²; APP. 02 - RL 02, medindo 36.424,08m²; APP. 03 - RL 01, medindo 10.433,01m²; APP. 04, medindo 5.503,54m²; Faixa Não-Edificável, que somam uma área total de 1.015,81m²; Faixa Não-Edificável 01, medindo 584,96m²; Faixa Não-Edificável 02, medindo 430,85m²; Sistema Viário, medindo 49.034,64m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo a pretensão do requerente ser impugnada junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Cariacica/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE MARIA ROSADO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ELIENE MARIA ROSADO - CPF nº 099.659.197-47, proprietário do imóvel situado na Rua Herman Stern, nº 371, Apartamento 601,

Torre F, Recreio das Laranjeiras Condomínio Clube, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551512995, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/08/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 68625, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIMAR PEREIRA DA SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JUCIMAR PEREIRA DA SILVA - CPF nº 078.774.027-67, proprietário do imóvel situado na Rua Manoel Bandeira, nº 55, Apartamento 502, Edifício Residencial José Pereira, Lote 10, Quadra 2-E, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440643903, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/07/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 85752, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VARGEM ALTA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DOLORES CARAVAGIO BAZONI BASTIANELLI

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extraordinária prenotado sob o n. 12.755 em 01/07/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): DOLORES CARAVÁGIO BAZONI BASTIANELLI, brasileira, viúva, não convivente em união estável, filha de Pedro Bazoni e Primia Rossi Bazoni, professora, portadora da C.I. n. 350.506 SPTC/ES, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n. 376.680.647-53, residente e domiciliada na Rua Nicolau Monteiro, 137, centro, Edifício Agrizzi, apartamento 92, município de Vargem Alta (ES). B) Identificação do imóvel usucapiendo: "área de terreno urbano situado na Rua Vereador Pedro Israel David, centro, município de Vargem Alta (ES), assim descrito: uma casa de alvenaria, coberta de telhas, com área total de 82,30m² (oitenta e dois metros e trinta decímetros quadrados), com varanda, hall de entrada, sala de estar, cozinha, dois

quartos, um banheiro social e outra varanda, inserida num terreno com área total de 278,67m² (duzentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), medindo 26,66m (vinte e seis metros e sessenta e seis centímetros) pela frente, confrontando com a Rua Vereador Pedro Israel David, lateral direita medindo 10,23m (dez metros e vinte e três centímetros) confrontando com Rio Novo (Avenida Beira Rio); fundos medindo 27,49m (vinte e sete metros e quarenta e nove centímetros) confrontando com Dorileia Mozer Sangiorgio (posse) e lateral esquerda medindo 10,42m (dez metros e quarenta e dois centímetros), confrontando novamente com Dorileia Mozer Sangiorgio (posse), inscrita no IPTU sob o n. 01.01.033.1521.001". C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): não consta/não possui. D) Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados e/ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: não consta/não possui. E) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 15 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da comarca de Vargem Alta - ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE (15) DIAS -- contados somente após o transcurso de VINTE (20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017 e regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, observando o disposto no §1º do artigo 98 do Provimento 37/2021 da CGJ/ES. § 1º Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal -- Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. FONE/FAX (028) 3528-1139 / (028) 3528-1420 -- 99908-8555. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA EMANUELA DA SILVA PAULA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 32, da Quadra 60, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-05=26.126 em nome do devedor KEILA EMANUELA DA SILVA PAULA, CPF-659.361.671-00. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira,

Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ODENIR SOARES BARBOSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 74-B, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-05=32.049 em nome do devedor MARIA ODENIR SOARES BARBOSA, CPF-978.014.453-68. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON PEDRO MORAIS DA SILVA, FRANSIRLENE ANTONIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 2A-9 da quadra 65, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-04=39.460 em nome do devedor EDSON PEDRO MORAIS DA SILVA, CPF-035.709.141-86 e FRANSIRLENE ANTONIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF-048.920.401-50. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - CERES/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON RODRIGUES GONCALVES

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Carmo do Rio Verde/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº 844441637963, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 10 de agosto de 2017, o qual o Requerido WELLINGTON RODRIGUES GONCALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.201.361-01, referente

ao imóvel situado a Rua 03, Qd. 01, Lt. 05, Residencial TR, Carmo do Rio Verde-GO, CEP: 76.340-000, registrado sob a matrícula R-5-7.579, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal-CEF ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel José Teodoro, Edifício Carlos Pamplona, Sala 5, Carmo do Rio Verde-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO GILSON LIMA NAZARO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO GILSON LIMA NAZARO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 1180396 SSP/DF e CPF/MF nº 523.528.111-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual- FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, que tem como objeto o imóvel situado no: CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELOISA II, Lote nº 17, Quadra 108, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 2695; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950016, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELLINGTON DA SILVA MARINHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WELLINGTON DA SILVA MARINHO, brasileiro, solteiro, maior, ajudante, portador do RG nº 2507067 SSP/DF e CPF nº 031.052.911-56, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 18/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUALITY XI, Rua 10, Lote 23, Quadra 37, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 3448; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a

data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARLENE NASCIMENTO RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARLENE NASCIMENTO RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, supervisora, portadora do RG nº 6451664 SSP-PA e CPF nº 012.395.122-44, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0278149-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: CASA 23, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, Chácara 01, Quadra 09, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 3483; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TAYMARA LOPES VIEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): TAYMARA LOPES VIEIRA, do lar, portadora do RG nº 2856066 SSP-DF e CPF nº 025.557.151-85 casada com Jhone Ramos De Sousa, auxiliar de escritório, portador do RG nº 5657856 SSP-GO e CPF nº 022.868.651-24 sob o regime da comunhão parcial de bens, navegância da Lei nº 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0380624-1, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: CASA 49, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, Lote 06, Quadra 04, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9995; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552211014029126950006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CIRO LUIZ STORNI HAUER**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CIRO LUIZ STORNI HAUER TELES, professor, portador da CI nº 2.624.769 SSP-DF e CPF nº 018.107.321-82, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 04, CASA 52, MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9998; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950009, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JURANDIR OLIVEIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JURANDIR OLIVEIRA DA SILVA, trabalhador de construção civil, portador do RG nº 2603906 SSP-PI e CPF nº 011.853.253-79 casado com Naiara Ribeiro Roma, trabalhador doméstico, portadora do RG nº 2931165 SSP-PI e CPF nº 036.579.743-00 sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0378059-5, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Casa 98, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FENIX, lote 06, Quadra 02, Rua Rui Barbosa, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 13652; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMANTHA CRISTINA MARINHA MACIEL**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 03/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SAMANTHA CRISTINA MARINHO MACIEL, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora da CI nº 2888625 SESP-DF e CPF nº 035.395.511-66, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 855553965593, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 001, Torre 9, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 22761; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLEDSON BARREIRA ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLEDSON BARREIRA ALVES, brasileiro, solteira, maior, garcom, portador do RG nº 2186814 SSP-PI e CPF nº 934.704.873-91, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.1326286-4, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOTABILI, Lote 12, Quadra 05, Rua 01, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25313; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950013, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYNARA DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAYNARA DA COSTA, brasileira, solteira, maior, cozinheira, portadora da CI nº 6205136 SSP-GO e CPF nº 058.034.221-26, Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 714.101.841, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, APARTAMENTO nº 117, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS B, CIDADE OCIDENTAL/GO,

registrado sob a matrícula nº 25421; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950007, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEONARDO ALVES AMORIM, ELDIANE ALVES AMORIM

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LEONARDO ALVES AMORIM, brasileiro, porteiro, portador do RG nº 2903772 SSP-DF e CPF nº 043.229.121-09 e seu cônjuge ELDIANE ALVES AMORIM, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG nº 2800808 SESP-DF e CPF nº 029.973.111-10, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação que tem como objeto o imóvel situado no Lote 13, Quadra 15-B, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27859; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950022, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INDIANARA RODRIGUES DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): INDIANARA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 3412220 SESPPC-PI e CPF nº 060.102.741-84, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0446264-1, firmado em Luziânia-GO, que tem como objeto o imóvel situado no: lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 206, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28695; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950018, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLEIDIMARA BLIRDE DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLEIDIMARA BLIRDE DE SOUSA, brasileira, maior, solteira, auxiliar de produção, portadora da CI nº 3623682 SSP-DF e CPF nº 061.467.153-10, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0554370-0, firmado em Luziânia-GO que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 112, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29942; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950011, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONI ALVES DOS SANTOS, TAYNARA TANAYLE DE SOUSA ALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONI ALVES DOS SANTOS, brasileiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 5196875 SSP-GO e CPF nº 035.287.941-60 e TAYNARA TANAYLE DE SOUSA ALVES, brasileira, do lar, portadora da CI nº 7.106.518 PC-GO e CPF nº 040.739.451-65 casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0585145-5, firmado em Luziânia - GO, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 601, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29991; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JESSICA ALVES SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JESSICA ALVES SILVA, brasileira, solteira, administrador, portadora da Carteira Funcional nº 59697 OAB-DF e CPF nº 041.056.371-42, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS nº 8.7877.1040641-3, firmado em Luziânia-GO, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 204, BLOCO B, RESIDENCIAL BELLA VITTA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30402; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950023, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURENTINA PEREIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LAURENTINA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da CI nº 3526698 SSP-GO e CPF nº 019.432.581-47, Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0927470-3, firmado nesta cidade, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 10, da Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 304, BLOCO I, RESIDENCIAL BELLA VITTA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30457; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950008, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO NERIS PEREIRA DE CASTRO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 108561. Esta publicação é uma retificação do Edital número 108561. Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária

no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **DANILO NERIS PEREIRA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior, embalador, portadora da CI nº 06446237840 DETRAN-DF e CPF nº 050.980.771-25, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2255713-8, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 42, Rua 06, APARTAMENTO nº 301, ED. VILLA CORALINA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32237; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950019, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ITAMAR CARNEIRO GONCALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **ITAMAR CARNEIRO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 0216722120020 SSP-MA e CPF nº 063.239.393-98, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2106295-0, firmado em Brasília, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, da Quadra 40, Rua 04, APARTAMENTO nº 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS VI, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32559; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950010, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL PEDRO DE SOUZA FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **DANIEL PEDRO DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador da CI nº 3212413 SESP-DF e CPF nº 057.005.121-57, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0646339-4, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 35, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO nº 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGO DI GARDA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32752; a comparecer a este Serviço

de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950012, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO RUFINO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO RUFINO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, portador de CI nº 4219938 SSP/DF e CPF 094.414.054-85, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0862504-9, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 505, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33110; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950021, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO DA SILVA CANTANHEDE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RODRIGO DA SILVA CANTANHEDE, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3427437 SSP-DF e CPF nº 062.388.091-16, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2163071-0, firmado nesta cidade, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 110, Avenida 04, APARTAMENTO nº 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33351; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na

forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950017, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIELA PAIVA DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GABRIELA PAIVA DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, atendente de restaurante, portadora da CI nº 4243337 SSP-PI e CPF nº 083.973.733-57, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0683919-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 52, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO nº 201, RESIDENCIAL JAÚ, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33883; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WALLESON MAGNO DE SOUZA RIBEIRO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WALLESON MAGNO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 05511379382 DETRAN-GO e CPF nº 031.817.281-01, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS nº 8.4444.2281474-2, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: CASA Nº 45, Lote 21, da Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, RESIDENCIAL REGINA, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 35203; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHONE PEREIRA DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JHON PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, maior, solteiro, não possui união estável, montador, portador da CI nº 3389925 SSP-DF e CPF nº 047.776.153-40, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2557327-4, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 28, Quadra 14, Rua Campo Grande, APARTAMENTO nº 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUME 09, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 38838; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNADINO GOMES DA SILVA, GENY CARRILHO ARANTES NETA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 01 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BERNADINO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, vendedor, portador da CI nº 1072321-DGPC/GO em 04/05/1999, CPF nº 215.891.861-68, e sua esposa GENY CARRILHO ARANTES NETA GOMES, brasileira, nascida em 22/11/1985, do lar, portadora da CI nº 4875893-DGPC/GO em 27/12/2002, CPF nº 016.208.831-04, residentes e domiciliados na Avenida Minas Gerais, 30 Centro em Goianésia/Go, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 18.630; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442211013164625430014, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENE PEREIRA VALENTIM, ANTONIA FRANCISCA RIBEIRO**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 01 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DENE PEREIRA VALENTIM, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido

em 13/10/1969, trabalhador construção, portador da CI nº 2299699-SSP/GO em 08/04/1985, CPF 548.202.511-04, e sua esposa ANTONIA FRANCISCA RIBEIRO, brasileira, nascida em 13/06/1977, comerciante, portadora da CI nº 3661133-DGPC/GO em 10/08/1994, CPF nº 913.785.321-04, residentes e domiciliados na RUA 05, 315 -- NEGRINHO CARRILHO em Goianésia/Go, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 18.682; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442211013164625430027, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONEI GOMES DE SOUZA, ADRIANA ALVES ARAUJO**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 01 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: IVONEI GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1976, vendedor, portador da CI nº 4452824-DGPC/GO em 14/03/2000, CPF nº 825.546.091-87, residente e domiciliado na Rua 22 nº 219 Muniz Falcão em Goianésia/Go e ADRIANA ALVES ARAUJO, brasileira, solteira, nascida em 07/06/1973, vendedora, portadora da CI nº 40221779-DGPC/GO em 27/11/1996, CPF nº 866.505.131-72, residentes e domiciliados na Rua 10, 106 -- Expansão Leste em Goianésia/Go, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 18.845; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES)/ DEVEDOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442211013164625430036, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO DIAS, SILVANIA FRANCISCA DE MELO**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 01 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: AGNALDO DIAS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/03/1967, trabalhador agrícola, portador da CI nº 3761747-DGPC/GO em 10/07/1995 e do CPF nº 493.688.691-20, sua esposa SILVANIA FRANCISCA DE MELO, brasileira, nascida em 08/01/1976, auxiliar geral, portadora da CI nº 3573061-DGPC/GO em 18/02/1994, CPF nº 708.151.001-91, residentes e domiciliados em VIELA C-3, nº 160, NEGRINHO CARRILHO em Goianésia/Go, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 21.747; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis,

situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442211013164625430024, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TENIMAR CARDOSO SIQUEIRA, CLAUDIA REGINA DA SILVA SIQUEIRA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 01 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: TENIMAR CARDOSO SIQUEIRA, brasileiro(a), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 21/10/1970, servidor publico estadual, portador(a) da CI nº 23189-IM/GO, em 12/12/2013 e do CPF nº 566.023.671-53, e sua esposa CLAUDIA REGINA DA SILVA SIQUEIRA, brasileira, nascida em 12/08/1974, a definir, portadora da CI nº 2318901-IM/GO em 22/11/2013 e CPF nº 719.414.281-34, residente(s) e domiciliado(s) na Avenida MINAS GERAIS, 0 BL 22 AP301 - BOUGANVILLE, Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 26.301; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- RECURSOS SBPE. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442211013164625430021, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUISIO TOLENTINO GONCALVES, CLAUDETE MARCELINO DA SILVA GONCALVES**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 01 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALUISIO TOLENTINO GONÇALVES, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 14/01/1953, servidor publico municipal, portador(a) de Carteira de Identidade nº 1249180, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 26/05/1988 e do CPF 360.524.341-04, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge CLAUDETE MARCELINO DA SILVA GONÇALVES, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 09/09/1954, outros trabalhador aposentado e pensionista, portador(a) de Carteira de Identidade nº 727090, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 02/12/2009 e do CPF 161.159.291-72, residentes e domiciliados em R 15, Norte, 0 -- QD 27 LT 11 -- RESIDENCIAL I. Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 28.324; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a

data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) RECURSOS DO FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442211013164625430019, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO ALEXANDRE COSTA ANDRADE

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 01 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CRISTIANO ALEXANDRE COSTA ANDRADE, brasileiro(a), nascido em 10/02/1987, trabalhador agrícola, portador(a) da CI nº 5220369 - SSP/GO, em 25/09/2009 e do CPF nº 025.948.921-22, solteiro(a), residente(s) e domiciliado(s) na RUA BRAZ FERREIRA DE OLIVEIRA 0 -- QD 37 LT 17 -- RESIDENCIAL IPÊS, Goianésia-GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 28.569; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442211013164625430020, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KIM RAMOS PEREIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KIM RAMOS PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 962.707.561-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuos para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa nº 06-B do "Residencial Buriti", sito no lote

nº 1/39, da quadra 10, situado entre as ruas Santos Rabelo, Leônidas Rabelo, JG-09 e JG-18, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 209.485. O valor do débito até 07/11/2022 era de R\$31.568,27 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DIAS TEIXEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCIANO DIAS TEIXEIRA, inscrito sob o CPF nº 004.144.381-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial nº 48, do "Residencial Village Park", situado no lote nº 05, sito a Rua Antônio Cupertino, no Residencial Della Penna - Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 238.852. O valor do débito até 07/11/2022 era de R\$9.011,38(nove mil, e onze reais e trinta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FERNANDES DA COSTA, SUELY BARBOSA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FLÁVIO FERNANDES DA COSTA, inscrito sob o CPF nº 913.406.591-15, e a Sra. SUELY BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 715.651.231-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento n. 06, Bloco "Quaresmeira", do "Residencial Caliandra Residence Club", com direito a um boxe de garagem descoberto, situado no lote nº 01, da quadra 04, sito a Avenida Perimetral Oeste, no Residencial Nunes de Moraes 1ª Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 253.361. O valor do débito até 07/11/2022 era de R\$13.073,03 (treze mil, setenta e três reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO AGOSTINHO DOS SANTOS, THAYANNA ALVES TEIXEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. TIAGO AGOSTINHO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 038.052.261-60, e a Sra. THAYANNA ALVES TEIXEIRA inscrita sob o CPF nº 041.262.781-76 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 404, Bloco "06", do "Condomínio Rossi Ideal Brisas", com direito ao box de garagem descoberto nº 144, situado no lote nº 01/44, da quadra 15, sito a Rua MDV-1, nº 201, no Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 254.776. O valor do débito até 07/11/2022 era de R\$15.673,83 (quinze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUTON PEREIRA MACEDO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEUTON PEREIRA MACEDO, inscrito sob o CPF nº 736.605.231-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 0009922717 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 2002, localizado no Edifício Residencial Imperador do Bueno, com direito aos boxes de garagem n.s 13-SS02, 14-SS02 e a 01 (um) Escaninho, situado na Rua T 35, n. 1992, Lote n. 15/16 da Quadra 98, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 331.805. O valor do débito até 07/11/2022 era de R\$42.897,54 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950004.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BRUNO MORAIS ALVES, ANDRYELLE LEMES DE ALMEIDA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., Instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, o Sr.: THIAGO BRUNO MORAIS ALVES, portador da CI nº 6353544-SSP-GO e CPF: 704.256.891-58 e a Srª. ANDRYELLE LEMES DE ALMEIDA, portadora da CI nº 6139805-SSP/GO e CPF: 702.257.181-38, à COMPARECEREM no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular, com Caráter de Escritura Pública, de Confissão de Dívida, com Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.645, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância

apurada até 31/08 no valor de: R\$ 18.194,42 (dezoito mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze)dias(§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Outubro (10) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIVALDO PEREIRA DE SOUZA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DENIVALDO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 008.941.865-40, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, com Utilização do FGTS do comprador, de acordo com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia-GO, 08/09/2011, registrado sob o R-2 e 3 - 24.586, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 03, Qd. 03, Lt. 15, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEX CRUZ DA SILVA, JANIEIRY SILVA GOMES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. CARLOS ALEX CRUZ DA SILVA, CPF nº 015.109.713-51 e a Sra. JANIEIRY SILVA GOMES, CPF nº 014.702.843-40, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, com Utilização do FGTS do comprador, de acordo com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia-GO, 11/12/2012, registrado sob o R-3 e 4 - 28.776, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Juan Lugones 2, Qd. 33, Lt. 02, do Loteamento Parque Los Angeles, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de

Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF nº 345.739.763-53, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.1340000999-7, de Goiânia-GO., em 01/10/2009, registrado sob o R-4 e 5 - 16.686, relativamente à Compra da casa edificada na Av. Flavio Alberto Cascão, Qd. 106, Lt. 38, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLY DA SILVA ROSA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MICHELLY DA SILVA ROSA, CPF nº 008.433.011-20, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.0013000415-3, de Goiânia-GO., em 27/02/2008, registrado sob o R-3 e 4 - 18.201, relativamente à Compra da casa edificada na R. Nilson Ribeiro D'avila, Qd. 24, Lt. 22, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATHAN KENEDY BATISTA DA CUNHA, JANETE CANDIDA PEREIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOHNATHAN KENEDY BATISTA DA CUNHA, CPF nº 038.365.211-13 e a Sra. JANETE CANDIDA PEREIRA, CPF nº 909.224.171-72, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.5555254430-4, de Goiânia-GO., em 13/03/2013, registrado sob o R-4 e 5 - 26.981, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Josephina Dezan Montagno, Qd. 04, Lt. 23 do Loteamento Residencial Montagno, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN PEREIRA DE PAULA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WILLIAN PEREIRA DE PAULA, CPF nº 810.858.341-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.4444.029551-1, de Goiânia-GO., em 13/03/2013, registrado sob o R-3 e 4 - 27.006, relativamente à Compra da casa edificada na R. Joaquim Montagno, Qd. 06, Lt. 01, do Loteamento Residencial Montagno, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO COSTA SOUSA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADRIANO COSTA SOUSA, CPF nº 047.835.241-73, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.4444.081894-8, de Goiânia-GO., em 08/01/2015, registrado sob o R-1 e 2 - 35.626, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Garcia Oviedo, Qd. 36, Lt. 06, Casa 01 do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLUCIO ALVES NUNES

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WANDERLUCIO ALVES NUNES CPF nº 878.808.811-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.4444.111842-1, de Goiânia-GO., em 17/12 2015, registrado sob o R-1 e 2 - 36.904, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Padre Silva e Souza, Qd. 24, Lt. 12, Casa 01 do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26

da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL JOSE DE SENA JUNIOR

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MANOEL JOSE DE SENA JUNIOR, CPF nº 040.783.591-16, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.4444.233087-4, de Goiânia-GO., em 18/06/2020, registrado sob o R-5 e 6 - 40.689, relativamente à Compra da casa edificada na R. Ipe, Qd. 01, Lt. 32, do Loteamento Residencial Francielly Ribeiro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALVA MOREIRA DIAS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. EDINALVA MOREIRA DIAS, CPF nº 008.472.121-90, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.4444.239413-6, de Goiânia-GO., em 20/10/2020, registrado sob o R-1 e 2 - 45.709, relativamente à Compra da casa edificada na R. Las Palmas, Qd. 21, Lt. 14, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA, LUCIANA DOS SANTOS SOBRERA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 017.975.631-14 e a Sra. LUCIANA DOS SANTOS SOBRERA, CPF nº 017.436.171-86, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.5555.113021-6, de Goiânia-GO., em 25/04/2011, registrado sob o R-10 e 11 - 776, relativamente à Compra da casa edificada na R. 16, Qd. 22, Lt. 04, do Loteamento Jardim

Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANKA FERNANDES PEREIRA CAVALIERI

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. BIANKA FERNANDES PEREIRA CAVALIERI, CPF nº 799.351.171-20, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS e de outras avenças nº 844440834381, de Trindade em 09/02/2015, registrado sob o R-8 e R-9-7.029, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 02 da Quadra 32, do Loteamento denominado Parque Los Angeles - 1ª Etapa, nesta cidade,, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KASSEN RODRIGUES LIMA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. KASSEN RODRIGUES LIMA, CPF nº 027.094.991-77, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, e de outras avenças nº 855551369649, de Goiânia-GO, em 11/07/2011, registrado sob o R-6 e R-7-7.932, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Juan Lugones, Lote de terras urbano de número 02, da Quadra 29, do Loteamento denominado PARQUE LOS ANGELES - 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DOS SANTOS GOMES, FERDINANDA DE SOUSA DIAS GOMES

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EDUARDO DOS SANTOS GOMES, CPF nº 717.385.331-15e a Sra. FERDINANDA DE SOUSA DIAS GOMES, CPF nº 013.438.811-96, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos devedores, e de outras avenças nº 844440635119, de Goiânia, em 29/05/2014, registrado sob o R-4 e R-5-11.116,

relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 08, da Quadra 16, do Loteamento Parque Los Angeles - 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIEL DOMINGOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADRIEL DOMINGOS SANTOS, CPF nº 010.439.491-94, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, e de outras avenças nº 844441453328, de Goiânia-GO, em 01/02/2017, registrado sob o R-4 e R-5-11.272, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 01 da Quadra 05, do Loteamento Parque Los Angeles, 2ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, ANDREZA PEREIRA DE SOUZA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 953.310.851-72 e a Sra. ANDREZA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 014.182.591-01, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, e de outras avenças nº 844441597123, emitido em Goiânia-GO., em 10/07/2017, registrado sob o R-4 e R-5-15.367, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 02, da Quadra 64, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBERTH JAMIL PEREIRA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WEBERTH JAMIL PEREIRA, CPF nº 925.230.131-34, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e

Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização do FGTS do comprador e de outras avenças nº 844440099609, de Goiânia, em 25/06/12, registrado sob o R-4 e R-5-15.858, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 16, da Quadra 79, do Loteamento Residencial Triunfo - II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHEIMISON OLIVEIRA SANTOS**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JHEIMISON OLIVEIRA SANTOS CPF nº 033.504.613-44, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor e de outras avenças nº 844441069765, de Goiânia-GO, em 17/11/2015, registrado sob o R-4 e R-5-16.336, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 20 da Quadra 96, do Loteamento Residencial Triunfo - II Etapa, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO DE ASSIS, JULIANA BATISTA DE SOUZA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MARCIO ANTÔNIO DE ASSIS, CPF nº 725.513.301-06 e a Sra. JULIANA BATISTA DE SOUZA, CPF nº 023.591.051-16, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, e outras avenças nº 844441036186, de 17/09/2015, em Goiânia-GO, registrado sob o R-4 e R-5 - 16.464, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 58, quadra 100, Lote nº 20, do Loteamento Residencial Triunfo - II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA, LETICIA BORGES DE AMORIM SOUZA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 90415540178 e a Sra. LETICIA BORGES DE AMORIM SOUZA, CPF nº 95065440182, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os

demaís encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Ido Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em construção - Recursos FGTS - Forma parcelada, e de outras avenças nº81340008298, de Goiânia, em 01/11/2006, registrado sob o R-2 e R-3-16.639 relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 29 da Quadra 105, do Loteamento Residencial Triunfo - II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DE ANDRADE SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA JOSÉ DE ANDRADE SILVA, CPF nº 295.295.065-20, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida e de outras avenças nº 855550499125, de Goiânia-GO, em 26/08/2010, registrado sob o R-3 e R-4-19.736, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 108, lote de terras urbano de número 20-A da Quadra 04, do Loteamento Setor Boa Vista, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA ALVES DA SILVA, EVALDO SOUSA LEAL

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EVALDO SOUSA LEAL, CPF nº 008.397.663-94 e a Sra. LUCIA ALVES DA SILVA, CPF nº 015.085.241-06, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -Vinculada a Empreendimento-Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS nº 855552723947 de Goiânia, em 11/07/2013, registrado sob o R-4 e 5- 19.852, relativamente à Compra da casa edificada na Rua C-9, Qd. 09, Lt. 29, do Loteamento JARDIM D'ASSIS II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON INACIO DA SILVA FILHO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 107925. Esta publicação é uma retificação do Edital número 107925. Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis,

Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. NILSON INACIO DA SILVA FILHO, CPF nº 023.219.501-37, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, e de outras avenças nº 878770256178, de Goiânia-GO., em 04/01/2018., registrado sob o R-4 e R-5-22.486, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 10, Qd. 21, Lt. 20, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA APARECIDA FORTUNATO**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. EDNA APARECIDA FORTUNATO, CPF nº 009.163.961-18, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, e de outras avenças nº 878770213886, emitido em Aparecida de Goiânia-GO, em 17/10/2017, registrado sob o R-4 e R-5-22.492, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 12, Quadra 21, Lote nº 26, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGENES SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DIOGENES SILVA, CPF nº 015.840.701-61, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, e de outras avenças nº 878770117619, desta cidade, em 16/06/2017, registrado sob o R-4 e R-5-22.508, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 08, Quadra nº 22, Lote nº 02, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL VIEIRA DA SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. RAQUEL VIEIRA DA SILVA , CPF nº 754.642.411-91, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS e de outras avenças nº 878770075012, de Goiânia-GO, em 12/01/2017, registrado sob o R-4 e R-5-22.619, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 09, Quadra nº 24 Lote nº 32, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILDELBRANDO WERISSIMO FERNANDES**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WILDELBRANDO WERISSIMO FERNANDES, CPF nº 736.738.031-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do devedor, e de outras avenças nº 8444400922793 de Goiânia-GO, em 26/06/2015, registrado sob o R-11 e R-12--22.741, relativamente à Compra da casa edificada na Rua RM-09, Quadra 02-L, Lote nº 21, do Loteamento VILA SÃO DOMINGOS, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PEREIRA DA COSTA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. THIAGO PEREIRA DA COSTA, CPF nº 969.085.991-91, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.4444.0646697, desta cidade., em 04/06/2014, registrado sob o R-6 e 7 - 23.811, relativamente à Compra da casa edificada na R Dona Deolinda, Qd. 17, Lt. 07, do Loteamento São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO VANY SILVA DO ROSARIO**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ROBERTO VANY SILVA DO ROSARIO, CPF nº 270.576.072-53 , a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações-Programa Nacional de Habitação Urbana-PNHU-Imóvel na Planta Associativo-Minha Casa, Minha Vida-MCMV-Recursos FGTS, e outras avenças nº 855552369272, de Goiânia, em 25/09/2012 , registrado sob o R-4 e R-5-24.209, relativamente à Compra da casa edificada lote de terras urbano de número 24, da Quadra 05 do Loteamento Setor Porto Seguro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE SANTOS DA SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARILENE SANTOS DA SILVA, CPF nº 707.204.281-49 , a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Vinculada a Empreendimento-Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS e de outras avenças nº 855551612677, de Goiânia - GO, em 26/09/2011, registrado sob o R-3 e R-4 -24.238, relativamente à Compra da casa edificada na Rua José Juvenil Soares, Quadra nº 01, do Lote nº 02, do Loteamento RESIDENCIAL MONTREAL, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ATAYDES TEIXEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MARCOS ATAYDES TEIXEIRA, CPF nº 938.517.581-53, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.4444.029025-0, de Goiânia-GO., em 01/03/2013, registrado sob o R-4 e 4 - 25.827, relativamente à Compra da casa edificada na V de Acesso, Qd. 01, Lt. 37, do Loteamento Solar das Orquídeas, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON MENDANHA DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WANDERSON MENDANHA DA SILVA, CPF nº 88949788187, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Com Utilização do FGTS do comprador, e de outras avenças nº 844440082265, de Goiânia, em 30/05/2012, registrado sob o R-2 e R-3-26.804 relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 02-A da Quadra 03, do Parque Mansões Regina, nesta cidade,, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR MAXIMIANO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. VALMIR MAXIMIANO, CPF nº 790.352.481-04 a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimentos- Programa Carta de Créditos FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS e de outras avenças nº 855552569364, de Goiânia-GO, em 28/03/2013, registrado sob o R-2 e R-3-28.848, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 03, Quadra 07 Lote nº 17, do Loteamento Setor Porto Seguro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REVELINO RODRIGUES DA SILVA, MARIA ELZI ASSIS RODRIGUES

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. REVELINO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº499.487.091-87 e a Sra. MARIA ELZI ASSIS RODRIGUES, CPF nº 589.628.752-68, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, e de outras avenças nº 844440455381, de Goiânia, em 18/09/2013, registrado sob o R-3 e R-4-29.809, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 01, da Quadra 06-A, do Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última

publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY LIMA DE CARVALHO, FABIO JUNIO CARVALHO DE SOUZA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. SUELY LIMA DE CARVALHO, CPF nº 029.177.281-16 e o Sr. FABIO JUNIO CARVALHO DE SOUZA, CPF nº 029.116.591-55, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida e de outras avenças nº 844440455845, de Goiânia-GO, em 23/10/2013, registrado sob o R-01 e R-2-30.692, relativamente à Compra da casa 01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANGELES, edificada na Rua Frei Jacinto, Quadra 35, lote de número 26, do Loteamento Parque Los Angeles - 1ª Etapa, , nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINA CALDEIRA SOARES**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sr. EDINA CALDEIRA SOARES, CPF nº 810.246.731-20, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, e de outras avenças nº 844440628589, de Goiânia, em 19/05/2014, registrado sob o R-1 e R-2-32.086, relativamente à Compra da Casa geminada 02 , localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EL-SHADAY IX, edificada no lote de terras urbano de número 07 da Quadra 01,do Loteamento SOLAR DAS ORQUÍDEAS, nesta cidade,, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCENI ETERNA CANDIDA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARCENI ETERNA CANDIDA, CPF nº 975.901.421-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual-FGTS/Programa Minha Casa, Minha

Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, e de outras avenças nº 844440771037, de Inhumas-GO, em 25/11/2014, registrado sob o R-1 e R-2-34.467, relativamente à Compra da Casa geminada 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA DIAS I, edificada na Rua Frei Jacinto, edificada no lote de terras urbano de número 20 da Quadra 19, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA WINDER PERES DOS SANTOS, WAGNER DIVINO DOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. FLAVIA WINDER PERES DOS SANTOS, CPF nº 014.012.791-71 e o Sr. WAGNER DIVINO DOS SANTOS, CPF nº 864.126.711-53, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos devedores, e de outras avenças nº844440927984, de Goiânia-GO, em 23/06/2015, registrado sob o R-1 e R-2-36.120, relativamente à Compra da casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVESTRE I, edificada na Rua SD-06, no lote de terras urbano de número 24, da Quadra 15, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ANTONIO MARTINS, GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ALEX ANTONIO MARTINS, CPF nº 017.393.271-10 e a Sra. GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS, CPF nº 030.708.761-10, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, nº 844440897377, de Goiânia-GO, em 27/04/2015, registrado sob o R-1 e R-2-36.164, relativamente à Compra da casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORRÊA MEDEIROS II, edificada na Rua Claro Augusto de Godoy, no lote de terras urbano de número 16 da Quadra 10, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIONE DOS REIS, ELIZIANE SODRE DE SOUSA REIS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MAIONE DOS REIS, CPF nº

002.347.771-76 e a Sra. ELIZIANE SODRE DE SOUSA REIS, CPF nº 022.536.091-88, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, e de outras avenças nº 844441123332, de Inhumas-GO, em 20/01/2016, registrado sob o R-3 e R-4-36.327, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 09, da Quadra 07, do Loteamento Residencial Florença I, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. VALDENIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR, CPF nº 040.326.101-50, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, e de outras avenças nº 844441125337, de Goiânia-GO, em 18/12/2015, registrado sob o R-1 e R-2-36.612, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA DOURADA, edificada na Rua SD-09, no lote de terras urbano de número 23 da Quadra 11, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade,, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK PEREIRA DA COSTA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. PATRICK PEREIRA DA COSTA, CPF nº 025.034.801-28, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH- com Utilização do FGTS do devedor, de Trindade-GO., em 04/12/2015 e de outras avenças nº 844441082296, registrado sob o R-1 e R-2 - 36.664, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Cesar, Quadra 01, Lote 03, Casa 01, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA BORGES OLIVEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sra. ANGELICA BORGES OLIVEIRA, CPF nº 030.350.631-84, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS, e de outras avenças nº 855553781055, de Goiânia-GO, em 01/12/2016, registrado sob o R-1 e R-2 - 36.850, relativamente à Compra da Casa nº 01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO, edificada na Rua 09, Quadra 10-A, Lotes de terras nsº 06-C e 06-D , do Loteamento San Diego, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TEREZINHA GOMES**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA TEREZINHA GOMES, CPF nº 166.213.308-12, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH e de outras avenças nº 844441091546 de Goiânia-GO, em 17/11/2015, registrado sob o R-1 e R-2-36.880, relativamente à Compra da casa nº 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORIA 2, edificada na Rua 11, no lote de terras urbano de número 03, da Quadra 34, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOAQUIM DIAS DA SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOSE JOAQUIM DIAS DA SILVA , CPF nº 328.562.371-34, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH, e de outras avenças nº 844441116499, de Goiânia -GO, em 11/12/2015, registrado sob o R-1 e R-2-37.002, relativamente à Compra da casa 01 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERENO IV, edificada na Rua Capistrano, no lote de terras urbano de número 16, da Quadra 13-A, do Loteamento Parque Los Angeles - 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LURDES RODRIGUES ALMEIDA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA DE LURDES RODRIGUES ALMEIDA, CPF nº 732.022.741-04, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da devedora, nº 8.4444.1881856-9, emitido em Goiânia-GO., em 27/08/2018, registrado sob o R-2 e R-3-37.018, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WISA, edificada na Rua 09, Quadra nº 10-A, Lotes números 06-A e 06-B, do Loteamento San Diego, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. POLIANA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 014.015.842-17, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.4444.177037-4, de Trindade-GO., em 07/03/2018, registrado sob o R-1 e 2- 37.746, relativamente à Compra da casa edificada na R Monaco, Qd. 09, Lt. 09/10/11, do Loteamento Vila Adilair, II Expansão, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº007.116.311-58, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, e de outras avenças nº 84441455598, de Goiânia-GO, em 24/01/2017, registrado sob o R-1 e R-2-38.935, relativamente à Compra da Casa nº 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUADALUPE, edificada na Rua Guadalupe, nos lotes de terras urbanos de números 03/04 da Quadra 16, do Loteamento Parque Los Angeles - 1ª etapa, nesta cidade , sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da

última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS SANTOS SOUSA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LUIZ CARLOS SANTOS SOUSA, CPF nº 757.236.701-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.4444.161309-4, desta cidade., em 18/08/2017, registrado sob o R-1 e 2 - 39.113, relativamente à Compra da casa edificada na Rua SD-10, Qd. 02, Lt. 11-B/11-C/11-D, Casa 05, do Loteamento Mansões Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARICLECIO ARAUJO DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ARICLECIO ARAUJO DA SILVA, CPF nº 064.821.295-52, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH e de outras avenças nº 844441410955, de Goiânia-GO, em 06/12/2016, registrado sob o R-1 e R-2-39.623, relativamente à Compra da Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL I, edificada no lote de terras urbano de número 21 da Quadra 10, do Loteamento denominado Jardim Imperial, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON NUNES AMARAL, SILVIA CORDEIRO DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JAILTON NUNES AMARAL, CPF nº 016.589.241-26 e a Sra. SILVIA CORDEIRO DA SILVA, CPF nº 016.753.411-41, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, e de outras avenças nº 844441396097, de Goiânia-GO, em 23/11/2016, registrado sob o R-1 e R-2 - 40.075,

relativamente à Compra da Casa 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DÁLIA, edificada no lote de terras urbano de número 14, da Quadra 12, do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JONATHAN DA SILVA CRUZ BRITO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JONATHAN DA SILVA CRUZ BRITO, CPF nº 047.284.221-86, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, e outras avenças nº 844441754205, emitido em Trindade-GO, em 17/01/2018, registrado sob o R-1 e R-2-40.337, relativamente à Compra da casa nº 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BROMÉLIAS VI, edificada na Rua Higino Alves Rodrigues, no lote de terras urbano de número 10, da Quadra 08, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HAMILTON SEVERIANO DE SOUZA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. HAMILTON SEVERIANO DE SOUZA, CPF nº 731.808.231-00, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, e de outras avenças nº 844441642767, de Trindade-GO, em 18/08/2017, registrado sob o R-1 e R-2-40.338, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BROMÉLIAS VI, edificada na Rua Higino Alves Rodrigues, no lote de terras urbano de número 10, da Quadra 08, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES DE SOUSA, LILIAN DA SILVA NEVES

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES DE SOUSA, CPF nº 008.283.041-06 e a Sra. LILIAN DA SILVA NEVES, CPF nº 999.729.131-04, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, e de outras avenças nº 844441640175, emitido em Goiânia-GO., em 16/08/2017, registrado sob o R-1 e R-2 -40.371, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO VILA WISA 24, edificada na Rua Victor de Carvalho Ramos, no lote de terra urbano de número 21, da Quadra 36, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOADSON HENRICK GONCALVES MORAES, BRUNA LETICIA DA SILVA FERREIRA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOADSON HENRICK GONCALVES MORAES, CPF nº 010.524.663-89 e a Sra. BRUNA LETICIA DA SILVA FERREIRA, CPF nº 613.345.363-09, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2062709-0, emitido em Trindade-GO, em 03/06/2019, registrado sob o R-2 e R-3-41.874, relativamente à Compra da Casa 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES DE ANDRADE II, edificada na Rua 06, Quadra nº 21, Lote nº 14, do Loteamento do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUDIANE ALVES DOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. CLEUDIANE ALVES DOS SANTOS, CPF nº 948.637.842-87, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora e de outras avenças nº 8.4444.2437057-4, nesta Cidade, em 18/12/2020, registrado sob o R-1 e R-2-44.889, relativamente à Compra da Casa 01 no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA LUISA, edificada na Rua Barbara Silveira, no lote de terras urbano de número 03/04, da Quadra 01-B, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DA SILVA CONCEICAO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de

Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. RENATO DA SILVA CONCEICAO, CPF nº 023.564.861-27, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.4444.228058-8, de Goiânia-GO., em 27/03/2020, registrado sob o R-1 e 2 - 45.313, relativamente à Compra da casa edificada na Rua SD-07, Qd. 05, Lt. 05, Casa 01, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - NEROPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIR FERNANDES DA SILVA, SIRLEI MANSO DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. JACIR FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 548.351.861-68 e sua esposa Sra. SIRLEI MANSO DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 871.444.921-87, devedores fiduciantes, através deste, por não terem exarado o ciente na intimação efetuada através do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 6.001,95 (seis mil e um reais e noventa e cinco centavos), posicionado em 31/10/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 806670000113, de 09/11/2009, referente ao LOTE DE TERRENO nº 09 (nove), da Quadra 07 (sete), situado na Rua Teotônio Vilela, no Loteamento Setor Dom Bosco, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 5.859, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742210316211126950000 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IEDA SOUSA PORTILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a Sra. IEDA SOUSA PORTILHO, inscrita no CPF/MF sob nº 891.205.901-72, devedora fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e

não pagas, no valor de R\$ 10.864,13 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), posicionado em 04/11/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.0267437-6, de 31/01/2013, referente ao LOTE DE TERRENO nº 01 (um), da Quadra 08 (oito), casa 02 (dois), situado na Rua Alice Moura Borges esquina com a Rua S-3, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 8.593, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742211012168426950001 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 717.836.011-91, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 126.140,99 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta reais e noventa e nove centavos), posicionado em 04/11/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.1442041-2, de 28/12/2016, referente ao LOTE DE TERRENO nº 01 (um), da Quadra 06 (seis), Casa 03 (três), situado na Rua França Nunes de Moura esquina com a Rua Manoel de Paula, do Loteamento Jardim Progresso, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 10.689, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742211012168426950000. Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKCIRLEY DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. FRANKCIRLEY DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 819.111.141-15, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 26.741,99 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), posicionado em 04/11/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.2121355-9, de 17/07/2019, referente ao LOTE DE

TERRENO nº 34 (trinta e quatro), da Quadra 03 (três), Casa 02 (dois), situado na Rua Guardiano Martins Teixeira, no Loteamento Setor Sul, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 12.321, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742211012168426950002 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON MANOEL DA SILVA, FLAVIANE SEVERO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. JEFERSON MANOEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.972.041-48 e a Sra. FLAVIANE SEVERO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.901.251-43, devedores fiduciantes, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 6.262,35 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), posicionado em 04/11/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.2611825-2, de 29/10/2021, referente ao LOTE DE TERRENO nº 23 (vinte e três), da Quadra 30 (trinta), casa 01 (um), situado na Rua Chystalino Bernadino Costa, do Loteamento Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 14.408, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742211012168426950003 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIRO ROSA VEIGA, PATRICIA DE PAIVA SANTOS VEIGA

Monique da Costa Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, na forma da lei, vem intimar os devedores fiduciante, VALDEMIRO ROSA VEIGA, CPF/MF: 765.971.991-20 e sua esposa PATRICIA DE PAIVA SANTOS VEIGA, CPF/MF: 911.526.311-87, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, ou em Cartório, na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo que até o período de 31/08/2022, estava no valor R\$3.048,42, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº. 822890000785, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº.

R-4-7.536, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Pirenópolis-GO. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Pirenópolis-GO. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou dinheiro. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. A Escrevente, Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira.

COMARCA - PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON FLAVIO ANDRADE GOMES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS PIRES DO RIO -- GOIÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS Protocolo: 37.110 Requerimento n.º IN00829958C Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a ANDERSON FLAVIO ANDRADE GOMES, CPF: 589.149.781-68, a qual não tendo sido encontrada, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 144441074465, objeto da matrícula n.º 15560, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Selo Eletrônico: 04462208112167425430028 Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALICE SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124755 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), NATALICE SANTOS SILVA CPF: 049.837.411-43, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0737091, celebrado em 29/11/2010, referente ao imóvel, LOTE 03, QUADRA F, PARQUE SOL NASCENTE II, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula n.º52096, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso

na data base 24/09/2022, de R\$219.777,24. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS EPIFANIO AGOSTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125319 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), JORGE LUIS EPIFANIO AGOSTINHO CPF: 921.317.781-04, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência MINISTERIO DA DEFESA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0138792, celebrado em 14/08/2012, referente ao imóvel, CASA 07-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAS I, LOTE 07, QUADRA 154, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º64694, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$131.904,93. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA LOPES DA CRUZ SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123918 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, TATIANA LOPES DA CRUZ SOUZA - CPF: 032.151.901-92, residente(s) e domiciliado(s) em Brasília DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3342144, celebrado em 25/02/2015, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, BLOCO A, TÉRREO, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, LOTE TERRENO 12, MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 72176, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$3.852,47. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/09/2022.

Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIDIAN LACERDA SOBRAL DE FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124431 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), MIDIAN LACERDA SOBRAL DE FRANÇA CPF:738.707.491-72, residente(s) e domiciliado(s) em Brasília DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência SAMAMBAIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0173693, celebrado em 11/10/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 302, 3º ANDAR, RESIDENCIAL CPONTUAL III, LOTE 20, QUADRA 05, MR-03, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75123, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R\$5.627,95. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUSA CAMILO DE SOUSA, VALDSO MONTEIRO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124962 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), CLEUSA CAMILO DE SOUSA CPF: 296.194.831-20/ VALDSO MONTEIRO DE SOUSA CPF: 226.587.851-00, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1093489, celebrado em 09/12/2015, referente ao imóvel, CASA 11, CONDOMINIO RESIDENCIAL HORUS XI, LOTE 11, QUADRA 06, MR 09, SETOR LESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º76819, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$153.541,84. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124969 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), LEVI PEREIRA DOS SANTOS CPF:904.163.171-20, residente(s) e domiciliado(s) em Brasília DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1058870, celebrado em 23/10/2015, referente ao imóvel, CASA 30-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORINO V, LOTE 30, QUADRA 04, MR 05, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º76944, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$87.879,67. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Economica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULYSSES RAMOS PREGO, CLEUDA MARIA ALVES DE BRITO RAMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125607 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), ULYSSES RAMOS PREGO CPF: 279.287.991-20 / CLEUDA MARIA ALVES DE BRITO RAMOS CPF: 003.625.921-79, residente(s) e domiciliado(s) em Sobradinho DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIAS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1351827, celebrado em 19/10/2016, referente ao imóvel, CASA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE JARDINS, LOTE 05, QUADRA 58, JARDIM PAQUETA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º77499, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$5.573,57. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Economica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC DE SOUSA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124926 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), ISAAC DE SOUSA PEREIRA CPF: 067.013.891-63, residente(s) e domiciliado(s) em Brasília DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PISTAO SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2564295, celebrado em 21/07/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 302, RESIDENCIAL JARDIM MARISTA, LOTE 05, QUADRA 27, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 77583, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$12.161,04. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Economica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DIAS TOLEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125300 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), LEANDRO DIAS TOLEDO CPF:023.992.711-73, residente(s) e domiciliado(s) em Sobradinho DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência COMERCIAL SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1260790, celebrado em 03/06/2016, referente ao imóvel, CASA 04-A, CONDOMINIO NICOLAU BRANDÃO, LOTE 04, QUADRA 138, JARDIM PAQUETA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º77816, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$95.496,83. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Economica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN CESAR MURTA NOBRE DE FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125086 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), WILLIAN CESAR MURTA NOBRE DE FARIA CPF: 026.130.371-64, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000,

PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1544306, celebrado em 02/05/2017, referente ao imóvel, CASA 04-A2, LOTE 04-A, QUADRA 27, CONDOMINIO ALPHA XXIII, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 78437, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$13.238,06. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALVES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124762 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), FABIO ALVES PEREIRA CPF: 016.202.341-30, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência GUARA II DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1475509, celebrado em 22/02/2017, referente ao imóvel, CASA 28, TÉRREO, CONDOMINIO RESIDENCIAL EROS, LOTE 28, QUADRA 03, MR 06, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º79620, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/09/2022, de R\$25.189,60. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA FRANCISCO DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125093 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), VALQUIRIA FRANCISCO DE SANTANA CPF: 869.253.931-72, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIAS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1458470, celebrado em 09/02/2017, referente ao imóvel, CASA 12-A, CONDOMINIO RESIDENCIAL AVELINO RODRIGUES, LOTE 12, QUADRA 03, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º79758, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais

encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$16.781,18. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CAMPOS VASCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125085 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), ROBERTO CAMPOS VASCO CPF: 043.968.421-80, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência NUCLEO BANDEIRANTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.156231, celebrado em 05/06/2017, referente ao imóvel, CASA 16-A1, CONDOMINIO RESIDENCIAL RODRIGUES SILVA, LOTE 16, QUADRA 10, MR 04, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º80313, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$33.444,05. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FERNANDES BATISTA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125081 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), ALEX FERNANDES BATISTA PEREIRA CPF: 001.810.251-40, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CORPORATE CENTER DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1594403, celebrado em 07/07/2017, referente ao imóvel, CASA 09-A, CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA CATARINA, LOTE 09, QUADRA 175, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 80399, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$4.694,82. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos

do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIANI MARIANO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125060 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), NAIANI MARIANO DE OLIVEIRA CPF: 049.903.921-16, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência SIG DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1890167, celebrado em 23/07/2018, referente ao imóvel, CASA 39-A, CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS, LOTE 39, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 81113, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$42.312,29. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDSON ALVES PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124907 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), WANDSON ALVES PEREIRA - CPF: 108.868.335-58, residente(s) e domiciliado(s) em Brasília DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2659144, celebrado em 09/02/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 002, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE VI, LOTE 20-A, QUADRA 04, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º93237, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$8.463,71. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - POSSE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HALISSON LOURENÇO DE CARVALHO**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- HALISSON LOURENÇO DE CARVALHO EDITAL -- Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de HALISSON LOURENÇO DE CARVALHO -- CPF: 924.352.461-53, não notificado; no dia 04/10/2022 às 15:12h, encontrando-se em local incerto e não sabido, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário n.º 060.605.203, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/2015, registrado sob os n.ºs 04 e 05, na matrícula n.º 4.112 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, referente ao imóvel situado à RUA ESTUDANTE JOSÉ FERNANDES ROSA, QUADRA 10, LOTE 04-A, SETOR VILA MORENA, POSSE/GO CEP 73.900-000; com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, conforme relação de projeção em atraso, corresponde a R\$ 3.815,64, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Na oportunidade fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Posse, 03 de novembro de 2022. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 04892211034816226950000 Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CAETANO MARRA, LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS**

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos - GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato n. 1.4444.0095870-0, de 03/09/2012, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 1.309/R-10, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Barreirinho, esquina com a Rua Rio Verde, lote de n. 05, da quadra n. 73, do loteamento denominado "Montes Belos", nesta cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciantes: 1) LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, nascido em 12/05/1975, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade CNH nº 792.236.051-72; e, 2) RENATA CAETANO MARRA, brasileira, nascida em 13/05/1981, advogada, portador da carteira de identidade CNH nº 02545125983 - CONTRAN/GO e do CPF. nº 946.428.341-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Barreirinho, quadra 73, lote 05, Montes

Belos, São Luís de Montes Belos-GO, CEP: 76.100-00; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis, e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam V.S.as cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DE SOUZA E SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DE FATIMA DE SOUZA E SILVA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº860634-SSP/DF e CPF nº 552.052.831-49, residente e domiciliada na AV. Marginal, Quadra 46, Lote 08, Jardim. Ipanema, nesta Cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa nº 12, Condomínio Residencial Jordão, lote de Terreno nº 01 da Quadra 31, Chácara Anhanguera Gleba "B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.349. Selo: 01392210212164725430269. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VIANA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSE VIANA DE SOUSA, brasileiro, vidraceiro, solteiro, CI nº 3.391.885 SESP-DF, CPF nº 267.976.548-66 e LAURINETE

MARQUES, brasileira, auxiliar de serviços gerais, solteira, CI nº 3.391.886 SESP-DF e CPF nº 935.750.923-20, residentes e domiciliados na Quadra 32, Lote 12, Casa 01, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Castro Alves 1A-13, Lote de Terreno 13, Desmembrado da Chácara 01-A, Quadra 32 Gleba B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.179. Selo: 01392210212164725430168. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, fiscal de loja, portadora da CI nº 1.700.616-SSP/DF e CPF nº 765.501.841-34, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, Quadra 07, Lote 07, Parque Marajó, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 03, Lote 01, Quadra 15, Condomínio Residencial Lugom Park I, Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.378. Selo: 01392210212164725430298. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RODRIGUES FERREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAFAEL RODRIGUES

FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador da CNH nº 03406553792-DETRAN/DF e CPF nº 015.435.291-86; residente e domiciliado, Rua 101, Quadra 136, Casa 03, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o Casa 13, Chácara 09, Quadra 27, Condomínio Residencial Di Mares, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.195. Selo: 01392210212164725430182. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIELLE PEREIRA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CASSIELLE PEREIRA LIMA, brasileira, tecnóloga, solteira, CI nº 2586751 SSP-DF, CPF nº 028.981.631-98, residente e domiciliada na Quadra 02, nº 29, Parque Santa Rita de Cassia, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, Lote de Terras 01, Quadra 05, Primeiro Pavimento, Bloco M, Residencial Costa do Paraíso, Jardim Céu Azul, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.364. Selo: 01392210212164725430284. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL LUCIMAR MENDES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MANOEL LUCIMAR

MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 02552519771 DETRAN-DF, CPF nº 414.495.251-72, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, Quadra 75, Lote 9 A, Parque Marajó, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 55, Modelo "C", Chácara 10, Quadra 24, (Oriunda do Remembramento das Chácaras 03 e 10) Condomínio Residencial Mônaco, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.183. Selo: 01392210212164725430172. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DE SOUSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MICHELE DE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, aux escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG nº 1915514-SSP/DF e CPF nº 720.505.861-91, residente e domiciliada na Quadra QR 205, Conjunto K 29, Santa Maria, em Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o Casa 01, Lote 38, Quadra 26, Condomínio Residencial DI Firenze IV, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.198. Selo: 01392210212164725430185. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HARAISSA DAS GRAÇAS SENA NERI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca HARAÍSSA DAS GRAÇAS SENA NERI, brasileira, solteira, supervisora de vendas, portadora do RG nº 2985096 SSP-DF e CPF nº 041.775.631-37, residente e domiciliada, na QNM 09, Conjunto E, Casa 02, Ceilândia Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 404, Bloco "F", Lote 01 Quadra 32, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.861. Selo: 01392209212165925430275 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR DE QUEIROZ SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ARTHUR DE QUEIROZ SANTOS, brasileiro, solteiro, medico, portador da CI nº 356899160-SSP/SP e CPF nº 313.471.518-00, residente e domiciliado na Rua M9, Jardim Independência, Rio Claro/SP, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto Lote nº "01" da Quadra 32, Apartamento nº 108, Bloco "K", "Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.346. Selo: 01392210212164725430266. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBEIRO DE LIMA, ADENILDE ROCHA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado

na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, CI nº 1887334 0TOE-DF, CPF nº 874.958.056-68, residente e domiciliado na Quadra 803, Conjunto 26, Lote 04, Recanto das Emas, Brasília - DF e ADENILDE ROCHA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3482766 0TOE-DF, CPF nº 019.971.941-12, residente e domiciliada na Quadra 803, Conjunto 08, Lote 14, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa A, Lote 05, Quadra 54, Condomínio Residencial Park das Oliveiras IV, Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.189. Selo: 01392210212164725430176. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MAGALHAES LACERDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIANA MAGALHAES LACERDA, brasileira, solteira, supervisora, portadora da CNH nº 01574442600 DETRAN/DF, CPF nº 690.663.701-06, residente e domiciliada no Parque dos Sonhos 3, Quadra 01, Apto 102, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 001, Bloco 1E, (Térreo do Subcondomínio 01) Conjunto Residencial 05 (CR 05), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.369. Selo: 01392210212164725430288. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON CLEBER DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, AILTON CLEBER DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI nº 1720472-SSP/AL e CPF nº 039.997.054-18, residente e domiciliado na Quadra 09, Lotebu 34, Casa 01, Parque Esplanada V, nesta Cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o Casa 02, Lote 30, Quadra 09, Condomínio Coni II, Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.196. Selo: 01392210212164725430183. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE APARECIDA TEJADA DE MEDEIROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEONICE APARECIDA TEJADA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI nº 2838244-SSP/DF e CPF nº 233.216.871-00, residente e domiciliada na Quadra 604, Conjunto 18, Casa 19, Recanto das Emas, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 08, Modelo B, Lote Chácara 10, Quadra 26, Condomínio Residencial Costa Verde, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.376. Selo: 01392210212164725430296. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO BENEDITO RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAURICIO BENEDITO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, frentista, portador da CI nº 1742796-SSP/DF e CPF nº 803.903.401-97, residente e domiciliado nesta Cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o Casa 40, Modelo B, Lote Chácara 16, Quadra 38, Condomínio Residencial Nova Glória, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.197. Selo: 01392210212164725430184. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEISON REIS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEISON REIS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico eletric, eletron, tele, portador da CNH nº 01196206090 DETRA/DF e inscrito no CPF nº 718.590.391-20, residente e domiciliado na Quadra QD 306, Conjunto 02, Lote 03, Recanto das Emas, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 22, Lote Chácara 02, Quadra 36, Condomínio Brasão das Águas II, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.382. Selo: 01392210212164725430302. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vigilante, CNH nº 03356610009 DETRAN-DF, CPF nº 005.918.211-33, residente e domiciliado na Quadra 36, Chácara 01, Lote 01, Setor de Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01 Chácara 01, Quadra 36, Condomínio Brasão das Águas I, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.182. Selo: 01392210212164725430171. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERENILZA SILVA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BERENILZA SILVA ALVES, brasileira, solteira, empregada domestica, portadora da CI nº MG-8475968-SSP/MG e CPF nº 701.447.911-37, residente e domiciliada, na Rua 82, Quadra 140, Lote 15, Casa 01, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 06, Chácara 02, Anhanguera Park, Residencial Anhanguera Garden, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.386. Selo: 01392210212164725430306. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENJAMIM NUNES FIGUEREDO JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BENJAMIM NUNES FIGUEREDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 2680851-SSP/DF e CPF nº 074.673.306-26; residente e domiciliado no Setor QN 08 C, CONJ 03, Casa 05, Riacho Fundo II, em Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 41, Modelo B, Chácara 05, Quadra 32, Condomínio Residencial Monte Sinai, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.381. Selo: 01392210212164725430301. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO NETO DE SOUZA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO NETO DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor varejista e atacadista, portador da CI nº 2.310.464 SSP/DF e do CPF nº 085.962.596-60, residente e domiciliado no Condomínio Gustavo Mota III, Casa 26, Chácara 09, Quadra 19, Anhanguera A, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 26, Modelo B, Chácara 09, Quadra 19 Condomínio Residencial Gustavo Mota III, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.379. Selo: 01392210212164725430299. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON MARINHO DA COSTA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALISSON MARINHO DA COSTA PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, auxiliar administrativo, portador da CI nº 1.931.470 SSP/DF e CPF nº 703.153.451-87, residente e domiciliado na QNP 16, Conjunto J, Casa 11, Ceilândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o Casa 02, Lote 24, Quadra 14, Condomínio Residencial JCosta II, Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.199. Selo: 01392210212164725430186. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CNH nº 00626530146-DETRAN/DF e CPF nº 797.838.211-72, residente e domiciliada na Quadra QE, Conj. U, Casa 26, Guará-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o Casa 04 - Modelo B, Condomínio Residencial Portugal, Chácara nº 08, Quadra 22, Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba "C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.332. Selo: 01392210212164725430252. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANAY PEREIRA DA FONSECA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANAY PEREIRA DA FONSECA, brasileira, solteira, consultora, portadora da CNH nº 00746004129 DETRAN/DF e CPF nº 781.048.741-87, residente e domiciliada na Quadra 16, Lote 10, Apto 204, Parque Esplanada II, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 201, Lote 29, Quadra 43, Bloco A, Condomínio Residencial Viva Vert Alto Dos Ipês, Parque Esplanada II, nesta cidade cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.384. Selo: 01392210212164725430304. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CARVALHO DOS REIS NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA CARVALHO DOS REIS NASCIMENTO, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 2467145-SSP/DF e CPF nº 732.502.441-04, residente e domiciliada na SQS 406, Bloco P, AP Zelador, 0, Asa Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 01, Modelo A, Chácara 05, Quadra 32, Condomínio Residencial Monte Sinai, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.377. Selo: 01392210212164725430297. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GOMES BOAVENTURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABIO GOMES BOAVENTURA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 2493153-DGPC/GO e CPF nº 848.750.891-04, residente e domiciliado na Quadra QE 44, Conjunto F, Lote 3, Apartamento 202, Guara II, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 01, Lote 20, Quadra 04, Condomínio Carpe Diem XIX, Vila Isabel, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.383. Selo: 01392210212164725430303. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR DA COSTA SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSIMAR DA COSTA SOUSA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 0339169020072 SSP-MA, CPF nº 049.089.691-08, residente e domiciliado na Quadra 36, Chácara 07, Casa 28, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 07, Modelo A, Lote 05, Quadra 34, (Desmembrado da Chácara 05) Condomínio Residencial Cabo Verde I, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.184. Selo: 01392210212164725430173. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERICA LORENNNA DA CONCEICAO DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HERICA LORENNNA DA CONCEICAO DE JESUS, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 5257518 SPTC-GO, CPF nº 724.949.051-68, residente e domiciliada na Quadra 36, Chácara 07, Lote 18, Setor de Chácara Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 07, Modelo "A", Chácara 06B, (Desmembrado da Chácara 06) Quadra 23, Condomínio Residencial Roma Ville, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.185. Selo: 01392210212164725430174. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGILENE SANTOS RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, REGILENE SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 2960288-SSP/DF e CPF nº 000.847.521-06, residente e domiciliada na Rua 15, Quadra 19, Casa 11, Ipanema, Valparaíso de Goiás/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 01, "Condomínio Residencial Varandas XIV", situada no Lote 29 da Quadra 39, no Loteamento Parque Marajó, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.350. Selo: 01392210212164725430270. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GOMES DE CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO GOMES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 03195614465 DETRAN-DF, CPF nº 003.821.891-75, residente e domiciliado na QR 210, Conjunto 02, Casa 11, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 207, 2º Pavimento, Bloco "E" Condomínio Parque Bello Stanza, Área "A" Loteamento Parque Esplanada II, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.366. Selo: 01392210212164725430286. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DA SILVA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIANA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2369979 SSP-DF, CPF nº 026.733.541-58, residente e domiciliada no Residencial 21 de Abril, Lote 46, Quadra 112, Jardim do Ingá, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 07, Modelo A, Lote 05, Quadra 34, (Desmembrado da Chácara 05) Condomínio Residencial Cabo Verde I, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.185. Selo: 01392210212164725430174. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO NASCIMENTO BELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROMULO NASCIMENTO BELO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CNH nº 03490972901 DETRAN-DF, CPF nº 010.150.251-61 residente e domiciliado na CSE 1, Lote 12, Apartamento 202, Taguatinga Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 104, Bloco "0" , Lote Chácara 37, Quadra 04, Condomínio Villa Paraíso, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.363. Selo: 01392210212164725430283. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALIA ALVES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADALIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, corretora de imóveis, portadora da CI nº 978318-SSP/DF e CPF nº 386.133.951-04, residente e domiciliada na Qr 02, Conjunto G, Lote 58, Candangolândia-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o Apartamento 101 (Pavimento Superior) Chácara nº 09-A (Desmembrado da chácaras 09) Quadra 38, Bloco B14, Condomínio Residencial São João Del Rei, Chácaras Anhanguera Gleba "B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.330. Selo: 01392210212164725430250. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL MARTINS RODRIGUES COSTA, JESSICA ALBUQUERQUE BRAGANCA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JESSICA ALBUQUERQUE BRAGANCA, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora do RG nº 2970851-SSP/DF e CPF nº 041.788.271-89, e JARDEL MARTINS RODRIGUES COSTA, brasileiro, solteiro, ajudante de caminhão, portador do RG nº 2608253-SSP/DF e CPF nº 016.715.901-12, residentes e domiciliados na Quadra 50, Conjunto I, Lote 74, Casa 02, Setor Leste Gama, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01 do "Residencial Villa Nova", Lote nº 13 da Quadra 139, Loteamento Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.352. Selo: 01392210212164725430272. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IKARO RIBEIRO TORRES TAVARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IKARO RIBEIRO TORRES TAVARES, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG nº 2419871-SSP/DF e CPF nº 015.100.761-66, residente e domiciliado na Q QR-409, Conjunto 03, Casa 24, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 02 do "Residencial Villa Paraiso", Lote nº 14 da Quadra 139, situado no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.353. Selo: 01392210212164725430273. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAWANAK DE ARAUJO SILVA, TALITA SOUZA DE ASSIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KAWANAK DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, solteiro, borracheiro, CI nº 2793880 SSP-DF, CPF nº 029.463.991-84 e TALITA SOUZA SILVA, brasileira, solteira, copeira, CI nº 1516162056 SSP-BA, CPF nº 046.085.165-90, residentes e domiciliados na QR 317, Conjunto G, Casa 17, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02 (Pavimento Térreo) Bloco A6, Lote 09E (Oriundo do desmembramento da Chácara 09) Quadra 16, Condomínio Residencial Damasco, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.181. Selo: 01392210212164725430170. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON MORAIS RABELO SILVA, ELIUDE SILVA SOUZA RABELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEBERSON MORAIS RABELO SILVA, auxiliar administrativo, portador da CNH nº 05242625297 DETRAN/DF e CPF/MF nº 007.050.523-38, e sua esposa ELIUDE SILVA SOUZA RABELO, do lar, portadora da CI nº 3039155 SSP/DF e CPF nº 008.344.273-11, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 24, Casa 36, Setor Leste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02 (Pavimento Térreo) Bloco B7, Lote 09E (Oriundo do desmembramento do Chácara 09) Quadra 16, Condomínio Residencial Damasco, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por

03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.375. Selo: 01392210212164725430294. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANDAS ALVES DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOANDAS ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, cozinheiro, portador da CNH nº 04354241046-DETRAN/DF e CPF nº 062.097.784-10, residente e domiciliado na Quadra QR 517, Conjunto C, Casa 16, Santa Maria/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 02, Térreo, Chácara 02, Quadra 13 (Oriundo do desmembramento da Chácara 02) Bloco A01, Condomínio Residencial Jerusalém, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.371. Selo: 01392210212164725430291. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE MOREIRA ALVES FELIX, CLEIDIR SANTOS FELIX DA CUNHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELAINE MOREIRA ALVES FELIX, cabeleireira, portadora da CNH nº 04605319556 DETRAN/DF e CPF nº 008.666.131-02, seu esposo CLEIDIR SANTOS FELIX DA CUNHA, do lar, portador da CI nº 1.991.350 SSP/DF e CPF nº 721.484.031-68, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QE 38, Conjunto F, Casa 52, Guará II, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 25, Modelo A, Chácara 02, Quadra 02, Condomínio Residencial Cristo Vivo, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor

da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.374. Selo: 01392210212164725430294. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO NERES DE SOUZA FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOÃO NERES DE SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da CI nº 3.155.954 SSP/DF e CPF nº 028.100.295-98, residente e domiciliado na Rua 3 A, Lote 1040A, Apto 05, Núcleo Bandeirante-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do "Condomínio Oriente XIII", situada no Lote nº 19-A, da Quadra 119, no Loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.170. Selo: 01392210212164725430159. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA MELO CAMELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIELA MELO CAMELO, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da CI nº 2746295 SSP/DF, e CPF nº 026.540.801-61, residente e domiciliada na Quadra 24, Chácara 2, Casa 07, Valparaíso Setor de Chácaras, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 09, Modelo A, Lote Chácara 22, Quadra 23, Condomínio Residencial Park Alvorada, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.373. Selo: 01392210212164725430293. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PEREIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROGERIO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, servente, portador do RG nº 2686949-SSP/PI e do CPF nº 047.112.263-70, residente e domiciliado, na Rua 82, Quadra 165, Lote 18, SN Casa 03, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 36, Modelo "B", Lote 11, Quadra 24, Condomínio Residencial Piauí, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.178. Selo: 01392210212164725430167. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXCENILDO DE LIMA GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSE ALEXCENILDO DE LIMA GOMES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador do RG nº 2922906-SSP/DF e do CPF nº 297.745.508-62, residente e domiciliado, na Quadra 50, Conjunto C, Casa 23, Setor Leste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do "Condomínio Golden Ville XXXIX", situada no Lote nº 08, da Quadra 03, do Loteamento Vila Isabel, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.172. Selo: 01392210212164725430161. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICETH CLEYDIAN FELISBERTO AGUIAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NICETH CLEYDIAN FELISBERTO AGUIAR, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI nº 1024200989 SEJSP/MA e CPF nº 011.686.603-94, residente e domiciliada na Quadra 45, Lote 19, Casa 02, Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do "Condomínio Residencial Jardim Park I", situada no Lote nº 15 da Quadra 12, no Loteamento Parque Esplanada V, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.169. Selo: 01392210212164725430158. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILIA MENDES SANTIAGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADILIA MENDES SANTIAGO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 1570530-SSP/DF e CPF nº 414.480.571-91, residente e domiciliada na Rua Bahia, Quadra 02, Lote 13, Jockey Clube, Luziânia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105 - Pavimento Superior - do "Condomínio Residencial Maringá, Lote nº 05, Quadra 23, do Loteamento Chácara Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital,

ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.171. Selo: 01392210212164725430160. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABISIO CHAVES DA PAZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABISIO CHAVES DA PAZ, brasileiro, solteiro, auxiliar de depósito, CI nº 1950565 SSP-DF, CPF nº 988.771.351-15, residente e domiciliado na Quadra 16, Lote 15, Casa 26, Condomínio Residencial Nova Olinda, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o Casa 83, Lote de Terreno nº 01, Quadra 22, Condomínio Monte Verde, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.331. Selo: 01392210212164725430251. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS CAMELO SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO CARLOS CAMELO SOUSA, brasileiro, divorciado, motorista, CNH nº 02655079640 DETRAN-DF, CPF nº 381.672.631-34, residente e domiciliado na QNN 07, Conjunto H, Casa 34, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 01 (Térreo) Bloco B6, Chácara 02, (Oriundo do desmembramento da Chácara 01) Quadra 05, Condomínio Residencial Tijuca, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.370. Selo: 01392210212164725430290. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA SALES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA SALES, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, CI nº 6454609 SSP-GO, CPF nº 705.027.831-92, residente e domiciliado na Quadra 40, Lote 05, Jardim dos Pinheiros, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o Chácara nº 21 (oriundo do desmembramento da Chácara 19) Quadra 02, Pavimento Superior - Apartamento "101", Bloco "A2" "Condomínio Residencial Hebron", Chácaras Ypiranga "A", nesta cidade cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.200. Selo: 01392210212164725430187. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIELTON RIBEIRO DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NIELTON RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 2114981 SSP-DF, CPF nº 005.617.931-66, residente e domiciliado na Quadra 97, Lote 17, Apartamento 202, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 102 (Pavimento Térreo) Bloco B4, Chácara 20 (Oriundo do desmembramento da Chácara 19) Quadra 02, Condomínio

Residencial Horizonte, Chácara Ypiranga A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.368. Selo: 01392210212164725430288. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELEI PEREIRA DA GAMA, ELDA DE SOUSA SANTOS DA GAMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DELEI PEREIRA DA GAMA, brasileiro, bombeiro, CI nº 2072726 SSP-DF, CPF nº 727.968.201-49 e sua mulher ELDA DE SOUSA SANTOS DA GAMA, brasileira, técnica de enfermagem, CI nº 3115162 SSP-DF, CPF nº 013.054.801-47, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QC 02, Conjunto 04, Lote 07, Casa 02, Riacho Fundo II, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 10, Bloco 40, Lote 06, Quadra 01, Conjunto Residencial Green Park II, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.176. Selo: 01392210212164725430165. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, CNH nº 04655638350 DETRAN-DF, CPF nº 005.186.571-83, residente e domiciliado em Núcleo Caub I, Casa 98, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura

Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 07, Bloco 43, Conjunto Residencial Green Park II, edificado no Lote 06, da Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.173. Selo: 01392210212164725430162. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO DE SOUSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROMARIO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, padeiro, CI nº 3.534.878 SSP-DF, CPF nº 040.470.171-08, residente e domiciliado no ST SRES, Quadra 06, Bloco I, Casa B, Cruzeiro, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, Chácara 01, Quadra 25, Pavimento Térreo do Bloco C, Condomínio Residencial Império, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.361. Selo: 01392210212164725430281. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BESERRA TONUSSI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCIO BESERRA TONUSSI, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 2590251 SSP-DF, CPF nº 004.093.991-08, residente e domiciliado na Rua B2, QC 05, Bloco 2, Condomínio Edifício Giesta, Apartamento 102, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato

Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Chácara nº 03-K, Quadra 01, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Kiara, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.177. Selo: 01392210212164725430166. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA RODRIGUES DOS ANJOS OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDREIA RODRIGUES DOS ANJOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, supervisora, CI nº 2319177 SSP-DF, CPF nº 731.060.891-72, residente e domiciliada na Avenida Perimetral, Quadra BK 49, Lote 16, Conjunto 12 HC, Casa 02, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Chácara nº 03-J, (Oriundo do desmembramento da Chácara 03), Quadra 01, Pavimento Superior do Bloco B, Condomínio Residencial Jatobá, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.173. Selo: 01392210212164725430163. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELANE BRITO SANTOS PEREIRA, RONISON ALEXANDRE PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELANE BRITO SANTOS PEREIRA, brasileira, agente administrativo, CI nº 2782341 SSP-DF, CPF nº 023.098.941-17 e seu esposo RONISON ALEXANDRE PEREIRA, brasileiro, motorista, CI nº 2218938 SSP-DF, CPF nº

722.428.331-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 511, Conjunto 14, Casa 23, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Chácara nº 03-D, (Oriundo do desmembramento da Chácara 03), Quadra 01, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Diamantina, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.175. Selo: 01392210212164725430164. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA AURELIA LIMA SANTOS, OTONIEL SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, OTONIEL SILVA SANTOS, brasileiro, gerente comercial CNH nº 05135847380 DETRAN-DF, CPF nº 040.915.105-07 e sua esposa FRANCISCA AURELIA LIMA SANTOS, brasileira, autônoma, CI nº 3139586 SESP-DF, CPF nº 034.618.353-74, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QE 1, Bloco A-12, Apartamento 207, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 308, localizado no 3º Pavimento do Bloco A, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, na Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.345. Selo: 01392210212164725430265. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE JOAO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JORGE JOÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, sacerdote, CI nº 2271817 SSP-DF, CPF nº 889.895.931-15, residente e domiciliado na Rua 02, Quadra 35, Casa 15, Jardim Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 1108, 11º Pavimento do Bloco B, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, na Fazenda Santa Maria, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.347. Selo: 01392210212164725430267. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDELANIO CARDOSO DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IDELANIO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, CI nº 2011020 SESP-DF, CPF nº 995.611.401-44, residente e domiciliado na QNM 20, Conjunto H, Lote 27, Ceilândia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 407, 4º Pavimento do Bloco E, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.362. Selo: 01392210212164725430282. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA ADNA NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ERICA ADNA NASCIMENTO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 2654321 SSP-DF, CPF nº 031.069.811-13, residente e domiciliada no Condomínio Petropolis, Rua C, Lote 17, Casa 02, Nova Colina, Sobradinho - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, do Bloco A, Residencial Madrid, Chácara 01 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.160. Selo: 01392210212164725430156. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA DA SILVA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABIOLA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade, CI nº 2557594 SSP-DF, CPF nº 013.702.441-00, residente e domiciliada na Quadra 09, Bloco 07, Apartamento 402, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, do Bloco B, Residencial Madrid, Chácara 01 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.162. Selo: 01392210212164725430157. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNER SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KENNER SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, CI nº 53.533.416-3 SSP-SP, CPF nº 237.574.738-09, residente e domiciliado na Rua 11, Quadra 25, Casa 02, Parque São Bernardo, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 207, Pavimento Superior, do Bloco B, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, da Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.355. Selo: 01392210212164725430275. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE DA COSTA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FILIFE DA COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3.044.505 SESP-DF, CPF nº 044.522.821-05, residente e domiciliado na Rua 47, Quadra 65, Lote 22 B, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 203, Pavimento Superior, do Bloco C, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, da Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.360. Selo: 01392210212164725430280. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIONETE MARIA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ZELIONETE MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, agente administrativo, CI nº 1116178630 SSP-BA, CPF nº 725.486.901-30, residente e domiciliada na QNN Quadra 40, Conjunto A, Lote 27, Ceilândia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 103, Pavimento Térreo, do Bloco D, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, da Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.357. Selo: 01392210212164725430277. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO ADEIRTON VIEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DAMIAO ADEIRTON VIEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador siderúrgico, CI nº 3524452 SSP-DF, CPF nº 058.997.911-60, residente e domiciliado na Quadra 02, Lote 01 B, Casa 13, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Jundiai, edificado na chácara 11, da quadra 09, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.356. Selo: 01392210212164725430276. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR SILVA ANGELINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALMIR SILVA ANGELINO, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CI nº 3595826 SSP-DF, CPF nº 056.265.908-03, residente e domiciliado na Quadra 05, Lote 03, Casa 67, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 104, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Alfa Parque, edificado no Lote nº 09 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.358. Selo: 01392210212164725430278. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GOMES LEAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL GOMES LEAL, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 3471621 SSP-DF, CPF nº 041.588.503-55, residente e domiciliado no Vila São José, Chácara 169, Lote 03, Casa 03, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 12, Pavimento Térreo do Bloco B, Condomínio Residencial Alfa Parque, Lote nº 09 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.359. Selo: 01392210212164725430279. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATA SIQUEIRA DOS SANTOS, CRISIA ROCHA LIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CRISIA ROCHA LIMA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 06614218005 DETRAN-DF, CPF nº 048.203.061-54 e seu marido JHONATA SIQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, do lar, CI nº 3351108 SSP-DF, CPF nº 055.832.991-85, residentes e domiciliados na Quadra 3, Conjunto 29, Lote 15, Vila Estrutural, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Superior do Bloco B, Condomínio Residencial Alfa Parque, Lote nº 09, Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.345. Selo: 01392210212164725430265. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERGINIO DE JESUS NASARETH**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ERGINIO DE JESUS NASARETH, brasileiro, divorciado, confeiteiro, CI nº 995590 SESPDS-DF, CPF nº 498.093.851-53, residente e domiciliado na Quadra 02, Conjunto B, Lote 29, Fazendinha, Itapoã - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 10, da Rua "E", Condomínio Residencial Gran Atlantis, edificado na Chácara nº 08, da Quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.159. Selo: 01392210212164725430155. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGEU MARTINS DOS SANTOS CARDOSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, AGEU MARTINS DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 05964970294 DETRAN-DF, CPF nº 045.251.381-22, residente e domiciliado na EQ 04, Bloco B, Setor Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 211, Pavimento Superior do Bloco D, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, chácara 19 da quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.348. Selo: 01392210212164725430268. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREW LEMOS DOS REIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDREW LEMOS DOS REIS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 06627460724 DETRAN-DF, CPF nº 035.298.261-62, residente e domiciliado na Quadra 06, Conjunto A, Lote 01, Casa 11, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo do Bloco E, Residencial Bella Vitta I, edificado na chácara nº 05, quadra 16, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.344. Selo: 01392210212164725430264. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSICA TARTIRA PEREIRA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GESSICA TARTIRA PEREIRA ARAÚJO, brasileira, solteira, fiscal de caixa, CNH nº 06319522844 DETRAN-DF, CPF nº 049.270.841-08, residente e domiciliada na AC 104, Conjunto B, Lote 26, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto Apartamento 201, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 25, Condomínio Vila Verde II, edificado na Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.340. Selo: 01392210212164725430260. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DOUGLLAS DE OLIVEIRA VIEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIEL DOUGLLAS DE OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 07175269099 DETRAN-DF, CPF nº 070.305.281-07, residente e domiciliado na Quadra 165, Lote 07, Apartamento 104, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto Apartamento 303, 2º Pavimento do Bloco C, Residencial Bella Vitta V, edificado na chácara 08 da quadra 02, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.339. Selo: 01392210212164725430259. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LEVI DOS SANTOS SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS LEVI DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CI nº 4159020 SSP-PI, CPF nº 078.346.963-27, residente e domiciliado na Quadra 01, CR 07, Bloco J, Apartamento 903, Parque Clube II, Parque das Cachoeiras, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto Apartamento 110, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Beta Parque, edificado na Chácara 04 da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.343. Selo: 01392210212164725430263. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CORDEIRO ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TATIANE CORDEIRO ALVES, brasileira, solteiro, faxineira, CI nº 3004264 SSP-DF, CPF nº 049.127.831-45, residente e domiciliada na Av Saia Velha, Quadra 14, Lote 03, Casa 01, Parque Esplanada V, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o Apartamento 121, Pavimento Superior do Bloco B, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.337. Selo: 01392210212164725430257. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SOUSA ALTINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEANDRO DE SOUSA ALTINO, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 05233822748 DETRAN-DF, CPF nº 033.791.681-06, residente e domiciliado na QR 218, Conjunto L, Lote 04, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o Apartamento 207, do Bloco 11, localizado no 2º Pavimento, Belle Horizonte, edificado na Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.336. Selo: 01392210212164725430256. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEANI CARVALHO DE RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TEANI CARVALHO DE RIBEIRO, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 3809237 SSP-PI, CPF nº 065.259.993-16, residente e domiciliada na Rua Sem Nome, Quadra C, Lote 34, Chácara 74, Chácaras Minas, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 121, Pavimento Térreo do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.119. Selo: 01392210212164725430125. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA GOMES RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KEILA GOMES RODRIGUES, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2437158 SESP-DF, CPF nº 029.628.871-39, residente e domiciliada na Quadra 50, Conjunto I, Lote 64, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto Apartamento 209, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.341. Selo: 01392210212164725430261. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON CESAR RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JADSON CESAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3988866 SSP-DF, CPF nº 106.146.314-16, residente e domiciliado na QR 405, Conjunto 7, Lote 27, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto Apartamento 204, 1º Pavimento do Bloco "F", do Condomínio Residencial Golden Vile, Lote nº 03 da Quadra 06, Chácaras Anhanguera - Gleba "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.337. Selo: 01392210212164725430258. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY BRENER VARELA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KENNEDY BRENER VARELA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3333500 SSP-DF, CPF nº 056.901.131-07, residente e domiciliado na Chácara 32, Quadra 699, Lote 59, Vila Emerenciana, Pedregal, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco "M", Condomínio Residencial Golden Vile, Lote nº 03 da Quadra 06, Chácaras Anhanguera - Gleba "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.335. Selo: 01392210212164725430255. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON DA SILVA VIEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GLEISON DA SILVA VIEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 22191550 SSP-MG, CPF nº 033.292.861-64, residente e domiciliado na Quadra 104, Conjunto 07, Casa 20, Setor Residencial Oeste, São Sebastião, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o Apartamento 103, Pavimento Térreo do Bloco A, Residencial Mcastro VII, edificado no lote 26, da quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.333. Selo: 01392210212164725430253. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 2266996 SSP-DF, CPF nº 984.691.001-06, residente e domiciliado na QN 05A, Conjunto 08, Lote 02, Bloco A, Apartamento 303, Riacho Fundo, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto Apartamento 203, 1º Pavimento do Bloco J, Bella Vitta Club Residence II, edificado na chácara nº 02, quadra 28, Chácara Anhanguera "B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.342. Selo: 01392210212164725430262. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGAS SOUZA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DOMINGAS SOUZA DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de cozinha, CI nº 1588975 SESP-DF, CPF nº 888.289.561-00, residente e domiciliada na QR 07, Conjunto A, Lote 122, Candangolândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento Nº 202, Lote 17, Da Quadra 11, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Milano VII, Jardim dos Ipês, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo:

130.190. Selo: 01392210212164725430177. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANDERSON LUIS ROSA LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOANDERSON LUIS ROSA LOPES, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 0409049120108 SSP-MA, CPF nº 606.912.593-21, residente e domiciliado na Quadra 803, Conjunto 32, Lote 14, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, Lote 09, Quadra 11, 4º Pavimento, Condomínio Residencial Park Marajó III, Jardim dos Ipês, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.193. Selo: 01392210212164725430180. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATA SANTOS SILVA MEDEIROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JONATA SANTOS SILVA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 6319612 SSP-GO, CPF nº 067.245.711-38, residente e domiciliado na Rua 58, Quadra 59, Lote 11, Parque Estrela Dalva XI, Santo Antônio do Descoberto - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Lote 10, Quadra 03, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Nasser III, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia.

Protocolo: 130.194. Selo: 01392210212164725430181. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVAN DA SILVA BENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIVAN DA SILVA BENTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 1075846 SSP-DF, CPF nº 484.350.581-15, residente e domiciliado na Quadra E 8, Lote 03, Casa 02, Cidade Jardim Marília, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Lote 10, Quadra 03, Pavimento Tipo 01, Condomínio Residencial Nasser III, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.191. Selo: 01392210212164725430178. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDRA ROCHA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WENDRA ROCHA DE SOUSA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CI nº 3129763 SSP-PI, CPF nº 017.778.273-02, residente e domiciliada na Quadra 190, Lote 10, Parque Ana Beatriz II, Santo Antônio do Descoberto - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Lote 10, Quadra 03, Pavimento Tipo 01, Condomínio Residencial Nasser III, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado

na sede desta Serventia. Protocolo: 130.192. Selo: 01392210212164725430179. Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AMERICO LEAO BICALHO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AMERICO LEAO BICALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46748369649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552925499-3, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 94906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRAO PARA 648 13 SECAO URBA BELO HORIZONTE MG 30150340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 499.881,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CARVALHO TARCIA ALVARENGA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CARVALHO TARCIA ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09834670648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440830954-0, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR GERALDO FONTES 160 AP 302 UNIAO BELO HORIZONTE MG 31170540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 13.417,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE ROBERT DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE ROBERT DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08683968693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551187458-0, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 101613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO COSTA JUNIOR 711 AP201 BL 9 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.836,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARBAS CALDAS, ALLANA KAROLINE OLIVEIRA DE MOURA CA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARBAS CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05391372607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALLANA KAROLINE OLIVEIRA DE MOURA CA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08989887640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550339990-9, firmada em 07/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 101.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1171 711 AP201 BL 8 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31741180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.236,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR ALVES LIMA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01837515662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593296-0, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 124162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARNAIBA 585 APTO 902 MINASLANDIA (BELO HORIZONTE MG 31812280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 9.465,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA ERMELINDA RIBEIRO GUIMARAES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA ERMELINDA RIBEIRO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06290587684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552757421-2, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 109883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 402 BL 3 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.035,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA ERMELINDA RIBEIRO GUIMARAES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA ERMELINDA RIBEIRO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06290587684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552757421-2, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 109883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 402 BL 3 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.035,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CAMPOS COSTA

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CAMPOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10515125652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770063811-7, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 119119, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Professor Clóvis Salgado, nº 747 - apartamento nº 102, do bloco 7 - Residencial Spazio Parthenon - Bairro Itatiaia, em Belo Horizonte/MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$ 63.874,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUMADINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILBERTO ZANOLI, MARIA ANGELA MENDES ZANOLI

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 76.922 do Ofício de Registro de Imóveis de Brumadinho, Minas Gerais, situado na Rua José da Silva Fernandes, n. 81, loja 02, Centro, em Brumadinho, Minas Gerais. Requerentes: Gilberto Zanoli, brasileiro, policial militar da reserva, portador da CI nº MG-5.372.432 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 124.740.616-49, casado com Maria Ângela Mendes Zanoli, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-3.081.984 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 030.053.446-90, residentes e domiciliados na Rua Caetano Alves Campos, nº 405, Distrito de São José do Paraopeba, Brumadinho/MG. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: há mais de 10 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Rua Caetano Alves Campos, nº 405, Distrito de São José do Paraopeba, Município de Brumadinho/MG, com área de 0,39ha. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e/ou dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIAMANTINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE DE JESUS DA SILVA, JOAO RAIMUNDO DE ASSIS, PAULO LUCIANO DE ASSIS, MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ASSIS, PEDRO ASSIS, CLEIA DE ASSIS MOREIRA, PEDRO ASSIS FILHO, SILVANA DE ASSIS MOREIRA DE SOUZA DIAS, ELIZABETH DE ASSIS MOREIRA SANTOS, GILBERTO DE ASSIS MOREIRA, MARGARETH DE ASSIS MOREIRA, LEONEL DE ASSIS MOREIRA, GERALDO MOREIRA, JULIANA DE ASSIS MOREIRA, EDSON ANTONIO GONCALVES, JOAO DE ASSIS GONCALVES, FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES, HELENA GONCALVES CANUTO, JOSE DE ASSIS GONCALVES, AECIO ANTONIO DE ASSIS GONCALVES, ANGELA MARIA DE ASSIS, CARLOS ROBERTO ASSIS GONCALVES, IDALMO DE ASSIS MOREIRA, ADELMO DE ASSIS MOREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -- COMARCA DE DIAMANTINA -- MG -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL -- Requerente: MARIA JOSE DE JESUS DA SILVA -- CPF 222.622.296-00. Bel. Carlos Eduardo Cesar, Registrador do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina-MG, faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos termos do artigo nº 216-A e seguintes da Lei nº 6.015/73, Provimento nº 65/CNJ/2017 e Provimento nº 260/CGJ/2013, foi requerido por MARIA JOSE DE JESUS DA SILVA -- CPF 222.622.296-00, através de seu advogado Cláudio Aparecido Vieira Rocha, OAB/MG nº 55.627, requereram e foi protocolado, neste Ofício Imobiliário, pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial extraordinário, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, de uma área de terreno urbano medindo 680,46m², situado na Rua do Contorno, Bairro Floresta, na cidade de Monjolos, nesta Comarca, com a coordenada inicial N 7.973.885,987m e E 593.694,236m, encerrado num perímetro de 137,93 metros, tendo como objeto a matrícula nº 7.597 do Livro 2, figurando como proprietário João Raimundo de Assis, seus herdeiros e/ou sucessores, onde alegam e apresentam documentos, posse e/ou título, comprovando posse mansa e pacífica superior a 15 anos ininterruptos.

Por este Edital, nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020 e art. 11 do Prov. 65/2017/CNJ, torno público o depósito de toda a documentação exigida, através de 02 publicações, notificando: Espólio de João Raimundo de Assis -- CPF 010.584.876-04 e seus herdeiros e/ou sucessores: PAULO LUCIANO DE ASSIS -- CPF 065.582.246-15, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ASSIS -- CPF 002.444.406-54, ESPÓLIO DE ARACI DE ASSIS GONÇALVES, ESPÓLIO DE PEDRO DE ASSIS -- CPF 038.897.006-59, ESPÓLIO DE CLEIA DE ASSIS MOREIRA -- CPF 582.244.086-04, ESPÓLIO DE IRENE DE ASSIS SILVA -- CPF 065.582.916-49, PEDRO ASSIS FILHO -- CPF 268.194.656-53, SILVANA ASSIS MOREIRA SOUZA DIAS -- CPF 296.926.286-04, ELIZABETH ASSIS MOREIRA SANTOS -- CPF 378.538.486-68, IDALMO DE ASSIS MOREIRA -- CPF 375.259.646-53, GILBERTO DE ASSIS MOREIRA -- CPF 278.676.176-04, MARGARETH DE ASSIS MOREIRA -- CPF 791.393.296-15, FLAVIO MOREIRA, ADELMO DE ASSIS MOREIRA -- CPF 421.393.846-87, LEONEL DE ASSIS MOREIRA -- CPF 489.845.586-72, GERALDO MOREIRA -- CPF 065.574.736-20, JULIANA DE ASSIS MOREIRA -- CPF 882.046.506-04, GIOVANI SILVA, CARLOS SILVA, MARCOS ANTONIO SILVA, NEWTON SILVA, ELIANE SILVA, ELAINE SILVA, VALERIO SILVA, EDSON ANTONIO GONÇALVES -- CPF 157.023.166-49, JOÃO DE ASSIS GONÇALVES -- CPF 175.947.666-87, MARIA RAIMUNDA DE ASSIS OLIVEIRA, FRANCISCO GONÇALVES -- CPF 512.252.986-87, HELENA GONÇALVES CANUTO -- CPF 012.160.326-10, JOSE DE ASSIS GONÇALVES -- CPF 209.127.656-15, AÉCIO ANTONIO DE ASSIS GONÇALVES -- CPF 285.315.156-53, ANGELA MARIA ASSIS -- CPF 489.242.616-49, MARCIO GONÇALVES, CARLOS ROBERTO DE ASSIS GONÇALVES -- CPF 548.068.796-49, referente à parte do imóvel objeto da matrícula nº 7.597 do Livro 2, a se oporem, caso queiram, ao citado pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial, podendo formalizar a impugnação devidamente fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da segunda e última publicação, diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Joaquim Felício nº 27, centro, na cidade de Diamantina -- MG. Não havendo impugnação e sem pendências de diligências, bem como cumprido a Nota de Devolução datada de 30/09/2019, será expedida notificação à União, Estado e Município, assim como as demais providências previstas e regulamentadas. Diamantina, 21 de outubro de 2022. O Oficial, Carlos Eduardo Cesar.

COMARCA - ENTRE RIOS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, RESENDE CARNEIRO MARQUES ENGENHARIA LTDA, MARCUS VINICIUS COSTA MARQUES**

Heloisa Helena de Souza Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Entre Rios de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50517392615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESENDE CARNEIRO MARQUES ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24583204000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS COSTA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50517392615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laci Mendes, 35, 1º Piso Jardim Primavera Entre Rios de Minas MG CEP 35490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734438700300001107-0, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-01 ; na matrícula nº 19640 ; 19639 ; 19637 ; 19636 ; 19626 ; 19625 ; 19617, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 03 LT 9, 10, 12, 13 QD2, LT 10, 11 QD1 - LOT MASTEVILLE II - SAO BRAS DO SUACUI/MG - CEP: 35.495-000; RUA 01 LOTE02 QD1 - LOT MASTEVILLE II - SAO BRAS DO SUACUI/MG - CEP: 35.495-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 178.095,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre Rios de Minas-MG. Heloisa Helena de Souza Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13578447609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616547-4, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.7 AP 204 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 11.265,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS NOGUEIRA DE CARVALHO, JANAINA MARTINS MAIA DE CARVALHO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS NOGUEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05921993638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA MARTINS MAIA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10089570626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553561035-4, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 371 AP 104 BL 1 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 71.837,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR HENRIQUE NERES DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR HENRIQUE NERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70338762620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441980906-7, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINTO BAMBIRRA 256 CASA 03 NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 19.414,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SALGADO COUTINHO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SALGADO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05990350643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441423727-8, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPATINGA 225 CASA 01 QUINTAS S JOSE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 40.278,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89044967720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441380073-4, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 49425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 31 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 17.291,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO GOMES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91378885600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441206139-3, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 49501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOLANDA 1012 CASA 01 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 29.824,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RICARDO COSTA SANTOS, JESSICA LORRAINE DE SOUZA CAETANO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RICARDO COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10888614667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA LORRAINE DE SOUZA CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13350047696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São José Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441081019-4, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 263 APTO 101 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 51.162,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIEL VITOR DE SIQUEIRA, DENISE CRISTINA CIRINO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIEL VITOR DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08562338621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE CRISTINA CIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08988111630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São José Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440908213-0, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 40.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERNANDES 693 CS 03 RECREIO DO TIJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 42.571,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO GONCALVES DUARTE DA SILVA, DAIANA ALMEIDA PEREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO GONCALVES DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04751216600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09825197617, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440894129-5, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 43058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 80 CS 03 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 28.284,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERRAZ GOMES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FERRAZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08583839697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761461-4, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ANA 320 CASA 02 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 23.224,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA APARECIDA SANTOS SILVA LOPES, JOEL ABREU LOPES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA APARECIDA SANTOS SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03688499611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL ABREU LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06561487648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440301492-2,

firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 40.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 141 CASA C SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 42.827,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DE JESUS MOREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE JESUS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04391476622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440081014-0, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 11 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 100.036,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLAVIO DORNELAS CERQUEIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n.º 182971, em data de 21/06/2022, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: FLÁVIO DORNELAS CERQUEIRA, brasileiro, engenheiro, CI M-213.120-SSP/MG, CPF 123.418.006-53, residente nesta cidade; Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terreno de forma retangular, remanescente da transcrição 31.070, desta Serventia Imobiliária, que após levantamento topográfico constatou-se uma área de 1.105,55m² conforme croqui e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, situada no bairro São Raimundo, desta cidade. Transcrição: 31.070 Lv.3 -AH. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Esporte Clube Ibituruna. Tempo

de posse alegado pelo requerente: mais de 48 (quarenta e oito) anos, somado ao tempo de posse do transmitente. Modalidade da Usucapião: Usucapião Ordinário. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684 -- Térreo, Centro, nesta cidade.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VIRGILIO VIEIRA DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 107196. Esta publicação é uma retificação do Edital número 107196. SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 147.532, livro 1, em 12/08/2022, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, nº 395 - Centro, nesta cidade, o processo de retificação de área, nos termos do artigo nº 59 da Lei nº 10.931/04, que alterou o artigo nº 212 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), relativo ao imóvel urbano formado pelo lote nº 07, da quadra nº 18, da planta de loteamento do Bairro Santa Helena, nesta cidade, o qual teve sua área total alterada em 28,00m²., virtude de levantamento topográfico, passando a ter a descrição seguinte: Lote de terreno nº 07, da quadra nº 18, da planta de loteamento do Bairro Santa Helena, nesta cidade, com área de 228,00m²., ou seja: 11,40m de frente, com a Rua Rio Preto; 11,40 m nos fundos, com o lote nº 18; 20,00m à direita, com o lote nº 08; e, 20,00m à esquerda, com o lote nº 06, conforme documentação que acompanha a presente notificação e da qual é parte integrante. Imóvel este de propriedade do requerente, Jeremias Costa da Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade MG/22.018.380 PC/MG, CPF nº 087.752.747/44, casado com Michele Alves Bento da Silva, sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 09/06/2008, residente na Rua Rio Preto, nº 54, Bairro Santa Helena, nesta cidade, CEP 35.059-430; Assim fica notificado por este Edital, Virgílio Vieira dos Santos, inscrito no CPF nº 609.141.816/53, por si encontrar em lugar incerto e não sabido, na qualidade de proprietário do imóvel com frente para a Rua Rio Preto, nº 66, e o respectivo terreno formado pelo lote de terreno nº 08, da quadra nº 18, da planta de loteamento do Santa Helena, nesta cidade, confinante ao imóvel acima referido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2ª e última publicação no jornal local, impugnar a retificação requerida; Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG, 31/outubro/2022. Eu, Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial, o subscrevo.

COMARCA - GUAXUPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR FRANCISCO, JULIANA APARECIDA DE O FRANCISCO

Sebastiana Alves de Lima, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 118057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05327530620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA APARECIDA DE O FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08291265623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441175005-5, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO MARINHO DE GOUVEA 120 UNIDADE B JD OURO VERDE GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.484,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. Sebastiana Alves de Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALESON FERNANDO MIRANDA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALESON FERNANDO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11959450603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553628241-5, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 30817, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO EVANGELISTA GROSSI 600 AP 304 BL10 BARREIRINHO IBIRITE MG 32405400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 28.439,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR VICENTINI**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR VICENTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12087731608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441678742-9, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 27790, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA COLETORA II 300 CASA 03 RETIRO DO MOIN SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.475,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO OTAVIO DE CAMPOS LIMA, GLEICIANE DE OLIVEIRA ALBANO LIMA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO OTAVIO DE CAMPOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10654346690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEICIANE DE OLIVEIRA ALBANO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10838818684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441132941-4, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 24872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 84 CASA 04 ESTANCIAS PARA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.716,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPAGIPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RITA GARCIA DA COSTA

COMARCA DE ITAPAGIPE -- EDITAL DE LOTEAMENTO -- BEL. FRANKLIN VELOSO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapagipe-MG, FAZ PÚBLICO na forma da Lei 6.766/79, que os proprietários: RITA GARCIA DA COSTA, aposentada, CPF-59x.xxx.xx6-20, CI/RG-MG-3.xxx.x89-PC/MG, e seu esposo ANTÔNIO QUEIROZ DA COSTA, aposentado, CPF-24x.xxx.xxx-00, CI/RG-MG-1.0xx.xxx.x85-PC/MG, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cândido Ferreira, nº 5.450, Residencial Barbosa Soares, nesta cidade de Itapagipe-MG, REQUEREU A AVERBAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO DO TERRENO (LOTE 02 -- QUADRA 37) BAIRRO "JARDIM MENEZES", da área de sua propriedade sita no perímetro urbano deste município e comarca de Itapagipe-MG, objeto da Matrícula nº 18.033, e, para tanto depositou neste Ofício Imobiliário, sito na Avenida 01-A, nº 239, Bairro Jardim Castro, CEP: 38.240-000, memoriais descritivos, plantas e demais documentos exigidos por Lei, possuindo a área total de 5.252,24m² (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados), sendo que a área de 4.526,38m² (quatro mil, quinhentos e vinte e seis metros e trinta e oito centímetros quadrados) será ocupado pelo Lote 02 da Quadra 37; e, a área de 725,86m² (setecentos e vinte e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), será ocupado pelo Lote 03 da Quadra 37. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço citado, até 15(quinze) dias após a terceira publicação do presente Edital na Imprensa Oficial, após o que não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Itapagipe-MG, 28/Outubro/2022. O OFICIAL, Franklin Veloso de Castro (a.).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGAI AUTO POSTO EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Oficial Interino do Serviço Registral de Imóveis do Município de Itumirim, MG, com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, INGAÍ AUTO POSTO EIRELI, inscrito no CNPJ/ME n. 05.756.676/0001-23, cujo representante se encontra em lugar ignorado (conforme certidão expedida em 14/09/2022 pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São João Del Rei/MG), para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Campos das Vertentes Ltda. Sicoob Credivertentes, inscrita no CNPJ/ME n. 22.724.710/0001-05, com sede na Rua Carlos Pereira, n. 100, Centro, na Cidade de São Tiago/MG, CEP: 36.350-000, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$53.511,82 (cinquenta e três mil quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos),, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme a planilha de projeção do débito, relativo à Cédula de Crédito Bancário n. 723624, datada de 11 de setembro de 2019, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob o n. R-7 da Matrícula n. 4.132, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, cuja garantia recaiu sobre o lote de terreno com a área de 235,00m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), situado na Rua José Corrêa de Carvalho, no Município de Ingaí/MG, Circunscrição Imobiliária de Competência deste Ofício. Confrontando pelos demais lados com o Patrimônio de São Sebastião. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante esta Serventia deverá ser feito por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de quinze dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Campos das Vertentes Ltda. Sicoob Credivertentes, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do Devedor Fiduciante, expediu-se este edital. Itumirim, MG, 07 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA FATIMA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AVALISTA / DEVEDORA SOLIDÁRIA O Oficial Interino do Serviço Registral de Imóveis do Município de Itumirim, MG, com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a avalista / devedora solidária, TÂNIA FÁTIMA OLIVEIRA, CPF n. 504.161.206-44, que se encontra em lugar ignorado (conforme certidão expedida em 14/09/2022 pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São João Del Rei/MG), para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Campos das Vertentes Ltda. Sicoob Credivertentes, inscrita no CNPJ/ME n. 22.724.710/0001-05, com sede na Rua Carlos Pereira, n. 100, Centro, na Cidade de São Tiago/MG, CEP: 36.350-000, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$53.511,82 (cinquenta e três mil quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme a planilha de projeção do débito, relativo à Cédula de Crédito Bancário n. 723624, datada de 11 de setembro de 2019, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob o n. R-7 da Matrícula n. 4.132, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, cuja garantia recaiu sobre o lote de terreno com a área de 235,00m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), situado na Rua José Corrêa de Carvalho, no Município de Ingaí/MG, Circunscrição Imobiliária de Competência deste Ofício. Confrontando pelos demais lados com o Patrimônio de São Sebastião. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante esta Serventia deverá ser feito por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de quinze dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Campos das Vertentes Ltda. Sicoob Credivertentes, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da avalista / devedora solidária, expediu-se este edital. Itumirim, MG, 07 de novembro de 2022.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SOARES BARBOSA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SOARES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04686317630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551771610-5, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUZ INTERIOR 105 1002 T 2 ESTRELA SUL JUIZ DE FORA MG 36030776. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 24.624,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DA PAIXAO GONCALVES

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DA PAIXAO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02844074618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440891342-9, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 72524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POETA CELIO GRUNEWALD 70 CASA 103 NOVA BENFICA JUIZ DE FORA MG 36091020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 135.012,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ALMEIDA CALINO, ROBERTA LASNEAUX PEREIRA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ALMEIDA CALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10512793646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA LASNEAUX PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03291261640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440435585-7, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DE ALMEIDA 20 AP 201 CERAMICA JUIZ DE FORA MG 36080310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 365.557,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE PEREIRA SANTOS**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HENRIQUE PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10424174669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552848116-3, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 76186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF VIOLETA DOS SANTOS 31 AP 908 BL 2 MARIANO PROCOP JUIZ DE FORA MG 36035210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 43.005,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10296783676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553437965-9, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 72.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUNICE WEAVER 9999 APT 105 BL2 CARLOS CHAGAS JUIZ DE FORA MG 36081240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 76.375,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SCARLET DE JESUS LAMAC

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCARLET DE JESUS LAMAC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12299216642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552519788-8, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 68.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LOURENCO 2 203 BL26 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36037460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 51.303,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE DA SILVA SCHAEFFER

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DA SILVA SCHAEFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06681225608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550330126-7, firmada em 23/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME DEBUSSY 1 Q11 BORBOLETA JUIZ DE FORA MG 36035680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 105.221,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO GODINHO DE ABREU FILHO

Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Edital de Intimação para conhecimento de terceiros

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Lavras, MG, Protocolo n. 189.095 com os seguintes dados: Requerente: João Godinho de Abreu Filho, brasileiro, fazendeiro, portador do RG MG3.950.732, inscrito no CPF sob o nº 613.777.086-91, filho de João Godinho de Abreu e Irene Ribeiro de Abreu e sua mulher Lidiane Mara dos Reis, brasileira, funcionária pública, portadora do RG MG-12.467.805-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 054.050.106-93, filha de Antonio Claret Batista dos Reis e Conceição Aparecida de Nazaré Reis, casados em 18/08/2012 sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados em Lavras-MG, na Rua Orlandino Pinto Ribeiro, nº 22, Vila Cruzeiro do Sul, CEP 37206-551. Identificação do imóvel usucapiendo: 3/84 de uma gleba de terras situada no lugar denominado "Porteira Fechada", neste município e comarca de Lavras/MG, com a área de 8,7104ha dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.650.132,32m e E 496.115,23m; deste segue com azimute de 138°21'17,74" e distância de 20,52m, confrontando neste trecho com a propriedade de José Maria de Souza, Matrícula 45025, até o vértice V02, de coordenadas N 7.650.116,99m e E 496.128,86m ; deste segue com azimute de 106°29'41,93" e distância de 32,57m, confrontando neste trecho com a propriedade de José Maria de Souza, Matrícula 45025, até o vértice V03, de coordenadas N 7.650.107,74m e E 496.160,09m ; deste segue com azimute de 129°05'16,50" e distância de 27,64m, confrontando neste trecho com a propriedade de José Maria de Souza, Matrícula 45025, até o vértice V04, de coordenadas N 7.650.090,31m e E 496.181,54m ; deste segue com azimute de 143°22'34,69" e distância de 18,21m, confrontando neste trecho com a propriedade de José Maria de Souza, Matrícula 45025, até o vértice V05, de coordenadas N 7.650.075,70m e E 496.192,41m ; deste segue com azimute de 159°34'02,89" e distância de 19,57m, confrontando neste trecho com a propriedade de José Maria de Souza, Matrícula 45025, até o vértice V06, de coordenadas N 7.650.057,36m e E 496.199,24m ; deste segue com azimute de 230°38'28,49" e distância de 68,46m, confrontando neste trecho com a propriedade de João Godinho de Abreu Filho, Matrícula 27307, até o vértice V07, de coordenadas N 7.650.013,94m e E 496.146,31m ; deste segue com azimute de 187°00'20,76" e distância de 30,78m, confrontando neste trecho com a propriedade de João Godinho de Abreu Filho, Matrícula 27307, até o vértice V08, de coordenadas N 7.649.983,40m e E 496.142,56m ; deste segue com azimute de 226°20'39,38" e distância de 34,87m, confrontando neste trecho com a propriedade de João Godinho de Abreu Filho, Matrícula 27307, até o vértice V09, de coordenadas N 7.649.959,32m e E 496.117,33m ; deste segue com azimute de 284°36'47,54" e distância de 53,02m, confrontando neste trecho com a propriedade de João Godinho de Abreu Filho, Matrícula 27307, até o vértice V10, de coordenadas N 7.649.972,70m e E 496.066,02m ; deste segue com azimute de 233°03'26,41" e distância de 34,76m, confrontando neste trecho com a propriedade de João Godinho de Abreu Filho, Matrícula 27307, até o vértice V11, de coordenadas N 7.649.951,81m e E 496.038,25m ; deste segue com azimute de 263°29'02,75" e distância de 6,46m, confrontando neste trecho com a propriedade de João Godinho de Abreu Filho, Matrícula 27307, até o vértice V12, de coordenadas N 7.649.951,08m e E 496.031,83m ; deste segue com azimute de 266°48'59,53" e distância de 52,47m, confrontando neste trecho com a propriedade de João Godinho de Abreu Filho, Matrícula 27.306, até o vértice V13, de coordenadas N 7.649.948,16m e E 495.979,44m ; deste segue com azimute de 232°32'13,50" e distância de 333,63m, confrontando neste trecho com a propriedade de João Godinho de Abreu Filho, Matrícula 27.306, até o vértice V14, de coordenadas N 7.649.745,23m e E 495.714,62m ; deste segue com azimute de 304°42'50,40" e distância de 150,87m, confrontando neste trecho com a propriedade de João Godinho de Abreu Filho, Matrícula 27.306, até o vértice V15, de coordenadas N 7.649.831,15m e E 495.590,60m ; deste segue com azimute de 45°27'43,39" e distância de 106,13m, confrontando neste trecho com a propriedade de Antônio Magno de Carvalho, Matrícula 17753, até o vértice V16, de coordenadas N 7.649.905,59m e E 495.666,25m ; deste segue com azimute de 41°31'35,87" e distância de 33,38m, confrontando neste trecho com a propriedade de Antônio Magno de Carvalho, Matrícula 17753, até o vértice V17, de coordenadas N 7.649.930,58m e E 495.688,38m ; deste segue com azimute de

43°28'06,04" e distância de 88,89m, confrontando neste trecho com a propriedade de Antônio Magno de Carvalho, Matrícula 17753, até o vértice V18, de coordenadas N 7.649.995,09m e E 495.749,53m ; deste segue com azimute de 34°09'20,02" e distância de 24,58m, confrontando neste trecho com a propriedade de Antônio Magno de Carvalho, Matrícula 17753, até o vértice V19, de coordenadas N 7.650.015,43m e E 495.763,33m ; deste segue com azimute de 65°25'10,37" e distância de 84,07m, confrontando neste trecho com a propriedade de Antônio Eustáquio Alves, Matrícula 43082, até o vértice V20, de coordenadas N 7.650.050,40m e E 495.839,78m ; deste segue com azimute de 85°56'55,81" e distância de 63,98m, confrontando neste trecho com a propriedade de Antônio Eustáquio Alves, Matrícula 43082, até o vértice V21, de coordenadas N 7.650.054,92m e E 495.903,60m ; deste segue com azimute de 85°40'36,92" e distância de 58,11m, confrontando neste trecho com a propriedade de Antônio Eustáquio Alves, Matrícula 43082, até o vértice V22, de coordenadas N 7.650.059,30m e E 495.961,54m ; deste segue com azimute de 73°04'18,20" e distância de 31,15m, confrontando neste trecho com a propriedade de Zilda Maria Youssef Murad Venturelli, Matrícula 42.954, até o vértice V23, de coordenadas N 7.650.068,37m e E 495.991,34m ; deste segue com azimute de 112°31'11,30" e distância de 33,92m, confrontando neste trecho com a propriedade de Zilda Maria Youssef Murad Venturelli, Matrícula 42.954, até o vértice V24, de coordenadas N 7.650.055,38m e E 496.022,67m ; deste segue com azimute de 91°19'37,48" e distância de 15,54m, confrontando neste trecho com a propriedade de Zilda Maria Youssef Murad Venturelli, Matrícula 42.954, até o vértice V25, de coordenadas N 7.650.055,02m e E 496.038,21m ; deste segue com azimute de 50°14'00,51" e distância de 31,94m, confrontando neste trecho com a propriedade de Zilda Maria Youssef Murad Venturelli, Matrícula 42.954, até o vértice V26, de coordenadas N 7.650.075,45m e E 496.062,76m ; deste segue com azimute de 42°41'34,76" e distância de 77,38m, confrontando neste trecho com a propriedade de Zilda Maria Youssef Murad Venturelli, Matrícula 42.954, até o vértice V01, de coordenadas N 7.650.132,32m e E 496.115,23m , ponto inicial da descrição deste perímetro". Cadastro deste Imóvel, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme dados extraídos do CCIR 2020 de nº 36560865210; Código do Imóvel - 443.158.001.783-0; Área total - 21,0790ha.; Módulo Rural do Imóvel - 21,2237ha; Número de Módulos Rurais - 0,80; Módulo Fiscal do Município - 30,0000ha.; Número de Módulos Fiscais - 0,7026; FMP - 2,00ha.; Número do Imóvel na Receita Federal - 1.523.860-1.Registro: MATRÍCULA Nº 67.019, Lº 2. Titulares de direito reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: 1) MANOEL VILAS BOAS SALGADO, brasileiro, filho de Maria Vilas Boas Salgado e Manoel Vilas Boas Filho, CPF: 147.642.376-87 e sua mulher JÚLIA CLAUDINO VILAS BOAS, brasileira, RG: MG-13.599.003 PC/MG, CPF: 716.043.596-68, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, proprietários de 1/84 do imóvel; 2) MARIA APARECIDA VILAS BOAS INOCENCIO, brasileira, RG: MG-21.755.047 PC/MG, CPF: 566.069.318-00 e seu marido OSMAR INOCENCIO, filho de Antonio Inocencio Feliciano Barbosa Inocencio, CPF: 271.396.628-00, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, proprietários de 1/84 do imóvel; 3) NEUSA VILLAS BÔAS MAGRINELLI, brasileira, RG: MG-23.571.290 PC/MG, CPF: 812.657.608-10, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com HIGINO MAGRINELLI NETO, brasileiro, RG: 7467516 SSP/SP, CPF: 763.127.808-30, proprietária de 1/84 do imóvel. Confrontantes: 1) José Maria de Souza (CPF: 192.906.326-15) e Maria de Lourdes Nogueira Souza (CPF: 214.569.256-87); 2) Anrtonio Magno de Carvalho (CPF: 352.325.956-87) e Marilani de Souza Carvalho (CPF: 034.450.006-38; 3) Antonio Eustáqui Alves (CPF: 313.448.876-00) e Neli Pedrosa Alves (CPF: 062.176.946-03); 4) Zilda Maria Youssef Murad Venturelli (CPF: 118.747.916-00) e Eduardo Venturelli (CPF: 043.559.896-5). Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 41 (quarenta e um) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Lavras, MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Lavras, MG, situado na Rua Dona Inácia, nº 153, Centro, Lavras/MG, 28 de julho de 2022. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME JARDIM VIEIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME JARDIM VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03686458608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440694872-1, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA CEZINA 26 CASA 103 CAMPO CANELA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.635,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO COELHO CAMPOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO COELHO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05718727600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440328815-3, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 10125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 2 FAZENDA TERRA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 15.348,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08180995690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553644397-4, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 06 BL 04 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.320,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHA SANTOS CALDEIRA, THAIS LAIA DA SILVA CALDEIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA SANTOS CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10871865602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS LAIA DA SILVA CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07962004673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441330965-8, firmada em 20/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 52162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAR O DO RIO BRANCO 500 CASA 103 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.102,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANE XAVIER BRAZ

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE XAVIER BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09288167617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441075072-8, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 53022, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA AZUL 774 CASA 107 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.724,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIVALDO TEIXEIRA DO CARMO, DILENA FERNANDES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, Protocolo n. 29.926, com os seguintes dados: Requerente(s): SIVALDO TEIXEIRA DO CARMO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 292.432.288-03, portador da cédula de identidade nº MG-24.277.326 (PC/MG), natural de Monte Azul-MG, nascido aos 12/10/1982, filho de José Teixeira Sobrinho e Laurinda Madalena do Carmo; e DILENA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, microempreendedora individual, inscrita no CPF sob o nº 045.338.691-14, portadora da cédula de identidade nº MG-24.277.337 (PC/MG), natural de Monte Azul-MG, nascida aos 25/07/1986, filha de Laudelino Francisco de Oliveira e Orestina Fernandes Balieiro de Oliveira; casados um com o outro em 18/08/2009, sob o regime da comunhão parcial de bens; sendo ambos residentes e domiciliados à Rua Ronaldo Cardoso de Sá, nº 64, Bairro São José, Monte Azul-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Rua Ronaldo Cardoso de Sá, nº 64, Bairro São José, Monte Azul-MG, com área de 216m² (duzentos e dezesseis metros quadrados). O referido imóvel não possui matrícula nesta serventia. Confrontantes: Frente com a Rua Ronaldo Cardoso de Sá, lado esquerdo com Marcos Josué Carvalho da Silva, lado direito com Jeanderson Custódio Jorge; e fundo com Antônio Cardoso Filho. Modalidade de usucapião: constitucional urbana. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 06/06/16. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, 37, centro, Monte Azul-MG. Monte Azul-MG, 07 de novembro de 2022.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOELTON OLIVEIRA LOURENCO

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 106.437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MANOELTON OLIVEIRA LOURENÇO, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.033.776-41, que está em local incerto e não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 1, Centro, em Montes Claros-MG, CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação de Imóvel em Garantia - Lei n.º 9.514/97, celebrado em 24/04/2015, Contrato n.º 073504230011159, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula n.º 38.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua G, n.º 372, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Montes Claros-MG, MG 39403-536. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes a R\$ 6.818,15 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA RAMOS DA SILVA LOURENCO

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 106.437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SILVANIA RAMOS DA SILVA LOURENÇO, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.783.518-05, que está em local incerto e não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 1, Centro, em Montes Claros-MG, CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação de Imóvel em Garantia - Lei n.º 9.514/97, celebrado em 24/04/2015, Contrato n.º 073504230011159, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula n.º 38.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua G, n.º 372, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Montes Claros-MG, MG 39403-536. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes a R\$ 6.818,15 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO DONIZETE CARDOSO

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO DONIZETE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49646192653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441122943-6, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 78604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM COELHO 49 LT0208 QD42 BABILONIA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 15.039,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DE JESUS CASTRO

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON DE JESUS CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12586848616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441995018-5, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 94166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZECA PRETO 257 BABILONIA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.828,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE GONCALVES DIAS

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE GONCALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09199676630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441103981-5, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 78605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM COELHO 25 LT0183 QD42 BABILONIA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 6.357,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN SILVA BUENO, EVERTON CAMPOS FERREIRA

O/A Oficial do Cartório Pouso Alegre, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, LILIAN SILVA BUENO, CPF/CNPJ nº 04348503656, EVERTON CAMPOS FERREIRA, CPF/CNPJ nº 89149904604, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A., ou ao endereço do Cartório Pouso Alegre, Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre, MG - 37550-067, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 1.390.852,53, em 28/10/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 586740-1 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 57593, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Pouso Alegre Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Pouso Alegre. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Pouso Alegre, 31 de outubro de 2022. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON DE PAIVA ROSA, JESSELI DOS SANTOS PINHEIRO DE PAIVA ROSA

O/A Oficial do Cartório Pouso Alegre, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, NILTON DE PAIVA ROSA, CPF/CNPJ nº 73273473649, JESSELI DOS SANTOS PINHEIRO DE PAIVA ROSA, CPF/CNPJ nº 85728802672, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, ou ao endereço do Cartório Pouso Alegre, Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre, MG - 37550-067, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 156.805,07, em 30/10/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 4824 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 70988, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Pouso Alegre. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Pouso Alegre. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Pouso Alegre, 31 de outubro de 2022. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANO SANTOS SILVA

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANO SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11011651629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441993659-0, firmada em 18/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 21902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SEVERINO CARNEIRO 80 LOTEAMENTO J PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.683,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA BARBOSA DE FREITAS

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA BARBOSA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73769797191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441323192-6, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAGUARA 457 CASA CRUZEIRO DO SU PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.363,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADIR JOSE DE SOUZA

Edital de Notificação e Intimação -- Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em cumprimento do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, vem Notificar e Intimar Geraldo de Oliveira da Silva, proprietário e/ou ocupante do lote 40 da quadra 16 do Bairro Sevilha, sobre o pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Adir José de Souza, brasileiro, pintor, CI.M-0826129-SSP/MG, CPF.326.278.316-15, e s/m Suzete Ana de Sousa, brasileira, do lar, CI.MG-15.972.552-PC/MG, CPF.101.799.396-37, residentes na Rua Francisco Augusto Vieira, 708, Bairro Sevilha, sobre o lote 07 que confronta com o lote 08 de propriedade de V.S.a, que ficam intimados a impugnar o pedido no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação do Edital, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro de Ribeirão das Neves ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que a falta de manifestação, será considerado como anuência e será realizado o registro pretendido. Ribeirão das Neves.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARIA COELHO BARBOSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA COELHO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63209233691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800870800715-4, firmada em 28/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 10648, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOSE ROMUALDO BONIFACIO 25 A 403 BL 1 VERA LUCIA RIBEIRAO DAS NE MG 33903015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 8.446,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE GARCIA SILVA FREIRE, RODRIGO ALVES FREIRE

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE GARCIA SILVA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07973712658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO ALVES FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09034433684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440130445-1, firmada em 07/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 17.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 APT 403 BL GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 57.639,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLAUDETE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLAUDETE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07417882684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51024020649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440211382-0, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO RAIMUNDO PEREIRA 240 03 SANTA MARTA RIBEIRAO DAS NE MG 33880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 17.295,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO EFIGENIO MATIAS, NEUZA APARECIDA DA SILVA MATIAS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO EFIGENIO MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88014649672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA APARECIDA DA SILVA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05068006602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440886297-2, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 37192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALERIO V DA ROCHA 210 CASA 04 SANTA PAULA RIBEIRAO DAS NE MG 33880240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 27.160,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALLYSWAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, JULIANA MICHELLE DE ALMEIDA FERREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALLYSWAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06145041552, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MICHELLE DE ALMEIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11905105614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 844441927812-6, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOLFO RIBEIRO 78 CASA 02 SANTINHO RIBEIRAO DAS NE MG 33855620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 18.037,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON JOAQUIM DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON JOAQUIM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67999727687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418671-0, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 25.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO TEIXEIRA CAMARGO 464 CASA 02 SANTA MARTA RIBEIRAO DAS NE MG 33880110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 353.403,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DA COSTA ALMEIDA, DAVID DA SILVA REIS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DA COSTA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05705667620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01347668659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440561696-4, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 19687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAQUETA 372 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940070. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 85.394,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANA NEVES ADAO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANA NEVES ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07765248600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440642527-5, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO Z DOS ANJOS 621 APTO 101 JD PRIMAVERA RIBEIRAO DAS NE MG 33933660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 155.164,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO MAURO DE MIRANDA TEIXEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO MAURO DE MIRANDA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75897628653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440894171-8, firmada em 02/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 38675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAMELEIRA 230 CASA 01 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 90.973,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO HENRIQUE PESSOA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO HENRIQUE PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80952100649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552598485-7, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 33.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO SOLANO QD 9 LT 24 - R PORTO SEGURO - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP: 33.863-022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 21.280,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO HENRIQUE PESSOA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO HENRIQUE PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80952100649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552598555-1, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 33.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VER J OLIVEIRA MICHETTE QD 9 LT 23 - PORTO SEGURO - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP: 33.863-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 21.456,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE PESSOA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO HENRIQUE PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80952100649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552598583-7, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 33.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VER J OLIVEIRA MICHETTE, QD 9 LT 6 - R PORTO SEGURO - RIBEIRAO DAS NEVES/MG CEP: 33.863-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 20.627,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE PESSOA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO HENRIQUE PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80952100649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552598604-3, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 , na matrícula nº 33.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO LUCIO SOLANO FILHO, QD 9 LT 1 - R PORTO SEGURO - RIBEIRAO DAS NEVES/MG CEP: 33.863-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 20.768,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA DARC APARECIDA SILVA TEIXEIRA, JOAQUIM MIGUEL TEIXEIRA FILHO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA DARC APARECIDA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06070585607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM MIGUEL TEIXEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77677854672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809350804241-4, firmada em 17/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 22212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PENHA 105 APTO 201 URCA RIBEIRAO DAS NE MG 33935090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.086,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VERA LUCIA DA SILVA MACHADO, JOAO CLETO MACHADO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VERA LUCIA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60802227600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CLETO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63578816604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440113319-3, firmada em 16/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA 57 CASA 02 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 92.228,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NEVES DE MATOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NEVES DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04415437664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202231-0, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 29.724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA E TRES 396 CS 02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 75.291,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLERSON ELIODORO DE FREITAS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLERSON ELIODORO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94260109634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440288392-7, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACADEMICO ROBERTO MARINH 190 CASA 02 BELVEDERE RIBEIRAO DAS NE MG 33821427. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 99.014,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE FERREIRA DA SILVA, JARDEL ELIAS DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07676653681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JARDEL ELIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06288300683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387045-4, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 25.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA 79 AP 204 BL 3 JARDIM ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33943789. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 107.168,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA PACHECO COLOMBINI, ADRIANO PETERSON COLOMBINI

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA PACHECO COLOMBINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09725988639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO PETERSON COLOMBINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06515170602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440403892-2, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RENATO NOGUEIRA 156 APT 204 BL BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 15.160,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO AUGUSTO DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13114386610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625276-0, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 35.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA HELENA VIANA 45 CASA 02 SANTINHO RIBEIRAO DAS NE MG 33855530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 55.284,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE REIS PRATA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE REIS PRATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12894526601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854230-7, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 34.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 110 APT0 103 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 73.332,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA CHAMONE DE FREITAS, LUCAS HENRIQUE ALVES DE JESUS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA CHAMONE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12735730646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS HENRIQUE ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01856216608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063801-4, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINOPOLIS 271 CASA 01 SEVILHA RIBEIRAO DAS NE MG 33855170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 53.779,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN SOUZA GOMES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10188451609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441117084-9, firmada em 12/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 19.836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 AP104 BL06 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 52.408,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PIMENTA DE MELO COELHO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PIMENTA DE MELO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09105865603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441449992-2, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEMES FERNANDES 50 CS1 LT7 Q18 CIDADE NEVIANA RIBEIRAO DAS NE MG 33808200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 48.771,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03917490641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441567561-9, firmada em 06/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 38.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ANTONIO DA SILVEI 55 CASA 04 CAMPOS SILVEIR RIBEIRAO DAS NE MG 33861330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 46.811,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ZEFERINO PINTO, NEUZA APARECIDA DE LIMA PINTO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ZEFERINO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42094623653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA APARECIDA DE LIMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76377385668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441670931-2, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33515, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAU BRASIL 165 CASA 2 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882273. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 51.365,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA PASSOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00692262539, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550570493-8, firmada em 23/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 17896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 474 APT0 302 SAO JANUARIO RIBEIRAO DAS NE MG 30000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 1.946,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MADALENA DA SILVA RIBEIRO, WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MADALENA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79022260682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08494953699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551827040-0, firmada em 19/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 27763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SAPORI 2345 CASA 03 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 89.590,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BORGES FALCAO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BORGES FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03421860602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552004903-1, firmada em 05/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 12.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 AP 02 BL04 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 43.197,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ANDRADE COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ANDRADE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10518025632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552997723-3, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 36.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADELFIA 73 AP 301 BL03 GJ PRIMAVERA RIBEIRAO DAS NE MG 33940090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 65.061,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE JUNIO AURELIO DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE JUNIO AURELIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10151653623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553386642-4, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 38.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVUNA 150 A 306 B 4 BOTAFOGO RIBEIRAO DAS NE MG 33902280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 71.707,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIARA SANTOS DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIARA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04362597379, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553434886-9, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 39.179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RENATO NOGUEIRA 244 APT 205 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 49.009,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86107550615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553716176-0, firmada em 13/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAMAICA 28 AP 202 BL 2 CJ H SAPORI RIBEIRAO DAS NE MG 33823120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.146,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISO FERNANDES DE AQUINO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISO FERNANDES DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00946399654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090406-2, firmada em 02/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 80 AP304 BL05 TROPICAL (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 34.118,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSYMARE FERREIRA BRUNO, GIRLENE FERREIRA BRUNO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSYMARE FERREIRA BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12711384683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIRLENE FERREIRA BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15764658616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462645-8, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.4 AP402 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 18.864,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARQUES FILHO, HILDA JOANA VIEIRA MARQUES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARQUES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77676254604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HILDA JOANA VIEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97095125600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770549550-0, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.5 AP304 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 21.525,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO HENRIQUE DELFINO VIEIRA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO HENRIQUE DELFINO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12481870670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552539290-7, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 174689, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 301, BLOCO 20, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425-379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 3.661,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELEN APARECIDA F D C RODRIGUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEN APARECIDA F D C RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09983616661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440512280-3, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 161418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHADI FAD, Nº 1185, AP 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILDA BIANCHINI, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38412474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.800,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DOS SANTOS EDUARDO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DOS SANTOS EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06666367618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552741237-9, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 193377, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DOS FERREIRAS, 525, CASA 20, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA II, UBERLÂNDIA MG 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.001,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENI APARECIDA MARTINS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENI APARECIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79194044104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439362-3, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 212651, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 387, BLOCO B, AP 11, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.237,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY CARLO RENDE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONY CARLO RENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00611439603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553720083-8, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 164965, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RONAN MENDONÇA RIBEIRO, 111, BLOCO 10, AP. 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ALTO UMUARAMA UBERLÂNDIA MG 38405364. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.868,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS, FERNANDA LUIZA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01431504645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA LUIZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06562324637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553426764-8, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 166.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, 1420, BLOCO B, AP. 303, JARDIM CELIA, UBERLÂNDIA MG 38408758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.598,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JILIANE ALMEIDA DA SILVA, MARCIO JOSE DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JILIANE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04354005506, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81115040553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551563824-5, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 144.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MODESTO MARIO STRINI, 239, CASA 01, JARDIM IPANEMA II, UBERLÂNDIA MG 38406181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.540,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALYSSON SILVA LOPES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALYSSON SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08010115665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552012606-0, firmada em 12/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 168130, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SU1, 100, AP. 302, BLOCO 25, SPAZIO UNICO, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.433,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DA CUNHA E OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA DA CUNHA E OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75377381653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552176518-0, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 161950, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP. 202, BLOCO 04, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.855,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER LUCAS DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09130083621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256992-9, firmada em 02/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARRECA-CANELEIRA, 201, TAMBÉM PARA RUA DO SOVI, 1750, CASA 10, RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.343,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLERIA EVANGELISTA DE ANDRADE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 658968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERIA EVANGELISTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73220728634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447593-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, 160, AP. 103, BLOCO 33, GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.745,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCINEI JONAS DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 658988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCINEI JONAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02375773217, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770110990-8, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 205229, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. MINISTRO HOMERO SANTOS Nº 231, COM A AVENIDA IVETE CORDEIRO Nº 1680, AP. 403, LOTEAMENTO SHOPPING PARK III, UBERLÂNDIA MG 38425499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.750,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE HENRIQUE SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11871589681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088741-9, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201347, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON 363, COM A VIA MARGINAL 110, AP. 216, BLOCO A, JARDIM CELIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.047,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELON CANDIDO DA SILVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº413.678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ELIELON CANDIDO DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 054.019.236-86, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010284957, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 11, na Matrícula nº 28.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01 N.º 213, CONJUNTO RESIDENCIAL TUBALINA, UBERLÂNDIA-MG 38413-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 6.751,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ROCHA DRUMOND DE OLIVEIRA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ROCHA DRUMOND DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04380675688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770077199-2, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 61586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA 30 T14 AP 402 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 14.784,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENNER BATISTA CASSIANO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENNER BATISTA CASSIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13841864686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770350025-6, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 66929, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 100 T30 AP 304 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 26.370,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE DE CASSIA ALVES

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DE CASSIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08362962658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565288-6, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71267, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T19 A303 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 15.328,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARSELHA DE SOUZA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARSELHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86034650615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566233-4, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71163, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T13 A103 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 15.234,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE ARCHANGELO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE ARCHANGELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11279324627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566287-3, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71060, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T6 A304 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 13.191,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO TORRES CUNHA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO TORRES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02111081620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566378-0, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71381, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T26 A401 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 16.608,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLEMAR WALITON GOMES XAVIER

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº66252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLEMAR WALITON GOMES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07527994606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440077765-8, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13868, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B 3052 CASA 03 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 19.150,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SOUZA CAMPOLINA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SOUZA CAMPOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05624812655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553807993-5, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 25729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 250 AP 304 BL 8 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.192,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILSON LUIZ SANTOS, CLAUDIA FROES SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILSON LUIZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99727021620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA FROES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03112290690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553304490-4, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 21235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 344 AP 302 BL C GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.763,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEIR OLIVEIRA DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 66580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12331143609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441577241-0, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 17276, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 03 776 AP 204 BL 20 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.777,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSON DIAS MARIANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 8.4444.1246293 amparado pela Lei nº 9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na RUA CASTRO ALVES, Nº.463, LT 06, QD E2, CENTRO, BANDEIRANTES, MS, 79440-000 - objeto da matrícula nº 21.488, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getúlio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o

devedor fiduciante GELSON DIAS MARIANO, CPF/MF nº.973.043.361-53, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 10/10/2022 no valor de R\$2.229,92(dois mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OROZIMBO MACHADO BORGES, OROZIMBO MACHADO BORGES, JORGE MACHADO BORGES, JOSE MACHADO BORGES, MARIA LAZAR DE JESUS, ALAIDE BORGES DE REZENDE, JOAO ALVES DE REZENDE, JOAO MACHADO BORGES

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 192432, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 16, DA QUADRA 10, DO PARCELAMENTO BAIRRO MANOEL TAVEIRA, BAIRRO SANTO AMARO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Professor Tanú Pilai, lado par, a 30,00 metros da Rua Joaquim Lacerda, matriculado sob o nº 58.885, Lvº 02 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTES: EVERSON REZENDE DA SILVA, brasileiro, CI/RG nº 1209256 SSP/MS e CPF nº 977.761.901-44 casado com ANA CARLA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, CI/RG nº 1473919 SSP/MS e CPF nº 033.585.151-76, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Professor Tanu Pilai, nº 570, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: OROZIMBO MACHADO BORGES e s/m ALICIA MARIA DE JESUS BORGES, brasileiros, casados, CPF nº 313.323.901-53, JORGE MACHADO BORGES, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº 106.551.231-72; OSVALDO MACHADO BORGES e s/m ANÉZIA MACHADO BORGES, brasileiro, CPF nº 337.743.661-87; ADÃO MACHADO BORGES e s/m SEBASTIANA AVELINA DE OLIVEIRA BORGES, brasileiro, CPF nº 250.638.391-34; JOSÉ MACHADO BORGES e s/m MARIA LAZAR DE JESUS BORGES, brasileiro, CPF nº 106.418.231-34; EVA DE OLIVEIRA MARTINS e S/M JOÃO SANDIM MENEZES, brasileira, CPF nº 421.037.031-20; NAIR BORGES DE CARVALHO e s/m OLAVO DE CARVALHO, brasileira, CPF nº 321.094.401-63; ALAIDE BORGES DE REZENDE E S/M JOÃO ALVES DE REZENDE, brasileira, CPF nº 029.778.501-04; SEBASTIÃO MACHADO BORGES e s/m TEREZINHA FELIX BORGES, brasileiro; MANOEL MACHADO BORGES e s/m VANILDA PORTILHA BORGES, brasileiro, CPF nº 176.749.721-00; JOÃO MACHADO BORGES, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº 421.114.041-87, na qualidade de titulares registraes. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 16 anos. Pelo presente edital ficam intimados OROZIMBO MACHADO BORGES e s/m ALICIA MARIA DE JESUS BORGES, JORGE MACHADO BORGES, JOSÉ MACHADO BORGES e s/m MARIA LAZARA DE JESUS BORGES; ALAIDE BORGES DE REZENDE E S/M JOÃO ALVES DE REZENDE, JOÃO MACHADO BORGES OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sintam prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ROSA DE OLIVEIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE 32 (TRINTA E DOIS), DA QUADRA 15 (QUINZE), RUA KENNETH MARTINS COLEHO, DO LOTEAMENTO DENOMINADO IGUATEMI, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 44.719 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante FERNANDO ROSA DE OLIVEIRA, CPF: 031.663.631-22 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/11/2022 no valor de R\$ 7.605,32 (sete mil e seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL DA SILVA, LUZIA EDNA BATISTA DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 24, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TULIPAS, SITUADO NA RUA ONÓRIA MARTINS PEREIRA. Nº 82, BAIRRO MONTE CASTELO, objeto da matrícula n.º 41.761 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, os devedores fiduciantes JOEL DA SILVA, CPF: 959.107.008-04 e s/m LUZIA EDNA BATISTA DA SILVA, CPF: 058.464.308-05 alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/11/2022 no valor de R\$ 1.938,20 (um mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA D ARC DIAS VIEIRA DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 603, BLOCO 07, CONDOMÍNIO SPAZIO CLASSIQUE, SITUADO NA RUA 14 DE JULHO. Nº 4721, BAIRRO SÃO FRANCISCO, objeto da matrícula n.º 58.464 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante JOANA DARC DIAS DE VIEIRA DA SILVA, CPF: 926.680.891-15 ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/11/2022 no valor de R\$ 9.941,20 (nove mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais,

os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO NOGUEIRA ABRÃO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 103, BLOCO 15, CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n.º 73.014 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante RODRIGO NOGUEIRA ABRÃO, CPF: 952.896.821-04 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/11/2022 no valor de R\$ 11.049,79 (onze mil e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEYTON XAVIER NASCIMENTO SANTOS, JESSYCA VICUNA KRUKI ARGUELHO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente a UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 404 (QUATROCENTOS E QUATRO), PAVIMENTO 4º, BLOCO 16, CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n.º 73.043 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, os devedores fiduciantes KLEYTON XAVIER NASCIMENTO SANTOS, CPF: 426.355.578-37 e JESSYCA VICUNA KRUKI ARGUELHO, CPF: 030.830.781-02 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/10/2022 no valor de R\$ 58.683,99 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON DOUGLAS DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na

qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 304, BLOCO 04, CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO, SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA. Nº 1486, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n.º 80.561 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante MAYCON DOUGLAS DA SILVA, CPF: 098.260.309-61 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/11/2022 no valor de R\$ 8.582,01 (oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e um centavo) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALECI ANTONIO SOBRINHO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 304, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO, SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA. Nº 1486, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n.º 80.625 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante ALECI ANTONIO SOBRINHO, CPF: 332.641.391-20 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/11/2022 no valor de R\$ 5.827,07 (cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS, SERGIO FRANCISCO DOS ANJOS**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Marte, nº 174, LT 5/6-C QD, Jardim das Estrelas -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 27.470, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 924.644.911-87 e SERGIO FRANCISCO DOS ANJOS CPF 500.866.771-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/09/2021 a 20/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 21 de outubro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BISPO DE LIMA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua da Lua 130, LT Chácara AG -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 28973, deste CRI, ficam intimado a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, FABIO BISPO DE LIMA CPF 014.967.491-03, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/09/2021 a 21/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 21 de outubro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SALVADOR HENRIQUE CORREA, GLECI BALTAZAR CORREA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na AV. Comercial 714, LT 11/B Q30, Nova Coxim -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 28.664, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, MANOEL SALVADOR HENRIQUE CORREA, CPF 371.111.679-53 e GLECI BALTAZAR CORREA CPF 971.376.939-20, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/11/2021 a 16/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 21 de outubro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR MARQUES GOMES, LUCIANE APARECIDA MALHEIRO RAMOS**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Dos Anjos, nº 145, CASA 01, Residencial S -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 29.646, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, VALDIR MARQUES GOMES, CPF 357.189.191-00 e LUCIANE APARECIDA MALHEIRO RAMOS CPF 010.044.951-45, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/03/2021 a 21/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 21 de outubro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA GOUVEIA DE OLIVEIRA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede

em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na TV Tulipa LT 38 A2 QD 02, Vila Bela -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 30.393, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, MARCELA GOUVEIA DE OLIVEIRA, CPF 040.231.631-20, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/11/2021 a 14/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 21 de outubro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

COMARCA - ITAPORA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ROQUE DE SOUZA**

A Oficial Substituta -- MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do § 4 art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS ROQUE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 044.738.751-05, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.0712754-3, firmado em 19/09/2014, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 08.738, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Novaes nº 190, Parque Ipanema, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDILAINE DE ASSIS DOS SANTOS**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Ludilaine de Assis dos Santos O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 76.990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LUDILAINE DE ASSIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF-MF n. 012.018.939-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 878770125100, firmado em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.048, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua São Jorge, n. 215, casa 17, Condomínio Residencial São Gabriel I, Loteamento Santa Luzia I, nesta Cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Luiz Henrique Marocco, Oficial Substituto, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 21 de outubro de 2.022.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO DOS SANTOS SANTIAGO LIMA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber à João dos Santos Santiago Lima, inscrito no CPF sob nº 152.426.411-34, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 203.619, a requerimento de Fernando Antônio Simões, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 088.366.618-90, portador da CI/RG nº 11.100.313-1 -- SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 31 -- Apt. 311 -- São Paulo -- SP e CEP: 04005-030, Jussara Elaine Simões, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob nº 933.515.508-04, portadora da CI/RG nº 9.302.409-5-- SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Peixoto Gomide, nº 1.140 -- Apt. 31-- São Paulo -- SP e CEP: 01409-000, Júlio Eduardo Simões, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 524.947.648-15, portador da CI/RG nº 7.276.955-5 -- SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Tumiaru, nº 171 -- Apt. 151 -- São Paulo -- SP e CEP: 04008-050, Solange Maria Simões Reis, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob nº 906.438.528-91, portadora da CI/RG nº 9.302.411-3 -- SSP/SP, residente e domiciliada na Rua José Eloy Pupo, nº 86 -- Apt. 162 -- Vila Oliveira -- Mogi das Cruzes/SP e CEP: 08780-270, Marita Simões, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob nº 076.697.098-12, portadora da CI/RG nº 9.302.410-1 -- SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 339 -- Apt. 61 -- São Paulo -- SP e CEP: 04005-030, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Santo Antônio -- Parcela A", registrado sob nº 58.892, localizado no município de Araguaiana-MT, comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 4.537,2848ha para 4.519,1244ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na

plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEONES TORRES DA ROCHA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). DEONES TORRES DA ROCHA, CPF nº 936.322.152-00, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 204.478, e em virtude do ofício nº 29972/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 8.4444.2586737-5, firmado entre as partes aos 07/10/2021, registrado no R-04 e R-05 da matrícula nº 75.990, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 07/10/2022, correspondente ao valor de R\$ 2.705,70 (dois mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDUARDA DANTAS MACEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 119171 CONTROLE INTERNO Nº 148658 REQUERENTE: EDUARDA DANTAS MACEDO REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que EDUARDA DANTAS MACEDO requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 30634, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, coletado pelo nº 2, situado à Estrada Santa Fé, Bairro: Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral direita, lateral esquerda, e dos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se encontrarem em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: - 1. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Área

remanescente da Matrícula nº 30.632, cuja propriedade encontra-se em nome de ADEMIR DA SILVA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.325.562-53, e sua cônjuge MARIA IZABEL DE SOUZA LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.955.812-87, ou seus eventuais herdeiros; contendo a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 3, situado na Estrada Santa Fé, , bairro do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; - 2. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Matrícula nº 30.633, cuja propriedade encontra-se em nome de ADSON RICARDO SARMENTO MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.240.382-00, ou seus eventuais herdeiros; contendo a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 1, situado na Estrada Santa Fé, bairro do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA - 3. O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Matrícula nº 45.621, cuja propriedade encontra-se em nome de TEODORO MAMEDES ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.808.592-20, ou seus eventuais herdeiros; contendo a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 09, com frente para Rua Jardim Lopes, bairro do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; - 4. A TERCEIROS INTERESSADOS A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 07 de novembro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MR2B SPE INCORPORACOES E LOTEAMENTOS S.A.

EDITAL LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19, DA LEI Nº 6.766/79: JANNICE AMÓRAS MONTEIRO, Oficiala do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo), vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS, quanto ao pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO ALTOS DE BELÉM, abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS acerca de tal pedido, a contar da data de publicação desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Paulo Frota, S/N, Condomínio Cidade Cristal, Alameda Murano, nº 01 - Val-de-Cães, Belém/PA, CEP: 66617-418. Findo o prazo e ocorrendo a inércia de terceiros, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e a eventual procedência do PEDIDO DE REGISTRO DO LOTEAMENTO ALTOS DE BELÉM. PROTOCOLO Nº: 15477, de 27/09/2022 - 3º RI - BELÉM/PA. RECEPÇÃO Nº: 17606. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO IMÓVEL OBJETO DE REGISTRO: Terreno Urbano, sem edificação, antes designado pelas matrículas nºs 11350 (descrito como ÁREA 2, destacado da maior porção, integrante Sítio "ÁGUA BOA") e 11509 (descrito como ÁREA DA RUA 1, desmembrada da ÁREA 03, porção outrora denominada Sítio "ÁGUA BOA"), deste registro imobiliário, localizado na Avenida 16 de Novembro, outrora denominada Estrada do Tucumaeira, situada na Ilha de Caratateua, bairro de Itaiteua - Outeiro, Distrito desta Comarca de Capital, descrito como: ÁREA: terreno com área total de 683.550,058m². DESCRIÇÃO TÉCNICA GERAL DO LOTEAMENTO: O Loteamento Altos de Belém é um loteamento urbanizado composto de 1.746 lotes, sendo 1.725 lotes de uso residencial unifamiliar -- 272.406,20m², 15 lotes de uso

residencial multifamiliar vertical -- 58.775,71m² e 6 lotes de uso comercial -- 23.919,78m², totalizando 1.746 lotes em uma área de 355.101,69m². Além das áreas destinadas aos lotes, o Loteamento Altos de Belém também possui Áreas Institucionais, sendo 5.185,87m² destinadas à Equipamento Público Comunitário e 938,79m² destinadas à Equipamento Público Urbano, totalizando 6.124,66m² de Área Institucional. A área total permeável do empreendimento soma 145.756,20m², o que corresponde à 21,32% da área total do loteamento. O sistema viário será composto de leito carroçável, passeio pavimentado, passeio permeável, rotatórias e canteiros centrais com área total de 176.567,59m². Está localizado na Avenida 16 de Novembro, Ilha de Caratateua, Outeiro, no bairro Itaiteua, no município de Belém (Pará). A distância da Rua da Fab para a entrada do loteamento é de 900 metros. O Loteamento Altos de Belém tem sua testada frontal confrontando com a Rua 2.1 de propriedade do Condomínio Residencial Alphaville e com a área 2.1 de propriedade da MR2B; confronta na Lateral Esquerda com a Área 1 de propriedade da MR2B e na Lateral Direita com Áreas de propriedade da MR2B (Áreas 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21); confronta nos fundos, com a Faixa de Domínio da Avenida 16 De Novembro (ver a seguir o mapa de localização em anexo). NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: 18131, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. LOTEADOR/REQUERENTE: MR2B SPE INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2927, 9º andar, bairro Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.087.218/0001-00, devidamente representada nos termos do seu contrato social em anexo. ATO DE APROVAÇÃO (Art. 18, inciso V, da Lei nº 6.766/79): Alvará nº 0120/2022, emitido em 25/03/2022, pela Secretaria Municipal de Urbanismo -- SEURB/PMB, Processo Protocolado sob o nº 4910/2021, em 12/07/2021, ratificado por meio do Ofício nº 1244/2022-GABS/NSEAJ/SEURB, subscrito por DEIVISON COSTA ALVES -- Secretário Municipal de Urbanismo de Belém/PA. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias CORRIDOS implicará em anuência ao pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO ALTOS DE BELÉM/PA. Jannice Amóras Monteiro - Oficiala Titular do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SALLES E VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, oficiala e registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, FAZ SABER, a todos os interessados que SALLES E VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.515.254/0001-82, com sede em Castanhal/PA, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.000, Bairro: Titanlândia, CEP: 68.741-515, devidamente representada, demais dados de qualificação conforme documentação arquivada nesta Serventia, depositou nesta Serventia os documentos necessários, exigidos pela Lei Federal nº. 6.766/1979 e Provimento Conjunto nº 001/2015 -- CJRMB/CJCI (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará), para o registro de um loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL SALLES JARDINS IV, localizado em Castanhal/PA, à Avenida H, Bairro: Salles Jardins. O loteamento contém: a Área Total de 637.700,00m²; Área de Preservação Permanente de 56.589,80m², Área total aproveitável de 581.110,20m², sendo a área de 364.917,89m² destinada aos 1.381 (hum mil trezentos e oitenta e um) lotes, com finalidade para o uso misto (comercial e residencial) e a área de 216.192,31m² destinada à Área Pública, contendo 01 (uma) Área Institucional, 07 (sete) Áreas Verdes e 01 (uma) Área de Preservação Permanente e Sistema Viário abrangendo toda a faixa da linha de transmissão. O Sistema Viário do Loteamento será delimitado pela Avenida - G e Avenida H, sentido de Castanhal a Capital Belém e Avenida de acesso principal ao empreendimento do Macro Sistema Viário. As vias principais coletoras Avenida - J e Avenida - L fazem a distribuição dos fluxos dentro do loteamento, totalizando em 146.817,91m² de sistema viário. As vias principais de acesso ao loteamento (Avenidas) possuem, na sua maioria, uma faixa de 8,00m com pista de rolamento de cada lado, calçadas laterais de 4,00m e canteiros centrais de 3,00m. As vias locais internas do loteamento (Ruas) possuem, na sua maioria, uma faixa de 12,00m, com pista de rolamento entre 7,00m e calçadas laterais de 2,50m. As áreas correspondentes aos Lotes Mistos são de propriedade de

Salles e Valle Empreendimentos Imobiliários Ltda; as áreas correspondentes a Área Institucional, Áreas Verdes, Áreas de Preservação Permanente e as correspondentes ao Sistema Viário, passam a integrar o domínio do Município de Castanhal/PA a partir da data do registro, por força do art. 22 da Lei 6.766/1979, tudo conforme Projeto de Loteamento, Processo nº 718/2019, aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal/PA, em 18/11/2019, por Valter Costa e Silva, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, nomeado pelo Decreto nº 019/2021 - PMC; e Decreto Municipal nº 184/2022, de 17/08/2022, subscrito pelo Prefeito Municipal, Paulo Sergio Rodrigues Titan. Consta ainda, no Termo de Compromisso - Anexo Único do Decreto Municipal nº 184/2022, datado de 17/08/2022, subscrito pelo Prefeito Municipal, Paulo Sergio Rodrigues Titan, que como garantia das obrigações assumidas, o loteador emite em favor do Município de Castanhal, a Nota Promissória nº 001, no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital para que seja publicado na plataforma do ONR -- Registro de Imóveis do Brasil, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19, caput, da Lei Federal 6.766/1979. A documentação referida nos dispositivos acima elencados encontra-se depositada nesta Serventia, situada em Castanhal/PA, à Rua Primeiro de Maio, nº. 2411, Bairro: Nova Olinda, CEP:68.743-040. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de Castanhal/PA, 03 de novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MILHOME DE SOUSA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MILHOME DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03064965344, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442346750-7, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS QUARESMEIRAS 0 QD 13 LT 27 PARK ARAGUAIA SAO FELIX MARABA PA 68514300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 2.723,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANE IZABEL AMORIM MARANHÃO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANE IZABEL AMORIM MARANHÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78579635268, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441645856-5, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DO IPE 0 QD45 LT31A LOTE VALE DO T MARABA PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 2.704,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME GRACA PAIVA GOMES, GEOVANA LUCIA ALMEIDA GOMES**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 19/06/2015, registrado na matrícula 10.519 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 03, Quadra nº 06, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Marselha", situado na Rodovia BR 316, KM 18, s/nº, Bairro: Bela Vista, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA JAIME GRAÇA PAIVA GOMES, inscrito no CPF/MF nº 330.366.672-53 e GEOVANA LUCIA ALMEIDA GOMES, inscrita no CPF/MF nº 839.164.152-04, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 31 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BOAVENTURA FRAZAO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 16/07/2014, registrado na matrícula 4.890 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 28, Quadra nº 21, Alameda das Mangabeiras, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Coimbra", situado na Rodovia BR 316, KM 18, s/nº, Bairro: Bela Vista, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA RAFAEL BOAVENTURA FRAZAO, inscrito no CPF/MF nº 994.976.702-49, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº

941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 20 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOUCURAS DE AMOR FLORICULTURA LTDA - ATUAL DENOMINAÇÃO DE GARDEN CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). LOUCURAS DE AMOR FLORICULTURA LTDA -- atual denominação de GARDEN CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -- ME CNPJ sob nº 15.413.700/0001-85, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento de particular de cessão e transferência de direitos e obrigações com assunção de dívida, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/10/2015 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.270, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 31, Quadra 26-34, situado na Rua 23, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56511.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIVELTON SANTOS DOS REIS**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIVELTON SANTOS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01952739233, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440513843-2, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 13.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILBERTO SIM O DE OLIVEI 15 QUADRA M SAO MIGUEL ARC SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 44.366,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCY RODRIGUES DIAS**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCY RODRIGUES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81364091291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290659-8, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 13.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FILEMOM DA CUNHA BICHO 539 PADRE ANGELO M SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 4.830,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBESMAR DA SILVA NASCIMENTO**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBESMAR DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40092631215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551936170-3, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12501, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DOIS DE JUNHO 150

ZONA 1 QD 4 SAO MANOEL SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 7.634,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA DE JESUS PEREIRA, ANA MARIA FARIAS PEREIRA, MANOEL DOS SANTOS PEREIRA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DE JESUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37613057291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA FARIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32849346268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09734341200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440037328-0, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILEMOM DA CUNHA BICHO 180 PADRE ANGELO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 71.284,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DO SOCORRO LOPES DA SILVA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL DO SOCORRO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53666062253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440214143-2, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUIRINO PEREIRA ROSA 2 PE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 7.726,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINELTON DE ALMEIDA RODRIGUES**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELINELTON DE ALMEIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91889430200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440320429-2, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 12.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUIRINO PEREIRA ROSA 7 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 31.019,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO CEZAR PESSOA LIMA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO CEZAR PESSOA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42305004249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440429253-5, firmada em 08/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 12913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAFAEL GUEDES DE AZEVEDO 15 QUADRA 1 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 15.769,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUZA, JOELMA DE FREITAS SILVA ANDRADE

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28834372204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELMA DE FREITAS SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37786644253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440314932-1, firmada em 02/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS GOMES DA SILVA 0 LOTE I76 MAURICIO CARDO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 11.190,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIZAEAL RONILSON ALMEIDA DE ARAUJO

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIZAEAL RONILSON ALMEIDA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01001512219, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440355916-3, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 12.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUIRINO PEREIRA ROSA 8 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 42.688,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CUPIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO JOSE SILVA OLIVEIRA, ESTELA SALLES BELEM DA SILVA OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral da Comarca de Cupira-PE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 734005100300004383-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2018, registrado sob o n.º R-6, na matrícula n.º 4709, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Av. Alfredo Gregório de Barros, n.º 119, Loteamento MOACIR SOARES, CUPIRA - PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento relativa ao (s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Encargos vencidos Datas 25/07/2021, 25/12/2019, 25/01/2020, 25/02/2020, 25/03/2020, 25/04/2020, 25/05/2020, 25/06/2020, 25/07/2020, 25/08/2020, 25/09/2020, 25/10/2020, 25/11/2020, 25/12/2020, 25/01/2021, 25/02/2021, 25/03/2021, 25/04/2021, 25/05/2021, 25/06/2021, 25/08/2021, 25/09/2021, 25/10/2021, Prestações: 35,, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,, 34,, 36, 37, 38; Valores R\$ 7.433,23, R\$ 11.488,03; R\$ 11.222,73; R\$ 10.963,57; R\$ 10.726,58; R\$ 10.478,91, R\$ 10.244,70; R\$ 10.008,20; R\$ 9.784,54; R\$9.558,69, R\$ 9.338,07; R\$ 9.129,44; R\$ 8.918,76; R\$ 8.719,52; R\$ 8.518,33; R\$ 8.321,80; R\$ 8.148,20; R\$ 7.960,24; R\$ 7.782,48; R\$ 7.602,98; R\$ 7.261,82; R\$ 7.261,82; R\$ 7.094,37; R\$ 6.936,01 respectivamente. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2021 corresponde R\$ 207.641,20, quando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais e eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(s) Sr.(a) poderá efetuar a purga de mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Caruaru, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Pe. Félix Barreto, n.º 30, Centro, Cupira-PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- nos termos do Art. 26 § 7.º da Lei 9.514/97. Cupira, Paulo Romero de Arruda. Oficial Registrador

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FRANCISCO DIAS GOMES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 54.315, neste Cartório, referente R MAJOR MEDICO VICENTE FONSECA DE MATOS, 750, APT 108, BLOCO D, CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. ALEX FRANCISCO DIAS GOMES, CPF Nº 070.823.624-39, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 153.691,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANE DANTAS SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65.405, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE KENNEDY 7689 AP 101 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. GILVANE DANTAS SOUZA, CPF Nº 707.460.952-87, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/08/2022, corresponde a R\$ 190.576,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ELISIO COSTA DA SILVA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSÉ ELISIO COSTA DA SILVA, inscrito no CPF nº 058.424.084-81, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 0010237624, firmado em 30.07.2021, e registrado sob nº 12, da matrícula nº 68.126, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Anizio Rodrigues Coelho, nº 561, apartamento 503 do Edifício Maison Classic, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e

passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO HENRIQUE DE SIQUEIRA CABRAL, ROSEANE CRUZ FREIRE RODRIGUES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rrecife.com.br, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art.1.238, do Código Civil), protocolado sob o nº 218796 em 06/12/2019, com tempo de posse alegado desde 30/05/2005, requerido por FERNANDO HENRIQUE DE SIQUEIRA CABRAL, brasileiro, médico, RG nº 2.668.002 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.684.484-04, e sua esposa ROSEANE CRUZ FREIRE RODRIGUES, brasileira, professora, RG nº 3.275.374 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 769.327.024-87, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada na Rua Capitão Benedito Bragança, 466, Casa 21, Condomínio Rancho do Vale, Guabiraba, Recife/PE, CEP: 52.490-300, mediante representação de seu advogado regularmente constituído, Dr. Vinicius de Negreiros Calado, OAB/PE nº 19.454, com endereço eletrônico: vinicius@caladoesouza.com.br e endereço profissional na Rua José Carnevalheira, 303, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52.051-060. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento da usucapião encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado no requerimento inicial como: Apartamento de nº 102, anterior nº 12, do 1º pavimento elevado do Edifício Vauthier, situado na Rua Governador Lopo Garro, nº 374, no bairro do Engenho do Meio, freguesia da Várzea, nesta cidade, composto dos seguintes cômodos: sala, duas varandas, três quartos sociais, sendo um suíte, um WCB social, cozinha, área de serviço, quarto e WCB de empregada, além do direito ao uso de uma vaga para guarda de dois automóveis de passeio, situado no pilotis, com 140,68m² de área construída, sendo 99,39m² de área exclusiva e privativa e 41,29m² de área de condomínio e fração ideal do terreno e demais coisas comuns de 0,16666, encontrando-se o referido edifício, assente sobre o lote de terreno próprio de nº 08, da quadra 102, componente da antiga propriedade do Engenho do Meio, confrontando-se o citado edifício pela frente com a Rua Governador Lopo Garro, pelo lado direito com o prédio de nº 388, do Edifício Santo Elias, da Rua Governador Lopo Garro, pelo lado esquerdo com o prédio de nº 320, da Rua Engenheiro Barros Lins, do Edifício Vivenda Mariana, e pelo fundo com o prédio nº 344, da Rua Engenheiro Barros Lins, estando o imóvel registrado na matrícula 22702 do 1º Registro de Imóveis do Recife, em nome de JOSÉ SOARES DE MELO e sua esposa NILMA SILVA DE MELO, brasileiros, funcionários públicos, inscritos no CPF nº 084.299.104-25 e 127.241.904-59, residentes e domiciliados em Olinda/PE. A documentação completa que acompanha o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do PROVIMENTO Nº 03 /2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020), ou, em sendo de interesse do requerente, em jornal de grande circulação. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 21 dias de outubro de 2022. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SIMONE DE MELO ARAUJO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81)

3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sr.ª SIMONE DE MELO ARAÚJO, CPF 008.708.554-25, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 2.874,91 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05.09.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de novembro de 2010 e registrado sob o nº. R-2 da Matrícula nº. 49015, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 409, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE DO MUNDO LIFE, SITUADO NA RUA MAJOR JOÃO RIBEIRO PINHEIRO, 210, NO BAIRRO VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA GUIMARAES DA SILVA**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA GUIMARAES DA SILVA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 855551156580-4, firmado em 03/05/2011, e registrado na matrícula nº 4.904, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Antonia Alves De Souza, nº 0, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte - PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. VERA LUCIA GUIMARAES DA SILVA, brasileira, brasileira, divorciada, gerente, portadora da CI/RG nº 5698440, SSP/PE em 06/08/1996 e do CPF nº 013.435.674-83, residente e domiciliada na Avenida Euclides e Carvalho, 1, Pe. Cícero, São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 03/10/2022, correspondente a R\$ R\$ 1.305,58 (um mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 03 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DOS SANTOS RAMOS LIRA, FRANCISCO EVALDO DOS SANTOS LIRA

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DOS SANTOS RAMOS LIRA E FRANCISCO EVALDO DOS SANTOS LIRA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440889193-0, firmado em 13/04/2015, e registrado na matrícula nº 5.833, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Zefinha Nunes da Cruz, nº 56, Casa B, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte -- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. MARIA JOSE DOS SANTOS RAMOS LIRA, brasileira, nascida em 23/08/1978, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 67414969, SDS/PE em 20/08/2000 e do CPF nº 700.075.664-09, casada em regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge FRANCISCO EVALDO DOS SANTOS LIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1979, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 6049978, SDS/PE em 30/01/1998 e do CPF nº 034.483.484-06, residentes e domiciliadas no Sítio Inveja, 382, Zona Rural em São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 05/09/2022, correspondente a R\$ 3.160,40 (três mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 03 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAEFERSON FURTADO SILVA

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAEFERSON FURTADO SILVA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440378662-3, firmado em 13/06/2013, e registrado na matrícula nº 5.339, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Antonio Nunes De Carvalho, 52, Vila Delmiro, neste Município de São José do Belmonte-- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. JAEFERSON FURTADO SILVA, brasileiro, nascido em 14/04/1993, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da CI/RG nº 8687913, SDS/PE em 13/12/2008 e do CPF nº 111.123.804-93, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Pedro Xavier, 1, Vila Delmiro, em São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 03/10/2022, correspondente a R\$ 3.104,01 (três mil, cento e quatro reais e vinte e um centavo), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta

intimação. São José do Belmonte-PE, 03 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCICLEBER CONRADO DE OLIVEIRA, MARTA MARIA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCICLEBER CONRADO DE OLIVEIRA E MARTA MARIA DA SILVA SOUZA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440285529-0, firmado em 25/02/2013, e registrado na matrícula nº 5.290, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Wilkes Nunes De Padua, 1, Vila Delmiro, neste Município de São José do Belmonte-- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. FRANCICLEBER CONRADO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 11/05/1976, auxiliar geral, portador da CI/RG nº 03586187250, SSP/SE em 25/02/2010 e do CPF nº 703.254.723-00, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência de Lei 6.515/77, e seu cônjuge MARTA MARIA DA SILVA SOUZA, brasileira, nascida em 20/05/1973, do lar, portadora da CI/RG nº 348398128, SSP/SP em 05/07/1996 e do CPF nº 272.390.538-14, residentes e domiciliados na Rua Iracema, 19, Nova Cumbica, em São Paulo-SP, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 23/09/2022, correspondente a R\$ 61.773,26 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavo), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 03 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TELMA SUELY DE ARAUJO SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Tabeliã Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição - 8ª Serventia Extrajudicial. Faz a presente intimação de TELMA SUELY DE ARAÚJO SANTOS, CPF nº 812.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme ajustado no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de nº 855553860218 datado em 22 de Maio de 2017, registrado sob o nº R-3-1.867, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, §1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §4º da citada Lei Federal. Teresina(PI). Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOUGLAS LEAL

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Tabeliã Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição - 8ª Serventia Extrajudicial. Faz a presente intimação de THIAGO DOUGLAS LEAL, CPF nº 015.###.###-83, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme ajustado no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2223814-8, datado de 28 de Novembro de 2019, registrado sob o nº R-5-2.323, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, §1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §4º da citada Lei Federal. Teresina(PI). Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ISAAC COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Tabeliã Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição - 8ª Serventia Extrajudicial. Faz a presente intimação de RICARDO ISAAC COSTA, CPF nº 600.###.###-57, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme ajustado no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0111497-9, datado de 05 de abril de 2017, registrado sob o nº R-3-2.429, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, §1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §4º da citada Lei Federal. Teresina(PI). Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAKATHA NUNES CAVALCANTE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Tabeliã Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição - 8ª Serventia Extrajudicial. Faz a presente intimação de HAKATHA NUNES CAVALCANTE, CPF nº 069.###.###-83, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme ajustado no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0904831-2, datado de 17 de Agosto de 2020, registrado sob o nº R-7-3.936, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, §1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §4º da citada Lei Federal. Teresina(PI) Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO DE MAGALHAES CASTRO, NAIR COIMBRA DE MAGALHAES CASTRO, CORDELIA MARIA DE MAGALHAES CASTRO COLTZESCO, MARIA TEREZA MESQUITA PIMENTEL

Requerente -- JERONIMO CEZAR PEREIRA e MARIA LIZIE DOS SANTOS PEREIRA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ prenotado sob o nº 20319, com os seguintes dados: Requerente: JERONIMO CEZAR PEREIRA, e sua mulher MARIA LIZIE DOS SANTOS PEREIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77; ele aposentado, filho de Candido Cezar Pereira e Aurora Ferandes Pereira, portador da CNH nº 01216980638, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/10/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.420.637-20; ela aposentada, filha de Francisco Grangeiro Sobrinho e Vicentina Grangeiro dos Santos, portadora da CNH nº 00580607666, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/12/2019, inscrita no CPF sob o nº 614.303.747-72, residentes e domiciliados na Rua Pr. Juscelino K. de Oliveira nº 161, L.16, Q.22, Parque Mambucaba, Angra dos Reis -- CEP 23954-079.- DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO: Lote de terreno nº 47, da Quadra 32, Rua 28, do Loteamento Parque Mambucaba, situado em Mambucaba -- 4º Distrito de Angra dos Reis, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Com área total de 1.200,00m², medindo 20,00 metros de frente para a Rua 28; 20,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 48; 60,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 49; e 60,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 45, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04.01.046.0540.001.- DA MATRÍCULA DO IMÓVEL NO RGI: 189, do livro 8A, do RGI anexo a este Ofício de Justiça. DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS TITULARES DE DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Figura como proprietário do mesmo: FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO e sua mulher NAIR COIMBRA DE MAGALHÃES CASTRO; CORDÉLIA MARIA DE MAGALHÃES CASTRO COLTZESCO; MARIA TEREZA DE MESQUITA PIMENTEL; 2) Como Promitente comprador: GUALBERTO CAVALCANTE PORTO.- MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Extraordinária (Art 1238 CC).- TEMPO DE POSSE. 51 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os titulares de direitos e confrontantes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, com sede na Rua da Conceição nº 231, Loja 01, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900437, com as razões de sua discordância, no prazo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei.- Angra dos Reis/RJ, 04 de maio de 2022. A Responsável pelo Expediente, Michelle Marques Ferreira Fonseca -- Mat. 94/7322.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELE CELESTINO DOS SANTOS DE SOUZA, JORGE NUNES DE SOUZA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 204038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELE CELESTINO DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08103665762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36915157700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551087712-0, firmada em 14/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08, na Matrícula nº 45.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS, Nº 91, UNIDADE 40-A, QUADRA 02, PENHA, PONTINHA, ARARUAMA/RJ CEP 28970970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENY ZAMBONI DE MELLO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENY ZAMBONI DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57292396704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440178571-0, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 55464, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANDÃO XXXII, SITO NA RUA LUIZ CLAUDIO Nº 56, LOTE 03, QUADRA 06 DO LOTEAMENTO SALINA BRANCA, 1º DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA, RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WISTOM CARDOSO DOMINGUES**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WISTOM CARDOSO DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78326818704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552842034-0, firmada em 22/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 55.949, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COUNTRY CLUBE DOS ENGENHEIROS 2042 CASA 134 LOT FLUMITUR ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER AURELIO MENEGUETTE, ANGELA VILARINHO ROCHA AIRES

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER AURELIO MENEGUETTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03413695789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA VILARINHO ROCHA AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09338690709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551902129-3, firmada em 17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 15.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PARAISO, Nº 111, BANANEIRAS, ARARUAMA/RJ CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVAN GOMES DURAES PACHECO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOVAN GOMES DURAES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08786916777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440455068-4, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na matrícula nº 53.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO JARDIM DA SILVA COELHO, nº 130, 102, LT 5, QD 34,

CONDOMÍNIO VILA CAPRI I, ARARUAMA/RJ - CEP 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANDRE DE BARCELLOS ROCHA

EDITAL DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - LOTEAMENTO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cartório do Ofício Único da Comarca de Armação dos Búzios, titular Albert Danan, Através de sua interventora Dr.ª Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que André de Barcellos Rocha, depositou neste Serviço Registral, situado na Av. Jose Bento Ribeiro Dantas, nº 2000, Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ, o projeto e demais documentos para Memorial de Incorporação de Lotes, através do Processo n.º 8369/2020, do imóvel de propriedade de MDLC PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA, designado como Gleba de Terras n.º 01, com frente para a Rodoviária RJ-102, zona urbana deste município da Armação dos Búzios, melhor descrita e caracterizada na matrícula 7.092 do Ofício Único de Armação dos Búzios, prenotado nesta Serventia sob o nº. 53.151. A área possui 371.300,00m2, após retificação de metragem do protocolo 54.863 a metragem será retificada para 376.861,97m2. Loteamento será composto de 351 lotes. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contando da terceira e última publicação deste jornal local e, não as havendo, será feito de imediato a averbação. Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2022 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Oficiala / Interventora - Mat. 90/46

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS ABREU RESSIGUIER JUNIOR, MONIKE GONCALVES DA M S RESSIGUIER

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS ABREU RESSIGUIER JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08417875735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIKE GONCALVES DA M S RESSIGUIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05547186775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440708202-9, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIONS CLUB 9 APTO 801 PARQUE SAO CAETANO CAMPOS DOS GOYT RJ 28030385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA OLIVEIRA DA SILVA SANTANA, RAFAEL AZEVEDO SANTANA

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA OLIVEIRA DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11752880714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL AZEVEDO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12907137743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440640690-4, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 26.879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIO DA PATRIA 99 APT 802 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VERA LUCIA WERMELINGER CORREA, FAZENDA NOVA MODELO ST EDWIGES C E REPRESENTACOES LTDA

OFICIO ÚNICO DE DUAS BARRAS/RJ -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIA ERIKA BRAGA SOUZA, Oficiala Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua Dr. Modesto de Mello, 51, Centro, CEP: 28.650-000, no exercício de suas atribuições, na forma da lei, etc., FAZ SABER que, a requerimento do interessado VERA LÚCIA WERMELINGER CORREA, brasileira, casada, portadora da carteira nacional de habilitação nº00366982415, expedida em 23/11/2026 pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº768.696.367-53, nascida em 20/07/1953, residente e domiciliada em Boa Vista, Zona Rural, Duas Barras-RJ, vinculado ao protocolo nº 2068, tramita nesta Serventia procedimento extrajudicial de averbação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA no imóvel objeto da

matrícula 227, Livro 2-B, fls.33, do Serviço de Registro de Imóveis do extinto 2º Ofício de Justiça de Duas Barras/RJ, integrante do acervo deste Ofício Único de Duas Barras/RJ, denominado "Boa Vista", de propriedade da interessada acima indicada, para adequação da sua descrição às exigências dos arts. 176, §§ 3º e 4º, e 225, § 3º, da Lei nº 6.015/73. Em razão de não constar a assinatura de FAZENDA NOVA MODELO SANTA EDWIGES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CGC nº. 31.548.696/0001-19, Por seu representante ALTINEU CÔRTEZ FREITAS COUTINHO. Endereço para diligência: "FAZENDA MONTE ALEGRE", firmado em Zona Rural do 2º distrito de Duas Barras-RJ - CEP: 28.650-000, indicado como confrontante do imóvel retificando (matrícula do imóvel confrontante: nº 106, Livro 02 -- ficha, 2º Ofício de Justiça de Duas Barras-RJ, na respectiva planta e no memorial descritivo, e tendo sido frustrada a tentativa de sua notificação pessoal, por não ter sido encontrado, fica o citado confrontante, de acordo com o art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, combinado com o art. 9º, §§ 5º, 6º e 8º, do Decreto 4.449/2002, NOTIFICADO para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre o requerimento de retificação de área, cuja documentação se encontra à disposição para eventual análise neste Serviço de Registro de Imóveis. Caso o notificado não concorde com a retificação e/ou com os limites divisórios com imóvel confiante de sua(s) propriedade, poderá apresentar impugnação, fundamentadamente, perante este Registro de Imóveis, ficando advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentá-la no prazo da notificação (art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/11/2022). Subscrive a Oficiala Maria Erika Braga Souza, Mat.90/186.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDA MARTINS DE SOUZA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/06/2020 o requerimento pelo qual Hilda Martins de Sousa, brasileira, solteira (não possui união estável), do lar, filha de Maria Leonor da Rocha, portadora da Carteira de Identidade do Detran/RJ Registro nº 08.615.260-0, emitida em 06/09/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.914.647-91, residente e domiciliada na Avenida Perimetral 14 de julho nº 573, casa 01, lote 37 quadra 54, Vila São Luiz, Duque de Caxias neste Estado, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 46190 de 27/12/2022, do imóvel designado pelo Prédio nº 573- casa 01, d Rua 14 de julho, sendo dito, neste ato, pelos solicitantes que assumem todos os encargos financeiros (econômicos) e questões administrativas (burocráticas), para a dita averbação e/ou registro; 2. DA POSSE. TEMPO E CARACTERÍSTICAS: Os solicitantes declaram, sob responsabilidade civil e penal: O 573- Loja e 573-A Loja, próprias para negocio e o 573-Frente e 573 casas 01 e 02, próprias para moradia, edificadas o lote de terreno nº 37 da quadra 54, situado no lugar denominado Vila São Luiz, no 1º Distrito deste Município medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m d extensão da frente aos fundos e de extensão da gente aos fundos e de ambos os lados confrontando pelo lado direito com a Rua São João, por onde faz esquina pelo lado esquerdo com o lote nº 38 e nos fundos com o lote nº 36, com a área de 400,00 m², inscrito pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 1030748 e Código Imobiliário nº 1.2.103.001,003, como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da

publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 28 de julho de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JACI MENESES DE PAULA

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/09/2022 o requerimento pelo qual: Jaci Meneses de Paula, brasileira, viúva, que declara não conviver em união estável, do lar, portadora da carteira de identidade nº 09.741.920-4, expedida pelo Detran/RJ em 02/12/2004, filha de Antonio Flacido de Meneses e Bernardina Vieira de Meneses, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.040.527-42, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado á Rua Senador Jose Kairala, nº 553, quadra 54, lote 35, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ. Assistido por sua advogada: Neila Sigilião Ferreira, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 221.869, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.752.667-32, com endereço eletrônico neila@sigilião e endereço profissional á Rua Leopoldina Rego, 542, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, conforme Procuração.2. Lote de terreno nº 35, quadra 54, da Rua Senador José Kairala (antiga Rua São João), situado no loteamento denominado Vila São Luiz medindo 10,00m na frente nos fundos e 40,00m de ambos os lados com 400,00m². Inscrito PMDC sob o nº 1.2.103.003.001 e 1.2.10.003-002, protocolado nesta serventia sob o nº 50415 no dia 06/09/2022. como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 28 de julho de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO OLIVEIRA SANTOS

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09139740722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551655039-4, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 4.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL CONSTITUÍDO PELA ÁREA DE TERRAS, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A ESTRADA VELHA - PERIFERIA - IGUABA GRANDE/RJ - 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE TAVARES JUNIOR**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE TAVARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06565065713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441552224-5, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 6854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FERREIRA DA FONSECA 148 UN 148 CIDADE NOVA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON MARCOS DOS SANTOS GOMES, LUCI KELLY RAMOS SANTANNA GOMES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MARCOS DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05631748703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCI KELLY RAMOS SANTANNA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11045073741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550584022-0, firmada em 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 42.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTOS DUMONT QUADRA 98 LOTE 18 CASA 02 VL IBIRAPINTANGA ITAGUAI RJ 23811440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DOS SANTOS BAERE, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BAERE

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DOS SANTOS BAERE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89258525787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BAERE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85479454749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440221104-1, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 48.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE PIRANEMA 0 LT 4 QD 3 VILLAGE PORTO ITAGUAI RJ 23825840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA CARDOSO BARCELLOS DA SILVA, JORGE FERREIRA DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA CARDOSO BARCELLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05327585794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59833262791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 133580000068-1, firmada em 11/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3, na matrícula nº 41.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELENA GALLIACO PRATA, 700, SANTA CANDIDA - ITAGUAI/RJ 23815291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNTHIA HELENA LEAL BARBOSA DA SILVA TONELLI

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTHIA HELENA LEAL BARBOSA DA SILVA TONELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66445361749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553062141-4, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 17.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 945 AP206 BL07 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS FERNANDES CONTI ZEBENDO, LUIZ PHELLIPE DE ARAUJO ZEBENDO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS FERNANDES CONTI ZEBENDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12430651769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ PHELLIPE DE ARAUJO ZEBENDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11745530738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553366593-5, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP306 BL10 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANA TIBURCIO DOS SANTOS, GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 80.773: passado a requerimento de CRISTIANA TIBURCIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da carteira de identidade nº 10.565.314-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/09/2010, inscrita no C.P.F sob o nº 069.947.157-52, filha de João Ernesto dos Santos e Maria Tiburcio dos Santos, residente e domiciliada a Rua Nacionalista, nº 320, Piabetá, Magé, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 25 (vinte e cinco) anos, por posse própria (Artigo 1204 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR LAUDELINO MATHEUS DE SOUZA, brasileiro, casado, militar, residente em Austin, neste estado, ou seu sucessores, Proprietario dos Lotes nº 17 e 18 da quadra 13 do loteamento VILA CARVALHO, e GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, desquitado, CELINA CECILIA DE CARVALHO, viúva, CORINA CECILIA DE CARVALHO, solteira, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, viúva, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, casado, HELENA LISBOA GAEDE, viúva, todos brasileiros, ou seus sucessores, Proprietários do Lotes nº 19 da quadra 13 do loteamento VILA CARVALHO, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente aos referidos imóveis acima mencionados, com as benfeitorias existentes, situada na Rua Nacionalista, nº 320, zona urbana do Distrito de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 30,00m de frente para a Rua Nacionalista, 30,00m na linha dos fundos fazendo divisa com o lote 15, 44,50m pelo lado esquerdo fazendo divisa com o lote 20 e 44,50 pelo lado direito fazendo divisa com o lote 16, com a área total de 1.335,00m². DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, o lote 17 e 18, no Livro 3-N, fls. 196 sob o nº 12.320, datado de 23/04/1958; o lote 19, livro 3-B" fls. 157 nº. 2.135 em 09/1920; livro "3-L" fls. 128 nº. 10.687 em 20/05/1955; livro "3-V" fls. 42 nº. 17.693 em 15/02/1965, livro "3-Z" fls. 04 nº. 22.404 em 17/10/1969 e livro "3-AD" fls. 183 nº. 28.227 em 19/08/1975. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERNARDO GOMES JOAO, MARCELA REZENDE ROCHA JOAO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 81.854: passado a requerimento de BERNARDO GOMES JOAO e MARCELA REZENDE ROCHA JOAO, ele: brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 00197443203, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/02/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 068135157, expedida pela CTPS/RJ, inscrito no CPF sob o nº 082.176.257-51; ela: brasileira, comerciante, portadora da

Carteira Nacional de Habilitação nº 04974651883, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/03/2020, nela contendo a Carteira de identidade nº 200896140, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob nº 119.898.167-97, nascida em 25/01/1984, casados pelo regime da Separação Legal de Bens, em 30/08/2014, na vigência da Lei nº 6.515/7, residentes em Piabetá, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar o proprietário: ARGENTINA MARÇAL DA COSTA, viúva, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: lote 04 e parte do lote 09 do loteamento denominado FAZENDA SOBRADINHO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Magé; 41,75m na linha dos fundos, confrontando com o lote 10; 95,00m pelo lado direito em 03 (três) segmentos, sendo eles: 30,00m confrontando com o lotes 1, 2 e 3 e 36,00m confrontando com o lote 3; 29,00m confrontando com terras do Sr. Alexandre Rocha de Lima ou quem de direito; 54,35m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05 e área remanescente do lote 09, perfazendo a área total de 1.334,69m², com as benfeitorias existentes com a área total construída de 604,18m², devidamente registrado neste RGI, lote 09: no livro 2 na matrícula nº 11.419; lote 04 : sob o nº R-4, do livro 2-AA, as fls. 229, em 03/11/1981. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: inscrito na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 640130. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, NOVA MAGÉ IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 81.935: passado a requerimento de VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03042894590, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/07/2018, inscrita no C.P.F sob o nº 084.916.647-00, nascida em 05/10/1979, filha de Gildete Brito da Silva e Joelia Oliveira da Silva, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 09/07/2011, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RICARDO CORDEIRO FERNANDES, brasileiro, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00116465109, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/04/2019, inscrito no C.P.F sob o nº 778.395.957-15, nascido em 16/05/1964, filho de Alice Jorge Fernandes, residentes e domiciliados na rua Aristides Portugal, nº 21, Ilha, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: NOVA MAGE IMOBILIÁRIA LTDA, com sede a Rua Figueiredo Magalhães, nº 701, s/n, Loja 204, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Área de terreno destacados dos lotes nrs. 03, 04 e 30 da quadra 08 do loteamento VILA SERRANA, com a área total de 612,50m², com as benfeitorias existentes, situada na Estrada Automóvel Club no 6º Distrito deste Município de Magé, , que assim se descreve e caracteriza: medindo 17,00m de frente para a Avenida Automóvel Clube; 18,00m na linha dos fundos, limitando-se com parte do lote 03 e parte do lote 30; 35,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com parte do lote 04 e 35,00m de extensão pelo lado direito, limitando-se com o lote 02, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, nas matrículas nrs. 3.447, 3.448 e 3.474 deste RGI, em 02/02/1979. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, NOVA MAGE IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 81.935: passado a

requerimento de VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03042894590, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/07/2018, inscrita no C.P.F sob o nº 084.916.647-00, nascida em 05/10/1979, filha de Gildete Brito da Silva e Joelia Oliveira da Silva, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 09/07/2011, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RICARDO CORDEIRO FERNANDES, brasileiro, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00116465109, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/04/2019, inscrito no C.P.F sob o nº 778.395.957-15, nascido em 16/05/1964, filho de Alice Jorge Fernandes, residentes e domiciliados na rua Aristides Portugal, nº 21, Ilha, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o confrontante/possuidor /aniente dos lotes 03, 04 e 30 da quadra 08 do loteamento VILA SERRANA, situada no 6º Distrito deste Município de Magé, do imóvel objeto de usucapião, NOVA MAGE IMOBILIÁRIA LTDA, com sede a Rua Figueiredo Magalhães, nº 701, s/n, Loja 204 ou seus sucessores, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel objeto do usucapião, a seguir descrito: Área de terreno destacados dos lotes nrs. 03, 04 e 30 da quadra 08 do loteamento VILA SERRANA, com a área total de 612,50m², com as benfeitorias existentes, situada na Estrada Automóvel Club no 6º Distrito deste Município de Magé, , que assim se descreve e caracteriza: medindo 17,00m de frente para a Avenida Automóvel Clube; 18,00m na linha dos fundos, limitando-se com parte do lote 03 e parte do lote 30; 35,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com parte do lote 04 e 35,00m de extensão pelo lado direito, limitando-se com o lote 02, REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, nas matrículas nrs. 3.447, 3.448 e 3.474 deste RGI, em 02/02/1979. IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE: NOVA MAGE IMOBILIÁRIA LTDA, ou sucessores. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 parágrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, THERESA FERREIRA DE OLIVEIRA, SOCIEDADE AGRICOLA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA E THEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, figurando como requerentes: PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA E THEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão de Bens, em 16/12/1967; ELE: administrador, portador da CNH nº 01099278649, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/01/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.398.447-49; ELA: assistente social, portadora da CI nº AS23290, expedida pelo CRESS/RJ em 21/05/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 786.257.507-53, residentes na Rua Jeremias, nº 109, casa 1, Centro, Mesquita/RJ; CEP.: 26551-250, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, declarando que recebeu e vem exercendo a POSSE HÁ 43 ANOS, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: PRÉDIO Nº 541, EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO Nº 07 DA QUADRA 06, DA RUA PAULO, SITUADO EM MESQUITA/RJ, o lote com medidas e confrontações constantes da Transcrição no Lº 3-B, sob o nº 2.579 e Lº 3-C sob o nº 2.720 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, de propriedade da SOCIEDADE AGRÍCOLA CARAMUJOS LTDA. prometido vender através do contrato datado de 20/02/1966, averbado no Livro 8-C, fls. 16vº, sob o nº 1047, em 20/12/1966 a FRANCISCO CARLOS FERREIRA, menor, neste ato representado por seu pai, FRANCISCO FERREIRA, brasileiro, casado, corretor, residente e domiciliado, na quadra 6, lote 1, Parque Ludolf, Mesquita. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 591039. Confrontantes: pelo LADO ESQUERDO com lote nº 8 da quadra nº 6 da Rua Paulo (onde está edificado o prédio nº 551), de propriedade de SOCIEDADE AGRÍCOLA CARAMUJOS LTDA, Transcrição no Lº 3-B, sob o nº 2.579 e Lº 3-C sob o nº 2.720 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, de propriedade da SOCIEDADE AGRÍCOLA CARAMUJOS LTDA. Sendo prometido vender através do contrato datado de 21/03/1961, averbado no Livro 8-A, fls. 245, sob o nº 158, em 21/11/1962 a IZIDORIO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, militar, residente a Rua Aurélia, 465, Mesquita; e nos FUNDOS com o Lote de terreno nº 7 da quadra 6, da Rua Vereador Carlos Carvalho, de propriedade da SOCIEDADE AGRÍCOLA CARAMUJOS LTDA, oriundo da Transcrição no Lº 3-B, sob o nº 2.579 e Lº 3-C sob o nº 2.720 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Sendo prometido vender através do contrato datado de 18/06/1963, averbado no Livro 8-B, fls. 71, sob o nº 774, em 07/08/1969 a PAULO RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente a Rua Abel de Alvarenga, 398, Mesquita. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Otílio Manoel, inscrito no CREA/RJ nº 14244/D, sob registro de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220236032. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206 CGJ/RJ, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 21/10/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANILO AMANCIO, JOSE ELIZIARIO DA CONCEICAO**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANILO AMANCIO - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, figurando como requerente: DANILO AMANCIO, brasileiro, casado pelo regime patrimonial da Separação Total de Bens, em 15/12/2012, com GLÓRIA REGINA CHAVES AMANCIO, portador da CNH nº 01658173850, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/02/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.483.488-23, residente na Avenida Coelho da Rocha, nº 1577, Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ; CEP.: 26.572-480, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, declarando que recebeu e vem exercendo a POSSE HÁ 15 ANOS, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: LOTE DE TERRENO Nº 243, DA QUADRA 62, DA AVENIDA COELHO DA ROCHA, situado em Mesquita/RJ, existem edificadas três construções a serem legalizadas de nºs 1577 casa, 1577 loja 01 e 1577 loja 02, com de área construída cada uma, respectivamente de 123,00m², 86,24m² e 303,76m², o lote com medidas e confrontações constantes do Livro 3-B, de Transcrição das transmissões, dela as folhas 71m nº 188 (Vide Livro 3-BK, nº 22.963) do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, de propriedade da ROZA ROCHA assistida por seu esposo Doutor Guilherme Frederico da Rocha. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 635794. Confrontantes: pelo LADO DIREITO com lote nº 241 da quadra nº 62 da Avenida Coelho da Rocha (onde está edificado o prédio nº 1575), de propriedade de JOSÉ ELIZIÁRIO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, motorista, casado, pelo regime da comunhão de bens com NILZA

AZEVEDO DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliada na Rua Alvorada Lessa, Nº 931, Rocha Sobrinho, neste município, portador da carteira de Identidade Nº 1.139.800 de IPF-MF Nº 223.354.557-53, oriundo da matrícula nº 1581 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo LADO ESQUERDO com Lote de terreno nº. 245, da quadra 62, da Avenida Coelho da Rocha (onde está edificado o prédio nº 1587); e nos FUNDOS com o Lote de terreno nº 2-A da quadra 62, da Rua Hermelinda, de propriedade de ROZA ROCHA, domiciliada no Rio de Janeiro, assistida por seu marido Guilherme Frederico da Rocha, oriundo da matrícula nº 4484 do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, conforme Ofício nº 434/2018/PMM/SEMMURB, datado de 13/11/2018, AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - (REURB'S) - MARIA CRISTINA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Arquiteta Thais Farias Domingues, inscrita no CAU A14514-3, sob registro de responsabilidade técnica -- RRT nº 0000008735293. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206 CGJ/RJ, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 21/10/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITERÓI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAZ EVANGELISTA DA FONSECA

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Niterói/RJ -- Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária, atendendo a requerimento de Joaz Evangelista da Fonseca, portador da cédula de identidade nº 813.379.59-1, inscrito no CPF sob o nº 283.925.407-78, e sua cónjuge Débora Seixas Pereira da Fonseca, portadora da cédula de identidade nº 830184628, inscrita no CPF sob o nº 792.393.507-25, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, prenotado sob o nº 116.693, em data de 28/04/2022, tendo por objeto a retificação de metragem administrativa do Lote de terreno nº 10-B, da Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, Pendotiba - Niterói/RJ -- devidamente matriculado sob o nº 24.742, nesta Serventia Imobiliária, procede a publicação do presente edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73, c/c artigo 686, parágrafo 5º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -- Parte Extrajudicial, fazendo saber aos eventuais proprietários e/ou ocupantes do imóvel confinante designado por Julio Cesar de Faria Alvim Wasserman, inscrito no CPF sob o nº 805.288.217-68 e Maria Angélica Vergara Wasserman, inscrita no CPF sob o nº 750.811.217-20, domiciliados à Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, nº 787, Lote 10-A, Pendotiba -- Niterói/RJ ou, ainda, eventuais interessados, quanto ao respectivo pedido de retificação de metragem protocolado. A presente publicação é promovida para a ciência dos referidos interessados, que poderão se manifestar em até 15 dias (quinze) dias a contar da presente publicação, sendo que, uma vez transcorrido este lapso temporal, a falta de impugnação resultará na presunção legal de anuência dos confrontantes e/ou ocupantes quanto ao pedido de retificação de metragem. Dado e passado nesta cidade de Niterói, em 04/11/2022. O Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAZ EVANGELISTA DA FONSECA

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Niterói/RJ -- Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária, atendendo a requerimento de Joaz Evangelista da Fonseca, portador

da cédula de identidade nº 813.379.59-1, inscrito no CPF sob o nº 283.925.407-78, e sua cônjuge Débora Seixas Pereira da Fonseca, portadora da cédula de identidade nº 830184628, inscrita no CPF sob o nº 792.393.507-25, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, prenotado sob o nº 116.693, em data de 28/04/2022, tendo por objeto a retificação de metragem administrativa do Lote de terreno nº 10-B, da Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, Pendotiba - Niterói/RJ -- devidamente matriculado sob o nº 24.742, nesta Serventia Imobiliária, procede a publicação do presente edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73, c/c artigo 686, parágrafo 5º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -- Parte Extrajudicial, fazendo saber aos eventuais proprietários e/ou ocupantes do imóvel confinante designado por Luis Gustavo Cabral Rios, inscrito no CPF sob o nº 007.153.217-06 e Juliana Gonçalves Rebelo Rios, inscrita no CPF sob o nº 086.034.387-14, domiciliados à Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, nº 867, Lote 11-A, casa 01, Cafubá -- Niterói/RJ ou, ainda, eventuais interessados, quanto ao respectivo pedido de retificação de metragem protocolado. A presente publicação é promovida para a ciência dos referidos interessados, que poderão se manifestar em até 15 dias (quinze) dias a contar da presente publicação, sendo que, uma vez transcorrido este lapso temporal, a falta de impugnação resultará na presunção legal de anuência dos confrontantes e/ou ocupantes quanto ao pedido de retificação de metragem. Dado e passado nesta cidade de Niterói, em 04/11/2022. O Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIRENE BENTO DA COSTA DE OLIVEIRA, ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 116093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIRENE BENTO DA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07586483752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02735711765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440424677-2, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 22693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVEMBRO 90 SL 904 CENTRO NITEROI RJ 24020125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ZVEITER SOARES, DANIELLA CANELLA MESQUITA

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº 117850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ZVEITER SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09082403765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLA CANELLA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08666293780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020-320, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071621230010085-0, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14936 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 206, COM DIREITO AO USO DE 1 VAGA DE GARAGEM, DO EDIFÍCIO TOUR DE GALES, NA RUA TIRADENTES Nº 103, 2º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 1º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE NITERÓI/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOÁ FERNANDES**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº144324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOÁ FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80501460730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07173723001044-4, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21641 - R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praia de Icaraí, nº 185, Apartamento nº 1101, Bloco A, CEP. 24230-002, Niterói/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAVINIA DA SILVA ARAUJO, JOSE FELIPE DE OLIVEIRA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131837, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAVINIA DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15584419729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06543978724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442395038-0, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA 30 LT 26 QD C LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DE SOUZA SANTOS FERREIRA, LUIZ CARLOS FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE SOUZA SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10784213747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03266639758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770019617-3, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94.025, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRANJA 3 CASA 59 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GABRIELLY FERREIRA CORDEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GABRIELLY FERREIRA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18773156728, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569766-6, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 122 CASA 03 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DA ROCHA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DA ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13304668705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441779176-4, firmada em 05/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 100.881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 90 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LOPES BAPTISTA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LOPES BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10344883760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441608676-5, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 98.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 2 CS 01 AREA IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26359400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES COSTA PACHECO, ALDIR VIANA PAIVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES COSTA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69117705720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDIR VIANA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00688745709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770050285-1, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRANJA 3 CASA 43 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIELLE DA SILVA CUNHA ARAUJO, ANTONIO JOSE ARAUJO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIELLE DA SILVA CUNHA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12422103774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO JOSE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11708113703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553362420-0, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 5, na Matrícula nº 87647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT12 CS 58 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILLA CRISTINA LOPES DE SOUZA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILLA CRISTINA LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21944961739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442644673-0, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 76 APARTAMENTO 104 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA DA SILVA LOPES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17596546714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442511378-8, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA 96 LT 15 QD B CS 01 LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PEREIRA DUARTE JUNIOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PEREIRA DUARTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18430409726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442488748-8, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ALIANCA 896 APT 101 LT 15 QD 12 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA KELLY ARAUJO EVANGELISTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA KELLY ARAUJO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17350983700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442286239-9, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 103973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 86 CASA 04 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO ROSA LAGE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ROSA LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07433047727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441960628-0, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 30 CS 0 L 0 Q IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREAS EUDES SANTOS DE AZEVEDO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREAS EUDES SANTOS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18770044724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441717889-2, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 94850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INA 36 C 6 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE COSTA DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13887101707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441547661-6, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 98.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERGIO MARTINS DA MOTA Nº 420, CASA 4, CABUCU, NOVA IGUAÇU/-RJ CEP 26291362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PESSANHA PONCIANO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PESSANHA PONCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05955829741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440408261-1, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 90.838, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INÁ, 314 CASA 05 - CABUCU, NOVA IGUAÇU / RJ - CEP: 25.291-251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON DA CONCEICAO SALES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON DA CONCEICAO SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00645868710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441061607-1, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 98.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGUAPE 31 CS 6 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA AMARAL DA SILVA AMARAL

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (EVENTUAIS INTERESSADOS) Delma Guimarães Marques, Tabeliã Interina do Ofício Único de Paraíba do Sul/RJ -- mat 06/2376, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi lavrada a Ata Pública de Usucapião Extrajudicial no dia 21 de setembro de 2022 no livro 014, fls 136/137, ato 098, em que: LEONARDO DA SILVA AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/12/1992, filho de Edimar Coelho do Amaral e Jane Marcia Menezes Miranda da Silva, portador da CI nº 26.965.446-3 expedida por DETRAN/RJ em 05/01/2011 e CPF/MF nº 125.713.617-83, residente e domiciliado na Rua Brisa Bela Alves Nogueira, nº 147, Bela Vista, nesta cidade de Paraíba do Sul/RJ. a qual solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade Usucapião Extraordinário de acordo com o caput do art 1238 do CC, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição de terceiros e nos seguintes termos: "Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: (Vigência) - "Art. 216-A. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias , a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que esta sendo processado nesta serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no Balcão do Cartório localizado na Rua Barão do Piabanha, nº 107, salas 04 a 07, centro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000. A Tabeliã Interina, Delma Guimarães Marques, mat 06/2376.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRO DE OLIVEIRA XAVIER, JORDANIA FERREIRA DE BELLI XAVIER**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 100606, em 29/09/2022, no qual figura(m) como requerente(s) ALEXANDRO DE OLIVEIRA XAVIER, brasileiro, comerciante, residente Rio das Ostras/RJ; casado no regime da Comunhão Parcial de Bens com JORDANIA FERREIRA DE BELLI XAVIER, brasileira, residente Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno nº. 12 da quadra I do Loteamento Verdesmares situado no perímetro urbano de Rio das Ostras-RJ, Matrícula/Transcrição: O lote de terreno usucapiendo está registrado no RGI do Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu - RJ, sob a matrícula de nº. conforme matrícula nº. 5140 do Registro de Imóveis da Comarca de Casimiro de Abreu- RJ, livro 2-N, fl.121, em nome de Zuleide Messias de Menezes, conforme Certidões de Inteiro Teor. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Zuleide Messias de Menezes, como proprietária. Modalidade: Usucapião Ordinário. Tempo de posse alegado: Requerentes vem exercendo a posse ao longo desses 08 anos (oito), somando o tempo de posse o período anterior em que outros posseiros permaneceram no imóvel ultrapassam mais de 18 anos de forma mansa, pacífica, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, com "animus domini", e que se traduz "com ânimo de dono", tempo superior aos fixados como requisito no art. 1.242 e 1243 do CC, atendendo a todos os requisitos exigidos para a aquisição do bem por Usucapião prevista na legislação. Pelo presente edital de intimação, fica intimado(a) Zuleide Messias de Menezes, na qualidade de proprietária bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 07 de novembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRO DE OLIVEIRA XAVIER, JORDANIA FERREIRA DE BELLI XAVIER

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 100606, em 29/09/2022, no qual figura(m) como requerente(s) ALEXANDRO DE OLIVEIRA XAVIER, brasileiro, comerciante, residente Rio das Ostras/RJ; casado no regime da Comunhão Parcial de Bens com JORDANIA FERREIRA DE BELLI XAVIER, brasileira, residente Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno nº. 12 da quadra I do Loteamento Verdesmares situado no perímetro urbano de Rio das Ostras-RJ, Matrícula/Transcrição: O lote de terreno usucapiendo está registrado no RGI do Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu - RJ, sob a matrícula de nº.

conforme matrícula nº. 5140 do Registro de Imóveis da Comarca de Casimiro de Abreu- RJ, livro 2-N, fl.121, em nome de Zuleide Messias de Menezes, conforme Certidões de Inteiro Teor. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Zuleide Messias de Menezes, como proprietária . Modalidade: Usucapião Ordinário. Tempo de posse alegado: Requerentes vem exercendo a posse ao longo desses 08 anos (oito), somando o tempo de posse o período anterior em que outros posseiros permaneceram no imóvel ultrapassam mais de 18 anos de forma mansa, pacífica, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, com "animus domini", e que se traduz "com ânimo de dono", tempo superior aos fixados como requisito no art. 1.242 e 1243 do CC, atendendo a todos os requisitos exigidos para a aquisição do bem por Usucapião prevista na legislação. Pelo presente edital de intimação, fica intimado(a) Zuleide Messias de Menezes , na qualidade de proprietária bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 07 de novembro de 2022.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIS DAVID BRUNA ESTURILLO, FABIANA SILVA BRUNA ESTURILLO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439.551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS DAVID BRUNA ESTURILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28732533802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA SILVA BRUNA ESTURILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10518153711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553790236-0, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 102130, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP1304 BL2 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAVID RIBEIRO DOS SANTOS

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09752671756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550925507-0, firmada em 27/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARECHAL RONDON Nº 704 APT0 304 SAO FRANCISCO XAVIER RIO DE JANEIRO RJ 20950004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE CORREIA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02599047757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127000803-5, firmada em 21/03/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na matrícula nº 91.489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL D SEBASTIAO LEME 180 A 409 SANTA TERESA RIO DE JANEIRO RJ 20240010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE OCTAVIO RIBEIRO DE CARVALH, ANGELICA BAPTISTA SILVA**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE OCTAVIO RIBEIRO DE CARVALH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76299643749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELICA BAPTISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01427209766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553733537-9, firmada em 03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 65815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSENHOR MANUEL GOMES 143 AP107ALAAV SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20931670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO EDILSON FREITAS, FRANCISCA ALVES FREITAS**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO EDILSON FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02550017706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCA ALVES FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07453798779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440733056-1, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 27, na Matrícula nº 62957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ GONZAGA 653 APT 102 BLO SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20910970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO WILLY DE CASTRO GRUSMAO, BRUNO DE CASTRO GRUSMAO**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº360651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO WILLY DE CASTRO GRUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05877047728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE CASTRO GRUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05877049771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440729227-9, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 62321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO OLIMPIO DE MELO 1375 AP104 BLXI BENFICA RIO DE JANEIRO RJ 20930004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, ANDRE LUIZ DOS SANTOS**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00401758710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85450243715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440249094-3, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 29301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ALENCAR 283 APTO 101 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CARLA SOUZA PEREIRA, AURELIO PEREIRA CUTRIM**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CARLA SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15989286783, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, AURELIO PEREIRA CUTRIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02142239730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440080263-8, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 56303, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Real Grandeza n.º 372, sala 401, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22.281-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA CILENE CARVALHO**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CILENE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64098427320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440473786-5, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 54.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELA Nº 202 APT0 71 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20930381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN SANTOS CHAVES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN SANTOS CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05393596707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368894-8, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 257793, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA Nº 753 AP107 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE MESQUITA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09611422784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440186534-0, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 198.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRINEU CORRÊA, Nº 192, APTO 104, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21235-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONTREBLANT CONSTRUTORA LTDA, MARDEN DE FARIA MEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2045246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONTREBLANT CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04230994000193, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, MARDEN DE FARIA MEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17468779791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16022669000009001-80, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-28 ; na matrícula nº 239712 ; 239711, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICTOR CIVITA, Nº 66, BLOCO 02, SALA 510 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.775-904 ; RUA VICTOR CIVITA, Nº 66, BLOCO 02, SALA 509 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.775-904. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.331, de 23.08.2022, ANTONIO MADUREIRA SILVA, aposentado, nascido em 11.10.1944, CI nº 07842109-6, do IFP/RJ, de 01.10.1985, CPF nº 032.314.337-70, e sua mulher DANY CONCEIÇÃO MADUREIRA SILVA, do lar, nascida em 11.10.1943, CI nº 07842109-6, do IFP/RJ, de 01.10.1985, CPF nº 032.314.337-70, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua América, nº 297 - casa 01, nesta cidade, representados por sua bastante advogada Drª Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ordinária, do imóvel sito à Rua América, nº 297 - casa 01, Bairro Gradim, São Gonçalo/RJ, inscrição municipal nº 132503000, com sua correspondente fração ideal de 96,25/400,00 avos, medindo de seu uso exclusivo: 10,00m de frente para a servidão de acesso, que por sua vez dá acesso a Rua América, 10,00m nos fundos, confrontando com o nº 309, 8,50m do lado direito, confrontando com o nº 297 casa 02 e 8,50m do lado esquerdo, confrontando com o nº 297. Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 20 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 713, fls. 51/54, Ato 18, em 18.08.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELMA COELHO DE FREITAS LESSA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- ELISABETH KOWALCZUK FIGUEIRA DE MELO. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 23/02/2022, a requerimento de Elisabeth Kowalczuk Figueira de Melo, brasileira, viúva, não mantendo união estável, pensionista, nascida em 02/11/1954, filha de Bruno Kowalckuz e Maria Ribeiro Kowalczuk, portadora da carteira de identidade nº 03.672.176-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/09/2011, inscrita no CPF sob o nº 352.580.040-15, endereço eletrônico bethkfmelo7@gmail.com, residente e domiciliada na rua Francisco Santos Silva,, nº 235, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 83294, fl.186v, L.1-E em 23/02/2022, da área de terras situada no perímetro urbano deste cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 42,63m², com uma casa residencial com dois pavimentos, com área construída de 57,13m², sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia sob o nº 86944. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo técnico de Edificações, registro nº 801700647-0D, Luis Cesar Ribeiro da Silva. Assim sendo, fica intimada a Sra. Adelma Coelho de Freitas Lessa, viúva, inscrita no CPF sob o nº 102.746.567-60, confrontante do lado esquerdo do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 04 de Novembro de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VITOR LESSA DOS SANTOS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- ELISABETH KOWALCZUK FIGUEIRA DE MELO. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 23/02/2022, a requerimento de Elisabeth Kowalczuk Figueira de Melo, brasileira, viúva, não mantendo união estável, pensionista, nascida em 02/11/1954, filha de Bruno Kowalckuz e Maria Ribeiro Kowalczuk, portadora da carteira de identidade nº 03.672.176-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/09/2011, inscrita no CPF sob o nº 352.580.040-15, endereço eletrônico bethkfmelo7@gmail.com, residente e domiciliada na rua Francisco Santos Silva,, nº 235, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 83294, fl.186v, L.1-E em 23/02/2022, da área de terras situada no perímetro urbano deste cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 42,63m², com uma casa residencial com dois pavimentos, com área construída de 57,13m², sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia sob o nº 86944. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo técnico de Edificações, registro nº 801700647-0D, Luis Cesar Ribeiro da Silva. Assim sendo, fica

intimado o Sr. Vitor Lessa dos Santos, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 097.729.137-55, confrontante dos fundos do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 04 de Novembro de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASCANIO MERO CAVALCANTI**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- LUIZ FELIPPE ESTRELLA. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 06/07/2022, a requerimento de Luiz Felipe Estrella, brasileiro, viúvo, não mantendo união estável, Capitão de Fragata da reserva remunerada, filho de Luis do Espírito Santo Estrella e Palmyra de Gouveia Estrella, portador da carteira de identidade nº 132.463, expedida pela Marinha do Brasil, em 15/07/1985, inscrito no CPF sob o nº 002.464.337-87, endereço eletrônico imob.adm@gmail.com, residente e domiciliado a Avenida Lucio Costa, 2360, apto 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 84712, fl.004v, L.1-F, em 06/07/2022, dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 28 e 29, todos da quadra 15 do loteamento denominado Balneário São Pedro, Gleba III, situado em Ponta dos Ferreiros, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, com registros no Cartório de Registro de Imóveis no L.2-B-1, fl.163, sob o nº R.1-3283, L.2-B-2, fl.149v sob o nº R.1-3284, L. 2-C-3, fl. 20v, sob o nº R.1-3285; L.2-C-3, fl.21 sob o nº R.1- 3286; L.2-B-4, fl.272vº, sob o nº R.1-3288 e inscrições junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, RJ, sob os nºs 32786000; 32785000; 327844000; 32783000; 32782000; 32781000 e 32780000. Assim sendo, fica intimado o Sr. Ascanio Mero Cavalcanti, inscrito no CPF sob o nº 001.895.025-68, confrontante do lado esquerdo do lote 05 da quadra 15, do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 04 de Novembro de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUTH BARBALHO NUNES CAVALCANTI**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- LUIZ FELIPPE ESTRELLA. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 06/07/2022, a requerimento de Luiz Felipe Estrella, brasileiro, viúvo, não mantendo união estável, Capitão de Fragata da reserva remunerada, filho de Luis do Espírito Santo Estrella e Palmyra de Gouveia Estrella, portador da carteira de identidade nº 132.463, expedida pela Marinha do Brasil, em 15/07/1985, inscrito no CPF sob o nº 002.464.337-87, endereço eletrônico imob.adm@gmail.com, residente e domiciliado a Avenida Lucio Costa, 2360, apto 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade

através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 84712, fl.004v, L.1-F, em 06/07/2022, dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 28 e 29, todos da quadra 15 do loteamento denominado Balneário São Pedro, Gleba III, situado em Ponta dos Ferreiros, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, com registros no Cartório de Registro de Imóveis no L.2-B-1, fl.163, sob o nº R.1-3283, L.2-B-2, fl.149v sob o nº R.1-3284, L. 2-C-3, fl. 20v, sob o nº R.1- 3285; L.2-C-3, fl.21 sob o nº R.1- 3286; L.2-B-4, fl.272vº, sob o nº R.1-3288 e inscrições junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, RJ, sob os nºs 32786000; 32785000; 327844000; 32783000; 32782000; 32781000 e 32780000. Assim sendo, fica intimada a Sra. Ruth Barbalho Nunes Cavalcanti, inscrita no CPF sob o nº 055.388.137-03, confrontante do lado esquerdo do lote 05 da quadra 15, do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 04 de Novembro de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADA BRUNO LOBO TIBAU FIGUEIREDO**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- LUIZ FELIPPE ESTRELLA. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 06/07/2022, a requerimento de Luiz Felipe Estrella, brasileiro, viúvo, não mantendo união estável, Capitão de Fragata da reserva remunerada, filho de Luis do Espírito Santo Estrella e Palmyra de Gouveia Estrella, portador da carteira de identidade nº 132.463, expedida pela Marinha do Brasil, em 15/07/1985, inscrito no CPF sob o nº 002.464.337-87, endereço eletrônico imob.adm@gmail.com, residente e domiciliado a Avenida Lucio Costa, 2360, apto 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 84712, fl.004v, L.1-F, em 06/07/2022, dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 28 e 29, todos da quadra 15 do loteamento denominado Balneário São Pedro, Gleba III, situado em Ponta dos Ferreiros, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, com registros no Cartório de Registro de Imóveis no L.2-B-1, fl.163, sob o nº R.1.-3283, L.2-B-2, fl.149v sob o nº R.1-3284, L. 2-C-3, fl. 20v, sob o nº R.1- 3285; L.2-C-3, fl.21 sob o nº R.1- 3286; L.2-B-4, fl.272vº, sob o nº R.1-3288 e inscrições junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, RJ, sob os nºs 32786000; 32785000; 327844000; 32783000; 32782000; 32781000 e 32780000. Assim sendo, fica intimada a Sra. Ada Bruno Lobo Tibau Figueiredo, inscrita no CPF sob o nº 069.855.847-21, confrontante do lado direito do lote 28 da quadra 15, do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 04 de Novembro de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO LIMA LEAL DA SILVA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ

PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84901, no L. 1-F, fl. 007, de 25/07/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso LEONARDO LIMA LEAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador da carteira de identidade nº 7124848, expedida pela Marinha do Brasil, em 14/01/2019, inscrito no CPF sob o nº 142.645.787-10, residente e domiciliado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 115, s/nº, quadra B, lote 07, São Mateus, neste município, que se encontra em local incerto, segundo certidão passada em 22/08/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 01/09/2022, infrutífera, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 07 (sete) da quadra 08 (oito), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 61.418,02, posicionado em 03/11/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28605, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRED DO COUTO SOUZA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83404, no L. 1-E, fl. 188, de 10/03/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso FRED DO COUTO SOUZA, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da carteira nacional de habilitação nº 02521010272, expedida pelo DETRAN-RJ, em 08/01/2021, inscrito no CPF sob o nº 099.408.507-94, residente e domiciliado na Estrada da Figueira, nº 600, Bl. 09, aptº 105, Enseada dos Tucuns, Arraial do Cabo, RJ, que se encontra em local incerto, segundo certidão passada em 02/08/2022, pelo Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, RJ, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 17/06/2022, infrutífera, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 11 (onze) da quadra 12 (doze) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 84.707,83, posicionado em 27/10/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28670, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 27 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GARCIA SOBROSA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ

PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83403, no L. 1-E, fl. 188, de 10/03/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso MARCELO GARCIA SOBROSA, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da carteira nacional de habilitação nº 00484685550, expedida pelo DETRAN-RJ, em 16/05/2018, inscrito no CPF sob o nº 029.059.327-16, residente e domiciliado na Rua Barata Ribeiro, nº 739, aptº 409, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, que se encontra em local incerto e ignorado, segundo certidão passada em 02/06/2022, pelo Cartório do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, RJ, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 22/03/2022, infrutífera, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 40 (quarenta) da quadra 03 (cinco) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 53.815,20, posicionado em 01/11/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28684, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, ao 1º dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER JOSE DUARTE DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84101, no L. 1-E, fl. 196, de 11/05/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso WAGNER JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 01426863680, expedida pelo DETRAN-RJ, em 30/08/2016, inscrito no CPF sob o nº 044.188.997-23, residente e domiciliado na Rua Onze, s/nº, casa 01, lote 25, quadra 12, Nova São Pedro, neste município, que se encontra em local incerto, segundo certidão passada em 07/06/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 01/09/2022, infrutífera, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 21 (vinte e um) da quadra 10 (dez), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 18.812,66, posicionado em 03/11/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28806, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAIR LOPES DE BARROS, ANA PAULA ALVES LOPES DE BARROS**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE

INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83720, no L. 1-E, fl. 191v, de 11/04/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso CLAIR LOPES DE BARROS, empresário, e sua mulher ANA PAULA ALVES LOPES DE BARROS, gerente de marketing, ambos brasileiros, casados desde 05/12/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 084058262 e 10176797-8, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 31/05/2016 e 02/06/2016, inscritos nos CPF sob os nºs 016.003.327-65 e 076.614.187-03, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua das Dalias, nº 11, casa, Campo Redondo, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 10/05/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 01/09/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 19 (dezenove) da quadra 11 (onze), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 80.236,10, posicionado em 03/11/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28843, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO DA COSTA VALENTE**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83722, no L. 1-E, fl. 191v, de 11/04/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso JOÃO PEDRO DA COSTA VALENTE, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da carteira nacional de habilitação nº 06772996596, expedida pelo DETRAN-RJ, em 23/01/2018, inscrito no CPF sob o nº 161.560.427-84, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribeiro, nº 128, Porto da Aldeia, neste município, que se encontra em local incerto, segundo certidão passada em 10/05/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 27/07/2022 e 15/09/2022, infrutíferas, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 03 (três) da quadra 06 (seis), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 29.955,54, posicionado em 03/11/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28849, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MARCOS SILVA MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento da possuidora confrontante de fundos do imóvel usucapiendo, GISLAINE TADEU ROCHA PIRES CORNEJO, inscrita no CPF sob o nº 095.739.977-46, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. João Marcos Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.966.787-67, casado com a Sra. Aline Silva Borges Mattos, inscrita no CPF sob o nº 147.450.907-06 e pelo Sr. Helionardo Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.967.997-18, residentes e domiciliados na Rodovia BR 101, KM 225, Sentido Norte, Colina Primavera, Rio Bonito/RJ, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 5.316,72m², oriundo de um desmembramento, situado no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: do lado denominado testada originariamente como pertencente a herdeiros ou sucessões de Bazilicio Carlos Martins, tem-se atualmente, confrontantes/ocupantes/possuidores, ocupantes confrontantes/confinantes da referida testada originária, que possuem as seguintes metragens: 26,86m confronta com Rafael de Oliveira Penetra, CPF nº 115.275.157-37 e esposa, a serem notificados; 33,96m confronta com Gilvan Tadeu Rocha Pires, CPF nº 026.438.237-45 que assinou a primeira planta e a ata notarial, perfazendo a soma de 60,82 metros da referida testada; Na linha lateral em que originariamente consta como pertencente a herdeiros ou sucessões de Isaías Amorim de Souza, podendo chamar-se hoje de fundos, tem-se atualmente: Confrontantes/confinantes/ocupantes/possuidores: 45,10m confrontando com Nalinho Gomes Quintanilha, CPF nº 079.464.877-03, que assinou a primeira planta e a ata notarial; 84,50m confrontando com uma servidão/acesso para Rodovia Amaral Peixoto, perfazendo a soma de 129,60m; Na parte de frente para a originária Rodovia Niterói-Campos, atualmente Rodovia Amaral Peixoto, tem-se 62,02m com os solicitantes (matrícula nº 59.971) e 85,52m para a atual Rodovia Amaral Peixoto, sem cadastro na Prefeitura Municipal de Saquarema e sem identificação de registro no Registro de Imóveis da Comarca de Saquarema. No referido lote não existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MARCOS SILVA MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários confrontantes de fundos do imóvel usucapiendo, HERDEIROS E SUCESSORES DE BAZILICIO CARLOS MARTINS, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. João Marcos Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.966.787-67, casado com a Sra. Aline Silva Borges Mattos, inscrita no CPF sob o nº 147.450.907-06 e pelo Sr. Helionardo Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.967.997-18, residentes e domiciliados na Rodovia BR 101, KM 225, Sentido Norte, Colina Primavera, Rio Bonito/RJ, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 5.316,72m², oriundo de um desmembramento, situado no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: do lado

denominado testada originariamente como pertencente a herdeiros ou sucessões de Bazilio Carlos Martins, tem-se atualmente, confrontantes/ocupantes/possuidores, ocupantes confrontantes/confinantes da referida testada originária, que possuem as seguintes metragens: 26,86m confronta com Rafael de Oliveira Penetra, CPF nº 115.275.157-37 e esposa, a serem notificados; 33,96m confronta com Gilvan Tadeu Rocha Pires, CPF nº 026.438.237-45 que assinou a primeira planta e a ata notarial, perfazendo a soma de 60,82 metros da referida testada; Na linha lateral em que originariamente consta como pertencente a herdeiros ou sucessões de Isais Amorim de Souza, podendo chamar-se hoje de fundos, tem-se atualmente: Confrontantes/confinantes/ocupantes/possuidores: 45,10m confrontando com Nalinho Gomes Quintanilha, CPF nº 079.464.877-03, que assinou a primeira planta e a ata notarial; 84,50m confrontando com uma servidão/acesto para Rodovia Amaral Peixoto, perfazendo a soma de 129,60m; Na parte de frente para a originária Rodovia Niterói-Campos, atualmente Rodovia Amaral Peixoto, tem-se 62,02m com os solicitantes (matrícula nº 59.971) e 85,52m para a atual Rodovia Amaral Peixoto, sem cadastro na Prefeitura Municipal de Saquarema e sem identificação de registro no Registro de Imóveis da Comarca de Saquarema. No referido lote não existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MARCOS SILVA MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários confrontantes do lado direito, atualmente pode ser chamada de fundos do imóvel usucapiendo, HERDEIROS E SUCESSORES DE ISAIAS AMORIM, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. João Marcos Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.966.787-67, casado com a Sra. Aline Silva Borges Mattos, inscrita no CPF sob o nº 147.450.907-06 e pelo Sr. Helionardo Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.967.997-18, residentes e domiciliados na Rodovia BR 101, KM 225, Sentido Norte, Colina Primavera, Rio Bonito/RJ, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 5.316,72m², oriundo de um desmembramento, situado no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: do lado denominado testada originariamente como pertencente a herdeiros ou sucessões de Bazilio Carlos Martins, tem-se atualmente, confrontantes/ocupantes/possuidores, ocupantes confrontantes/confinantes da referida testada originária, que possuem as seguintes metragens: 26,86m confronta com Rafael de Oliveira Penetra, CPF nº 115.275.157-37 e esposa, a serem notificados; 33,96m confronta com Gilvan Tadeu Rocha Pires, CPF nº 026.438.237-45 que assinou a primeira planta e a ata notarial, perfazendo a soma de 60,82 metros da referida testada; Na linha lateral em que originariamente consta como pertencente a herdeiros ou sucessões de Isais Amorim de Souza, podendo chamar-se hoje de fundos, tem-se atualmente: Confrontantes/confinantes/ocupantes/possuidores: 45,10m confrontando com Nalinho Gomes Quintanilha, CPF nº 079.464.877-03, que assinou a primeira planta e a ata notarial; 84,50m confrontando com uma servidão/acesto para Rodovia Amaral Peixoto, perfazendo a soma de 129,60m; Na parte de frente para a originária Rodovia Niterói-Campos, atualmente Rodovia Amaral Peixoto, tem-se 62,02m com os solicitantes (matrícula nº 59.971) e 85,52m para a atual Rodovia Amaral Peixoto, sem cadastro na Prefeitura Municipal de Saquarema e sem identificação de registro no Registro de Imóveis da Comarca de Saquarema. No referido lote não existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MARCOS SILVA MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na

Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento da proprietária anterior do imóvel usucapiendo, HORMINDA VENTURA DE OLIVEIRA OU SUCESSORES, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. João Marcos Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.966.787-67, casado com a Sra. Aline Silva Borges Mattos, inscrita no CPF sob o nº 147.450.907-06 e pelo Sr. Helionardo Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.967.997-18, residentes e domiciliados na Rodovia BR 101, KM 225, Sentido Norte, Colina Primavera, Rio Bonito/RJ, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 5.316,72m², oriundo de um desmembramento, situado no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: do lado denominado testada originariamente como pertencente a herdeiros ou sucessões de Bazílio Carlos Martins, tem-se atualmente, confrontantes/ocupantes/possuidores, ocupantes confrontantes/confinantes da referida testada originária, que possuem as seguintes metragens: 26,86m confronta com Rafael de Oliveira Penetra, CPF nº 115.275.157-37 e esposa, a serem notificados; 33,96m confronta com Gilvan Tadeu Rocha Pires, CPF nº 026.438.237-45 que assinou a primeira planta e a ata notarial, perfazendo a soma de 60,82 metros da referida testada; Na linha lateral em que originariamente consta como pertencente a herdeiros ou sucessões de Isais Amorim de Souza, podendo chamar-se hoje de fundos, tem-se atualmente: Confrontantes/confinantes/ocupantes/possuidores: 45,10m confrontando com Nalinho Gomes Quintanilha, CPF nº 079.464.877-03, que assinou a primeira planta e a ata notarial; 84,50m confrontando com uma servidão/acesso para Rodovia Amaral Peixoto, perfazendo a somada 129,60m; Na parte de frente para a originária Rodovia Niterói-Campos, atualmente Rodovia Amaral Peixoto, tem-se 62,02m com os solicitantes (matrícula nº 59.971) e 85,52m para a atual Rodovia Amaral Peixoto, sem cadastro na Prefeitura Municipal de Saquarema e sem identificação de registro no Registro de Imóveis da Comarca de Saquarema. No referido lote não existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PURIFICACION GIL SANCHEZ, MIGUEL GONZALEZ FERNANDEZ E OSWALDO TEIXEIRA**

EDITAL DE CIÊNCIA PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 30/01/2020, sob o nº5079 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airosio Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JONAS JOSE RIBEIRO, brasileiro, operador de máquinas, nascido em 28/12/1963, filho de Miguel Cassiano do Nascimento e Alzira Batista do Nascimento, portador da identidade nº06804280-3 expedida pelo IFP/RJ em 14/12/1982, inscrito no CPF sob o nº845.412.707-06 e sua esposa IÊDA LUIZA DO AMARAL RIBEIRO, brasileira, copeira, nascida em 17/04/1965, filha de José Vieira do Amaral e Josefina Luiza Barbosa, portadora da identidade07511131-0 expedida pela DIC/RJ, em 02/05/2013, inscrita no CPF sob o nº895.262.287-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 27/09/1986, residentes e domiciliados na Rua Sérgio Câmara (antiga Rua 31), s/n, Lt 06 QD 34, Jardim Maracanã, Seropédica/RJ, protocolaram neste Cartório do 2º Ofício Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre os imóveis designados por LOTE DE TERRENO Nº06 DA QUADRA Nº34 do Loteamento denominado "JARDIM MARACANÃ", Seropédica/RJ, assim descrito: com 12,00m de frente para a Rua 31 e igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 45; com 30,00m de extensão em ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 7 e pelo lado esquerdo com o lote 5, com área de 360,00m², inscrito na Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ, sob o nº11.520, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10430 do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam

intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DE SOUZA ALVES, MARCELO DA SILVA ALVES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., prenotado sob nº. 168.441 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários FERNANDA DE SOUZA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.671.790-87 e MARCELO DA SILVA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.343.220-72, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 06.02.2019, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 27.466, sob o ato de nº. R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Zero Hora, nº 408, Jardim Algarve - CEP: 94858-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 27.09.2022, correspondentes a R\$ 83.005,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CALEBE BORBI DO SANTOS

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 168.447 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CALEBE BORBI DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.859.089-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 13.10.2021, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 53.470, sob o ato de nº. R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte e Sete, nº 198, ap. 201, Conjunto Habitacional Salomé - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10.10.2022, correspondentes a R\$ 1.990,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEM LUCIA ALVES LUIS

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 168.446 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CARMEM LUCIA ALVES LUIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 923.614.200-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 23.08.2016, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 53.735, sob o ato de nº. R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte e Sete, nº 262, ap. 402, Umbu - CEP: 94832-080. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10.10.2022, correspondentes a R\$ 2.109,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO BALZAN SILVA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.448 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCIANO BALZAN SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.171.610-13, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 22.11.2016, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 68.207, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Lins do Rego, nº 1026, QL L16, casa 1, Vila Morumby - CEP: 94828-460. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10.10.2022, correspondentes a R\$ 4.366,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RADAMES SILVIO DA SILVA RAMON

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 168.445 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RADAMES SILVIO DA SILVA RAMON, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.935.150-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 11.10.2012, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada nas matrículas nº. 54.799 e 54.837, sob os atos de nº. R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Frederico Dohl, nº 931, ap. 502, Bl. C, Bela Vista - CEP: 94810-241. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10.10.2022, correspondentes a R\$ 3.215,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS GUIMARAES DE OLIVEIRA BRAZEIRO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: THAIS GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 826.964.970-87, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, Apto 206, Bloco B, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados. Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$6.066,15 (seis mil, sessenta e seis reais e quinze centavos), atualizado até a data de 08/07/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária nº 8.4444.1184579-0, firmado em 28 de março de 2016, registrado sob o R-4, da matrícula nº 58.321, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANI SILVA COSTA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local

ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DAIANI SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 011.662.960-67, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Antônio Idalino, nº 40, Resid. Morada do Bosque. Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$10.420,72 (dez mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos), atualizado até a data de 28/09/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 144440142399-1, firmado em 25 de outubro de 2012, registrado sob o R-10 e Av-11, da matrícula n.º 33.473, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA ANDRADES FERNANDES, ANDERSON DA SILVA FERNANDES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: EDUARDA ANDRADES FERNANDES e ANDERSON DA SILVA FERNANDES, inscritos(as) nos CPF/MF sob n.º 062.449.830-17 e CPF nº 807.639.520-87, respectivamente, residentes e domiciliados(as) na Rua Itapema, nº 441, Sobrado nº 03, Residencial do Vale 48, Parque da Matriz I. Cachoeirinha/RS. Os(as) intimados(as) deverá(ão) comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$7.272,23 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), atualizado até a data de 30/09/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é(são) devedor(es/as) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 1.4444.1513234-0, firmado em 11 de maio de 2021, registrado sob o R-13 e Av-14, da matrícula n.º 29.127, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE OLIVEIRA MORO, RICARDO PACHECO DE JESUS**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ALINE DE OLIVEIRA MORO e RICARDO PACHECO DE JESUS, inscritos nos CPF/MF sob n.º 001.107.210-55 e CPF nº 918.458.900-00, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Cangerana, nº 52, Casa nº 04, Cond. Residencial do Bosque, Granja Esperança. Cachoeirinha/RS. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuarem o pagamento da importância total de R\$3.689,93 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), atualizado até a data de 30/09/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 804300049733, firmado em 06 de março de 2009, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 41.550, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na

pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 04 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MELLO RODRIGUES, BELARMINO RODRIGUES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JULIANA MELLO RODRIGUES e BELARMINO RODRIGUES, inscritos nos CPF/MF sob n.º 375.433.420-49 e CPF nº 554.095.800-44, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Jose Manoel Roxo, nº 545, Casa nº 01, Cond. Resid. Moradas do Bosque 731, Residencial Moradas do Bosque. Cachoeirinha/RS. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuarem o pagamento da importância total de R\$1.433,49 (hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), atualizado até a data de 28/09/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855550738740, firmado em 26 de novembro de 2010, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 44.976, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 04 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA TORRES MACHADO DE ALMEIDA, RODRIGO REISCHAK DE ALMEIDA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PATRICIA TORRES MACHADO ALMEIDA e RODRIGO REISCHAK DE ALMEIDA, inscritos(as) nos CPF/MF sob n.º 840.983.840-00 e CPF nº 007.275.490-73, respectivamente, residentes e domiciliados(as) na Rua Euclides da Cunha, nº 481, Casa nº 02 e Box nº 02, Resid. Estrela do Vale, Vila Bom Princípio. Cachoeirinha/RS. Os(as) intimados(as) deverá(ão) comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$46.809,18 (quarenta e seis mil, oitocentos e nove reais e dezoito centavos), atualizado até a data de 30/09/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855551634130, firmado em 05 de outubro de 2011, registrado sob o R-2, das matrículas n.º 46.503 e nº 46.508, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANA RIOS DA ROSA, KAUE CORSO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: NATANA RIOS DA ROSA e KAUE CORSO, inscritos nos CPF/MF sob n.º 026.293.730-10 e 847.667.940-87, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Gentil Teixeira de Mendonça, nº 24, Casa nº 02, Cond. Resid.

Moradas do Bosque 1065, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.926,32 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), atualizado até a data de 30 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552552201, firmado em 25 de fevereiro de 2013, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 47.418, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 04 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CARVALHO DA SILVA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JULIANA CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 026.895.650-21, residente e domiciliado(a) na Av. Atlântida, nº 94, Apto nº 02, Cond. Resid. e Com. Atlântida, Jardim Betânia. Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.589,39 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), atualizado até a data de 30/09/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8444407551752, firmado em 28 de outubro 2014, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 51.874, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 04 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN CLEBER MELLO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ALAN CLEBER MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 811.658.540-15, residente e domiciliado(a) na Av. José Brambila, nº 255, Apto nº 220 A, Cond. Residencial e Comercial Mello, Vila Vista Alegre. Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$25.242,46 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), atualizado até a data de 30/09/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 1.4444.0696115-0, firmado em 25 de setembro de 2014, registrado sob o R-2 e Av-3, da matrícula n.º 54.383, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DE OLIVEIRA PIRES

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: GILMAR DE OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 007.805.280-77, residente e domiciliado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, nº 5255, Casa 85, Cond. Villagio Di Fiori, Águas Mortas. Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$72.848,82 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), atualizado até a data de 11/05/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553376617, firmado em 01 de abril de 2015, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 54.521, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO RODRIGUES CARNEIRO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PAULO ROBERTO RODRIGUES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 026.490.860-09, residente e domiciliado(a) na Rua 85, nº 283, Casa nº 02, Cond. Fazenda Esperança 365, Fazenda Esperança. Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.807,82 (quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), atualizado até a data de 28/09/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0859318-0, firmado em 10 de junho de 2020, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 60.310, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de novembro de 2022.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATANASIO NUNES RODRIGUES

Nº 239/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ATANASIO NUNES RODRIGUES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo

improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 69.342, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, Bloco 08, do "Edifício Conjunto Habitacional Guajuviras", situado na Avenida 1, nº 1839, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELINA ROSA FRAGA**

Nº 207/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. MELINA ROSA FRAGA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 108.308 e 108.702, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 238, Bloco J, e Box de Estacionamento Descoberto nº 180, do "Condomínio Rossi Ideal Jardim Figueira", situados na Rua Dom João Becker, nº 1852, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIO JOSE PERETO**

Nº 206/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ELCIO JOSE PERETO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.928, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 1011, Torre 10, do "Condomínio Residencial Moradas do Leste", situado na Rua 1, nº 265, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO RODRIGUES LOPES**

Nº 200/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. IAGO RODRIGUES LOPES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.307, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, Bloco 19, do Condomínio Residencial "Porto Ágata", situado na Rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO ALECIO WOUTERS PROVENZI

Nº 227/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. PEDRO ALECIO WOUTERS PROVENZI, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.001, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 302, Bloco 20, do "Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI MARENCO FERRAN

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital da Sra. ROSELI MARENCO FERRAN, inscrita no CPF sob número 710.389.810-34, segundo informação da credora, é residente e domiciliada na Rua Guaraci, nº 1551, Apartamento 504, Edifício Sans Souci, Praia Zona Nova, Capão da Canoa/RS e na Rua Igapó, nº 17, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO inscrita no CNPJ/MF sob número 81.016.131/0001-69, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 320.893,75 (trezentos e vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), posição em 12 de janeiro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído do APARTAMENTO Nº 504, do Edifício SANS SOUCI, situado na Rua Guaraci, nº 1551, na Praia Zona Nova de Capão da Canoa, neste Município de Capão da Canoa/RS, através da Cédula de Crédito Bancário CCB número 782706, emitida em 10 de novembro de 2020, registrada na matrícula número 48.074, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. Informo ainda que o Sr. Fabricio Bucco Tauchert, na qualidade de pessoa física e como representante da empresa individual Fabricio Bucco Tauchert, foi intimado pessoalmente em 13 de outubro de 2022 o prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAZA PARTICIPAÇÕES LTDA

Faz saber a quem possa interessar, em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei 6.766/79, que MAZA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.573.064/0001-17, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 1811, sala nº 53, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio - administrador Marco Valério Viapiana Zaro, inscrito no CPF sob nº 618.162.560-72, portador da carteira de identidade nº 3038499087, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, Fiorindo Jordão Gecchelin, inscrito no CPF sob nº 010.780.110-87, portador da carteira de identidade nº 8009287528, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, Sérgio Gecchelin, inscrito no CPF sob nº 376.493.370-49, portador da carteira nacional de habilitação nº 02695894831, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, Adriana Paula Gecchelin, inscrita no CPF sob nº 618.015.850-91, portadora da carteira de identidade nº 5036741253, brasileira solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta cidade, Luciana Gecchelin Santini, inscrita no CPF sob o nº 699.344.010-53, portadora da carteira de identidade nº 1042490118, brasileira, professora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Márcia Gecchelin, inscrita no CPF sob o nº 922.387.500-53, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00545680999, brasileira, solteira, gerente comercial, residente e domiciliada nesta cidade, Eliana Gecchelin, inscrita no CPF sob nº 962.293.060-34, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02822890210, brasileira, solteira, maior, consultora de negócios, residente e domiciliada nesta cidade, João Gecchelin, inscrito no CPF sob nº 033.222.540-20, portador da carteira nacional de habilitação nº 00415374018, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, depositaram neste Ofício, a meu cargo, prenotado sob nº 461.002, aos 09/09/2022, o memorial e demais documentos que formatam o processo de loteamento do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MOUNTAIN VILLAGE", aprovado conforme Decreto nº 22.015, em 05 de outubro de 2022, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, constituído pelo atual lote administrativo nº 10, da quadra 2739, (originário do desdobramento do antigo lote nº 08 da mesma quadra), com testada para a Rodovia Estadual RS-122, lado ímpar, esquina com a Rua Sem Denominação Oficial, codificada sob nº 36-12-01, lado ímpar, dentro do quarteirão formado pelas citadas vias mais a Estrada Municipal Vereador Ary Antônio Bergozza, Rua Rafael Golin Tomé e limite com as quadras nºs 4332, 6180, 5900, 4384, 4370, e 4372 e área urbana não cadastrada, no bairro Nossa Senhora da Saúde, sem benfeitorias, tendo o terreno a área superficial de 94.005,41m² (noventa e quatro mil e cinco metros e quarenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por duas linhas desencontradas, sendo a primeira por 363,23 metros, com o limite da quadra nº 6180, e a segunda por 71,39 metros, com o lote 07; ao Sul, por duas linhas desencontradas, sendo a primeira por 91,41 metros com o limite da quadra nº 4332, e a segunda, por 396,78 metros, com a rua sem denominação oficial, codificada sob nº 36-12-01; ao Leste, por 99,70 metros, com o lote nº 07; ao Nordeste, por duas linhas contínuas, sendo a primeira de 96,09 metros, e a segunda, de 83,66 metros, ambas com a Rodovia Estadual RS-122; ao Sudoeste, por 46,46 metros, com a Rua sem denominação oficial codificada sob nº 36-12-01; e, ao Oeste, por duas linhas desencontradas, sendo a primeira de 109,24 metros, com o limite da quadra nº 4332, e a segunda, de 109,73, com o atual lote nº 09. Informamos que, havendo insurgência quanto ao registro do presente empreendimento, o interessado deverá apresentar por escrito, na sede deste Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Zona, no prazo de até 15 dias da publicação do 3º edital, impugnação por escrito. Não havendo impugnação, o expediente será levado à registro. Caxias do Sul/RS, 03 de novembro de 2022.

Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR BARRETO COELHO

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, oficial do Registros Públicos de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 82942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR BARRETO COELHO, inscrito no CPF nº 036.110.020-54, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 326, Bairro: Centro, Encruzilhada do Sul/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440456204-4, firmado em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.156, Lº 02 - Registro Geral desta Circunscrição, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Samuel Godofredo de Souza Sperb, nº 312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$2.917,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 07 de novembro de 2022, Encruzilhada do Sul/RS. THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO FRIEDRICH PEREIRA**

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, oficial do Registros Públicos de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 83019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO FRIEDRICH PEREIRA, inscrito no CPF nº 026.662.650-56, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 326, Bairro: Centro, Encruzilhada do Sul/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441877935-0, firmado em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.539, Lº 02 - Registro Geral desta Circunscrição, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Affonso Mattos Azambuja, nº 417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$3.954,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 07 de novembro de 2022, Encruzilhada do Sul/RS. THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA DE IMOVEIS VALE DOURADO LTDA**

DIEGO PEREIRA BARRETO, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que INCORPORADORA DE IMÓVEIS VALE DOURADO LTDA ingressou neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO VERDES VALES 3 sobre o imóvel da Matrícula 89.992 do Livro 2-RG deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 89.992 -- UM TERRENO com a área de 12.992,26m² (doze mil, novecentos e noventa e dois metros e vinte e seis decímetros quadrados), denominado LOTE RURAL Nº 49 'A', da Linha Base, Secção Paiol Grande, situado no Município de ERECHIM/RS, zona urbana, sem acessões, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por dois segmentos de reta, sendo na extensão de 50,00 metros, com parte do lote rural nº 51, de propriedade de Incorporadora de Imóveis Santolin LTDA (objeto da matrícula 31.624, do Livro 2-RG, deste Serviço) e, na extensão de 50,00 metros, com o lote rural nº 49 'B', de propriedade de Incorporadora de Imóveis Vale Dourado LTDA (objeto da matrícula 89.993, do Livro 2-RG, deste Serviço); ao SUL, por dois segmentos de reta, sendo na extensão de 50,02 metros, com parte do lote rural nº 47, de propriedade de Caldart Participações Societárias LTDA (objeto da matrícula 7.966 do Livro 2-RG, deste Serviço) e, na extensão de 50,00 metros, com o lote rural nº 49 'B', de propriedade de Incorporadora de Imóveis Vale Dourado LTDA (objeto da matrícula 89.993, do Livro 2-RG, deste Serviço); a LESTE, por oito segmentos de reta, sendo na extensão de 7,50 metros, com a Rua Aldo Felice Pedrollo, na extensão de 29,78 metros, com o lote nº 04, de propriedade de Incorporadora de Imóveis Santolin LTDA (objeto da matrícula 80.311, do Livro 2-RG, deste Serviço), na extensão de 29,00 metros, com o lote nº 03, de propriedade de Incorporadora de Imóveis Santolin LTDA (objeto da matrícula 80.310, do Livro 2-RG, deste Serviço), na extensão de 29,00 metros, com o lote nº 02, de propriedade de Incorporadora de Imóveis Santolin LTDA (objeto da matrícula 80.309, do Livro 2-RG, deste Serviço), na extensão de 47,42 metros, com o lote nº 01, de propriedade de Marco Antonio Petry (objeto da matrícula 80.308, do Livro 2-RG, deste Serviço), na extensão de 20,51 metros, com a Rua Marcos Vinícius Dufloth, na extensão de 15,00 metros, com o lote nº 01, de propriedade de Incorporadora de Imóveis Santolin LTDA (objeto da matrícula 80.307, do Livro 2-RG, deste Serviço) e, na extensão de 50,71 metros, com a Área Verde; e, a OESTE, nas extensões de 7,50 metros, 30,00 metros e 193,23 metros, com o lote rural nº 49 'B', de propriedade de Incorporadora de Imóveis Vale Dourado LTDA (objeto da matrícula 89.993, do Livro 2-RG, deste Serviço). PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA DE IMÓVEIS VALE DOURADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ 16.422.576/0001-87, com sede na Rua J.B. Cabral nº 302, Sala 201, Centro, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim em 11 de novembro de 2021 e 16 de setembro de 2022, sem limitação de prazo de validade da aprovação. Expedida a DECLARAÇÃO AMBIENTAL, com base nos autos dos processos administrativos nº 6845/2021, pela Prefeitura Municipal de Erechim em 09 de junho de 2021. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO VERDES VALES 3" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIO MAXIMILIANO BRANCHIERI**

BÊNITES THOMAS, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 83.722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MAXIMILIANO BRANCHIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 618.404.240-87, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na RUA ERNESTO ALVES, 2131 - SALA 01, CENTRO, FLORES DA CUNHA-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440589411-5 firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 418, sob o nº 25, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 DE MAIO, 182, L 17, Q 03, SAO GOTARDO, FLORES DA CUNHA, RS, 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$65.001,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LEANDRO DUTRA TAVARES**

BÊNITES THOMAS, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 84271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO LEANDRO DUTRA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 010.660.960-23, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA ERNESTO ALVES, 2131 - SALA 01, CENTRO, FLORES DA CUNHA-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440721815-8 firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.384, sob o nº 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA MARI ZORGI, 545, AP 322, BL C, SÃO JOSE, FLORES DA CUNHA, RS, 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$3.062,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA ZANELLA**

BÊNITES THOMAS, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 81.453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA ZANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 815.531.100-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA ERNESTO ALVES, 2131 - SALA 01, CENTRO, FLORES DA CUNHA-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550399024-2 firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.423, sob o nº 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A, 518, LOT. VIDEIRAS, FLORES DA CUNHA, RS, 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2021, correspondentes a R\$13.842,48, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LURDES GRANZOTTO

BÊNITES THOMAS, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 84673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LURDES GRANZOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 590.588.030-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA ERNESTO ALVES, 2131 - SALA 01, CENTRO, FLORES DA CUNHA-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441359555-3 firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.683, sob o nº 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR CURRA 2039 AP 12 CENTRO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$2.455,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VERONILDE TEREZINHA FRONER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE ABILIO FRONER E LOICY DE FATIMA FRONER e de terceiros, com prazo de 15(quinze dias). JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado do Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, em especial e de terceiros, sendo confinantes: Loicy de Fatima Froner, Wilian Froner, Kelli Cristina Froner Piovesan e seu esposo Luciano Davi Piovesan e da requerente. Que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Rui Barbosa nº 650, Centro, no horário de 8:00 hs às 11:30 hs e a tarde das 13:00 hs à 17:00 horas, pedido de reconhecimento de direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL pleiteada é sob a modalidade é extraordinária, requerido pela Sr.ª. VERONILDE TEREZINHA FRONER, representada por sua advogada Dra Carina Sehorek Forchezato, OAB/RS nº 71.670, autuado sob o nº 89.161, em data de 01/11//2022, o tempo e posse alegado pelo requerente é mais de quinze (15) anos, Não consta no imóvel nenhum ônus. O imóvel matriculado sob o nº 31.938, Livro 2-RG, assim se descreve e caracteriza: Dados do imóvel usucapiendo: Uma fração de terras de parte da Chácara Urbana nº 92 com

a área de 583,36m², localizado no Bairro São Francisco de Paula, na zona urbana desta cidade de Frederico Westphalen - RS, residência da requerente, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, por uma linha com a Rua Doze, onde mede 19,49 metros, ao SUL, com a mesma Chácara urbana nº 92 de propriedade de Abílio Froner e Loicy de Fátima Froner, onde mede 19,44 metros; ao LESTE, com a mesma chácara urbana nº 92, de propriedade de Abílio Froner e Loicy de Fátima Froner, onde mede 32,72 metros; e ao OESTE, com a mesma chácara urbana nº 92, de propriedade de Abílio Froner e Loicy de Fátima Froner, onde mede 30,38 metros. Toda a documentação encontra-se a disposição de qualquer interessado na serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam notificados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo, a que refere), perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste edital, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos contados da publicação deste, o que não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, & 6º, da Lei nº 6.015/1973, Dado e passado neste Município de Frederico Westphalen RS, Estado do Rio Grande do Sul, pelo Serviço de Registro de Imóveis ao primeiro dia de novembro de 2022. Eu, João Miguel dos Santos, Registrador digitei e assino. BEL JOÃO MIGUEL DOS SANTOS OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN RS

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCOS LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

E D I T A L DE LOTEAMENTO JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Registrador Interino do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS. FAZ SABER a quem interessar possa, que a proprietária: MARCOS LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.171.758/0001-92, qualificada na matrícula 35.013, com sede na Rua Miguel Couto Nº 242, Centro, nesta cidade de Frederico Westphalen RS, Protocolado sob o nº 89.140, requerer o depósito dos documentos para registro do Loteamento denominado "FAGUENSE PARK", situado na Rua Santo Caeran, Zona Urbana, Bairro Faguense, nesta cidade de Frederico Westphalen RS, tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: Chácara Urbana nº 435-A, com área de 165.324,19 m², Matriculado sob o nº 35.013, Livro 2 Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS, que após a regularização ficará assim constituída: áreas de lotes: 96.761,23m², - área de ruas: 34.888,09m², Área reservada a construção de equipamentos Públicos: 454,28 m², Área Verde: 23.094,82m², APP-Áreas Permanente de Preservação: 10.125,77m². Da Garantia Hipotecária e Caução: Em cumprimento da execução das obras de infraestrutura do referido Empreendimento dão em garantia. Tudo conforme projeto e cronograma aprovado: 22 Lotes urbanos da quadra 870 e 22 lotes urbanos da quadra 871, totalizando 44 terrenos, valor total em lotes urbanos em garantia caucionados perfaz R\$ 4.323.149,00, os quais somente serão liberados após o competente termo de vistoria e aceitação das obras de infra estrutura, os quais os imóveis caucionados em garantia hipotecária, não poderá serem negociados antes da liberação. O imóvel retro encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral Matrícula sob nº 35.013 livro 02 Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS. Faz saber outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Departamento ambiental do Município de Frederico Westphalen RS. A documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, na Rua Rui Barbosa nº 650, Centro- Frederico Westphalen RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação deste Jornal, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei. O Referido é Verdade, dou Fé. Frederico Westphalen RS, 01 de novembro de 2022 BEL JOÃO MIGUEL DOS SANTOS Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FLORES RAMOS FILHO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e

atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CARLOS ROBERTO FLORES RAMOS FILHO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CPF nº. 987.012.230-20, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.174,80 posicionada na data de 31/10/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 20/08/2010 e registrado sob nº. R.24/27029 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B (Felipe Matte), nº. 369, Morada do Vale II neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA MARIA NUNES COSTA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA SILVIA MARIA NUNES COSTA, brasileira, solteira, maior, promotora de vendas, CPF nº. 462.124.420-53, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.946,02 posicionada na data de 28/10/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 26/08/2010 e registrado sob nº. R.3/76105 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Mar Azul, nº. 39, Residencial Ibiza neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA BACCHI**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ROBERTO DA SILVA BACCHI, brasileiro, solteiro, maior, montador, CPF nº. 956.717.220-04, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.936,85 posicionada na data de 31/10/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/08/2010 e registrado sob nº. Av.1/91442 e Av.1/91581 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pirajá, nº. 204, Apto 403, Bloco 03, Box 58, Centro neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL OLIVEIRA VASCONCELLOS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA RAFAEL OLIVEIRA VASCONCELLOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, CPF nº. 029.980.970-65, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.126,17 posicionada na data de 01/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 11/11/2019 e registrado sob nº. R.8/97866 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada da Cavallhada, nº. 2651, Sobrado 113, Cavallhada neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLEN DA SILVA, ALEX SANDRO BARCELAR

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ALEX SANDRO BARCELAR, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CPF nº. 027.217.310-09 e KELLEN DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 006.346.000-95, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.517,19 posicionada na data de 01/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 26/08/2016 e registrado sob nº. R.2/107722 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Jardim das Acácias, nº. 475, Casa 01, Jardim das Acácias neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER OLIVEIRA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA VAGNER OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº. 027.100.960-80, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 69.197,66 posicionada na data de 01/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 09/02/2017 e registrado sob nº. R.2/109236 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Guia Lopes, nº. 350, Casa 03, Jardim do Cedro neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias

contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUNIR DE SOUZA GERALDO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CLEUNIR DE SOUZA GERALDO, brasileiro, solteiro, maior, operador, CPF nº. 696.918.780-20, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.899,97 posicionada na data de 01/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 19/03/2019 e registrado sob nº. R.2/116677 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Doutor Barbedo, nº. 14, Casa 02, Morada do Vale neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DIAS ALVES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA IGOR DIAS ALVES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de artes gráficas, CPF nº. 038.563.340-84, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.942,18 posicionada na data de 01/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 13/04/2021 e registrado sob nº. R.3/121414 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Juventus, nº. 100, Casa 11, Vila Branca neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA BRUM COELHO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PRISCILA BRUM COELHO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 022.312.210-63, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.318,28 posicionada na data de 01/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/03/2021 e registrado sob nº. R.3/122105 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Bagé, nº. 165, Apto 301, Vera Cruz

neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN OLIVEIRA**

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALLAN OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 011.176.630-35, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 844441197186-8, firmado em 13 de abril 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.699, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dois, nº 775, Casa 03, Vila Pedras Brancas, Guaíba/RS, CEP 92500-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/10/2022, corresponde a R\$5.174,94 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA GEREMIAS DOS REIS**

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANDRESSA GEREMIAS DOS REIS, inscrita no CPF sob nº 022.110.780-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 878770941645-1, firmado em 30 de setembro 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.773, sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Suli Soares, nº 2750, Residencial Araucária, Jardim Iolanda, Guaíba/RS, CEP 92726-884. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/10/2022, corresponde a R\$5333,79 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ICARO LIDOTINO ARAUJO DOS SANTOS

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ICARO LIDOTINO ARAUJO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 034.384.470-29, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 878770967318-7, firmado em 27 de outubro 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.831, sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Argemiro Dornelles, nº 2791, Residencial Araucária, Guaíba/RS, CEP 92700-125. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 4.733,28 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e vinte o oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DE SOUZA LEAL

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FABRICIO DE SOUZA LEAL, inscrito no CPF sob nº 600.466.790-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 878770901666-6, firmado em 14 de agosto 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.842, sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Argemiro Rodrigues, nº 2802, Residencial Araucária, Jardim Iolanda, Guaíba/RS, CEP 92726.888. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$5.787,56 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob nº 010.870.900-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 878770955534-6, firmado em 19 de outubro 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.965, sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Luiz Lasta, nº 2687, Residencial Araucária, Jardim Iolanda, Guaíba/RS, CEP 92726-898. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/10/2022, corresponde a R\$5352,23 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO REBELO DA SILVA

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEANDRO REBELO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 008.719.390-61, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 844441590331-0, firmado em 11 de julho 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.184, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luis Carlos Jardim, nº 280, Casa 02, Parque do Noli, Guaíba/RS, CEP 92500-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$7.221,88 (sete mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DANIEL QUEROTTI DA SILVA, TIEISE MEIRELES QUEROTTI DA SILVA

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº

00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários JORGE DANIEL QUEROTTI DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 020.757.350-69, e TIEISE MEIRELES QUEROTTI DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 022.152.750-81, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 878771166754-7, firmado em 28 de junho 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.706, sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vera Regina Garcia, nº 2308, Residencial Araucária, Jardim Iolanda, Guaíba/RS, CEP 92726-880. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/10/2022, corresponde a R\$ 7.474,99 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - JULIO DE CASTILHOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JULIO DE CASTILHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 105.652 NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA, brasileira, casada, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, CI/RS 6009221398 SSP/RS, CPF 321.145.400-49, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por GILCEA MARIA BAÑOLAS JOBIM, médica veterinária, CI/RG 1021370372 SJS/RS, CPF 004.189.190-20 e GILBERTO OBINO JOBIM, médico veterinário, CI/RG 8005516771 SSP/RS, CPF 004.051.160-04, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na rua Antonio Carbone, nº 210, apto 201, nesta cidade de Júlio de Castilhos, autuado em 10/08/2022, - Protocolo nº 105.652, de 10/08/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: IMÓVEL: UM FRAÇÃO DE TERRAS, sem construções, com a área superficial de 62,33.35 ha (sessenta e dois hectares, trinta e três ares e trinta e cinco centiares), situada neste município de Júlio de Castilhos, no lugar denominado Agropecuária Atalaia - Gleba B, com os seguintes característicos e confrontações: ao NORTE e ao SUL, com terras de Gilcea Maria Bañolas Jobim, ao NORDESTE, com terras de José Antonio Razia e ao SUDOESTE, com Lajeado Toropi e terras de Gilcea Maria Banãlas Jobim e a OESTE, com corredor de acesso que liga ao Rio Toropi e a Estrada Geral Júlio de Castilhos a Quevedos. MEMORIAL DESCRITIVO Denominação: Agrop. Atalaia Proprietário: Gilcea Maria Banolas Jobim Matrícula do imóvel: 00418919020 Natureza da Área: Particular CPF: 004.189.190-20 Município/UF: Júlio de Castilhos-RS Código INCRA/SNCR: 8650360248309 Responsável Técnico: GIOVANI DUZAC RENNER Formação: Engenheiro Agrônomo Código de credenciamento: BHX Conselho Profissional: 109374-D/RS Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 Documento de RT: 11218135 - RS Área (Sistema Geodésico Local): 62,3335 ha Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas Perímetro (m): 3.482,98 m Azimutes: Azimutes geodésicos VÉRTICE SEGMENTO VANTE Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações BHX-M-0464 -53°49'35,331" -29°13'48,201" 412,38 BHX-M-0437 145°31' 298,87 Mat. 13478 Fazenda Toropi BHX-M-0437 -53°49'29,066" -29°13'56,202" 430,15 BHX-P-32162 225°13' 1101,71Mat. 17856 Agrop. Atalaia -- Gleba C BHX-P-32162 -53°49'58,025" -29°14'21,403" 383,74 BHX-P-0431 303°31' 50,67 Mat. 13479 Lajeado Toropi e Agrop. Cerro da Cruz BHX-P-0431

-53°49'59,589" -29°14'20,494" 383,52 BHX-P-0430 325°18' 103,37 Mat. 13479 Lajeado Toropi e Agrop. Cerro da Cruz BHX-P-0430 -53°50'01,768" -29°14'17,734" 383,9 BHX-P-0429 344°50' 157,63 Mat. 13479 Lajeado Toropi e Agrop. Cerro da Cruz BHX-P-0429 -53°50'03,295" -29°14'12,793" 382,55 BHX-P-0428 295°31' 165,17 Mat. 13479 Lajeado Toropi e Agrop. Cerro da Cruz BHX-P-0428 -53°50'08,814" -29°14'10,481" 381,36 BHX-P-0427 313°58' 104,82 Mat. 13479 Lajeado Toropi e Agrop. Cerro da Cruz BHX-P-0427 -53°50'11,607" -29°14'08,117" 381,04 BHX-P-0426 279°37' 103,46 Mat. 13479 Lajeado Toropi e Agrop. Cerro da Cruz BHX-P-0426 -53°50'15,384" -29°14'07,555" 380,05 BHX-P-32163 353°11' 45,77 Corredor que liga a Est. Geral J. Castilhos/Quevedos BHX-P-32163 -53°50'15,585" -29°14'06,079" 379,76 BHX-M-0463 345°20' 156,14 Corredor que liga a Est. Geral J. Castilhos/Quevedos BHX-M-0463 -53°50'17,048" -29°14'01,173" 381,56 BHX-M-0464 70°28' 1195,37 Mat. 17403 Agrop. Atalaia -- Gleba A CERTIFICAÇÃO: 6b6405f4-c938-47d1-8162-9180cbff86ae. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 50 (cinquenta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Osvaldo Aranha, nº 805, esquina com a avenida Fernando Abott; das 9:00 hs 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (55) 3271-1440, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Júlio de Castilhos, 03 de maio de 2021. A Oficial, Nadir da Silva Borge Pereira.

COMARCA - LAGOA VERMELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA TEREZINHA FREITAS DE LEMOS**

Alessandra Scrozato Lemes Ceolin, oficial do Registro de Imóveis e Especiais de Lagoa Vermelha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 201950, em 27/10/2022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ADRIANA TEREZINHA FREITAS DE LEMOS, inscrita no CPF nº 002.885.490-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nívio Castellano, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550966439-6, firmado em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nº 12/17.351, Livro 2/RG, desta Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Duarte, nº 77, bairro Gaúcha, Lagoa Vermelha-RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.178,39 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento deverá ser efetuado diretamente nesta Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Lagoa Vermelha-RS, outubro/2022. Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, Registradora de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA DA SILVA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Paola da Silva Costa, inscrita no CPF sob nº 031.311.400-54, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 25.10.2018, perfazendo em 03.11.2022, o valor de R\$50.286,56, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora/fiduciante, nº 855553572772-3, firmado em 27 de janeiro de 2016, registrado sob o R 5- 118.373, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDINO WEBER DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Aldino Weber da Silva, inscrito no CPF sob nº 025.376.520-02, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 21.04.2020, perfazendo em 03.11.2022, o valor de R\$22.977,77, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0326375-0, firmado em 20 de abril de 2018, registrado sob o R 7- 123.932, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ THIAGO PENNA AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Luiz Thiago Penna Amaral, inscrito no CPF sob nº 019.364.800-85, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo

as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 12.05.2022, perfazendo em 03.11.2022, o valor de R\$3.028,31, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0409626-2, firmado em 11 de outubro de 2018, registrado sob o R 8- 124.941, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SANTOS DE LIMA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de EDSON SANTOS DE LIMA, inscrito no CPF nº 831.105.500-91, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 29/06/2022; 30/09/2022; 05/10/2022 e 13/10/2022, pelos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS e Santo Ângelo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/2016, e registrado em 11/01/2017, na matrícula nº 91.780. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$35.413,86, posicionado em 11/08/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS PIMENTEL**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de MATEUS PIMENTEL, inscrito no CPF nº 028.732.460-57, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 11/10/2022; 13/10/2022 e 14/10/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/02/2020, e registrado em 12/03/2020, nas matrículas nºs 123.808 e 142.709. Portanto, o intimado deverá comparecer ao

Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Morom, nº 1186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.672,85, posicionado em 21/10/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal-CEF.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIELI VIEIRA CONCEIÇÃO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOSIELI VIEIRA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, nascida em 13/11/1987, RG nº 6109020716 SJS/RS, CPF nº 024.486.20-16 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440589128-9, firmado em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 42.397 (R.12-42.397) a qual diz respeito ao imóvel situado na Passeio Três nº 782 do Loteamento Simões Lopes, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$17.669,75 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDINEI OLIVEIRA MARQUES, VICTORIA MACHADO NUNES CORREA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários RUDINEI OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, vendedor, solteiro, nascido em 15/06/1994, RG nº 1114557811-SSP/RS, CPF sob nº 034.565.630-00; e VICTORIA MACHADO NUNES CORREA, brasileira, cabeleireira, solteira, nascida em 18/12/1995, RG nº 3120774207-SSP/RS, CPF sob nº 038.696.760-19, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0731212-0, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº, 44.712 (R.8-44.7712) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Irmão Gabino Gerardo, sub-quarteirão nº 1.705-A, apartamento nº 404, bloco 200, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$12.477,48 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento

ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA LUZ BOTELHO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RICARDO DA LUZ BOTELHO, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 19/02/1972, eletricitista, RG nº 3059359525 SJS/RS, CPF nº 723.497.600.06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550744990, firmado em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 48.725 (R.14-48.725) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arnaldo da Silva Ferreira, quarteirão nº 1.706, apartamento nº 204, bloco nº 530 do Conjunto Habitacional Guabiroba, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$50.446,63 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCO DOUGLAS BARCELOS GARCIA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FRANCO DOUGLAS BARCELOS GARCIA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/06/1977, supervisor de vendas, CNH nº 01797604028-DETRAN/RS, CPF nº 961.447.340-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0307946-3, firmado em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 54.228 (R.10-54.228), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iara Silva, quarteirão nº 1.710, apartamento nº 101 do bloco nº 176-A do Conjunto Habitacional Guabiroba, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$14.769,91 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO GOULARTE COPPA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MURILO GOULARTE COPPA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/01/1986, técnico encanador industrial, CNH nº 03281113824 DETRAN/RS, CPF nº 003.336.740-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0106459-0, firmado em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 55.460 (R.8-55.460) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Luiz, bloco 1.561-D, apartamento nº 16 do Conjunto Habitacional Terras Altas, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 27/10/2022 correspondem a R\$4.520,06 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS LEAL DE LIMA JUNIOR

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUIS CARLOS LEAL DE LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 26/07/1986, trabalhador de construção civil, CNH nº 05852288638-DETRAN/RS, CPF nº 018.005.920-35, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0682044-0 firmado em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 55.417 (R.12-55.417) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Rizzolo, apartamento nº 04 do Bloco nº 671-B do Conjunto Habitacional Terras Altas, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$20.225,77 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LONEE BAVARESCO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LONEE BAVARESCO, brasileiro, gerente, maior, solteiro, RG nº 6065445469-SSP/RS, CPF nº 770.539.660-20 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0904791-1, firmado em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 62.646 (R.8-62.646) a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ildefonso Simões Lopes nº 662, apartamento 303 do bloco C, do Condomínio Residencial Laçador, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$11.142,73 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON BORGES MORAES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MAICON BORGES MORAES, brasileiro, professor de ensino de primeiro e segundo graus, maior, solteiro, nascido em 29/04/1984, RG nº 3085310948-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 003.715.530-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1535759-5, firmado em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrículas nº. 74.939 (R.7-74.939) a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 2.200, apartamento 103, quadra 2, bloco 20, acesso B, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$13.592,27 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA VASCONCELLOS DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JESSICA VASCONCELLOS DA SILVA, brasileira, técnica em enfermagem, maior, solteira, nascida em 16/02/1996, RG nº 1114986373-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 010.153.640-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1534407-8, firmado em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 74.205 (R.9-74.205) a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Juscelino K de Oliveira nº 626, apartamento nº 107, acesso 2, do Residencial Simon Bolívar, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$.463,75 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ADÃO VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR, brasileiro, motorista, maior, solteiro, nascido em 09 de janeiro de 1994, RG nº 1103263248-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 031.532.860-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1394657-7, firmado em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 79.425 (R.14-79.425) a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres nº 3.210, apartamento nº 104-J, do Condomínio Jardins do Obelisco, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$50.281,96 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MENEZES MARQUES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DIOGO MENEZES MARQUES, brasileiro, vendedor, maior, solteiro, nascido em 04/05/1982, CNH nº 05164373211-DETRAN/RS, CPF sob nº 001.581.620-64, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553210772, firmado em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 89.257 (R.3-89.257) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Jacob Bainy nº 201, apartamento nº 226, acesso 7 do Residencial Sevilha, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$3.459,77 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA, brasileiro, proprietário de microempresa, maior, divorciado, CNH nº 01799981109-DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 652.651.730-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1545275-0, firmado em 25/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 92.459 (R.10-92.459) a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Um nº 1.001, Condomínio Moradas Clube 2, casa 367, quadra D, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$65.887,61 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA CRISTINA DE PASTORINO PEREIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CATIA CRISTINA DE PASTORINO PEREIRA, brasileira, enfermeira, divorciada, RG nº 9062217402-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 724.185.910-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0027925-7, firmado em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 95.208 (R.3-95.208) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Paulo Zanotta da Cruz nº 632, apartamento 102 -- bloco 09, Residencial Rua Jardim, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$56.270,03 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ESPINELI DA SILVA, SOLUARA GONCALVES MENEZES DA SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes JULIANO ESPINELI DA SILVA, motorista, CNH nº 02863973764-DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 005.238.470-50 e sua esposa SOLUARA GONÇALVES MENEZES DA SILVA, esteticista, RG nº 3099780961-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 009.141.870-40, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1557418-9, firmado em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 98.381 (R.3-98.381) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arthur Fiss nº 955, Sítios Floresta, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$38.232,48 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE GOMES FIGUEIREDO E SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante, DAIANE GOMES FIGUEIREDO E SILVA, brasileira, babá, maior, solteira, nascida em 28/04/1981, RG nº 1056754458-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 003.107.030-26 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0431891-5, firmado em 30/08/2018 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 107.787 (R.4-107.787) a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristovão José dos Santos nº 631, apartamento nº 302 do bloco 0, do Residencial Home Club Zona Norte, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$12.340,60 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA FEIJO MEIRELES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MILENA FEIJO MEIRELES, brasileira, atendente, maior, solteira, nascida em 22/03/1998, RG nº 3125323299-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 042.149.540-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0400023-0, firmado em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas nºs. 107.608 (R.4-107.608) a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristóvão José dos Santos nº 631, apartamento nº 502, bloco G, do Residencial Home Club Zona Norte, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$9.945,86 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO MEDEIROS RAMOS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOSE ANTONIO MEDEIROS RAMOS, brasileiro, cabeleireiro, maior, solteiro, nascido em 05/03/1995, RG nº 3106344355-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 030.674.440-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0401364-2, firmado em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nºs. 107.875 (R.4-107.875) a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristóvão José dos Santos nº 631, apartamento nº 501 do bloco N, do Residencial Home Club Zona Norte, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$10.606,76 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ALMEIDA AVILA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 335.080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SIMONE ALMEIDA AVILA, brasileira, agente administrativo, divorciada, CNH nº 03817485720-DETRAN/RS, inscrita no CPF sob nº 894.503.020-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia,

situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0558936-0, firmado em 02/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 110.327 (R.3-110.327) a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristóvão José dos Santos nº 631, apartamento nº 404 do bloco A, do Residencial Home Club Zona Norte, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$13.080,11 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ROSENBAUM**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 958.893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante GUSTAVO ROSENBAUM, com CPF/MF sob número 916.198.740-91, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular, firmado em 4/2/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas nºs 165.319 e 165.340, sob o R-9, a qual diz respeito ao apartamento 703 e ao box coberto 16 do Edifício Villa Borghese situados na Rua Zamenhoff nº 68, Bairro Higienópolis, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 4/11/2022, corresponde a R\$11.465,84 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON JOSE JARDIM**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 957.016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante EDISON JOSÉ JARDIM, com CPF/MF sob número 176.134.260-68, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular firmado em 30/8/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.285, sob o R-17, a qual diz respeito ao apartamento 302 do Edifício Itapuan situado na Rua Carlos Von Koseritz nº 553, Bairro São João, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 3/11/2022, corresponde a R\$214.197,11 (duzentos e quatorze mil, cento e noventa e sete reais e onze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRIGO OLIVEIRA DA SILVA**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº 955.440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o interveniente anuente ANDRIGO OLIVEIRA DA SILVA, com CPF/MF sob número 995.658.110-00, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular, firmado em 28/6/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 43.973, sob o R-7, a qual diz respeito ao apartamento nº 203 do Edifício situado na Rua Benjamin Constant nº 1.366, Bairro São João, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/10/2022, corresponde a R\$49.121,33 (quarenta e nove mil, cento e vinte e um reais e trinta e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN CRISTIAN TABILE FURLAN**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 957.863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante ALAN CRISTIAN TABILE FURLAN, com CPF/MF sob número 931.883.310-53, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário, firmada em 19/1/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula número 51.817, sob o R-21, a qual diz respeito ao apartamento nº 414 do Edifício Residencial Central Park, Bloco I, situado na Avenida Osvaldo Aranha nº 340, Bairro Bom Fim, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 3/11/2022, corresponde a

R\$441.011,49 (quatrocentos e quarenta e um mil, onze reais e quarenta e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SOARES RODRIGUES

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº 956.600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante MARCELO SOARES RODRIGUES, com CPF/MF sob número 388.753.650-91, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular, firmado em 12/6/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 135.015, sob o R-9, a qual diz respeito ao apartamento nº 203 do Edifício Residencial Don Fabrício situado na Rua Tenente Coronel Fabrício Pilar nº 205, Bairro Mont' Serrat, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/10/2022, corresponde a R\$28.374,20 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA MAKOWSKI MARTINS, ANDREA MAKOWSKI MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Andréa Makowski Martins, brasileira, solteira, maior, proprietária de microempresa, CI nº 1040366252-SJS/RS, CPF nº 608.607.310-49, CNPJ nº 03.157.395/0001-29, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na avenida Coronel Lucas de Oliveira, nº 2.367, apartamento nº 26, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.773,21, atualizado até 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 155553538746, firmado em 30/10/2015, registrado no R.9 da matrícula nº 81.805, referente ao apartamento nº 26, do edifício situado na avenida Coronel Lucas

de Oliveira, nº 2.367, bairro Petrópolis, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE SCHNEIDER**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 144374/2022 Protocolo nº: 697.964 Pedido nº: 291332 Destinatário(s): CLAUDETE SCHNEIDER CPF: 365.822.120-87 Endereço(s): RUA CORONEL JOSÉ RODRIGUES SOBRAL 67 AP 306 DO EDIFÍCIO LISIANE PARTENON PORTO ALEGRE, RUA AGUA MARINHA 1421 RAINHA DO MAR XANGRI-LA RS 95588000 RS 91510000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 155551101436-2 Data do contrato: 10/05/2011 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 10, na Matrícula nº 20.739. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6944.84 em 12/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAPAO DA CANOA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DA SILVEIRA ROSA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 147564/2022 Protocolo nº: 699.308 Pedido nº: 298430 Destinatário(s): CAMILA DA SILVEIRA ROSA CPF: 011.007.510-25 Endereço(s): R PADRE JOAO BATISTA REUS 3347 AP 161 BLOCO "ILHA DO GAVIAO" DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ILHAS DO SUL CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91920000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855551296457-5 Data do contrato: 17/06/2011 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 14, na Matrícula nº 21.331. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1778.70 em 02/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MOINHOS DE VENTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga

do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 08 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE CARDOSO BORGES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 128137/2022 Protocolo nº: 891984 Pedido nº: 283460 Destinatário(s): JANETE CARDOSO BORGES CPF: 607.475.520-53 Endereço(s): R VENTOS DO SUL 265 AP 105 A3 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750780 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844442047969-5 Data do contrato: 20/03/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 21, na Matrícula nº 43154. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6203.94 em 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PARTENON, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA, KYANNY DENARDI DA COSTA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 139721/2022 Protocolo nº: 891981 Pedido nº: 283246 Destinatário(s): CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA CPF: 017.538.560-27 / KYANNY DENARDI DA COSTA CPF: 027.867.140-36 Endereço(s): R VENTOS DO SUL 275 AP401 BL A1 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750780 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441090074-6 Data do contrato: 11/12/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R18, na Matrícula nº 43.309. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 15245.82 em 29/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade,

cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN RITTER FERREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 142367/2022 Protocolo nº: 699.273 Pedido nº: 297830 Destinatário(s): RENAN RITTER FERREIRA CPF: 033.716.610-24 Endereço(s): AV IPIRANGA 7120 404 JARDIM BOTANIC PORTO ALEGRE RS 91530000 / R FRANCISCO MANUEL 215 AP 203 0 V ZULMIRA SANTA MARIA RS 97015260 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144440863128-0 Data do contrato: 29/04/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 11, na Matrícula nº 67271. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 9056.96 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BOURBON WALLIG, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 15 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL ROSA DOS SANTOS, JANAINA LIMA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148405/2022 Protocolo nº: 700.632 Pedido nº: 305115 Destinatário(s): EMANUEL ROSA DOS SANTOS CPF: 013.163.960-96 / JANAINA LIMA SILVA CPF: 918.141.890-68 Endereço(s): RUA COSTA LIMA, Nº 790, APTO 610, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DO SOL NASCIMENTO, BAIRRO: NONOAI, NA CIDADE DE: PORTO ALEGRE/RS. CEP: 91720-480. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: ITAÚ UNIBANCO S.A Contrato: 10144959302-00 Data do contrato: 03/06/2019 Matrícula do imóvel principal: o R.13 da Matrícula nº 81.720 (Apto) e R.14 da Matrícula nº 82.038 (Estacionamento descoberto nº 167). A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4916.07 em 31/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ITAÚ UNIBANCO S.A, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da

credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 143640/2022 Protocolo nº: 697.954 Pedido nº: 291281 Destinatário(s): CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA CPF: 817.590.100-49 Endereço(s): R DEPUTADO CUNHA BUENO (ANTIGA RUA B) 150 AP106 BL7 DO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DO SALSO VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751270 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 816452008125-7 Data do contrato: 10/11/2008 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.7, na Matrícula nº 96.393. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1045.28 em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ERICO VERISSIMO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FERNANDO DA SILVA ROCHA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 147756/2022 Protocolo nº: 699.321 Pedido nº: 297928 Destinatário(s): CARLOS FERNANDO DA SILVA ROCHA CPF: 009.978.250-22 Endereço(s): RUA DOUTOR JÚLIO TEIXEIRA, Nº 151, AP 210, BLOCO 11 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751290 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804300049808-1 Data do contrato: 04/05/2009 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 9, na Matrícula nº 96.601. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5827.95 em 05/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário RUA DA PRAIA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º,

da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DA ROSA GARRONI, ELIZABETH DA ROSA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 153788/2022 Protocolo nº: 701.484 Pedido nº: 309622 Destinatário(s): FERNANDA DA ROSA GARRONI CPF: 803.202.870-68 / ELIZABETH DA ROSA CPF: 239.137.890-49 Endereço(s): R PAULO MACIEL (ANTIGA RUA D) Nº155, AP211, BL24, IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751350 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 816452008005-6 Data do contrato: 25/01/2008 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 9, na Matrícula nº 97.146. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 11708.78 em 04/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ERICO VERISSIMO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 144292/2022 Protocolo nº: 891184 Pedido nº: 282922 Destinatário(s): DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA CPF: 562.808.310-00 Endereço(s): R DR JULIO TEIXEIRA 40 AP 305 BL30 PORTO ALEGRE PORTO ALEGRE RS 91751290 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 816452007128-6 Data do contrato: 17/05/2007 Matrícula do imóvel principal: R-12, na matrícula nº 97.376. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2754.41 em 10/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ERICO VERISSIMO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º,

da Lei 9.514/97. Caso V. S^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN LUCAS DOS SANTOS BUENO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 138005/2022 Protocolo nº: 698.835 Pedido nº: 296693 Destinatário(s): IVAN LUCAS DOS SANTOS BUENO CPF: 600.974.220-02 Endereço(s): AVENIDA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE Nº 361, CASA, BAIRRO HÍPICA, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91755-700 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: ITAÚ-UNIBANCO S/A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE EM SÃO PAULO/SP, NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA Nº 100 - T. OLAVO SETUBAL -- BAIRRO PQ JABAQUARA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 60.701.190/0001-04 Contrato: 1015299240-1 Data do contrato: 10/12/2020 Matrícula do imóvel principal: 118.335. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 9327.68 em 14/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ITAU UNIBANCO S.A, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. S^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 26 de julho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SANTANNA DE SOUZA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124069/2022 Protocolo nº: 888518 Pedido nº: 275271 Destinatário(s): CARLOS EDUARDO SANT ANNA DE SOUZA CPF: 008.776.760-03 Endereço(s): (1) AVENIDA OTTO NIEMEYER, Nº 1.702, CONDOMÍNIO VIVER ZONA SUL, APT. 1.012 TORRE A, TRISTEZA, PORTO ALEGRE -- RS, CEP: 91910-001. (2) TRAVESSA FARROUPILHA, Nº 60, SANTO ONOFRE, VIAMÃO -- RS, CEP: 94445-395 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.349.595/0001-09, COM SEDE NO SETOR HOTELEIRO NORTE, QUADRA 01, CONJUNTO A, BLOCO E, EDIFÍCIO SEDE CAIXA SEGURADORA, SALA 1.101, BRASÍLIA -- DF, CEP: 70701-050, E-MAIL: DANIELA.ASSIS@OTTOBONI.NET.BR. Contrato: 5627570137698-0 Data do contrato: 25/04/2019 Matrícula do imóvel principal: MATRÍCULA nº 136.964 e MATRÍCULA nº 137.698. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 32163.08 em 16/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário 000, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. S^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação,

solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 16 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA ELIAS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148100/2022 Protocolo nº: 699.269 Pedido nº: 297806 Destinatário(s): CLAUDIA ELIAS CPF: 927.533.880-91 Endereço(s): R DOUTOR BARCELOS 2434 APT0: 103 TORRE A, TRISTEZA PORTO ALEGRE RS 91910251 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144440371925-1 Data do contrato: 08/08/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 142536 e matrícula nº 142.870, referente ao Estacionamento nº93. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 20524.45 em 05/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ALTO PETROPOLIS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 12 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO WICHMANN CRUZ**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 147575/2022 Protocolo nº: 891123 Pedido nº: 285063 Destinatário(s): GUSTAVO WICHMANN CRUZ CPF: 976.897.180-00 Endereço(s): RUA CELESTE GOBBATO, Nº 120, SALA Nº 201, PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 901101-60 / RUA DR. BARCELOS, QUADRA Nº 11, APARTAMENTO Nº 203, TORRE D CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THE SUN, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91910-251 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO BRADESCO S.A, SEDIADO EM OSASCO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA CIDADE DE DEUS, VILA YARA Contrato: 931219-6 Data do contrato: 25/10/2018 Matrícula do imóvel principal: R-9(BOX 220) - Matrícula: 142997 e R-09(APTO) Matrícula: 142.741. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 16693.80 em 02/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário 0000, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 08 de setembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora

Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO RODRIGUES NEVES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 144329/2022 Protocolo nº: 891179 Pedido nº: 282802 Destinatário(s): CARLOS EDUARDO RODRIGUES NEVES CPF: 990.343.790-00 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 340, BL J, RESIDENCIAL MONTE VERDE, ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750170 / ETR VILA MARIA 374 AP. 204 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920370 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804289000100-5 Data do contrato: 11/02/2010 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 146566. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5049.97 em 10/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL MUNHOZ DE OLIVEIRA, RACHEL CAROLINE DA ROSA DE OLIVEIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 139710/2022 Protocolo nº: 891963 Pedido nº: 283321 Destinatário(s): SAMUEL MUNHOZ DE OLIVEIRA CPF: 020.542.370-19 / RACHEL CAROLINE DA ROSA DE OLIVEIRA CPF: 036.164.130-36 Endereço(s): R PADRE VALERIO ALBERTON 160 CASA HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755724 / R BECO IMPERIO 241 AP 403 BL A ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750730 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441433303-0 Data do contrato: 04/01/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-9, na Matrícula nº 161129. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6134.17 em 29/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AZENHA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente

intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE LOPES DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124898/2022 Protocolo nº: 885696 Pedido nº: 263695 Destinatário(s): LUIZ HENRIQUE LOPES DA SILVA CPF: 006.168.660-38 Endereço(s): R DOS GUANANAS 326 ESPIRITO SANTO PORTO ALEGRE RS 91770360 / BC BECO DO IMPERIO 241 AP 345 BL L VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750730 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855552177705-7 Data do contrato: 15/05/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.6, na Matrícula nº 161343. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 35489.91 em 31/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de junho de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA RODRIGUES ANTUNES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 142374/2022 Protocolo nº: 699.275 Pedido nº: 297857 Destinatário(s): ANDRESSA RODRIGUES ANTUNES CPF: 022.735.330-71 Endereço(s): R DEA COUFAL 1201 CS 07 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91760020 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144441594614-2 Data do contrato: 19/11/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R7, na Matrícula nº 173970. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 11745.24 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 15 de agosto de

2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ROBERTO FOGAZZI**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 122376/2022 Protocolo nº: 882267 Pedido nº: 250143 Destinatário(s): LUIS ROBERTO FOGAZZI CPF: 803.826.220-49 Endereço(s): AV DO LAMI 2100 LAGEADO PORTO ALEGRE RS 91785300 / AV PROF OSCAR PEREIRA 1220 APT 01 AZENHA PORTO ALEGRE CEP 90640070 / R.JOSE IUCHNO (ANTIGA R.7091) 151 AP402 BL12 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770266198-1 Data do contrato: 17/01/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R8, na Matrícula nº 191432. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6034.46 em 10/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de maio de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYLOR OLIVEIRA DOS SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 126944/2022 Protocolo nº: 891201 Pedido nº: 284034 Destinatário(s): THAYLOR OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 859.873.440-34 Endereço(s): AV EDGAR PIRES DE CASTRO 2901 AP504 BL21 - RESIDENCIAL PROVINCIA DO PORTO - ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 / R PARAÍ 28 CORONEL APARÍCIO BORGES - PORTO ALEGRE RS 91510274 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA R 7091), N151, AP504 BL21 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770107839-5 Data do contrato: 24/03/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R06, na Matrícula nº 191.503. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5478.93 em 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da

presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de junho de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO BENAVIDES JARDIM, INGRID DA SILVA GODOI BENAVIDES JARDIM

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148741/2022 Protocolo nº: 699.246 Pedido nº: 298719 Destinatário(s): GUSTAVO BENAVIDES JARDIM CPF: 030.598.380-62 / INGRID DA SILVA GODOI BENAVIDES JARDIM CPF: 039.382.030-05 Endereço(s): TV ESCOBAR 61 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91910400 / RUA JOSÉ IUCHNO, Nº 205 BL.9 A502B9 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770377820-3 Data do contrato: 18/07/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 198067. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3153.07 em 06/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAILDA MACHADO SOARES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148704/2022 Protocolo nº: 699.254 Pedido nº: 298828 Destinatário(s): NAILDA MACHADO SOARES CPF: 011.031.710-62 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.21 A103 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / AC AMUR 4320 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91795290 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770827665-6 Data do contrato: 28/05/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 206383. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 9175.21 em 06/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art.

26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER DOS SANTOS PRESTES, JESSICA MARIA DA ROCHA FURTADO PRESTES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124621/2022 Protocolo nº: 882318 Pedido nº: 250165 Destinatário(s): ROGER DOS SANTOS PRESTES CPF: 025.296.870-05 / JESSICA MARIA DA ROCHA FURTADO PRESTES CPF: 857.316.760-20 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.19 AP301 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / R DOS CANUDOS 639 CASCATA PORTO ALEGRE RS 91712340 / R APOLO SETE 0 L DO PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91570130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770838815-2 Data do contrato: 10/07/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 206606. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 11156.59 em 31/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA VANESSA LIMA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora PAULA VANESSA LIMA DA SILVA, CPF nº 000.511.080-70, servidor público municipal, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Edu Las Casas, nº 790, apartamento 403, bloco A, Rubem Berta, CEP 91.180-550; E/OU rua Cristóvão Jaques, nº 439, Sarandi, CEP 91.140-420, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 14/10/2022, 25/10/2022 e 28/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça São João, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 15/02/2019 e registrado em 04/04/2019, cuja compra e venda consta do

R-6-47.342, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 7.722,11 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e onze centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-47.342, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 15/02/2019 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 47.342, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RAMOS GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora PRISCILA RAMOS GONÇALVES, CPF nº 014.260.120-98, auxiliar administrativo, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Edu Las Casas, nº 790, apartamento 307, bloco B, Rubem Berta, CEP 91.180-550; E/OU avenida Edu Las Casas, nº 639, apartamento 302, bloco D, Rubem Berta, CEP 91.180-550, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 04/10/2022, 19/10/2022 e 25/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/03/2013 e registrado em 30/01/2015, cuja compra e venda consta do R-3-47.358, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.493,50 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-47.358, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 14/03/2013 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 47.358, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CAMPANA RIBEIRO SANCHEZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor MARCELO CAMPANA RIBEIRO SANCHEZ, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CPF 159.663.818-44, residente e domiciliado na avenida Cascais, nº 99, apartamento 608, torre B, Vila Inga, CEP 91.230-210, nesta Capital; E/OU avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3249, apartamento 402, Jardim Paulista, CEP 01.401-001; E/OU rua Antônio Alonso Gonzalez, nº 515, apartamento 106, Costa Asturias, CEP 11.420-410, em Guarujá-SP, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS e carta AR/MP, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 09/09/2022, 13/09/2022 e 15/09/2022, e na forma do

artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/08/2022 à 22/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/02/2013 e registrado em 27/01/2014, cuja compra e venda consta do R-3-52.423, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$411.866,86 (Quatrocentos e onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-52.423, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 28/02/2013 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 52.423, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIVA DE LIMA STRAI BALDUINO, VANDERLEI DE OLIVEIRA BALDUINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADOS pelo presente, a senhora NEIVA DE LIMA STRAI BALDUINO, outros trabalhador de serviço e assemelhado, CPF nº 554.961.720-04, e seu cônjuge VANDERLEI DE OLIVEIRA BALDUINO, supervisor de portaria de empresa privada, CPF 559.474.330-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Oscar Ferreira, nº 95, apartamento 201, bloco Tristão da Cunha, Rubem Berta, CEP 91.170-150, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 19/10/202 e 25/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Sertório, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/03/2015 e registrado em 08/05/2015, cuja compra e venda consta do R-8-54.287, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 113.616,85 (Cento e treze mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-54.287, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 31/03/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 54.287, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MACIEL LACERDA CARESIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor DOUGLAS MACIEL LACERDA CARESIA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº 016.790.210-52, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Pedro, nº 667, Vila Bom Sucesso, CEP 91.570-000; E/OU avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº

1818, apartamento 101, torre 40, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 20/10/2022 e 21/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 21/07/2015 e registrado em 18/11/2015, cuja compra e venda consta do R-3-57.760, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 105.672,25 (Cento e cinco mil, seiscentos e setenta e dois mil e vinte e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.760, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 21/07/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.760, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR RIBEIRO MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor VILMAR RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº 597.613.180-87, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 404, bloco 41, Sarandi, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 25/10/2022 e 28/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/08/2015 e registrado em 09/12/2015, cuja compra e venda consta do R-3-57.798, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 138.025,47 (Cento e trinta e oito mil, vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.798, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 28/08/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.798, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE COSTA DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO

DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora ELIANE COSTA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, técnico em enfermagem, CPF nº 923.942.482-200, residente e domiciliada na rua Irmã Teresilda Steffen, nº 255, apartamento 504, torre 03, CEP 91.240-470; E/OU avenida Assis Brasil, nº 3226, apartamento 205, Jardim Lindóia, CEP 91.010-003, nesta Capital; E/OU Servidão Portugália, nº 103, lote 06, Ingleses Rio Vermelho, CEP 88.058-496; E/OU rua Menino Deus, nº 63, bloco B, Centro, CEP 88.020-210, em Florianópolis/SC, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI nº 98002261708-SSP/CE, CPF nº 633.727.623-40, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS e carta AR/MP, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 09/09/2022, 13/09/2022 e 27/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 31/08/2022 à 29/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 03/08/2016, e registrado em 26/12/2016, cuja compra e venda consta do R-4-58.716, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 21.524,17 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-58.716, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/08/2016, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.716, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
JAROSCNISKI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, M. ROSSI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

JANAINA MELLO CABRIOLI, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria - RS, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER que JAROSCNISKI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 19.257.028/0001-37, com sede na Rua Coronel Niederauer nº 747, apartamento 404, Bairro Centro na cidade de Santa Maria/RS, e M. ROSSI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.863.971/0001-20, com sede na Rua Riachuelo nº 261, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, pretendem registrar loteamento sobre o imóvel de matrícula 54.254, com área de 50.000,00 m², contendo a seguinte descrição: "UM TERRENO, com área total de 50.000,00 m², situado na zona urbana desta cidade, localizado na Estrada Municipal Eduardo Duarte, s/nº, bairro Tomazzetti, no semi-quarteirão formado pela Estrada Municipal Eduardo Duarte e pela Rua E - Loteamento Céu Azul, distando 36,00m do eixo da Rua E - Loteamento Céu Azul, limitando-se ao NORTE na extensão de 318,46 m confrontando com propriedade de Antonio Carlos Oliveira dos Santos, Nilda Maria Ribeiro dos Santos, Paulo Gladimir Zuse e Cleonice Severo Zuse; ao LESTE, uma reta formada por três segmentos, o primeiro com 63,44 m no sentido Oeste-Leste, o segundo com 43,21 m no sentido Norte-Sul, e, o terceiro 212,13 m no sentido Oeste-Leste; todos os segmentos confrontando-se com propriedade de Antonio Carlos Oliveira dos Santos, Nilda Maria Ribeiro dos Santos, Paulo Gladimir Zuse e Cleonice Severo Zuse; ao SUL, uma reta formada por dois segmentos, o primeiro com 213,88 m no sentido Leste-Oeste, o segundo 280,77 m no mesmo sentido, o ângulo de deflexão entre os dois segmentos é de 187º52'27", ambos os segmentos confrontando-se com propriedade de Luiz David Tonial e Nilso Domingos Tonial; ao OESTE, uma linha reta até o ponto inicial, uma extensão de 138,98 m, tendo como confrontante a Estrada Municipal Eduardo Duarte, com cadastro técnico imobiliário 53021470148220." Eventual impugnação deverá ser

apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, por escrito, na serventia localizada na Rua dos Andradas, nº 1.449, Bairro Centro, Torre Caridade, Setor Office, 2º Andar, nesta cidade. A não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de registro do referido loteamento, conforme disciplinado pelo Art. 19 da Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAMPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MELNICK EVEN BEGONIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

JANAINA MELLO CABRIOLI, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria - RS, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER que PAMPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.189.367/0001-17, com sede na Rua Romeu Beltrão nº 90, Bairro Camobi, na cidade de Santa Maria/RS, e MELNICK EVEN BEGÔNIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.871.893/0001-83, com sede na Rua Carlos Trein Filho nº 551, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS, pretendem registrar loteamento sobre o imóvel de matrícula 158.242, com área de 15,9986Ha, contendo a seguinte descrição: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, denominada Área C, em formato irregular, constituído da Área A e da Área 02, com área superficial de 15,9986Ha, situada na zona urbana, bairro Diácono João Luiz Pozzobon, no município de Santa Maria, com a seguinte descrição, medidas e confrontações atuais: ao NORTE, confrontando com RSC 287, por uma distância de 18.00 m; ao NORDESTE, confrontando com Matrícula 158.240, por uma distância de 306.09 m; segue confrontando com Matrícula 110.187, por uma distância de 95.27 m; ao LESTE, confrontando com Matrícula 136.911, por uma distância de 650.65 m; ao SUL, confrontando com Matrícula 156.477, por uma distância de 355.03 m; ao OESTE, confrontando com APP - Loteamento Zilda Arns, por uma distância de 32.72 m; segue confrontando com Área Verde 1 - Loteamento Zilda Arns, por uma distância de 66.74 m; segue confrontando com Rua Matias Salatiel Fernandes, por uma distância de 14.20 m; segue confrontando com Área Verde 2 - Loteamento Zilda Arns, por uma distância de 59.80 m; segue confrontando com Área Institucional 3 - Loteamento Zilda Arns, por uma distância de 40.53 m; segue confrontando com Avenida Vidal Castilho Dânia, por uma distância de 18.13 m; segue confrontando com Área Institucional 2 - Loteamento Zilda Arns, por uma distância de 216.28 m; segue confrontando com Rua Jones Santelano, por uma distância de 15.24 m; segue confrontando com Área Institucional 1 - Loteamento Zilda Arns, por uma distância de 20.15 m; segue confrontando com Matrícula 152.951, por uma distância de 112.02 m; segue confrontando com Matrícula 60.586 R.3, por uma distância de 157.99 m. Descrição Georreferenciada: Inicia-se se no ponto denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 233308.086 m e N= 6710393.254 m dividindo-o com o RSC 287 - Km238; Daí segue pelo referido com o azimute de 86°31'00" e a distância de 18.00 m até o ponto '1' (E=233326.064 m e N=6710394.348 m); Daí segue confrontando com Matrícula 158.240 com o azimute de 172°41'32" e a distância de 240.91 m até o ponto '2' (E=233356.707 m e N=6710155.398 m); Daí segue com o azimute de 86°29'19" e a distância de 65.18 m até o ponto '3' (E=233421.761 m e N=6710159.389 m); Daí segue confrontando com Matrícula 110.187 com o azimute de 86°29'45" e a distância de 95.27 m até o ponto '4' (E=233516.854 m e N=6710165.212 m); Daí segue confrontando com Matrícula 136.911 com o azimute de 147°55'34" e a distância de 23.62 m até o ponto '5' (E=233529.399 m e N=6710145.194 m); Daí segue com o azimute de 146°28'01" e a distância de 32.91 m até o ponto '6' (E=233547.578 m e N=6710117.764 m); Daí segue com o azimute de 148°04'43" e a distância de 44.20 m até o ponto '7' (E=233570.949 m e N=6710080.248 m); Daí segue com o azimute de 143°46'12" e a distância de 61.11 m até o ponto '8' (E=233607.065 m e N=6710030.956 m); Daí segue com o azimute de 161°30'52" e a distância de 10.75 m até o ponto '9' (E=233610.472 m e N=6710020.765 m); Daí segue com o azimute de 116°30'05" e a distância de 27.83 m até o ponto '10' (E=233635.378 m e N=6710008.346 m); Daí segue com o azimute de 166°13'42" e a distância de 6.44 m até o ponto '11' (E=233636.912 m e N=6710002.089 m); Daí segue com o azimute de 166°26'35" e a distância de 6.03 m até o ponto '12' (E=233638.324 m e N=6709996.231 m); Daí segue com o azimute de 152°30'15" e a distância de 31.96 m até o ponto '13' (E=233653.079 m e N=6709967.882 m); Daí segue com o azimute de 180°51'13" e a distância de 98.22 m até o ponto '14' (E=233651.616 m e N=6709869.670 m); Daí segue com o azimute de 199°13'27" e a distância de 11.63 m até o ponto '15' (E=233647.785 m e N=6709858.684 m); Daí segue com o azimute de 144°45'57" e a distância de 46.06 m

até o ponto '16' (E=233674.360 m e N=6709821.059 m); Daí segue com o azimute de 183°24'42" e a distância de 9.12 m até o ponto '17' (E=233673.818 m e N=6709811.953 m); Daí segue com o azimute de 221°47'36" e a distância de 43.25 m até o ponto '18' (E=233644.993 m e N=6709779.707 m); Daí segue com o azimute de 137°43'19" e a distância de 26.46 m até o ponto '19' (E=233662.795 m e N=6709760.128 m); Daí segue com o azimute de 146°34'38" e a distância de 25.65 m até o ponto '20' (E=233676.925 m e N=6709738.718 m); Daí segue com o azimute de 197°16'43" e a distância de 12.56 m até o ponto '21' (E=233673.194 m e N=6709726.725 m); Daí segue com o azimute de 172°03'49" e a distância de 19.49 m até o ponto '22' (E=233675.886 m e N=6709707.417 m); Daí segue com o azimute de 144°51'12" e a distância de 14.11 m até o ponto '23' (E=233684.010 m e N=6709695.878 m); Daí segue com o azimute de 205°51'47" e a distância de 33.42 m até o ponto '24' (E=233669.431 m e N=6709665.806 m); Daí segue com o azimute de 165°27'13" e a distância de 21.10 m até o ponto '25' (E=233674.731 m e N=6709645.384 m); Daí segue com o azimute de 175°56'25" e a distância de 24.78 m até o ponto '26' (E=233676.485 m e N=6709620.664 m); Daí segue com o azimute de 171°48'12" e a distância de 19.95 m até o ponto '27' (E=233679.329 m e N=6709600.918 m); Daí segue confrontando com Matrícula 156.477 com o azimute de 277°05'26" e a distância de 355.03 m até o ponto '28' (E=233327.016 m e N=6709644.742 m); Daí segue confrontando com APP - Loteamento Zilda Arns com o azimute de 6°04'54" e a distância de 32.72 m até o ponto '29' (E=233330.481 m e N=6709677.280 m); Daí segue confrontando com Área Verde 1 - Loteamento Zilda Arns com o azimute de 6°04'54" e a distância de 66.74 m até o ponto '30' (E=233337.552 m e N=6709743.645 m); Daí segue confrontando com Rua Matias Salatiel Fernandes com o azimute de 6°04'54" e a distância de 14.20 m até o ponto '31' (E=233339.057 m e N=6709757.765 m); Daí segue confrontando com Área Verde 2 - Loteamento Zilda Arns com o azimute de 6°04'54" e a distância de 59.80 m até o ponto '32' (E=233345.392 m e N=6709817.228 m); Daí segue confrontando com Área Institucional 3 - Loteamento Zilda Arns com o azimute de 6°04'54" e a distância de 40.53 m até o ponto '33' (E=233349.686 m e N=6709857.530 m); Daí segue confrontando com Avenida Vidal Castilho Dânia com o azimute de 6°04'54" e a distância de 18.13 m até o ponto '34' (E=233351.607 m e N=6709875.558 m); Daí segue confrontando com Área Institucional 2 - Loteamento Zilda Arns com o azimute de 6°04'54" e a distância de 97.76 m até o ponto '35' (E=233361.964 m e N=6709972.768 m); Daí segue confrontando com com o azimute de 352°41'54" e a distância de 118.52 m até o ponto '36' (E=233346.900 m e N=6710090.330 m); Daí segue confrontando com Rua Jones Santelano com o azimute de 352°41'54" e a distância de 15.24 m até o ponto '37' (E=233344.963 m e N=6710105.446 m); Daí segue confrontando com Área Institucional 1 - Loteamento Zilda Arns com o azimute de 352°41'54" e a distância de 20.15 m até o ponto '38' (E=233342.403 m e N=6710125.433 m); Daí segue confrontando com Matrícula 152.951 com o azimute de 352°41'54" e a distância de 112.02 m até o ponto '39' (E=233328.166 m e N=6710236.542 m); Daí segue confrontando com Matrícula 60.586 R.3 com o azimute de 352°41'54" e a distância de 157.99 m até o ponto '0=PP' (E=233308.086 m e N=6710393.254 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito". Eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, por escrito, na serventia localizada na Rua dos Andradas, nº 1.449, Bairro Centro, Torre Caridade, Setor Office, 2º Andar, nesta cidade. A não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de registro do referido loteamento, conforme disciplinado pelo Art. 19 da Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDINEI RENNER LUNARDI

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, atendendo o requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 194.989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Rudinei Renner Lunardi, que está em lugar incerto e não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, centro, Santa Rosa/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento nº 144441630321-0, firmado em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.568, do livro 02, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paineira, s/n, constituído de fração do lote urbano nº 04 da quadra nº 1.692, do Loteamento Residencial Secchi I, no Bairro Cruzeiro, em Santa Rosa/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondem a R\$6.599,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito acima referido, favor desconsiderar esta intimação.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN SEBASTIAN DE LEON SOSA**

EDITAL - Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos, Substituída Oficial de Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato Habitacional garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº R-2-47.288 do Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel situado à rua Castro Alves, nº 71, apto 804, bairro Divisa, em Santana do Livramento-RS, fica cientificado por este Ofício, o devedor JUAN SEBASTIAN DE LEON SOSA, CPF. 702.573.391-16 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 03/11/2022, corresponde à R\$ 13.923,87- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Silveira Martins, nº 897, Sant'Ana do Livramento-RS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Santana do Livramento, 03 de Novembro de 2022.

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-ÍJUIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SOMAVILA**

Josiane Weirich, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR: PATRICIA SOMAVILA, CPF sob número 030.272.040-50, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula de número 9.914 do livro 02, em 16 de abril de 2021. Fica Vossa Senhoria desde já

ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pela Oficial Designada do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís, na Rua Integração, número 97, centro, ou diretamente junto à credora fiduciária. Bel. Josiane Weirich -- Registradora Designada

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO LAMB

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDIANE SOUZA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.483.280-50 e CRISTIANO LAMB, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.444.930-99, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550159409-7, firmado em 04 de maio de 2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.353, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Malta, lote 02, da quadra 2036, do Conjunto Habitacional Cohab Feitoria, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.128,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE HENRIQUE BECKER

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., prenotado sob nº 369.215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE HENRIQUE BECKER, inscrito(a) no CPF sob o nº 508.135.520-87, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 386.603.607, firmado em 24 de junho de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.212, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Emílio Boeckel, nº 37, no bairro Fião, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes a R\$ 71.038,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA FACCIN

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA FACCIN, inscrito(a) no CPF sob o nº 498.722.810-68, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440976863-5, firmado em 31 de agosto de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.797, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Imperatriz Leopoldina, nº 2300, apto. nº 511, bloco 05, do Condomínio Residencial Imperatriz, no bairro Pinheiro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 4.624,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFANI COLVERO BAIRROS

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANI COLVERO BAIRROS, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.249.420-86, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441593849-0, firmado em 20 de julho de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.809, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 36, apto. nº 21, do bloco 23, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.322,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GODOY COELHO

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GODOY COELHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.656.050-13, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878771016832-6, firmado em 18 de dezembro de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.676, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ricardo João Merker, nº 44, apto. nº 203, bloco 43, na Villa Germânica no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.820,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESLEI SCHROER MACHADO

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESLEI SCHROER MACHADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.887.000-24, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770519256-7, firmado em 18 de fevereiro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.127, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. nº 503, do bloco 7 e a vaga descoberta nº 93, no bairro feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.405,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CESAR DE SOUZA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CESAR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.460.830-05, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441286112-8, firmado em 12 de julho de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.663, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Quatro A, Loteamento Novo Jardim Luciana, no bairro Arroio da Manteiga, composto do lote 06 da quadra 2900, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.656,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA JUNG

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA JUNG, inscrito(a) no CPF sob o nº 425.300.409-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 816440032868-9, firmado em 29 de junho de 2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77.819, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tupã, nº 169, casa nº 12, do Condomínio Residencial Wilma Thereza, no bairro Scharlau, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 6.608,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISIANE MORAES BERNARDES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE MORAES BERNARDES, inscrito(a) no CPF sob o nº 705.343.300-53, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552601709-3, firmado em 17 abril de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas nº 86.616 e nº 86.806, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1860, apto. nº 252 do bloco 02 e box nº 82, do Condomínio Residencial e Comercial Tom Jobim, no bairro Pinheiro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.415,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE AMARAL PACHECO

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HENRIQUE AMARAL PACHECO, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.741.770-30, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553756367-1, firmado em 01 de novembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.145, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Feitoria, nº 5518, apto. nº 102, bloco F, e o box descoberto nº 61, do Edifício Residencial Moradas da Feitoria, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 11.105,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA ISOLINA ROGALISKI

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA ISOLINA ROGALISKI, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.002.790-67, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553165395-4, firmado em 15 de agosto de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.204, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Feitoria, nº 5518, apto. nº 101 do bloco M e o box descoberto nº 117, do Edifício Residencial Moradas da Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 6.795,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZEQUIEL ANTONIO LOPES JUNIOR

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZEQUIEL ANTONIO LOPES JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 038.884.660-75, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770629428-2, firmado em 09 de julho de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.446, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Coronel Bordini, nº 1151, apto. nº 304 do bloco 09 e a vaga de estacionamento descoberta nº 170, do Parque Porto Berlin, no bairro Santo André, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 26.712,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 82650, em 17/10/2022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOÃO CARLOS AMARAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 005.293.260-51, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (51) 3762 2040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual, FGTS - programa minha casa, minha vida, nº 844440072805-3, com caráter de escritura pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, Lei 11.977 de 07/07/2009 e Lei 12.424 de 16/06/2011, datado de 21/05/2012, em Teutônia-RS, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.037, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 20 de Maio, 1180, Bairro Canabarro, Teutônia-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$4.705,60 (Quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON JUNIOR DA SILVA RODRIGUES

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR NELSON JUNIOR DA SILVA RODRIGUES, CPF sob número 021.524.550-45, residente e domiciliado no município de Tramandaí -- RS para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 144.730 do livro 02, em 16 de junho de 2014. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSON DIAS MOREIRA, ANA PAULA CAVALHEIRO MOREIRA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR GELSON DIAS MOREIRA e ANA PAULA CAVALHEIRO MOREIRA, CPF sob números 600.780.060-15 e 741.547.370-15, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Imbé/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à

alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 131.351 do livro 02, em 20 de março de 2013. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGUIMAR VIEIRA DA SILVA, DEISE MARIA ROCHA DE OLIVEIRA DA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., pelo presente vem INTIMAR AGUIMAR VIEIRA DA SILVA e DEISE MARIA ROCHA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF sob números 686.342.340-53 e 468.427.050-53, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-5, na matrícula número 134.736 do livro 02, em 01 de julho de 2019. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto ao credor fiduciário. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

COMARCA - VIAMÃO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSINEI DA SILVA PERFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE VIAMÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 07/07/2021, sob o nº 270852 do Livro 1-A0, o requerimento pelo qual o Espólio de José Luiz da Silva Perfeito, representado por sua inventariante Rosinei da Silva Perfeito, brasileira, divorciada, agricultora, RG 1051286531, CPF 643.433. 590-34 residente e domiciliada na Rodovia 040, km 32, n. 21245, Morro Grande Viamão solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que tem como objeto o seguinte imóvel: "Inicia-se a descrição deste imóvel com uma poligonal irregular está localizado na rodovia ERS040, Km 34, Lado Esquerdo no sentido Viamão -- Capivari do Sul, na localidade no Distrito de Aguas Claras, Localidade de Morro Grande, cidade de Viamão. Encontra se em Zona Urbana. Está aproximadamente a 1.212 metros de distância antes da estrada Saturnino Matias Velho sendo percorrido pela minha da fixa de domínio da rodovia. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 segue até o vértice V2 de coordenadas U T M E= 518.742,19 m e N = 6.668.320,36 m, no azimute de 123º56'51", na extensão de 13,57 m

confrontando neste perímetro com CARINE GOMES PERFEITO, do vértice V2 segue até o vértice V3, de coordenada U T M E= 518.738,30 m e N= 6.668.314,79 m, no azimute de 214º55'47", na extensão de 6,79 m, confrontando neste perímetro com CARINE GOMES PERFEITO, do vértice V3 segue até o vértice V4, de coordenadas U T M E= 518.745,18 m e N= 6.668.305,90 m, no azimute de 142º13'57", na extensão de 11,23 m, confrontando neste perímetro com CARINE GOMES PERFEITO, do vértice V4 segue até o vértice V5, de coordenada U T M E= 518.734,15 m e N= 6.668.285,79 m, no azimute de 208º44'08", na extensão de 22,94 m, confrontando neste perímetro com BECO DE SERVIDÃO, do vértice V5 segue até o vértice V6, de coordenadas U T M E= 518.732,60 m e N= 6.668.285,79 m, no azimute de 269º54'12", na extensão de 1,55 m, confrontando neste perímetro com BECO DE SERVIDÃO, Do vértice V6 segue até o vértice V7, de coordenadas U T M E= 518.732,60 m e N= 6.668.284,79 m, no azimute de 180º00'00", na extensão de 1,00 m, confrontando neste perímetro com BECO DE SERVIDÃO, Do vértice V7 segue até o vértice V8, de coordenada U T M E=518.702,50 m e N= 6.668.284,72 m, no azimute de 269º52'10", na extensão de 30,10 m, confrontando neste perímetro com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ERS040 e finalmente do vértice V8 segue até o vértice V1, (início da descrição), no azimute de 33º20'13", na extensão de 51,73 m, confrontando neste perímetro com LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 981,411 m² e um perímetro de 138,90 m." Assim sendo nos termos do § 4º, Art. 216-A da Lei 6.015/73, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial dos Serviços de Registros de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão/RS, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não haja impugnação de terceiros interessados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. . O Oficial, Guilherme Pinho Machado. Guilherme Pinho Machado Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO SANTOS GONCALVES

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03639552911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440700966-4, firmada em 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA FE 984 CASA 002 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes a R\$ 23.756,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA DA SILVA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03150891990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551984412-5, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARO DAMASIO 110 AP41 BL 01 BOM VIVER BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes a R\$ 9.817,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FRANCA FOGACA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FRANCA FOGACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08261958906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552669578-4, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES 0 202 B15 FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes a R\$ 4.646,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALCIONE ANTONIO LEITE

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 23/08/2021 o requerimento pelo qual ALCIONE ANTONIO LEITE, de nacionalidade brasileira, advogado, portador da CNH nº 03502335902 expedida pela DNT em 26/11/2019, inscrito no CPF sob o nº 576.163.889-49, e sua esposa MARILENE LEUTHEUSER LEITE, de nacionalidade brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.482.816, expedida pela SESP-SC, inscrita no CPF sob o nº 576.160.439-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada no livro n. 177, fls. 197, em 27 de fevereiro de 1991 no 2 Tabelionato de Notas e Títulos da Comarca de Blumenau, SC, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, na Rua Amanda Alfart, nº 182, bairro Progresso., com endereço eletrônico não informado, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento nº 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 189.356 de 23/08/2021. O imóvel, parte ideal da matrícula nº 5.437 desta Serventia, está localizado nesta cidade de Blumenau/SC, no Bairro Progresso, a Rua Amanda Alfart, contendo a área de quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados (46.542,31m²), distando pelo lado esquerdo 173,85 metros até a curva de concordância entre as ruas Amanda Alfart e Santa Maria, tendo seu perímetro descrito iniciando-se pela FRENTE, no V1, definido pelas coordenadas 689803,587; 7008105,464, deste ponto segue com azimute 133°35'22" por uma distância de 55,14 metros até o V2, definido pelas coordenadas 689843,532; 7008067,439, deste ponto segue por uma curva com raio de 47,91 metros e desenvolvimento de 35,27 metros até o V3, definido pelas coordenadas 689872,087; 7008048,113, deste ponto segue com azimute 94°51'34" por uma distância de 10,01 metros até o V4, definido pelas coordenadas 689882,058; 7008047,266, deste ponto segue com azimute 88°59'12" por uma distância de 17,46 metros até o V5, definido pelas coordenadas 689899,515; 7008047,575, deste ponto segue com azimute 84°43'22" por uma distância de 27,81 metros até o V6, definido pelas coordenadas 689927,207; 7008050,132, confrontando todos os segmentos com o lado par da rua Amanda Alfart; onde inicia o LADO DIREITO, deste ponto segue com azimute 187°40'15" por uma distância de trinta metros e quarenta e sete centímetros (30,47m) até o V7, definido pelas coordenadas 689923,139; 7008019,932 deste ponto segue com azimute 191°21'54" por uma distância de dezenove metros e noventa e quatro centímetros (19,94m) até o V8, definido pelas coordenadas 689919,210; 7008000,384, deste ponto segue com azimute 148°51'20" por uma distância de vinte e cinco metros e cinquenta e sete centímetros (25,57m) até o V9, definido pelas coordenadas 689932,435; 7007978,500, confrontando todos os segmentos com terras de GERHARD KLUEGER (M-5437), deste ponto segue com azimute 249°13'17" por uma distância de trezentos e três metros e dezenove centímetros (303,19m) até o V10, definido pelas coordenadas 689648,968; 7007870,942, confrontando todos os segmentos com terras de HELMUTH REIMANN (Livro 3-X, fls. 172, n. 30.115); onde iniciam os FUNDOS, deste ponto segue com azimute de 330°12'27" por uma distância de cento e cinquenta e seis metros e setenta e dois centímetros (156,72m) até o V11, definido pelas coordenadas 689571,099; 7008006,950, confrontando com terras de HERLMUTH ARNO GOELDE (Livro 3-AH, fls. 117, N. 43.813); onde inicia o LADO ESQUERDO, deste ponto segue com azimute 58°54'40" por uma distância de dez metros e noventa e cinco centímetros (10,95m) até o V12, definido pelas coordenadas 689580,476; 7008012,604, deste ponto segue com azimute 67°13'22" por uma distância de noventa e um metros e oitenta e nove centímetros (91,89m) até o V13, definido pelas coordenadas 689665,203; 7008048,181, deste ponto segue com azimute 69°8'57" por uma distância de oitenta e três metros e oitenta e seis centímetros (83,86m) até o V14, definido pelas coordenadas 689743,570; 7008078,029, deste ponto segue com azimute 66°34'29" por uma distância de quarenta e nove metros e cinquenta e dois centímetros (49,52m) até o V15, definido pelas coordenadas 689789,012; 7008097,717, deste ponto segue com azimute 62°0'27" por uma distância de dezesseis metros e cinquenta e um centímetros (16,51m) até o V1, ponto de origem, confrontando todos os segmentos com terras de

GERHARD KLUEGER (M-5437) encerrando a descrição deste perímetro. Gravado, referido terreno, com área de preservação permanente de 16.013,88m², delimitado pelo afastamento de 30,00 metros da margem de um ribeirão e da margem de lagoas, tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 02 de fevereiro de 2021, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil Guilherme Mohr, inscrito no CREA/SC sob n 119.062-9. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelos Requerentes sem qualquer oposição e com animus domini há mais de 22 (vinte e dois) anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos).

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BEATRIZ FERREIRA BUDANT**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CPF nº 494.019.989-49; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 5.552,50 m², matriculado sob nº 34.897, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Irio Gustavo Golanowski, CREA-SC 20990-8, ART nº 8342035-9, aprovado pelo Decreto Municipal nº 205/2022, de 01/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 626308/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA COSTA MULLER, RENATO PINHEIRO**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA COSTA MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02548111911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02850879916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440127220-9, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 42.737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CRISTOVAO 99999 LOTE COQUEIROS FLORIANOPOLIS SC 88080320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 76.096,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA BEATRIZ DIAS STOCK**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARIANA BEATRIZ DIAS STOCK, brasileira, solteira, nascida em 15/03/1984, empresária, natural de Curitiba/PR filha de Roland Stock e de Ana Maria da Fonseca Dias Stock, RG 6.444.991-5/SESP/PR, CPF 043.022.679-92, residente e domiciliada à Rodovia GRP 30, nº 1253, Condomínio do Rei, casa 42, bairro Capão, em Garopaba/SC, convivente em união estável sob o regime da separação total de bens com CLAUDIO CREMONEZ SERVA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/06/1972, empresário, natural de Rio de Janeiro/RJ, filho de Winston Leon Serva e de Maria Dulci Cremonez Serva, RG 079593117/DETRAN/RJ, CPF 005.557.907-89, residente e domiciliado à Rodovia GRP 30, nº 1253, Condomínio do Rei, casa 42, bairro Capão, em Garopaba/SC requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.612, em 09/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 240, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 377,05m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 137,75 metros (cento e trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 727.978,555m e N 6.893.181,551m, confrontando com Servidão PMG 240, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°47'51" e 8,00m até o vértice V2, de coordenadas E 727.984,755m e N 6.893.186,608m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.604 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 183°21'19" e 14,84 m até o vértice V3, de coordenadas E 727.983,886m e N 6.893.171,792m; 188°38'37" e 7,40m até o vértice V4, de coordenadas E 727.982,774m e N 6.893.164,476m; 154°35'14" e 8,41m até o vértice V5, de coordenadas E 727.986,383m e N 6.893.156,879m; 147°28'03" e 31,15m até o vértice V6, de coordenadas E 728.003,133m e N 6.893.130,619m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 8.441 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 225°21'23" e 5,29m até o vértice V7, de coordenadas E 727.999,370m e N 6.893.126,903m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 1.491 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 320°50'03" e 14,40m até o vértice V8, de coordenadas E 727.990,273m e N 6.893.138,071m; 325°01'43" e 11,97m até o vértice V9, de coordenadas E 727.983,412m e N 6.893.147,879m; 323°28'13" e 8,76m até o vértice V10, de coordenadas E 727.978,199m e N 6.893.154,918m; 349°58'35" e 7,02m até o vértice V11, de coordenadas E 727.976,977m e N 6.893.161,831m; 20°31'25" e 9,82m até o vértice V12, de coordenadas

E 727.980,418m e N 6.893.171,024m; 349°57'51" e 10,69m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 7854726-4. Cadastro municipal: 05.57.084.5000 (57126). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 264, fls. 144 à 162, protocolo nº 21340, em 06/06/2022. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante ELIZABETH IGNEZ LYRA GONÇALVES, fica a referida extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS, ANA CRISTINA FIGUEIRO ROSITO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARCUS VINICIUS DOS SANTOS, comerciante, nascido em 13/06/1973, natural de Porto Alegre/RS, filho de José Avila dos Santos e de Maria de Lourdes Santos, RG 6071472/SSP/SC, CPF 608.200.470-15 e ANA CRISTINA FIGUEIRÓ ROSITO, fonoaudióloga, nascida em 08/05/1979, natural de Bagé/RS, filha de Rocco Rosito Filho e de Ana Maria Figueiró Rosito, RG 5695819/SSP/SC, CPF 968.790.410-00, ambos brasileiros, solteiros, conviventes em união estável entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Servidão PMG 816, s/nº, bairro Encantada, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.654, em 17/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua João Joaquim da Silva (GRP 280), no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.305,88m² (dois mil trezentos e cinco metros quadrados e oitenta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 222,24 metros (duzentos e vinte e dois metros e vinte e quatro centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Rua João Joaquim da Silva (GRP 280), na extensão de 27,67 metros e fundos ao norte com imóvel matriculado sob nº 3.720 (R.I. Garopaba/SC), na extensão de 28,73 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Amaral Antônio David, na extensão de 77,91 metros; e, no lado esquerdo ao leste em parte com terras de posse de Hianschel de Lima Borges, na extensão de 14,31 metros, terras de posse de Luiz Carlos de Farias e Gislane de Abreu, na extensão de 13,78 metros, terras de posse de Heitor Griebeler Barbosa, na extensão de 17,63 metros, terras de posse de José Claudio Goulart e Rita Maria Barcellos Goulart, na extensão de 14,11 metros e terras de posse de Zuleica Fernandes Dias, na extensão de 28,10 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 729.808,872m e N 6.892.222,899m, confrontando com Rua João Joaquim da Silva (GRP 280), com os seguintes azimutes e distâncias: 297°27'22" e 27,67m até o vértice V2, de coordenadas E 729.784,318m e N 6.892.235,657m; deste, segue confrontando com terras de posse de Amaral Antônio David, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°08'25" e 77,91m até o vértice V3, de coordenadas E 729.807,280m e N 6.892.310,110m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 3.720 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 97°00'52" e 28,73m até o vértice V4, de coordenadas E 729.835.791m e N 6.892.306,602m; deste, segue confrontando com terras de posse de Hianschel de Lima Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°12'28" e 14,31m até o vértice V5 de coordenadas E 729.831,321m e N 6.892.293,013m; deste, segue confrontando com terras de posse de Luiz Carlos de Farias e Gislane de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°02'36" e 13,78m até o vértice V6, de coordenadas E 729.827,281m e N 6.892.279,834m; deste, segue confrontando com terras de posse de Heitor Griebeler Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°42'11" e 17,63m até o vértice V7, de coordenadas E 729.821,921m e N 6.892.263,042m; deste, segue confrontando com terras de posse de José Claudio Goulart e de Rita Maria Barcellos Goulart com os seguintes azimutes

e distâncias: 197°51'11" e 14,11m até o vértice V8, de coordenadas E 729.817,596m e N 6.892.249,614m; deste, segue confrontando com terras de posse de Zuleica Fernandes Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°05'09" e 28,10m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 7769275-6. Cadastro municipal: 06.73.012.0561. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 260, fls. 134 à 149, protocolo nº 20879, em 18/04/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO BATISTA, LEILA FERNANDES VIANA BATISTA, VERA LUCIA BATISTA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que SÉRGIO BATISTA, corretor de seguros, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 04/05/1967, filho de Nelson Ireno Batista e de Alba dos Reis Batista, CPF 409.396.260-04, RG 9030219589 e LEILA FERNANDES VIANA BATISTA, contadora, natural de Laguna/SC, nascida em 17/03/1978, filha de José Paulo Viana e de Tania Maria Fernandes Viana, CPF 021.000.839-37, RG 1103981476, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da separação de bens, residentes e domiciliados à Rua Honório Silveira Dias, nº 856, ap. 502, bairro São João, Porto Alegre/RS e VERA LÚCIA BATISTA, brasileira, solteira, professora aposentada, natural de Canoas/RS, nascida em 01/03/1959, filha de Nelson Ireno Batista e de Alba dos Reis Batista, CPF 356.051.970-53, RG 1010733531, residente e domiciliada à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 45, bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.688, em 23/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Crespim Manoel Gonçalves (GRP - 200), no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.684,69 m² (um mil, seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e nove centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 219,74 metros (duzentos e dezenove metros e setenta e quatro centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sudeste com alinhamento do lado par da Rodovia Crespim Manoel Gonçalves, na extensão de 36,33m; fundos ao sudoeste com cachoeira existente junto às terras de posse de Rodrigo José Pereira e Maria Cassiana da Silva Pereira, na extensão de 25,68m; confrontando no lado direito ao sul com terras de posse de Carlos Renê Abreu do Nascimento e Franciele Bressan, Kátia Abreu do Nascimento e Richard Abreu de Souza, e Eduarda Nascimento Daum e Eser Renan Daum, na extensão de 71,27m; e, no lado esquerdo ao norte com servidão existente junto às terras de posse de Carlos Renê Abreu do Nascimento e Franciele Bressan, Kátia Abreu do Nascimento e Richard Abreu de Souza, e de Eduarda Nascimento Daum e Eser Renann Daum, na extensão de 86,46m. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhamento no sentido horário, iniciando o percurso no ponto H de coordenadas UTM E=731361.103 e N=6902972.426, deslocando-se 11,95m para o oeste sobre um alinhamento com azimute 253°26'51", chega-se ao ponto I de coordenadas UTM E=731349.646 e N=6902969.021; do ponto I, deslocando-se 12,18m sobre um alinhamento com azimute 247°16'32", chega-se ao ponto J de coordenadas UTM E=731338.412 e N=6902964.316; do ponto J, deslocando-se 12,20m sobre um alinhamento com azimute 233°30'25", chega-se ao ponto K de coordenadas UTM E=731328.607 e N=6902957.062; do ponto K, deslocando-se 71,27m sobre um alinhamento com azimute 282°26'01", chega-se ao ponto L de coordenadas UTM E= 731259.006 e N= 6902972.408; do ponto L, deslocando-se 25,68m sobre um alinhamento com azimute 43°28'28", chega-se ao ponto M de coordenadas UTM E= 731276.672 e N=

6902991.041; do ponto M, deslocando-se 86,46m sobre um alinhamento com azimute 102°26'01", chega-se ao ponto H, inicial deste percurso, fechando-se assim o perímetro. O terreno está com seu perímetro definido por cercas e marcos. O terreno possui APP de faixa marginal a curso d'água de 30,00 metros junto a divisa dos fundos, totalizando a área de 799,27m² (setecentos e noventa e nove metros quadrados e vinte e sete centésimos de metro quadrado). As coordenadas dos vértices estão ajustadas ao DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Elizabeth Mello, com ART do CREA/SC sob nº 8368013-1. Cadastro municipal: 02.09.094.0428 (54410). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 265, fls. 01 à 17, protocolo nº 21367, em 09/06/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CLAUDETE ZUCHI**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de CLAUDETE ZUCHI, RG nº 2.483.659-1 e CPF nº 704.874.649-15, viúva, residente e domiciliada na Rua São Bento, nº 1899, bairro Gaspar Mirim, nesta cidade. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 01 (uma) área urbana, contendo 1.400,00m², e remanescente de 6.400,00m². Um terreno situado na zona urbana deste município, no bairro Gaspar Mirim, à rua São Bento, nº 1899, contendo a área de 7.800,00m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 19.858. A planta respectiva foi assinada pelo Técnico em Geomensura, JAIME PEDRO BORNHAUSEN JUNIOR, CFT-BR: 0569859190-3, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 22 de Outubro de 2.021, com TRT nº BR20211338815. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 10 de Outubro de 2022.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CLAUDETE ZUCHI**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de CLAUDETE ZUCHI, RG nº 2.483.659-1 e CPF nº 704.874.649-15, viúva, residente e domiciliada na Rua São Bento, nº 1899, bairro Gaspar Mirim, nesta cidade. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 01 (uma) área urbana, contendo 1.400,00m², e remanescente de 6.400,00m². Um terreno situado na zona urbana deste município, no bairro Gaspar Mirim, à rua São Bento, nº 1899, contendo a área de 7.800,00m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 19.858. A planta respectiva foi assinada pelo Técnico em Geomensura, JAIME PEDRO BORNHAUSEN JUNIOR, CFT-BR: 0569859190-3, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 22 de Outubro de 2.021, com TRT nº BR20211338815. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes

consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 10 de Outubro de 2022.- _
Renato Luis Benucci Oficial Registrador

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VOS
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 175.715, de 27/09/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que VOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 04.696.521/0001-86, com sede na Rua Baleia Jubarte, 242, sala 09, bairro José Amandio, município de Bombinhas-SC,, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, conforme Certidão 330-22-ITJ-DUR deferido por Katiane Lapa da Silva Sora, Diretora de Controle Urbano, em 23/06/2022; Parecer Técnico 4521-22-ITJ-LAE, expedido pelo Instituto Itajaí Sustentável -- INIS, em 01/07/2022; requer o registro à margem da Matrícula nº 67.797 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Av. Vereador Abrahão João Francisco, Bairro Ressacada, Itajaí/SC, possuindo área total de 43.039,87m², da seguinte forma: Área Desmembrada A -- 33.711,07m²; Área Desmembrada B -- 9.328,80m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA GRACA STREISKY SERIOGHLLI FERREIRA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 70.364, requerimento pelo qual ELISANDRO ROGERIO SPERANDIO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.597.409-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 30 (TRINTA) anos, do imóvel constante da Matrícula nº 40.101: "TERRENO URBANO, denominado lote n. 03 (TRÊS) da quadra 01 (UM), situado na Rua Sem Denominação, no lugar ITAPEMA, no loteamento intitulado "BALNEÁRIO PÉROLA", nesta Cidade e Comarca de Itapoá-SC, com área total de 432,00m², e com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 12,00 metros de frente para uma Rua Sem Denominação, tendo de fundos em ambos os lados 36,00 metros, limitando-se do lado direito de quem da Rua olha com o lote n. 02 e do lado esquerdo com o lote n. 04; travessão dos fundos com 12,00 metros, limitando-se com o lote n. 15."; de propriedade de HELZA STREISKY, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.016.049-**. Desta forma fica ainda por este Edital NOTIFICADA a Sra. MARIA DA GRAÇA STRISKY S. FERREIRA, inscrita no CPF n. ***.909.551-*, HERDEIRA da PROPRIETÁRIA REGISTRAL do imóvel objeto deste procedimento. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro

da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente de Registro digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Notificado: RITA DE CASSIA LUBANCO TEIXEIRA, CPF 248.398.927-68 Endereço: Rua Alameda dos Anapurus, nº 984, bairro Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04087-002 O proprietário do imóvel situado na Estrada Quiriri, neste município de Joinville/SC, Clélio Luis Lopatiuk, Clenio Lopatiuk, Eloi Lopatiuk e Odelir Vieira Lopatiuk, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 61.978, para que o terreno atualmente com área de 773.000,00 m², passe a conter a área 757.054,47 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO MOREIRA

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Pedro Moreira, CPF 248.064.399-91, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pelo Sr. Edarli Pereira e sua mulher Srª. Marilda Martins Pereria, relativa ao terreno do mesmo, com 869,69 metros quadrados, localizado a Rua Agulhas Negras, bairro Fátima, constante da matrícula nº. 11.714 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é confrontante, visto que não foi encontrado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO BUSSOLOTTO, NEIDE MARIA BOLZAN BUSSOLOTTO**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que ANTONIO BUSSOLOTTO, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 4.**5.**1, expedida pelo SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº *47.***.680-**, aposentado, nascido em **/10/195*, filho de Angelo Bussolotto e Honorinha Malgarida Lovison, e, NEIDE MARIA BOLZAN BUSSOLOTTO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.**4.**9, expedida pelo SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº *18.***.999-**, aposentada, nascida aos **/07/195*, filha de Hermino Gervasio Bolzan e Emilia Luiza Batistel, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Caetano, n. 222, Bairro São Miguel, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 1.539 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 2.880 m² (dois mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), situado entre a Rua Catulo da Paixão Cearense, Rua Roberto Carboneira e Rua João Caetano, Bairro São Miguel, Lages/SC, o qual será desmembrado em 02 (duas) áreas, quais sejam: Área 01 com 360,00 m² e Área 02 com 2.520,00 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.970/2022 datado de 04/10/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORLEANS/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE EDUARDO DALMAGRO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que os proprietários José Eduardo Dalmagro, brasileiro, gerente de transportes, CPF nº. 868.897.709-78, RG nº. 2.804.858 e sua esposa Liane Correa Dalmagro, brasileira, auxiliar de escritório, CPF nº. 022.923.339-29, RG nº. 3.325.530, residentes na rua José Geraldo Dalmagro, s/n, bairro Bussolo, Orleans/SC, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77; Elves Dalmagro, brasileiro, aposentado, CPF nº. 022.193.679-32, RG nº. 3.435.172 e sua esposa Joseani Bianco Dalmagro, brasileira, auxiliar de escritório, CPF nº. 026.564.819-02, RG nº. 4.167.936, residentes na rua José Geraldo Dalmagro, s/n, bairro Bussolo, Orleans/SC, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77; Eliana Dalmagro, brasileira, enfermeira, CPF nº. 032.437.239-65, RG nº. 4.566.515 casada com Fernando Orbem Dorigon, brasileiro, vendedor, CPF nº. 049.518.459-46, RG nº. 4.874.597, residentes na rua José Geraldo Dalmagro, s/n, Orleans/SC, casados pelo regime de comunhão parcial de bens; Edilene Dalmagro, brasileira, contadora, CPF nº. 046.492.619-02, RG nº. 4.874.556 casada com Jadeson Veronezi Alberton, brasileiro, atendente de balcão, CPF nº. 056.128.649-30, residentes a rua José Geraldo Dalmagro, sln, Orleans/SC, casados pelo regime de comunhão parcial de bens; Eloizi Dalmagro, brasileira, gestora escolar, CPF nº. 074.627.579-07, RG nº. 5.848.454 casada com Dircionei Schmoller Frasson, brasileiro, auxiliar de expedição, CPF nº. 043.319.689-01, RG nº. 4.609.801, residentes a rua José Geraldo Dalmagro, s/n, Orleans/SC, casados pelo regime de comunhão

parcial de bens, apresentaram REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 19.110. Terreno urbano, Rua Maiki Bianco Debiasi s/n, Bussolo, Orleans-SC. Área de 117.719,77m² com as confrontações: Norte: em duas linhas com terras de Sergio Ceolin (matricula 14.686), a 1ª partindo do lado Oeste em direção ao Leste, onde mede 197,40m, a 2ª partindo da 1ª em direção ao Leste, onde mede 86,02m; Sul em dez linhas, a 1ª partindo do lado Leste em direção ao Oeste com a Área de APP da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 28,11m, a 2ª partindo da 1ª em direção ao Oeste com a Área de APP da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 20,10m, a 3ª partindo da 2ª em direção ao Oeste com a Área de APP da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 23,63m, a 4ª partindo da 3ª em direção ao Norte com Área de APP da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 14,31m, a 5ª partindo da 4ª em direção ao Oeste com a Área de APP da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 27,45m, a 6ª partindo da 5ª em direção ao Sul com a Área de APP da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 10,90m, a 7ª partindo da 6ª em direção ao Sul com Área de APP da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 16,48m, a 8ª partindo da 7ª em direção ao Oeste com a Área Verde Institucional da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 69,62m, a 9ª partindo da 8ª em direção ao Sul com a Área Verde Institucional da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 30,00m e a 10ª partindo da 9ª em direção ao Oeste com a Rua Maiki Bianco Debiasi, onde mede 70,62m; Leste em três linhas, a 1ª partindo do lado Norte em direção ao Sul com AZ Atacado Zomer Ltda. (matricula 14.854), onde mede 566,39m, a 2ª partindo da 1ª em direção ao Leste com AZ Atacado Zomer Ltda. (14.854), onde mede 40,68m e a 3ª partindo da 2ª em direção Sul com Agustinha Cechetto Montegutti (matricula 21.605), Claudia Cechetto Montegutti e Emestina Cechetto (matricula 21.604), Juciléia Bussolo e Jucelia Bussolo de Souza (matricula 21.603) e Jânio Cechetto (matricula 21.601), onde mede 216,74m; Oeste: em quatro linhas com terras de Maria Arlete Dalmagro Zomer (matricula 10.305), a 1ª partindo do lado Sul em direção ao Norte, onde mede 91,67m, a 2ª partindo da 1ª em direção ao Norte, onde mede 286,32m, a 3ª partindo da 2ª em direção ao Leste, onde mede 127,01m, a 4ª partindo da 3ª em direção ao Norte, onde mede 336,65m. Consta uma casa de material para moradia. Inscrição Imobiliária: 01.04.032.0933.001.1. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 07 de novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIVA MIRIAM CIPRIANI

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 55.716, em que Diva Miriam Cipriani, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob nº 415.381.539-04 e portadora do RG nº 640.234, residente e domiciliada na Rua José Antônio da Silva, nº 66, Centro, na cidade de São João Batista, Requer Usucapião Extrajudicial de uma área total de 382,00 m² (trezentos e oitenta e dois metros), de um imóvel situado na Rua Augusto Inácio Mafezzoli, Carmelo, em São João Batista, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: ao Norte, medindo 15,04 metros com a Rua Augusto Inácio Mafezzoli; FUNDOS: ao Sul, medindo 14,90 metros com terras de posse de Talita Klemkowski e Valter Hames; LATERAL DIREITA: a Leste, medindo 25,03 metros com terras de posse de Cleberson Scheidt; LATERAL ESQUERDA: ao Oeste, medindo 25,98 metros extremado com terras de posse de Luiz Gonzaga Raulino.

Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Maicon Schlemper, inscrito no CFT-BR sob nº 250.608.681-1. A requerente adquiriu o imóvel por meio de instrumento particular, em março de 2020, da antiga proprietária, Taize Franzen Cipriani, que em 2007, havia adquirido também por meio de um instrumento particular, de Valentim Antônio Tamanini. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSNI ANTONIO NEIS, VANIA MARIA NUNES NEIS

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO. Protocolo nº 45.624. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO de imóveis urbanos com as áreas de 364,19 m², 360,73 m² e 364,76 m², sem benfeitorias, situados na Rua Costenaro Filho, s/n, São José, município de Pinheiro Preto/SC, OBJETOS DAS MATRÍCULAS 9.102, 9.103 e 9.104, deste Ofício de Registro de Imóveis, com posterior unificação (matrícula 4.659 deste Ofício de Registro de Imóveis) formulado por OSNI ANTONIO NEIS E VANIA MARIA NUNES NEIS. Memorial descritivo para conhecimento: ÁREAS APÓS O DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DESCRIÇÃO DO PERIMETRO MATRICULA: 4.659 AREA: 11.210,91 m² Com início no vértice (01), extrema com Antonio Zanella, com distancia de 51,02 metros e azimute de 94°42'07", até o vértice (02). Estando no vértice (02), extrema com Antonio Zanella, com distancia de 157.58 metros lineares e azimute de 89°04'50", até o vértice (03). Estando no vértice (03), extrema com a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, com distância de 51,10 metros lineares e azimute de 178°35'28" até o vértice (15). Estando no vértice (15), extrema com a Matrícula 9.104, com distância de 11,99 metros lineares e azimute de 270°00'00" até o vértice (16). Estando no vértice (16), extrema com a Matrícula 9.103, com distância de 12,00 metros lineares e azimute de 270°00'00" até o vértice (17). Estando no vértice (17), extrema com a Matrícula 9.102, com distância de 12,00 metros lineares e azimute de 270°00'00" até o vértice (18). Estando no vértice (18), extrema com a Matrícula 9.102, com distância de 21,44 metros lineares e azimute de 180°00'00" até o vértice (10). Estando no vértice (10), extrema com a Rua Antonio Costenaro Filho, com distância de 13.72 metros e azimute de 269°06'17" até o vértice (05). Estando no vértice (05), extrema com a Rua Antonio Costenaro Filho, com distância de 25,27 metros e azimute de 278°27'42" até o vértice (06). Estando no vértice (06), extrema com a Rua Antonio Costenaro Filho, com distância de 136,60 metros e azimute de 286°40'15" até o vértice (07). Estando no vértice (07), extrema com Donato Candido Vieceli, com distância de 25.02 metros e azimute de 354°08'27" até o vértice (01) encerrando o perímetro. DA ÁREA - O perímetro com 539,77 m/l encerra a área de 11.210,91 m² DESCRIÇÃO DO PERIMETRO MATRICULA: 9.102 AREA: 251,38 m² Com início no vértice (09), extrema com a Rua Antonio Costenaro Filho, com distancia de 12,00 metros e azimute de 267°52'24", até o vértice (10). Estando no vértice (10), extrema com a Matrícula 4.659, com distancia de 21,44 metros e azimute de 00°00'00", até o vértice (18). Estando no vértice (18), extrema com a Matrícula 4.659, com distância de 12.00 metros lineares e azimute de 90°00'00" até o vértice (17). Estando no vértice (17), extrema com a Matrícula 9.103, com distância de 21.00 metros lineares e azimute de 180°00'00" até o vértice (09). encerrando o perímetro. DA ÁREA - O perímetro com 66,45 m/l encerra a área de 251,38m². DESCRIÇÃO DO PERIMETRO MATRICULA: 9.103 AREA: 248,45 m² Com início no vértice (08), extrema com a Rua Antonio Costenaro Filho, com distancia de 12,00 metros e azimute de 269°26'01", até o vértice (09). Estando no vértice (09), extrema com a Matrícula 9.102, com distancia de 21,00 metros e azimute de 00°00'00", até o vértice (17). Estando no vértice (17), extrema com a Matrícula 4.659, com distância de 12.00 metros lineares e azimute de

90°00'00" até o vértice (16). Estando no vértice (16), extrema com a Matricula 9.104, com distância de 20,88 metros lineares e azimute de 180°00'00" até o vértice (08). encerrando o perímetro. DA ÁREA - 0 perímetro com 65,88 m/l encerra a área de 248,45 m². DESCRIÇÃO DO PERIMETRO MATRICULA: 9.104 ÁREA: 255,76 m² Com início no vértice (04), extrema com a Rua Antonio Costenaro Filho, com distancia de 12,51 metros e azimute de 270°30'45", até o vértice (08). Estando no vértice (08), extrema com a Matricula 9.103, com distancia de 20,88 metros e azimute de 00°00'00", até o vértice (16). Estando no vértice (16), extrema com a Matricula 4.659, com distância de 11,99 metros lineares e azimute de 90°00'00" até o vértice (15). Estando no vértice (15), extrema com a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, com distância de 21,00 metros lineares e azimute de 178°35'28" até o vértice (04). encerrando o perímetro. DA ÁREA - 0 perímetro com 66,37 m/l encerra a área de 255,76 m² DESCRIÇÃO DO PERIMETRO ÁREA A DESMEMBRAR DA MATRICULA: 9.102 E REMEMBRAR NA MATRICULA 4.659 ÁREA: 112,81 m² Com início no vértice (11), extrema com a Matricula 4.659, com distancia de 12,00 metros e azimute de 90°00'00", até o vértice (12). Estando no vértice (12), extrema com a Matricula 9.103, com distancia de 9,12 metros e azimute de 180°00'00", até o vértice (17). Estando no vértice (17), extrema com a Matricula 9.102, com distância de 12,00 metros lineares e azimute de 270°00'00" até o vértice (18). Estando no vértice (18), extrema com a Matricula 4.659, com distância de 9,13 metros lineares e azimute de 00°00'00" até o vértice (11). encerrando o perímetro. DA ÁREA - 0 perímetro com 42,24 m/l encerra a área de 112,81 m² DESCRIÇÃO DO PERIMETRO ÁREA A DESMEMBRAR DA MATRICULA: 9.103 E REMEMBRAR NA MATRICULA 4.659 ÁREA: 112,28 m² Com início no vértice (12), extrema com a Matricula 4.659, com distancia de 12,00 metros e azimute de 90°00'00", até o vértice (13). Estando no vértice (13), extrema com a Matricula 9.104, com distancia de 9,12 metros e azimute de 180°00'00", até o vértice (16). Estando no vértice (16), extrema com a Matricula 9.103, com distância de 12,00 metros lineares e azimute de 270°00'00" até o vértice (17). Estando no vértice (17), extrema com a Matricula 9.102, com distância de 9,12 metros lineares e azimute de 00°00'00" até o vértice (12). encerrando o perímetro. DA ÁREA - 0 perímetro com 42,21 m/l encerra a área de 112,28 m² DESCRIÇÃO DO PERIMETRO ÁREA A DESMEMBRAR DA MATRICULA: 9.104 E REMEMBRAR NA MATRICULA 4.659 ÁREA: 109,00 m² Com início no vértice (13), extrema com a Matricula 4.659, com distancia de 12,00 metros e azimute de 90°00'00", até o vértice (14). Estando no vértice (14), extrema com a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, com distancia de 9,13 metros e azimute de 178°35'28", até o vértice (15). Estando no vértice (15), extrema com a Matricula 9.104, com distância de 11,99 metros lineares e azimute de 270°00'00" até o vértice (16). Estando no vértice (16), extrema com a Matricula 9.103, com distância de 9,12 metros lineares e azimute de 00°00'00" até o vértice (13). encerrando o perímetro. DA ÁREA - 0 perímetro com 41,99 m/l encerra a área de 109,00 m². O referido desmembramento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, através do Decreto nº 5.735, expedido em 18 de outubro de 2022. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Tangará-SC, 03 de novembro de 2022. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN CARLOS WEBER, THAYS ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas -- SC, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Ivan Carlos Weber, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 3.965.416-SSP-SC e CPF 027.529.499-44, e Thays Alessandra Ferreira da Silva, brasileira, solteira, operadora de máquinas, CPF nº 037.773.179-00, ambos residentes e domiciliados na Rua das Cerejeiras, nº 214, Bairro Areias, Município de Tijucas-SC, de segunda à sexta-feira, das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a

contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.837,56 (nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 18/06/2022, relativo ao protocolo 91.410, diante do Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, nº. 8.4444.0818986-0, entabulado em 23/02/2015, do sobrado 01, com uma área de 78,32m², matriculado sob o nº 36.577 (R-4), onde figura como credor Caixa Econômica Federal., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob n.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, tendo como garantia o seguinte imóvel: Uma unidade autônoma condominial, à Rua "I", nº 57, Bairro Joáia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, representada pelo Sobrado 01, localizado no Residencial D'France I, composto por dois (2) pavimentos, sem área comum e área da garagem de 22,52m², cabendo lhe a fração ideal de 33,33%, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de praça extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Tijucas -- SC, em 24/10/2022. _ Ramon Martins Trajano Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas -- SC, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Juliano Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, ajudante de oleiro, RG n5.868.877-SSP-SC e CPF 102.363.969-60, residente e domiciliado na Rua Nova Descoberta, s/n, Bairro Nova Descoberta, Município de Tijucas-SC, de segunda à sexta-feira, das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 52.795,23 (cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco e vinte e três centavos), atualizado até 18/06/2022, relativo ao protocolo 91.409, diante do Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, nº. 8.4444.0744956-7, entabulado em 09/01/2015, da unidade 03-B, apartamento nº 42-3B, com uma área de 55,530m², matriculado sob o nº 36.591 (R-4), onde figura como credor Caixa Econômica Federal., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob n.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, tendo como garantia o seguinte imóvel: Uma unidade autônoma condominial, situada à Rua "I", Bairro Joáia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, representada pela Unidade 03 B, Apartamento nº 42-3B, localizado Condomínio "Residencial VI. Ana XXXVIII", contendo 02 dormitórios, varanda/banheiro social/sala/cozinha/escada e área de circulação, com as seguintes áreas: área real privativa 55,530m²; fração ideal de terreno 7,836%; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de praça extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Tijucas -- SC, em 24/10/2012. _ Ramon Martins Trajano Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA VITORINO PAIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas -- SC, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. Renata Vitorino Paiva, brasileira, solteira, pensionista, RG nº 1749970-SSP-ES e CPF 091.013.517-70, residente e domiciliada na Rua Ceará, nº 1.170, Bl B, Ap. 107, Bairro Universitário, Município de Tijucas-SC, de segunda à sexta-feira, das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 27.666,34 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 28/06/2022, relativo ao protocolo 91.414, diante do Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção --

Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, nº. 8.4444.1785253-4, entabulado em 20/03/2018, do apartamento 102, com uma área de 48,03m², matriculado sob o nº 40.566 (R-6), onde figura como credor Caixa Econômica Federal., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob n.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, tendo como garantia o seguinte imóvel: Um apartamento 102, situada à Avenida Manoel Salustiano Rosa, nº 35, Bairro Joáia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, representada pelo Apartamento 102, localizado no pavimento térreo do Condomínio "Residencial VI. Ana LXIV, localizado no pavimento térreo, de fundos, de quem postado na Avenida Manoel Salustiano Rosa olhar o edifício, com uma área real privativa de 48,03m², área de uso comum de 6,105m², área real total de 54,135m², havendo duas vagas de garagem exclusiva descoberta, localizada no térreo, sendo a segunda da esquerda para a direita de quem postado na Avenida Manoel Salustiano Rosa olhar o edifício; correspondendo-lhe uma fração ideal de 25% nas coisas de uso comum e fim proveitoso do Residencial; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de praça extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Tijucas -- SC, em 24/10/2022. _ Ramon Martins Trajano Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO MACANEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas -- SC, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Marciano Maçaneiro, brasileiro, solteiro, estivador carregador embalador e assemelhados, RG nº5176525-SSP-SC e CPF 054.357.829-10, residente e domiciliado na Rua Otilio Furtado, s/n, Bairro Papagaios, Município de Canelinha-SC, de segunda à sexta-feira, das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 29.873,79 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), atualizado até 02/09/2022, relativo ao protocolo 92.387, diante do Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, nº. 8.4444.1898809-0, entabulado em 12/09/2018, da casa 02, com uma área de 60,10000m², matriculado sob o nº 41.107 (R-4), onde figura como credor Caixa Econômica Federal., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob n.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, tendo como garantia o seguinte imóvel: Casa 02, situada à Rua das Araras, s/nº, Bairro Cobre, na Cidade de Canelinha-SC, representada pela Casa 02, do Residencial Maria Alice, sendo a segunda a contar da esquerda para a direita, de quem da Rua das Araras olhar o Residencial Maria Alice; fazendo frente ao NORTE, com a extensão de 7,50 metros com a Rua das Araras; ao SUL, com extensão de 7,50 metros, faz fundos com os lotes nº05 e 07 da quadra "G"; ao OESTE, com a extensão de 24,00 metros, faz divisa com o lote nº08 da quadra "G"; e ao LESTE, com extensão de 24,00 metros, faz divisa com a casa número (01) um do Residencial Maria Alice; totalizando uma área privativa de 60,10000m²; área total de 60,10000m²; possuindo uma área de terreno de uso exclusivo de 180,00000m²; correspondendo-lhe uma fração ideal de 50,00000% nas coisas de fim proveitoso do Residencial Maria Alice; havendo uma (01) vaga de garagem exclusiva descoberta na parte da frente da unidade e existindo, ainda, na parte dos fundos da unidade um jardim e na lateral oeste um corredor de passagem; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de praça extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Tijucas -- SC, em 24/10/2022. _ Ramon Martins Trajano Oficial Titular

COMARCA - TUBARAO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JULIANA GUIMARAES DE SOUSA, DEJAIR MAIA RIBEIRO, FABIO GUIMARAES DE SOUSA, FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUSA, FABIOLA GUIMARAES DE SOUSA PADILHA, SERGIO MIGUEL DE SOUZA PADILHA, HAYLLA SANTOS DE SOUSA

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JULIANA GUIMARÃES DE SOUSA, inscrita no CPF sob n. 038.271.419-90, portadora do documento de identificação RG n. 30.599.503-SSP/SP, CNH n. 01515412752-DETRAN/SP, nascida em 26/05/1981, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Jesuíno Marcondes, n. 26, bairro Guaianases, São Paulo-SP; DEJAIR MAIA RIBEIRO, inscrito no CPF sob n. 267.581.578-06, portador do documento de identificação RG n. 28315574-SSP/SP, CNH n. 01471137992-DETRAN/SC, nascido em 05/08/1977, brasileiro, divorciado, bombeiro civil, residente e domiciliado na Rua Antonio Cordeiro, n. 38, bairro Lageado, São Paulo-SP; FABIO GUIMARÃES DE SOUSA, inscrito no CPF sob n. 173.082.058-19, portador do documento de identificação RG n. 4438340-SSP/SC, CNH n. 00772598764-DETRAN/SC, nascido em 04/02/1976, brasileiro, vendedor, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em 14/02/2004, com FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF sob n. 032.022.639-51, portadora do documento de identificação RG n. 41116224-SSP/SC CNH n. 01567371284-DETRAN/SC, nascida em 27/07/1982, brasileira, farmacêutica, residentes e domiciliados na Rua Júlio Boppré, n. 386, bairro Santo Antônio de Padua, Tubarão-SC; FABIOLA GUIMARÃES DE SOUSA PADILHA, inscrita no CPF sob n. 190.667.548-18, portadora do documento de identificação RG n. 4778623-SSP/SC, CNH n. 02835605726-DETRAN/SC, nascida em 24/02/1978, brasileira, auxiliar de faturamento, casada pelo regime da comunhão universal de bens, em 25/02/1999, com SERGIO MIGUEL DE SOUZA PADILHA, inscrito no CPF sob n. 719.198.219-53, portador do documento de identificação RG n. 3013578-SSP/SC, CNH n. 00948034906-DETRAN/SC, nascido em 22/10/1972, brasileiro, metalúrgico, residentes e domiciliados na Estrada Geral da Madre, n. 6250, Centro, Tubarão-SC; e HAYLLA SANTOS DE SOUSA, inscrita no CPF sob n. 105.970.079-42, portadora do documento de identificação RG n. 5.592.999-SSP/SC, nascida em 04/05/1999, brasileira, solteira, biomédica, residente e domiciliada na Rua Laudelino Fernandes, n. 55, apartamento 603, bairro São Luiz, Criciúma-SC, após depositarem a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 30/08/2022, por Edson da Silva Junior, requer o registro à margem da matrícula 35.712 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Estrada Geral da Madre, nº 6.240, Bairro Santa Luzia, Tubarão/SC, com área total de 1.179,72m², da seguinte forma: Área 1: 393,24m²; Área 2: 393,24m²; Área 3: 393,24m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - CRISTINAPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEVALDO FRANCISCO DE JESUS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 107805. Esta publicação é uma retificação do Edital número 107805. Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de

Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSEVALDO FRANCISCO DE JESUS, nacionalidade brasileira, nascido em 15/08/1975, portador da carteira de identidade n. 37335888X, expedida por SSP/SP, em 14/09/2001 e do CPF. 979.102.525-87, solteiro, residente e domiciliado em Rua Josias Fortuna Santos, nº 81 -- casa - centro, em Cristinápolis, Estado de Sergipe - CEP 49.270.000, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440855915, firmado em 06/04/2015, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA JOSIAS FORTUNA SANTOS, Nº 81, centro na cidade de Cristinápolis-- Sergipe- CEP 49.270.000, registrado sob nºs 03/04, na matrícula 3085- Livro n. 2.L, fls. 085, data de 10 de Abril de 2015. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar - --- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CHAO DE CASA URBANIZADORA LTDA, DANILO NUNES DE MELO**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que CHÃO DE CASA URBANIZADORA LTDA., com sede em Estância/SE, na Rua José Antônio de Mendonça Barreto, nº 25, Centro, CNPJ nº 41.176.147/0001-14, representada pelo sócio DANILO NUNES DE MELO, RG nº 1388805/SSP/SE, CPF nº 003.671.705-31, residente e domiciliado em Itabaiana/SE, na Rua General Siqueira, nº 153, Centro, depositou neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, nesta cidade de Estância/SE, os seguintes documentos: memorial descritivo, plantas, Anotação de Responsabilidade Técnica; alvará de loteamento, Licença Ambiental Simplificada e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Voluntários da Pátria, bairro Botequim, neste município de Estância/SE, matriculado neste CRI de Estância/SE, sob nº 19.432, Livro 2, em 15 de fevereiro de 2021, com área total de 4.998,10 m², constituído de 13 (treze) lotes de 1 a 13, com uma (1) Rua denominada Voluntários da Pátria. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PROPRIÁ/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO MACUJE MELO, EDEANE MELO SANTOS MACUJE**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores Bruno Macuje Melo e Edeane Melo Santos Macuje, CPFs nº.s 006.703.615-50 e 022.929.965-66, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua 24 de Outubro, nº. 216, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-8, matrícula nº 3.979, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do

FGTS da Devedora, nº 144440046796, datado de 21 de junho de 2012, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DOS SANTOS SILVA

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora Jessica dos Santos Silva, CPF nº 299.965.856-67, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua da Linha, nº. 1.145, bairro Centro, nesta Capital, registrado sob o R-7, matrícula nº 6.588, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 144440613930, datado de 03 de junho de 2014, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FELIX DE LIMA, MARIA ROSIVALDA SANTOS DE LIMA

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores Marcelo Felix de Lima e Maria Rosivalda Santos de Lima, CPFs nº.s 146.771.048-24 e 335.475.995-04, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua Dr. Jessé Ferreira Trindade, nº. 400, bairro Matadouro, nesta Cidade, registrado sob o R-4, matrícula nº 6.733, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 844440343588, datado de 03 de maio de 2013, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON CUNHA MOURA, LUANA CERIZZA GHIRO DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de

Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JEFFERSON CUNHA MOURA, CPF: 029.***.***-90 e LUANA CERIZZA GHIRO DA COSTA, CPF: 454.***.***-36 para efetuarem neste Registro, situado na R. Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$10.447,04 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107.679 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. VICINAL FAUSE CHADE, Nº 471, APT0. 401, BL. 17, PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 28 de outubro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - BARIRI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 1 CARTORIO DE OFICIO DE JUSTICA E ANEXO, MARCIO EDUARDO VILELA

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MARCIO EDUARDO VILELA JOÃO MARCOS CANDIDO, Oficial Designado de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 99073, vem INTIMAR o devedor fiduciante MARCIO EDUARDO VILELA (CPF.nº 260.653.628-24), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844440290120. Imóvel: Avenida Madre Leonia Milito, nº 82, designado como lote 11 da quadra 3, Loteamento Santo André II, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 18.368 desta Serventia). Data do débito: 26/04/2022 a 26/09/2022. Valor para a purga do débito: R\$4.320,91 (posicionado em 24/10/2022).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 1 CARTORIO DE OFICIO DE JUSTICA E ANEXO, CARINA OSES VILELA

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): CARINA OSES VILELA JOÃO MARCOS CANDIDO, Oficial Designado de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 99073, vem INTIMAR a devedora fiduciante CARINA OSES VILELA (CPF.nº 347.106.578-40), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada

pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844440290120. Imóvel: Avenida Madre Leonia Milito, nº 82, designado como lote 11 da quadra 3, Loteamento Santo André II, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 18.368 desta Serventia). Data do débito: 26/04/2022 a 26/09/2022. Valor para a purga do débito: R\$4.320,91 (posicionado em 24/10/2022).

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TT TOTUS CORPORATE ADMINISTRACAO E SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E EMPRESAS LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE GCR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA)

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 155553009884, firmado em 25/3/2014, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 11 na matrícula nº 108.345, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Ruy Mendes de Rossis, nº 1-125, 1-129, 1-133, 1-137, 1-141, 1-145, 1-149, 1-153, 1-157, Loja nº 4 do Studium Residence, intima a GCR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/3/2022 a 25/10/2022 de nºs 95 a 102, apuradas pela credora até o dia 1/11/2022, que totalizam a quantia de R\$66.325,76 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TT TOTUS CORPORATE ADMINISTRACAO E SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E EMPRESAS LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE GCR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA)

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 15555008881, firmado em 25/3/2014, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 11 na matrícula nº 108.346, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Ruy Mendes de Rossis, nº 1-125, 1-129, 1-133, 1-137, 1-141, 1-145, 1-149, 1-153, 1-157, Loja nº 5 do Studium Residence, intima a GCR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA na pessoa de seu representante legal, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/3/2022 a 25/10/2022 de nºs 95 a 102, apuradas pela credora até o dia 1/11/2022, que totalizam a quantia de R\$66.354,08 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade

dos imóveis em favor do Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBALDO GOMES SOARES

Sr. UBALDO GOMES SOARES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.1620062-2, firmado em 26/07/2017 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 118.721; referente ao imóvel situado à Rua Alagoas, nº 10-47, apartamento 61, 6º andar, Residencial Vila Veneto, Vila Coralina, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, UBALDO GOMES SOARES, brasileiro, nascido aos 13/04/1976, solteiro, supervisor, RG nº 36.926.651-1-SP e CPF nº 030.640.276-97, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 56 vencida em 06/04/2022; 57 vencida em 06/05/2022; 58 vencida em 06/06/2022; 59 vencida em 06/07/2022; 60 vencida em 06/08/2022; 61 vencida em 06/09/2022; 62 vencida em 06/10/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR DA SILVA

Sr. JOÃO VITOR DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2098343-1, firmado em 24/05/2019 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 130.034; referente ao imóvel situado à Rua Amina Hamad Giacomoni, nº 4-07, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JOÃO VITOR DA SILVA, brasileiro, nascido aos 19/05/1995, solteiro, trabalhador de fabricação de alimentos, RG nº 52.399.381-X-SP e CPF nº 459.080.768-80, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 31 vencida em 14/05/2022; 32 vencida em 14/06/2022; 33

vencida em 14/07/2022; 34 vencida em 14/08/2022; 35 vencida em 14/09/2022; 36 vencida em 14/10/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DE SOUSA SALES, MATEUS HENRIQUE DE SOUZA ZILLO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 108.867, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 293.270, em 18 de outubro de 2022, para a intimação dos senhores Lucas de Sousa Sales, portador do CPF nº 017.496.632-60, e Mateus Henrique de Souza Zillo, portador do CPF nº 451.270.768-96, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Luiz Izzo, número 883/100 -- casa 100, no condomínio denominado Parque das Cerejeiras 3, na cidade de Bragança Paulista/SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Marcos Gonçalves da Silva, número 127, Cidade Jardim, na cidade de Bragança Paulista/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 8.7877.0604741-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de junho de 2019, registrado sob número 6, na sobredita matrícula 108.867, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhores Lucas de Sousa Sales e Mateus Henrique de Souza Zillo, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Proceda-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidos senhores LUCAS DE SOUSA SALES E MATEUS HENRIQUE DE SOUZA ZILLO, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 29 de dezembro de 2022, está a importar em R\$8.125,01, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Gabriela Nascimento Tavares Rossi Escrevente Autorizada

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DOUGLAS DOMINGUES MUNHOZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA - SP Praça Maastricht, número 200 -- Sala 19, Euroville Office Premium, CEP -- 12.917-021 Fone/Fax: (0xx11) 4032-4181 - E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que, QUINTA DA MANTIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 290.884, em 08 de agosto de 2022, para a intimação do Sr. DOUGLAS DOMINGUES MUNHOZ, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RG) número 20.510.687-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob número 272.712.118-02, residente e domiciliado na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, à Praça Presidente Vargas, n. 28, Centro, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em contrato particular de contrato de compromisso compra e venda, referente ao lote de terreno sob número 7 (sete), da quadra "X", no Loteamento denominado "Residencial Quinta da Mantiqueira", Bairro do Guaraiuva, do município de Vargem, situado com frente para a Rua Canário da Terra, devidamente registrado sob número 4 (quatro), na matrícula 99.338, do Livro número 2 - Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que Douglas Domingues Munhoz, não foi encontrado no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referido senhor DOUGLAS DOMINGUES MUNHOZ, fique regularmente intimado para, no prazo de trinta (30) dias, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente a R\$44.051,40, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) - que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Residencial Quinta da Mantiqueira", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 8 (oito), na matrícula 71.849; b) - o contrato da promessa de compra e venda aqui reportado tem o valor de R\$120.626,24; c) - parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$0,00; d) - parcelas em atraso: vencidas todo dia 21 (vinte e um) dos meses de maio de 2019 a dezembro de 2022. Marjory Moura Campos Batista - Escrevente Autorizada

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ELENALVA GOMES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA - SP Praça Maastricht, número 200 -- Sala 19, Euroville Office Premium, CEP -- 12.917-021 Fone/Fax: (0xx11) 4032-4181 - E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que, QUINTA DA MANTIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 290.885, em 08 de agosto de 2022, para a intimação da Sra. ELENALVA GOMES DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) número 451010772-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob número 319.880.998-38, residente e domiciliada na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, à Praça Presidente Vargas, n. 28, Centro, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em contrato particular de contrato de compromisso compra e venda, referente ao lote de terreno sob número 7 (sete), da quadra "X", no Loteamento denominado "Residencial Quinta da Mantiqueira", Bairro do Guaraiuva, do município de Vargem, situado com frente para a Rua Canário da Terra, devidamente registrado sob número 4 (quatro), na matrícula 99.338, do Livro número 2 - Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que Elenalva Gomes da Silva, não foi encontrada no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual

deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referida senhora ELENALVA GOMES DA SILVA, fique regularmente intimada para, no prazo de trinta (30) dias, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente a R\$44.051,40, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) - que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Residencial Quinta da Mantiqueira", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 8 (oito), na matrícula 71.849; b) - o contrato da promessa de compra e venda aqui reportado tem o valor de R\$120.626,24; c) - parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$0,00; d) - parcelas em atraso: vencidas todo dia 21 (vinte e um) dos meses de maio de 2019 a dezembro de 2022. - Marjory Moura Campos Batista - Escrevente Autorizada

COMARCA - CACHOEIRA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO UBIRATAN DE SOUZA, VERA LUCIA MOREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE CACHOEIRA PAULISTA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ANTONIO UBIRATAN DE SOUZA CPF: 030086497-34, VERA LUCIA MOREIRA DE SOUZA CPF: 830621818-34, Cachoeira Paulista-SP a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Rocha Jr. Nº 194, entre 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, valores apresentados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a contar do recebimento desta, pague às parcelas atrasadas nos termos do §1º do artigo 26 da Lei 9514/97, conforme projeção de débito: Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis Data Recebimento Valor Purga do Débito Data Recebimento Valor Purga do Débito 01/11/2022 23.038,67 02/11/2022 23.081,95 03/11/2022 23.125,24 04/11/2022 23.168,52 05/11/2022 23.211,81 06/11/2022 23.255,09 07/11/2022 23.298,38 08/11/2022 23.341,66 09/11/2022 23.384,95 10/11/2022 23.428,23 11/11/2022 23.471,52 12/11/2022 23.514,80 13/11/2022 23.558,08 14/11/2022 23.601,37 15/11/2022 23.644,65 16/11/2022 23.687,94 17/11/2022 23.731,22 18/11/2022 23.774,51 19/11/2022 23.817,79 20/11/2022 23.861,08 21/11/2022 23.904,36 22/11/2022 23.947,64 23/11/2022 23.990,93 24/11/2022 24.034,21 25/11/2022 24.077,50 26/11/2022 24.120,78 27/11/2022 24.164,07 28/11/2022 24.207,35 29/11/2022 24.250,64 30/11/2022 27.173,75 01/12/2022 27.217,04 02/12/2022 27.260,32 03/12/2022 27.303,61 04/12/2022 27.346,89 05/12/2022 27.390,18 06/12/2022 27.433,46 07/12/2022 27.476,75 08/12/2022 27.520,03 09/12/2022 27.563,31 10/12/2022 27.606,60 11/12/2022 27.649,88 12/12/2022 27.693,17 13/12/2022 27.736,45 14/12/2022 27.779,74 15/12/2022 27.823,02 16/12/2022 27.866,31 17/12/2022 27.909,59 18/12/2022 27.952,88 Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO Nº PRESTAÇÃO VALOR 07/03/2022 107 R\$3.015,67 07/04/2022 108 R\$3.011,47 07/05/2022 109 R\$2.886,31 07/06/2022 110 R\$2.827,92 07/07/2022 111 R\$2.741,04 07/08/2022 112 R\$3.479,25 07/09/2022 113 R\$2.589,19 07/10/2022 114 R\$2.487,82 Valor Total do atraso: R\$23.038,67 19/12/2022 27.996,16 20/12/2022 28.039,44 21/12/2022 28.082,73 22/12/2022 28.126,01 23/12/2022 28.169,30 24/12/2022 28.212,58 25/12/2022 28.255,87 26/12/2022 28.299,15 27/12/2022 28.342,44 28/12/2022 28.385,72 29/12/2022 28.429,00 30/12/2022 31.352,12 Após 30/12/2022 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 31.352,12, desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação. sob pena de não o fazendo ficar caracterizada a sua mora consolidando-se a propriedade do imóvel alienado fiduciariamente, em nome do fiduciário, de acordo com o §7º do mesmo artigo 26 da referida Lei., referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 155552619278, registrado na matrícula nº 5218, deste Cartório do oficial de Registro de Imóveis de

Cachoeira Paulista -- SP, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas referentes aos Registros das Intimações. Por oportuno, fica V.S.^a ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, tudo nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira Paulista, em 04/11/2022 B. E. Rodrigues Alves Neto Delegado Responsável

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **GERALDO JOSE TARALLO, MARCIA LUCIO DA SILVA TARALLO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Registro, tramita procedimento de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA prenotado sob nº. 496.859, em 18 de outubro de 2.022, no qual figuram como instituidores GERALDO JOSÉ TARALLO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.XXX.XXX-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 582.XXX.XXX-87, e sua esposa MARCIA LUCIO DA SILVA TARALLO, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.XXX.XX8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 751.XXX.XXX-49, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Araribás, nº. 156, Residencial Vila Verde, nos termos de Escritura de Instituição de Bem de Família datada de 05 de outubro de 2.022, lavrada nas folhas 075 do livro 4.409 do 26º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo, Capital, referente ao prédio residencial nº. 156, situado na Rua dos Araribás, do loteamento Residencial Vila Verde, com área construída de 658,58m² e área de terreno de 1.574.86m², matriculado neste Registro sob nº. 64.813, com valor venal de R\$3.125.086,09 (2022), cadastrado sob nº. 3464.41.67.0291.01001 na Prefeitura Municipal de Campinas. FAZ SABER, ainda, que os INSTITUIDORES destinam o imóvel para domicílio de sua família com cláusula de ficar isento de execução por dívidas, nos termos dos artigos 1.711 e seguintes do Código Civil, razão pela qual ficará constituído em BEM DE FAMÍLIA. Se alguém se julgar prejudicado, deverá, em trinta (30) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial, na Rua Dr. José Inocêncio de Campos, nº. 153, conjunto 1, térreo, Edifício Metropolitan Plaza, Cambuí, nesta cidade. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente, que será afixado nesta Serventia, em local público e de costume, e publicado eletronicamente. Após decorridos 30 dias da publicação, e não havendo impugnação, serão feitos os registros, de acordo com o disposto nos artigos 260 e seguintes da Lei 6.015/73. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS FERREIRA DE ABREU**

TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Marcelo Paula de Almeida OFICIAL INTERINO Av. Brasil, 275 - Guanabara - Campinas/SP - CEP: 13023-075 - Fone: 32312121 (email : contato@3ricampinas.com.br) Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DOUGLAS FERREIRA DE ABREU, RG nº 40.315.512-5-SSP/SP e CPF 365.162.788-81. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 695.651 em 05/05/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das

09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 13.692,58 (treze mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 12/04/2019, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 263.430, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professora Amália de Arruda Legendre Martini, nº 1115, Apto 156, Torre A, 15º pavimento, Residencial Up Campinas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 01 de novembro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DOUGLAS DE JESUS, ELEN NICOLE DOS SANTOS MORAES

TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Marcelo Paula de Almeida OFICIAL INTERINO Av. Brasil, 275 - Guanabara - Campinas/SP - CEP: 13023-075 - Fone: 32312121 (email : contato@3ricampinas.com.br) Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MAICON DOUGLAS DE JESUS, RG nº 53.993.623-6-SSP/SP e CPF 434.751.418-25 e a Sra. ELEN NICOLE DOS SANTOS MORAES, RG nº 43.631.057-0-SSP/SP e do CPF nº 475.648.528-60. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 698.520 em 10/06/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 33.519,93 (trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 29/03/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 231.803, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Antônio Volpe, nº 755, Apto. 12, Bloco J -- Torre J-Macuco, Térreo, Condomínio Residencial Parque dos Pássaros, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 01 de novembro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDILENE DOS SANTOS

TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Marcelo Paula de Almeida OFICIAL INTERINO Av. Brasil, 275 - Guanabara - Campinas/SP - CEP: 13023-075 - Fone: 32312121 (email : contato@3ricampinas.com.br) Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CLAUDILENE DOS SANTOS, RG nº 55.098.659-5-SSP/SP e CPF 050.341.274-07. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 697.014 em 24/05/2022, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 59.731,77 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 27/05/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 239.745, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Edis Pedro de Oliveira, nº 309, Apto. 43, Bloco

G, 3º andar, Condomínio Residencial Parque das Flores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 01 de novembro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE JESUS SANTOS

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a THIAGO DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF.MF. sob o nº 305.XXX.XXX-06, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 22 de maio de 2014, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 86, localizado no 8º pavimento, no bloco A do Condomínio Residencial denominado Vivare Club Residence, construído com frente para a Rua João Alves de Oliveira nº 125, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 34.599, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$312.900,50, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Campinas, 13 de outubro de 2022 André Bocchini Trotta 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas

COMARCA - CAPIVARI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDEVAN COELHO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante GILDEVAN COELHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de máquina, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 07***2*1881, emitida pelo DETRAN/SP, em 25 de julho de 2018, inscrito no CPF/MF. sob nº 1**.5*6.**4-1*, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Salvador Angelin, nº 197, Bairro Chácara Pinhalzinho, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 16 de setembro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 161.627, requerimento datado de 16 de setembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 30 de setembro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 05 de outubro de 2022, as 17h45min, no endereço situado à Rua Salvador Angelin, nº 197, Chácara Pinhalzinho, Capivari-SP; ii) no dia 05 de outubro de 2022, as 18h15min, no endereço situado à Rua Guarani, nº 200, no Bairro Vila Balan, Capivari-SP; iii) no dia 10 de outubro de 2022, as 17h13min, no endereço situado à Rua Guarani, nº 200, no Bairro Vila Balan, Capivari-SP; e iv) no dia 13 de outubro de 2022, as 09h45min, no endereço situado à Rua Guarani, nº 200, no Bairro Vila Balan, Capivari-SP; portanto, aludida

intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 21 de outubro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante GILDEVAN COELHO DA SILVA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 7.515,60 (sete mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), atualizada até 01/11/2022, correspondente a 11 (onze) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.2061684-6, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 24 de abril de 2019, objeto dos registros nºs. 2 e 3, lançados na matrícula nº 57.746, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante GILDEVAN COELHO DA SILVA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 57.746, do Livro 2-RG, relativa ao PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área de 41,29 m², sob nº 197, da Rua Salvador Angelin, edificado no lote de terreno, designado "05-B" (CINCO -- B), oriundo da subdivisão do lote nº 05 (cinco), da quadra "B", do loteamento denominado "Chácara Pinhalzinho", situado no Bairro Caraça, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante GILDEVAN COELHO DA SILVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 01 de novembro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ANDRE DIAS, MARLENE DA SILVA**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado LUCIANO ANDRE DIAS (CPF nº 295.647.398-02) e MARLENE DA SILVA (CPF nº 195.362.348-40) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2026855-4, firmado em 04 de fevereiro de 2019, registrado sob o nº 05 da matrícula 4.282 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 28/10/2022, corresponde ao valor de R\$ 15.391,39, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Benedito Luiz (antiga Rua 03) nº 311, Lote 45, Quadra D, Residencial Esmeralda, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 4.282 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 04 de novembro de 2022. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES SOARES NUNES**

F A Z S A B E R, a ANA CAROLINA GABETA ROMERO, RAFAEL DOMENE DEL'PORTO e PAULO BENEVIDES FRANCO DE GODOY, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES SOARES NUNES, engenheiro, RG. nº. 43.668.036-1-SSP/SP, CPF. Nº. 349.784.748-84, e sua mulher FERNANDA ALVES PIRES DE ALMEIDA NUNES, farmacêutica, RG. nº. 46.754.371-9-SSP/SP, CPF. nº. 342.562.938-76, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Vereador Sidney Simionato, nº. 415-A, Jardim Benintendi, foi prenotado sob o nº. 228.865, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, o pedido de usucapião, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos do imóvel situado na Rua Vereador Sidney Simionato, LOTE 30, da QUADRA K, do "JARDIM BENINTENDI", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com área de 208,66m². E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 07 de novembro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GETULINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIVALDO CERQUEIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

THIAGO OLIVEIRA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Getulina/SP, situado à Rua Vergueiro de Lorena, 217, Centro, Getulina/SP, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao devedor fiduciante SIVALDO CERQUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, portador do RG nº 1164912569, inscrito no CPF nº 018.063.405-42, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido ou inacessível, que foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 41.073, em 16 de setembro de 2022, o requerimento datado de 15 de setembro de 2022, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília/DF, objetivando a sua intimação pessoal. Desta forma, esgotadas as diligências para intimação nos endereços indicados pela credora fiduciária e por esta serventia, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO A COMPARECER neste Registro de Imóveis da Comarca de Getulina/SP, localizado no endereço supracitado, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificado que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial poderá promover a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 20 de outubro de 2022, em R\$ 11.505,40, somando-se também às despesas correspondentes ao envio das intimações, decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob R.04 na matrícula nº 6.997, referente à aquisição do imóvel localizado à Rua Nello

Nocchi, 356-A, nesta cidade de Getulina/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital. Eu, (aa) Thiago Oliveira Pereira, Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assinei.

COMARCA - GUARULHOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PIRES DOS SANTOS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 503.459, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 13, da matrícula 69.441, relativa ao Imóvel situado no Avenida José Antonio Zeraibe, 455, Apartamento 132 -- Bloco A, Edifício Jacarandá, Conjunto Residencial Solar Bom Clima, Jardim Bom Clima, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante EDSON PIRES DOS SANTOS, CPF 285.352.908-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante EDSON PIRES DOS SANTOS se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 23/09/2022, corresponde a R\$ 107.105,78 (cento e sete mil, cento e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 611,43. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida José Antonio Zeraibe, 455, Apartamento 132 -- Bloco A, Edifício Jacarandá, Conjunto Residencial Solar Bom Clima, Jardim Bom Clima, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA REGINA ROBERTO, MARCUS VINICIUS ROBERTO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 503.460, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 08, da matrícula 95.252, relativa ao Imóvel situado na Avenida Benjamin Harris Hunnicut, 1750, Apartamento 1744 -- Bloco 17, Condomínio Residencial Vila Rio de Janeiro, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes MAYARA REGINA ROBERTO, CPF 412.677.278-29 e MARCUS VINICIUS ROBERTO, CPF 373.311.298-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes MAYARA REGINA ROBERTO e MARCUS VINICIUS ROBERTO se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 23/09/2022, corresponde a R\$ 132.902,18 (cento e trinta e dois mil, novecentos e dois reais e

dezoito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.436,81. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Benjamin Harris Hunnicut, 1750, Apartamento 1744 -- Bloco 17, Condomínio Residencial Vila Rio de Janeiro, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO OLIVEIRA GOMES, GABRIELA MARQUES NUNES

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 506.417, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 03, da matrícula 128.831, relativa ao Imóvel situado na Rua Octacílio Malheiros, 201, Apartamento 4, Bloco A, Condomínio W.M. Malheiros, Gopoúva, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciários RODRIGO OLIVEIRA GOMES, CPF 333.453.468-50 e GABRIELA MARQUES NUNES GOMES, CPF 333.263.728-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários RODRIGO OLIVEIRA GOMES e GABRIELA MARQUES NUNES GOMES se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 23/09/2022, corresponde a R\$ 7.322,56 (sete mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.384,53. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Octacílio Malheiros, 201, Apartamento 4, Bloco A, Condomínio W.M. Malheiros, Gopoúva, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 499.503, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ:

00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 154.697, relativa ao Imóvel situado na Rua Dona Tecla, 866, Apartamento 133, Bloco B, Condomínio Páteo Dona Tecla, Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 368.586.698-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 23/09/2022, corresponde a R\$ 127.006,93 (cento e vinte sete mil, seis reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 611,43. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Dona Tecla, 866, Apartamento 133, Bloco B, Condomínio Páteo Dona Tecla, Picanço, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - ITAPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WANDAIR JOSE COLETTI, ANTONIO FRANCISCO ISIQUE PALAMONE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que WANDAIR JOSÉ COLETTI e sua mulher NEUSA MARIA VICENTAINEL COLETTI, requereram a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 24.908, deste Oficial, nos termos da Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002, este alterado pelo de nº 5.570/2005, combinado com a Lei nº 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante da matrícula nº 17.997, sr. ANTONIO FRANCISCO ISIQUE PALAMONE -- CPF. 054.758.138/68 (pelo casal), fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR), e entrega mão própria (MP), no endereço situado à Rua Mota Pais nº 42, Vila Ipojuca, CEP: 05054-000, em São Paulo -- Capital, a mesma deixou de ser entregue, em virtude do mesmo não ter sido encontrado no endereço supra, muito embora tenha sido procurado nos dias 19/10/2022 às 12:16 horas, 20/10/2022 às 12:33 horas e 21/10/2022 às 15:18 horas, e nem comparecido à agência dos Correios para retirada dos documentos.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os

trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 07 de novembro de 2022. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WANDAIR JOSE COLETTI, ANTONIO FRANCISCO ISIQUE PALAMONE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que WANDAIR JOSÉ COLETTI e sua mulher NEUSA MARIA VICENTAINEL COLETTI, requereram a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 24.962, deste Oficial, nos termos da Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002, este alterado pelo de nº 5.570/2005, combinado com a Lei nº 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante da matrícula nº 17.998, sr. ANTONIO FRANCISCO ISIQUE PALAMONE -- CPF. 054.758.138/68, bem como dos imóveis das matrículas ns. 1.067 e 24.149, dos quais o mesmo é usufrutuário, juntamente com sua mulher Ana Maria Palamone, fica NOTIFICADO (pelo casal) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR), e entrega mão própria (MP), no endereço situado à Rua Mota Pais nº 42, Vila Ipojuca, CEP: 05054-000, em São Paulo -- Capital, a mesma deixou de ser entregue, em virtude do mesmo não ter sido encontrado no endereço supra, muito embora tenha sido procurado nos dias 19/10/2022 às 12:16 horas, 20/10/2022 às 12:33 horas e 21/10/2022 às 15:18 horas, e nem comparecido à agência dos Correios para retirada dos documentos.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 07 de novembro de 2022. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WANDAIR JOSE COLETTI, FERNANDO AUGUSTO PALAMONE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que WANDAIR JOSÉ COLETTI e sua mulher NEUSA MARIA VICENTAINEL COLETTI, requereram a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 24.908, deste Oficial, nos termos da Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002, este alterado pelo de nº 5.570/2005, combinado com a Lei nº 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários dos imóveis confrontantes das matrículas ns.

1.067 e 24.149, srs. Fernando Augusto Palamone, Cristiane Palamone, Fabiane Palamone e Gustavo Henrique Palamone, fica o sr. FERNANDO AUGUSTO PALAMONE -- CPF. 148.047.748/66, NOTIFICADO (pelo condomínio) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR), e entrega mão própria (MP), no endereço situado à Rua Mota Pais nº 42, Vila Ipojuca, CEP: 05054-000, em São Paulo -- Capital, a mesma deixou de ser entregue, em virtude do mesmo não ter sido encontrado no endereço supra, muito embora tenha sido procurado nos dias 19/10/2022 às 12:16 horas, 20/10/2022 às 12:33 horas e 21/10/2022 às 15:18 horas, e nem comparecido à agência dos Correios para retirada dos documentos.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 07 de novembro de 2022. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO PEREIRA MEDEIROS

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP. faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s): RONALDO PEREIRA MEDEIROS - CPF: 224.703.198-62, a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 29/09/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 01, na matrícula nº 97.492, neste Registro, referente ao imóvel localizado à : RUA SUELY APARECIDA COSTA, Nº 400, APARTAMENTO Nº 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ILHA DOS CORAIS - ITU - SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 30 dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON RAMOS

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP. faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s): WILSON RAMOS - CPF: 358.921.668-99, a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 22/07/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 01, na matrícula nº 97.633, neste Registro, referente ao imóvel localizado à: RUA SUELY APARECIDA COSTA, Nº 400, APARTAMENTO Nº 403, BLOCO 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ILHA DOS CORAIS - ITU - SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 30 dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DE PAULA

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP. faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s): BRUNA DE PAULA - CPF: 326.299.398-04, a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 27/12/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 01, na matrícula nº 98.663, neste Registro, referente ao imóvel localizado à : RUA INÊZ NOVELLI DE ALMEIDA, Nº 100, APARTAMENTO Nº 54, TORRE 03, EDIFÍCIO RENNES, CONDOMÍNIO BRETAGNE - ITU - SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 30 dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DE VIVO
RESIDENCIAL MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

LUIZ ROBERTO RAFAINI -- OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos os interessados que DE VIVO RESIDENCIAL MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Avenida Adib Kfoury, nº 337, Residencial Cidade Carinho, na cidade de Mendonça, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.550.777/0001-01, com contrato social arquivado na JUCESP sob nº 3523090541-1, em sessão de 29 de Janeiro de 2.018, neste ato representado por sua sócia proprietária e administradora Hilda de Fátima Panachone Vivo, depositou neste cartório os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro de um DESMEMBRAMENTO localizado na área urbana da cidade de Mendonça-SP, com área de 3.982,68 metros quadrados, localizado na Rua Davino de Paula Ferreira, havidos pela matrícula nº 37.938, estando o desmembramento aprovado pelas repartições, conforme Dispensa de Análise (201/2022-D emitido e assinado eletronicamente pelo Grapohab) datado de 26 de julho de 2.022 e pelo Município de José Bonifácio, conforme Decreto Municipal nº 2.489 de 05 de setembro de 2.022. O Desmembramento contém 3.982,68 metros quadrados, divididos em 23 lotes. A infraestrutura do empreendimento está quase toda concluída, restando apenas a execução da pavimentação asfáltica, que serão implantadas pelo proprietário, conforme atesta o Termo de Verificação datado de 05 de setembro de 2.022. Para garantia das obras de infraestruturas, foi oferecida como caução um percentual de 0,03% da área total, compreendidos pelos lotes A1, A2 e A3, da quadra A; conforme exigência do artigo 2º do Decreto Municipal 2.489/2022 e artigo 164-B da Lei Orgânica do Município de Mendonça. E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital de pedido de registro que será publicado online no sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> de acesso ao público para todo o País, por três (3) publicações consecutivas, podendo dito registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade e comarca de José Bonifácio, deste Estado de São Paulo, aos quatro (04) de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2.022). Eu, Luiz Roberto Rafaini, Oficial, que a datilografei, conferi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAQUELINE DE FATIMA MASSON, LEONARDO HENRIQUE PINTOR

MARIANA CARLA GROSSI, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX.888/0001-42, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora dos devedores JAQUELINE DE FÁTIMA MASSON, brasileira, divorciada, supervisora de recursos humanos, portadora do RG nº 28.XXX.XXX-9-SSP-SP, inscrita no CPF nº XXX.941.898-XX e LEONARDO HENRIQUE PINTOR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador do RG nº 54.XXX.XXX-1-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.834.848-XX, a qual encontram-se em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis, sendo o montante do débito atualizado até a data de 26 de outubro de 2022, de R\$ 11.230,18 (onze mil, duzentos e trinta reais e dezoito centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº

161.027, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n.º 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio <https://editaisonline.org.br> e ainda, afixado nesta Serventia. Decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 04 de novembro de 2022. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AUTO VIACAO FEDATO LTDA**

Requerentes: Cassio Roque, Erica Cenise Giacon Roque, Humberto Roque e Marcia D'Andrea Roque
Notificados: Auto Viação Fedato Ltda, com sede em Iracemápolis-SP. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira-SP, que esta subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 7349 (protocolo 166382), desta Serventia, promovida por Cassio Roque, Erica Cenise Giacon Roque, Humberto Roque e Marcia D'Andrea Roque CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a empresa Auto Viação Fedato Ltda, proprietário do imóvel constante da matrícula 7838, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo whatsapp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Andre Luis Pitella Substº do 1º Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS GIORDANO**

Requerentes: Cassio Roque, Erica Cenise Giacon Roque, Humberto Roque e Marcia D'Andrea Roque
Notificado: Luiz Carlos Giordano, residente em Limeira-SP. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da

matricula 7349 (protocolo 166382), desta Serventia, promovida por Cassio Roque, Erica Cenise Giacon Roque, Humberto Roque e Marcia D'Andrea Roque CIENTIFICANDO-0 quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Luiz Carlos Giordano, proprietário do imóvel constante da Transcrição 23859, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Andre Luis Pitella Substº do 1º Oficial

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BENEDICTO GRACETTO

Requerentes: Cassio Roque, Erica Cenise Giacon Roque, Humberto Roque e Marcia D'Andrea Roque
Notificado: Benedicto Gracetto e sua mulher Ignez Prates Gracetto Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 7349 (protocolo 166382), desta Serventia, promovida por Cassio Roque, Erica Cenise Giacon Roque, Humberto Roque e Marcia D'Andrea Roque CIENTIFICANDO-0 quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Benedicto Gracetto e sua mulher Ignez Prates Gracetto, proprietários do imóvel constante da matrícula 37786 e 37787, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Andre Luis Pitella Substº do 1º Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DOS SANTOS RIVER

EDITAL O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) CAMILA DOS SANTOS RIVER, CPF 463.***.***-35 e RG 52.***.***-6, BRASILEIRA, SOLTEIRA, OURIVES, residente e domiciliada na RUA RENATO KEHL, N. 401, AP33 BLC, BAIRRO P D CI, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-470 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$20.172,47 (vinte mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) posicionado em 07/11/2022, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 Matrícula nº 36.963, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após

confirmação junto à Credora fiduciária. Limeira, 7 de Novembro de 2022 _ José Carlos Pitella - Oficial 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira - SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON JOSE DE PAULA, NILZA BENEDITA SILVA DE PAULA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, EDILSON JOSE DE PAULA, brasileiro, mecânico, portador do RG n. 24.179.538-2-SSP/SP e do CPF n. 134.603.258-01, ou sua esposa, a fiduciante devedora NILZA BENEDITA SILVA DE PAULA, brasileira, do lar, portadora do RG n. 26.331.169-7-SSP/SP e do CPF n. 155.856.918-99, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira - SP, à Rua Doutor Trajano Barros Camargo n. 1.192, não intimados nos seguintes endereços: Rua Antônio Dalfré n. 180, apartamento sob n. 72, 7º pavimento, bloco 03, Condomínio Varandas Jardim do Lago I, Residencial Rubi, Limeira-SP e Rua Doutor Trajano Barros Camargo n. 1.192, Centro, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 302.990, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 04 de novembro de 2.022, a importância de R\$ 18.327,13 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e treze centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 05 de maio de 2.016, registrado sob os ns. 598 e 599, na Matrícula n. 81.437, transportado para Av.1 da matrícula 94.309 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Dalfré n. 180, apartamento sob n. 72, 7º pavimento, bloco 03, Condomínio Varandas Jardim do Lago I, Residencial Rubi, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA GOMES DE CARVALHO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, ROSANGELA GOMES DE CARVALHO, brasileira, divorciada, vendedora, portadora do RG n. 572762586-SSP/SP e do CPF n. 337.076.777-53, residente na cidade de Limeira -- SP, à Avenida Acadêmico Luiz A. A. Bitencourt n. 200, não intimada nos seguintes endereços: Rua Sebastião Teixeira n. 110, apartamento sob n. 62, 6º pavimento, bloco 02, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Residencial Rubi, Limeira-SP e Rua Major Antônio M. Campos n. 120, Jardim Piratininga, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 297.038, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 04 de novembro de 2.022, a importância de R\$ 92.212,45 (noventa e dois mil, duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 23 de junho de 2.017, registrado sob os ns. 529 e 530, na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da

matrícula 94.887 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira n. 110, apartamento sob n. 62, 6º pavimento, bloco 02, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Residencial Rubi, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do §1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO LUTIANIS DA SILVA, MARIA LUZINEIDE PIRES DE CARVALHO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ADRIANO LUTIANIS DA SILVA, brasileiro, mecânico de manutenção, portador do RG n. 379834510-SSP/SP e do CPF n. 052.798.814-65, ou sua esposa, a fiduciante devedora MARIA LUZINEIDE PIRES DE CARVALHO, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG n. 8187544-SDS/PE e do CPF n. 431.774.208-07, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira -- SP, à Rua Vereador Samuel Berto n. 1.659, não intimados nos seguintes endereços: Avenida Marcos Manginelli n. 391, apartamento sob n. 304, 3º pavimento ou 2º andar, bloco 04, Parque Lua Nova, Residencial Costa Verde, Limeira-SP e Rua Vereador Samuel Berto n. 1.659, Jardim Orestes Veroni, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 302.991, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 04 de novembro de 2.022, a importância de R\$ 14.518,76 (quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 26 de outubro de 2.016, registrado sob os ns. 82 e 83, na Matrícula n. 87.346, transportado para Av.1 da matrícula 97.296 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Marcos Manginelli n. 391, apartamento sob n. 304, 3º pavimento ou 2º andar, bloco 04, Parque Lua Nova, Residencial Costa Verde, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCAS ANTONIO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ

RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844441482975, firmado em Marília-SP em 3 de abril de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 55271, situado na Rua Francisco José de Oliveira nº 204, Parque Nova Almeida, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/06/2022 a 20/10/2022, no valor de R\$ 3590,92 (data base: 3 de novembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOSÉ LUCAS ANTÔNIO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CAROLINA RAMOS GONCALVES, GILBERTO CASTELO BRANCO SOUZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 106592. Esta publicação é uma retificação do Edital número 106592. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento da credora fiduciária Banco Santander (Brasil) S.A. formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA o Sr. GILBERTO CASTELO BRANCO SOUZA, inscrito no CPF nº. 280.167.773-68, na qualidade de inventariante legal da mutuária falecida Andrea Carolina Ramos Gonçalves, portadora do RG nº. 24428042-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº. 256.956.708-61, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de nº 00100090496, devidamente registrado sob nº. 6, na matrícula nº. 1.447, deste CRI, referente a aquisição do imóvel com endereço à rua G, Jardim Jangada, Represa Laranja Doce - Martinópolis-SP. O valor destes encargos, posicionados em 26.05.2022, corresponde à R\$ 6.113,96 --- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária --- Banco Santander (Brasil) S.A.--- nos termos do artigo do §7º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO LUIZ PAULI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 108902. Prezados Senhores ELPIDIO FERREIRA, O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente, em razão do pedido do interessado SERGIO LUIZ PAULI notifica Vossa Senhoria sobre o que se segue: Conforme item 418, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, o requerente solicitou usucapião extrajudicial do imóvel supracitado, que cujo domínio é de titularidade de Vossa Senhoria (matrícula 21.276 deste Oficial), razão pela qual damos ciência para

se manifestar sobre eventual interesse no pedido, no prazo de 15 (quinze) dias. A manifestação fundamentada poderá ser dirigida por Correio para a Rua 15 de Novembro, 410 --- Centro --- Nova Odessa-SP (CEP: 13380-005) ou pelo e-mail institucional: oficios@registronovaodessa.com.br. A falta de manifestação dentro do prazo implicará em anuência tácita. A íntegra do procedimento poderá ser consultada no seguinte link: * www.registronovaodessa.com.br/40621 *Solicitar senha para acesso pelo e-mail institucional

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIANE DA COSTA MARQUES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) ARIANE DA COSTA MARQUES, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, RG nº 42.836.393-3-SSP/SP, CPF/MF nº 370.182.828-88, residente e domiciliada em São Paulo-SP, Capital, na Rua João Esteves Robalo, nº 302, Jardim Miriam, Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 24, do tipo B, localizado no 2º andar, do Bloco 05, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Jacarandá, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 19/04/2012, registrado sob os nºs 03 e 04, em 31/05/2012, na matrícula nº 80.510, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 38.285,69 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) das prestações vencidas em 19/03/2021 a 19/10/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 04 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NORA DEL VALLE MENDOZA, RICARDO ANDRES PETRUK**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 15 de fevereiro de 2.018, registrado sob nº 12, na matrícula nº 36.989, referente ao imóvel constituído por casa nº 01, situada na Rua Caxambú, nº 86, do loteamento denominado Vila Balneária, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam NORA DEL VALLE MENDOZA, argentina, médica, RNE V708429-U-CGPI-DIREX-DPF, CPF/MF 012.806.809-46, e seu cônjuge, RICARDO ANDRÉS PETRUK, argentino, administrador, RNE G022219-6-CGPI-DIREX-DPF, CPF/MF 068.098.281-76, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de fevereiro de 2022 a 15 de setembro de 2022, perfazendo até o dia 31 de outubro de 2022, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 22.661,43 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três

centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 851,64, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE EPITACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DOMINGOS DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Pres. Vargas nº 8-60 -- 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA - Oficial
***** EDITAL --

Processo nº 035/2022 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O PAULO ANTÔNIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis e Tabela de Notas desta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Cartório de Registro de Imóveis se processa o pedido de intimação -- Processo nº 035/2022, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, credora fiduciária, figurando como devedor LEANDRO DOMINGOS DE SOUZA, RG nº 46.**9.0**-0-SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.**5.*3*-08, objetivando a cobrança do débito posicionado em 05.05.2022, em R\$ 11.416,52 (onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes às parcelas e encargos vencidos em 24/01/2021 a 24/12/2021 e 24.01.2022 a 24.04.2022, referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, celebrado em data de 24.08.2012, registrado sob o nº 6, na matrícula nº 11.468, no cartório deste Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Epitácio-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rio Branco nº 3-66, nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio-SP. Para tanto, fica o devedor fiduciante LEANDRO DOMINGOS DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital na imprensa local e no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis (DSREI) (editais online), para comparecer no Cartório de Registro de Imóveis situado à Avenida Presidente Vargas nº 8-60, centro, na cidade de Presidente Epitácio-SP e efetuar o pagamento do débito acima mencionado, mais os acréscimos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Fica também o mesmo devedor desde já cientificado, de que o não pagamento do referido débito no prazo referido de 15 (quinze) dias, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro mencionado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento será o presente afixado no quadro de editais deste Registro Imobiliário, que tem expediente ao público no horário das 9:00hs às 16:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, ao primeiro (1º) dia de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2.022). Eu, (a.) (Victor Gabriel Fernandes Casachi), escrevente autorizado, digitei. E eu (a.) (Paulo Antônio Duenhas), Substituto do Oficial, conferi, subscrevo, dou fé e assino. PAULO ANTÔNIO DUENHAS -- SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - SANTO ANDRE/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL ALVES DE SOUZA, APARECIDA VASQUES PANCEV, FABIO VASQUES PANCEV, FLAVIA VASQUES PANCEV, DOLIZETE CONCEICAO VASQUES TREVISAN, JURANDIR TREVISAN, ALEXANDRE VASQUES TREVISAN, BRUNO VASQUES TREVISAN, FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA, LUCI APARECIDA DE OLIVEIRA TOMBOLATO, MARCELO CIRINEU TOMBOLATO, MARIA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, EDILBERTO APARECIDO CORREIA DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA PEREIRA CORREIA DE OLIVEIRA, CARLOS JOSE CORREIA DE OLIVEIRA

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os titulares de direitos GIUSEPPE MANSUETO CECCHI, ELVIRA CECCHI DI MENNA, GERALDO CECCHI, GUIDO ANASTÁCIO CECCHI, GIORGIO ETTORE CECCHI, ARMANDO JOSÉ CECCHI, OLGA APARECIDA CECCHI, LUIZ AUGUSTO CECCHI, MÁRIO LUIZ CECCHI, EDUARDO VALERIANO NARDELLI, ANTONIO VANDE NARDELLI, e RICARDO NARDELLI; e os titulares de domínio dos imóveis que confrontam pelos fundos com o imóvel usucapiendo, MANOEL ALVES DE SOUZA, APARECIDA VASQUES PANCEV, FABIO VASQUES PANCEV, DOLIZETE CONCEIÇÃO VASQUES PANCEV, ALEXANDRE VASQUES TREVISAN e BRUNO VASQUES TREVISAN, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade ordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73, prenotado sob nº. 496.867 com reingresso aos 29 de março de 2.022, requerido por FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº. 12.072.554-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 171.429.118-91, residente e domiciliado na Rua Santa Rita de Cassia, nº. 96, nesta cidade, na proporção de 20%; LUCI APARECIDA DE OLIVEIRA TOMBOLATO, brasileira, inspetora de alunos, portadora da carteira de identidade RG nº. 18.861.078-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.991.258-70, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no Livro 3-Auxiliar sob nº. 9.110 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, deste estado, com MARCELO CIRINEU TOMBOLATO, brasileiro, líder de produção, portador da carteira de identidade RG nº. 17.719.578-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.208.978-01, residentes e domiciliados na Rua Santa Rita de Cassia, nº. 96, nesta cidade, na proporção de 20%; MARIA CÉLIA CORREIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da carteira de identidade RG nº. 14.799.060-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 032.072.078-04, residente e domiciliada na Rua Elisa Aléssio Martins, nº. 144, nesta cidade, na proporção de 20%; EDILBERTO APARECIDO CORREIA DE OLIVEIRA, brasileiro, policial militar, portador da carteira de identidade RG nº. 13362305-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.931.148-55, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CORREIA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº. 36.069.365-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 610.300.664-34, residentes e domiciliados na Alameda Ezequiel Mantoanelli, nº. 520, casa 320, Indaiatuba, deste estado, na proporção de 20%; e, CARLOS JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, metalúrgico, portador da carteira de identidade RG nº. 16.907.225-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 069.067.138-50, residente e domiciliado na Rua Santa Monica, nº. 279, casa 02, Itupeva, deste estado, na proporção de 20%; com tempo de posse há mais de 59 (cinquenta e nove) anos, tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno localizado na Rua Penalva, constituído de parte do lote nº. 18 da quadra nº. 31, situado na Vila Bela Vista (Jardim Progresso -- 2ª parte), que assim se descreve: inicia-se no ponto 01, localizado no alinhamento predial da Rua Penalva, distante 45,625m do ponto de intersecção do alinhamento predial da Rua Penalva com a Rua Bagé, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial citado acima num azimute de 173º59'15" e com uma distância de 7,398m até encontrar o ponto 02, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta num azimute de 264º04'33" e com uma distância de 25,121m até encontrar o ponto 03, confrontando neste segmento com o imóvel objeto da classificação fiscal nº. 21.022.026, Rua Penalva, nº. 87, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta num azimute de 355º00'56" e com uma distância de 7,405m até encontrar o ponto 04, confrontando neste segmento com o imóvel objeto da classificação fiscal nº. 21.022.015, Rua Sobral, nº. 110, e com o imóvel de classificação fiscal nº. 21.022.016, Rua Sobral, nº. 116, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta num azimute de 83º51'58" e com uma distância de 4,570m até encontrar o ponto 5, deste ponto segue em linha reta num azimute de 84º08'12" e com uma distância de 4,117m até encontrar o ponto 06, deste ponto segue em linha reta num azimute de 84º08'18" e com uma distância de 16,302m até encontrar o ponto 01, confrontando neste segmento com o imóvel objeto da classificação fiscal nº. 21.022.024,

Rua Penalva, nº. 101, encerrando a área de 185,651m². O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 21.022.025, oriundo das Transcrições nºs. 58.257 e 52.258 ambas deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 25 de outubro de 2.022. Eu, Geovanna Giacometo, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARISSALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, FRANCISCO HENRIQUE ENCISO LOPEZ, DENISE MARIN TEIXEIRA ENCISO, JOSE ROBERTO GORDO, SILVESTRE RODRIGUES NASCIMENTO

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial a titular de domínio do imóvel usucapiendo, ARISSALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na pessoa de seus representantes; aos titulares de direitos do imóvel usucapiendo FRANCISCO HENRIQUE ENCISO LOPEZ e DENISE MARIN TEIXEIRA ENCISO, JOSÉ ROBERTO GORDO e ROZIMEIRE ALVES DA SILVA GORDO, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73, prenotado sob nº. 463.560, reingresso aos 09 de março de 2.022, requerido por SILVESTRE RODRIGUES NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 32.197.345-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 220.440.098-03, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº. 451, apto nº. 195, nesta cidade, com tempo de posse há mais de 22 (vinte e dois) anos, tendo por objeto o imóvel constituído pelo apartamento nº. 195, localizado no 19º andar, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL LE MANS", situado na Rua Rui Barbosa, nº. 451, Vila Gilda, nesta Cidade, contendo sala de estar com terraço e floreiras, circulação íntima, 02 (dois) dormitórios, sendo um destes do tipo suíte, com banheiro privativo, 01 (um) banheiro social, galeria, cozinha, despensa e área de serviço. Possui uma área privativa de 86,3463m²; área comum de divisão não proporcional igual a 10,3500m² [correspondente a 01 (uma) vaga na garagem, identificada no projeto aprovado pelo número do apartamento a que corresponde]; área comum de divisão proporcional igual a 41,1137m²; perfazendo uma área total construída de 137,8100m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,007103 ou 0,7103%, ou ainda, 14,9163m². Postando-se o observador no hall social e olhando de frente para dito apartamento, confronta pela frente com o hall social, com os poços dos elevadores social e de serviço e com o hall de serviço do andar, e ainda, com área interna de iluminação do condomínio; pelo lado direito, de quem da frente o olha, confronta com área do condomínio (reco do prédio em relação à Rua Rui Barbosa); pelo lado esquerdo, com a caixa de escadarias do andar e com a área interna de iluminação do condomínio; e, pelos fundos, com o apartamento nº. 197 e com área interna de iluminação do condomínio. O empreendimento denominado "RESIDENCIAL LE MANS" está assentado em terreno situado na Rua Rui Barbosa, constituído por parte dos lotes nºs. 240 e 241, da quadra nº. 06, da Vila Gilda, com a área de 2.100,00m² e encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 2.196, deste Registro. O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 15.077.186, oriundo da Matrícula nº. 140.061 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Santo André-SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 07 de novembro de 2.022. Eu, Geovanna Giacometo, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, JOTHER SERVICO E COMERCIO INDUSTRIAL EIRELI, ROBERTO SOARES BIO, CIBELE MARGARETE BIO, MARCOS JOSE BARSOTTI

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação da devedora fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piriqui ABCD -- Sicredi Vale do Piriqui ABCD -- Sicredi Vale do Piriqui ABCD PR/SP -- CNPJ. 81.099.491/0001-71 credora na cédula de crédito bancário nº C03631879-1, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/2020, registrada sob o número 11 e averbada sob número 12, o aditamento à cédula de crédito firmado em 03/12/2021, todos na matrícula 17.504, referente ao imóvel situado na Rua Atibaia, número 416, em face de Bio Brasil Construtora Ltda. (CNPJ. 73.385.908/0001-34), Jother Serviço e Comércio Industrial Eireli (CNPJ. 54.940.622/0001-29), Roberto Soares Bio, (CPF.948.239.878-53), Cibele Margarete Bio (CPF.043.517.698-66) e Marcos José Barsotti (CPF. 131.246.748-71) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados para o dia 11/10/2022, no valor de R\$ 155.856,74 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$2.571,56, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piriqui ABCD -- Sicredi Vale do Piriqui ABCD -- Sicredi Vale do Piriqui ABCD Pr/SP ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 508.710). Nada Mais. Santo André, 04 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DE ARRUDA, LUZIA DE FATIMA DE ARRUDA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/01/2013, registrado sob os números 04/05 na matrícula 96.335, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 83, do Edifício Prince Tower, situado na Rua Caneleiras, número 415, em face de Luiz Carlos de Arruda (CPF. 634.889.148-87); e de Luzia de Fátima de Arruda (CPF. 054.494.677-45) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 19/10/2022, no valor de R\$634.942,82 (seiscentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$1.033,94, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 511.846). Nada Mais. Santo André, 19 de outubro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMAR SABARA CAVALCANTE

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/2014, registrado sob os números 06/07 na matrícula 125.070, referente ao imóvel constituído pela residência 04, do Edifício Manoel Neto, situado no Largo Treze de Maio, número 24, em face de Edimar Sabará Cavalcante (CPF. 426.657.038-40) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 28/10/2022, no valor de R\$ 488.633,47 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 436,08, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 512.264). Nada Mais. Santo André, 28 de Outubro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARCY ANSELMO BADARO

NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 336.880, fica INTIMADO a Sra. DARCY ANSELMO BADARO, CPF. 153.324.039-68 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 01 de fevereiro de 2018, registrado sob nºs 5 e 6, na matrícula nº 101.830, desta Serventia, referente ao apartamento nº 1.409, localizado no 17º Pavimento do Edifício Hotel I, do "Condomínio Atrium Century Plaza", situada na Avenida Giovanni Battista Pirelli nº 279, "Chácara Suíça", nesta cidade, tendo com credor fiduciário o BANCO BRADESCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 04/11/2022 importa em R\$23.250,91 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.006,87. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO JOAQUIM DA BARRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TADEU VIEIRA DE BARROS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, Dr. Henrique Junqueira Pereira, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e, ainda, do capítulo XX, subseção IV, do Item 135 ao 136.27, das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER ao sr. TADEU VIEIRA BARROS, inscrito no CPF sob nº 122.767.316-72, portador da CI/RG nº 7.998.777-SSP/SP, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia Procedimento Administrativo de Retificação de Área, protocolado sob o nº 96.468, a pedido do requerente/proprietário Lucas Marques Costa, inscrito no CPF sob nº 458.567.338-51, portador da CI/RG nº 56.749.236-9-SSP/SP, envolvendo o imóvel locado sob nº 09, da quadra 05, da Vila Conceição, Zona Urbana no Município e Comarca de São Joaquim da Barra/SP, registrado sob nº 6.526, cuja pretensão consiste na adequação da locação do imóvel, em conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que, conforme se verifica nas peças técnicas, o imóvel acima confronta com a área do requerido em relação à matrícula nº 6.224, desta comarca, caso exista alguma discordância de vossa(s) senhoria(s) com relação ao deferimento do pedido de averbação da retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e dar-se-á andamento ao pedido inicial. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao (à) NOTIFICADO (A): 1 - Impugnar fundamentadamente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial arquivados nesta Serventia); 3 - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na Serventia, localizada na Rua Goiás nº 1.410, Centro, em São Joaquim da Barra/SP, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 16h). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data desta publicação, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação da retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEAN LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)s credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s), JEAN LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA, (RG.30.212.413-5-SSP-SP e CPF.212.780.778-20), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 21 de julho de 2010, objeto do registro nº 192 da matrícula nº 67.075, transportado para averbação nº 1 da matrícula nº 75.442,

deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DA FÉ, Nº 265, APARTAMENTO Nº 205, 2º ANDAR DO PRÉDIO DENOMINADO "SPAZIO RIO MISSOURI" - BLOCO 3, bairro Jardim Urano, nesta cidade, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 01 de novembro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO MARTA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), REINALDO MARTA, (RG.29.617.359-9-SSP-SP, CPF.278.072.088-30), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 29 de março de 2021, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 106.857, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO GOMES FREIRE (antiga Rua Projetada 5), LOTE 37 DA QUADRA H, "VIVA UCHOA I", na cidade de Uchoa desta comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 07 de novembro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO FERREIRA DE ALMEIDA DUARTE DOS SANTOS, ELIANA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ADRIANO FERREIRA DE ALMEIDA DUARTE DOS SANTOS, RG nº 18.869.268-X-SSP/SP, CPF nº 114.061.178-03; e, ELIANA PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 18.652.258-7-SSP/SP, CPF nº 147.398.398-30, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 06 na matrícula nº 135.204 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS RG nº 241066694-SSP/SP, CPF nº 182.621.838-60, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 08 na matrícula nº 215.569 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO BUZO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS IMBELICIERI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ADALBERTO BUZO DE OLIVEIRA CNH-DETRAN/SP nº 03521985703, CPF nº 655.463.698-68; e, MARIA DAS GRACAS IMBELICIERI, CNH-DETRAN/SP nº 03097887184, CPF nº 089.877.688-05, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 02 na matrícula nº 233.340 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 07 de novembro de 2022. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATASHA GOTTSCHALD, VINICIUS GONCALVES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: NATASHA GOTTSCHALD, CNH-DETRAN/SP nº 03421406100, CPF nº 343.623.458-33; e, VINICIUS GONÇALVES DO NASCIMENTO, RG nº 459850982-SSP/SP, CPF nº 393.886.888-05, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 02 na matrícula nº 236.731 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR DUARTE MOREIRA FLORES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JULIO CEZAR DUARTE MOREIRA, RG nº 32.933.107-3-SSP/SP, CPF nº 315.076.188-32, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 01 na matrícula nº 252.439 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA MARCHESI MARCONCIN, EVELYN IVANIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: GABRIELA MARCHESI MARCONCIN, RG nº 44.951.719-6-SSP/SP, CPF nº 384.903.478-08 e EVELYN IVANIRA DA SILVA, RG nº 44.885.560-0-SSP/SP, CPF nº 362.004.958-07, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA IMOBILIÁRIO, registrado sob nº 07, na matrícula nº 259.910 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora IARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 61.475.711/0001-07, por sua representante legal, ELIANA APARECIDA CAGNONI ALIPRANDI, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Valentim Magalhães, nº 59 ou 65 -- CEP- 03184-090" ou "nesta Capital, na rua Sapucaia, nº 326, ap. 231, bloco 4 -- CEP- 03170-050", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 493.998, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24 de outubro de 2022, a importância de R\$738.226,97 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20/07/2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 49.723 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Prédio e terreno, situados na rua Valentim Magalhães, nº 65, no 33º Subdistrito -- Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida

devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 24 de outubro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO HENRIQUE DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível,, vem intimar, CAIO HENRIQUE DE PAULA, RG nº 38.743.532-3-SSP/SP, CPF nº 463.902.758-38, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 793.476 senha 146), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/11/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob 144, na matrícula 46.375, trasladada para a matrícula 191.755, nos termos da averbação nº 1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 84, localizado no 8º andar do Bloco B, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis -escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível,, vem intimar, EVERTON FERREIRA, CNH/SP nº 01171348143, CPF nº 268.433.488-90, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 793.478), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/04/2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob 62, na matrícula 46.375, trasladada para a matrícula 191.656, nos termos da averbação nº 1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 2, localizado no térreo do Bloco A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de

dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis -escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANTIAGO VASCONCELLOS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de setembro de 2020, prenotado sob nº 650.442, em 28 de setembro de 2020, devidamente autuado sob mesmo número, feito por SANTIAGO VASCONCELLOS, brasileiro, empresário, RG nº2.291.099-SSP/SP, CPF nº010.845.188-72 e sua esposa VILMA GASPAS VASCONCELLOS, brasileira, empresária, RG nº7.404.437-0-SSP/SP, CPF nº280.580.448-14, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Luiz do Santo Cabral, nº284, apartamento 51, Edifício Itapuã; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 28 de agosto de 2020, no Livro 2544, fls.043, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem donas, por prazo superior a 20 (vinte) anos, no imóvel consistente em: UM TERRENO localizado no perímetro urbano, localizada na Rua Joaquim Pinto, s/nº, cuja descrição tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Joaquim Pinto, no lado de quem chega pela Rua Cantagalo; distante 23,06m do ponto de intersecção do alinhamento das vias mencionadas; segue pelo alinhamento da Rua Joaquim Pinto, na extensão de 25,44m, até o ponto 2, deste ponto deflete a direita em curva com ângulo interno na corda de 133º47'31", com desenvolvimento de 3,35m, corda de 3,00m e raio de 2,08m, até o ponto 3, deste ponto deflete levemente à esquerda, com ângulo interno de 140º58'08", segue na extensão de 4,85m confrontando até aqui com o alinhamento predial da Rua Joaquim Pinto, até o ponto 4, deste ponto deflete à direita deixa-se a Rua, com ângulo interno de 85º23'43" na extensão de 28,11m confrontando com imóvel nº177, objeto da matrícula 34.286 desta Serventia, até o ponto 5, deste ponto deflete à direita, com ângulo interno de 88º15'49" na extensão de 7,10m, confrontando com imóvel objeto da matrícula 233.020 desta Serventia, até o ponto 1, início da descrição, fechando com o ângulo interno de 91º34'50", encerrando a área de 195,12m², inserido na área maior da transcrição sob nº39.696 nesta Serventia, tendo como proprietário tabular -- LUIZ PASQUA. Em observância à previsão legal contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELAINE DO NASCIMENTO MAIA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 04 de julho de 2022, prenotado sob nº 722.573, em 06 de julho de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, feito por ELAINE DO NASCIMENTO MAIA, brasileira, bióloga, RG nº28.682.229-5-SSP/SP, CPF nº300.870.738-62 e seu marido ROGERIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, brasileiro, policial militar, RG nº24.853.739-8-SSP/SP, CPF nº175.235.568-76, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Padre Jacinto de Carvalhais, nº342; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 30 de maio de 2022, no Livro 5422, fls.035/044, pelo 13º Tabelião de Notas desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem

donos, por prazo superior a 13 (treze) anos, no imóvel consistente em: UMA CASA e respectivo terreno, situado na Rua Padre Jacinto de Carvalhais, nº342, parte do lote 09 da quadra 26, Jardim Santo André, no Distrito de Itaquera desta Capital, distante 31,97m da Rua Fabiano de Lucena lado esquerdo de quem saindo desta e entrando na Rua Padre Jacinto de Carvalhais, inicia-se no ponto 1 definido, deste segue por uma reta com azimute de 7º02'55" e distância de 5,00m confrontando com a Rua Padre Jacinto de Carvalhais até atingir o ponto 2, deste deflete a esquerda e segue por uma reta com azimute de 277º39'44" e distância de 26,00m confrontando com o imóvel de nº338 da Rua Padre Jacinto de Carvalhais (remanescente do lote 9, matrícula 87.581), contribuinte nº195.010.0036-1 até atingir o ponto 3, deste deflete a esquerda e segue por uma reta com azimute de 187º02'55" e distância de 5,00m confrontando com o imóvel de nº31 da Rua Fabiano de Lucena (matrícula 48.854), contribuinte nº195.010.0016-7, até atingir o ponto 4, deste deflete a esquerda e segue por uma reta com azimute de 97º39'43" e distância de 26,00m confrontando com o imóvel nº346 da Rua Padre Jacinto de Carvalhais (matrícula 306.730) contribuinte nº195.010.0010-8, até atingir o ponto 1 início da descrição, o perímetro acima descrito possui uma área de 130,00m²; devidamente Matriculado sob nº 87.581 nesta Serventia, tendo como proprietários tabulares EDEZIO TEODORO DOS SANTOS e GILDETE ALVES DOS SANTOS. Em observância à previsão legal contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expedese esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SIIGAA7 ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO CONFRONTANTE GABRIEL ANTONIO SCOTTI E EVENTUAIS INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO: PRENOTAÇÃO Nº 508.253. IMÓVEL: O TERRENO situado na Rua Major Loretti, onde recebeu o nº 184, constituído de PARTE DOS LOTES 11 e 12 da QUADRA E, da VILA NOSSA SENHORA DO AMPARO, nesta cidade e comarca de São Vicente, medindo 10,00 m de frente para a referida rua, por 21,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 14,00 m, confrontando do lado esquerdo com parte remanescente do mesmo lote, nº 120 da Rua Campos de Bury, do lado direito com parte do lote 10, da Rua Major Loretti, e nos fundos com parte lateral do lote 13 de frente para a Rua Campos de Bury (MATRÍCULA Nº 126.212). CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente: GABRIEL ANTONIO SCOTTI (confrontante -- imóvel nº 138 -- Rua Campos de Bury), titular tabular do imóvel confrontante na descrição a ser retificada a requerimento de SIIGAA7 ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, regularmente qualificada no procedimento administrativo. O requerimento de retificação de registro e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, pelo que ensejará a sua imediata averbação, conforme previsto no artigo 213, inciso II, §§ 2º, 3º e seguintes, da Lei nº 6.015/73 e item 136.12, do Cap. XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LAIS BAPTISTA SILVA

O SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, FAZ SABER a confrontante OLÍMPIA MARIA DE JESUS, ou sucessores e eventuais interessados, que MARCOS MENDES GONÇALVES, CPF nº 954.842.308-10; LAÍS BAPTISTA SILVA, CPF nº 147.474.168-11, e seu marido OSMAR BAPTISTA SILVA, CPF nº 058.391.308-34, deram entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária nº 32/22, com fulcro na Lei nº 10.931, de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel situado na Rua Alfredo Fernandes, Bairro do Passa Três, em Brigadeiro Tobias, com a área total aproximada de 0,75 hectares, objeto da Matrícula nº 123.664, deste Serviço. Encontrando-se a confrontante em lugar incerto e não sabido, ficam notificados, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em quinze dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Sorocaba, 07 de novembro de 2022. O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROMERO HONORIO DE CARVALHO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JOSE ROMERO HONORIO DE CARVALHO, RG n.º 5.805.002-PE, CPF n.º 306.919.968-22, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico e siderúrgico, residente e domiciliado na Rua João Leite de Moura, n.º 239, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 20.706,75 (vinte mil, setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 142.021 e endereço Rua Alberto do Valle Siqueira, n.º 269, Jardim Village Cajuru, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br>) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatro(04) de novembro(11) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHUNYD ESTEFFANY DE BRITO SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: JHUNYD ESTEFFANY DE BRITO SILVA, RG n.º 50.842.378-8-SP/SSP, CPF/CNPJ n.º 395.035.158-23, brasileira, solteira, maior, governanta de hotel, residente e domiciliado na Rua Benedito Ciniro Silva Filho, n.º 500, Vila Barão, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 7.441,80 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n.º 197.398 e endereço Rua Dr. Edmar Evangelista Barreiros, n.º 162, apto n.º 01, 1º pavimento ou andar térreo, Residencial Tucunará, Jardim Paulista, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br>) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatro(04) de novembro(11) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO BARBOSA CASSANDE, FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que SEBASTIÃO BARBOSA CASSANDE, RG nº 30.502.905-8-SSP/SP, CPF nº 248.767.618-33, motorista, e FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA, RG 39.064.983-1-SSP/SP, CPF nº 009.678.811-96, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 07, Quadra 18, Loteamento Jardim Aparecida (atual São Judas Tadeu), Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 490,00 metros quadrados, objeto da transcrição 47.888, livro 3-AD, fls. 225, 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, de titularidade de IRMÃOS LAMANNA, pessoa jurídica de direito privado sem inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência das proprietárias do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **J GAZZETTA SOBRINHO S/C LTDA, SIGNORELLI IMOVEIS LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana,

Sumaré-SP, FAZ SABER que MANOEL PINTO DE ALMEIDA, RG nº 7.210.885-X-SSP/SP, CPF nº 724.438.128-04, solteiro, aposentado, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 11, Quadra 19, Loteamento Jardim São Jorge, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 85.277, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de J. GAZZETTA SOBRINHO S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.881.076/0001-04, e SIGNORELLI IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.894.558/0001-07, ambas com sede a Rua Culto a Ciência, nº 529, Campinas-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência das proprietárias do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO BARBOSA CASSANDE, FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que SEBASTIÃO BARBOSA CASSANDE, RG nº 30.502.905-8-SSP/SP, CPF nº 248.767.618-33, motorista, e FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA, RG 39.064.983-1-SSP/SP, CPF nº 009.678.811-96, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 07, Quadra 18, Loteamento Jardim Aparecida (atual São Judas Tadeu), Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 490,00 metros quadrados, objeto da transcrição 47.888, livro 3-AD, fls. 225, 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, de titularidade de IRMÃOS LAMANNA, pessoa jurídica de direito privado sem inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDESIO SILVA SANTOS, ROSA GOMES DE ARAUJO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Edesio Silva Santos, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, RG nº 15.656.771-4-SSP/SP, CPF nº 137.657.688-04 e Rosa Gomes de Araujo, brasileira, solteira, esteticista, RG nº 50.321.475-9-SSP/SP, CPF nº 226.921.678-48, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, não sendo possível a intimação pessoalmente e atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.569, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$168.147,45, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH nº 1.4444.1084304-3, firmado em Hortolândia/SP, aos 14 de agosto de 2018, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 116.649, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Osvaldo da Silva, nº 82, Jardim Villagio Ghiraldelli, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli

Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA SUSANA LEANDRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Eva Susana Leandro, brasileira, divorciada, assistente administrativa, RG nº 21.257.281-7-SP, CPF nº 095.604.198-11, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.557, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$3.012,68, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0103461-6, assinado em 19 de julho de 2012, na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 133.798, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Piracanjuba, nº 433, Jardim Dall'Orto -- 1ª Parte, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILTON GOMES DE OLIVEIRA, REGIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Mailton Gomes de Oliveira, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 45.657.524-8-SP, CPF nº 305.304.568-00 e Regiane Aparecida dos Santos Silva brasileira, solteira, estudante, RG nº 40.481.639-3-SP, CPF nº 355.716.958-89, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.552, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$70.611,78, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0793890-8, assinado em 08 de janeiro de 2015 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 139.563, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maria Ribeiro dos Santos Prattis, nº 274, Apartamento 401, 3º pavimento, Bloco 03, Condomínio Residencial Parque Harmonia, Parque Gabriel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON CORTES DOS SANTOS, DENISE MARQUES CANTOS DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Jéfferson Côrtes dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 7076602353-SSP/RS, CPF nº 805.021.560-15 e Denise Marques Cantos dos Santos, brasileira, casada, especialista em treinamento, RG nº 6075966116-SSP/RS, CPF nº 004.324.090-92, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ

sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.548, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$160.415,04, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH, contrato nº 8.4444.1225839-1, firmado em Campinas/SP aos 05 de maio de 2016, registrado no R. 9 e R. 10 da Matrícula nº 140.781, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 575, Casa Residencial nº 186, Condomínio Villa Flora Hortolândia -- Condomínio 05, Jardim Interlagos, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID AUGUSTO LARA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de David Augusto Lara, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº 40.852.127-2-SP, CPF nº 323.541.138-03, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.533, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$7.158,85, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552637115, firmado em 07 de junho de 2013, registrado na abertura e Av.1 da Matrícula nº 150.811, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, Apartamento nº 14, Térreo, Bloco nº 19, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANA ALVES JUNCO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Giovana Alves Junco, brasileira, solteira, administradora, RG nº 539401389-SSP/SP, CPF nº 508.250.998-54, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.638, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$4.625,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553940884, assinado na cidade de Sumaré/SP, em 09 de abril de 2018, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 177.341, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Itaipu, nº 140, Apto nº 02, Térreo, bloco nº 26, Condomínio Parque das Flores, Jd. Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERSON TEODORO DOMINGOS, ROSANGELA SILVA DA CONCEICAO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Roberson Teodoro Domingos, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG nº 36.325.167-4-SP, CPF nº 227.828.668-42 e Rosangela Silva da Conceição, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, RG nº 40.448.215-6-SP, CPF nº 321.872.588-74, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.559, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$5.532,24, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS, com utilização do FGTS dos compradores, com força de escritura pública, contrato de financiamento nº 8.2885.0000116-2, firmado em Sumaré/SP, aos 23 de maio de 2006, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula nº 67.483, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventrache, nº 250, Apto. Nº 22, Bloco 07, Condomínio Altos de Sumaré II, Parque Industrial Bandeirantes, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI CASTRO BARBOSA, DANIELLE MARQUES STERSA CASTRO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Sidnei Castro Barbosa brasileiro, casado, gerente, RG nº 25.651.777-0/SP, CPF nº 258.383.538-64 e Danielle Marques Sterza Castro, brasileira, casada, administradora, RG nº 33.562.880-1/SP, CPF nº 288.179.878-08, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.571, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$41.152,66, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores, contrato de financiamento nº 1.4444.0536276-8, firmado em Hortolândia/SP, aos 24 de março de 2014, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 149.415, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Domingos Batista de Souza, nº 325, Parque Orestes Ongaro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA LUCENA SOARES, SILVIO BATISTA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Claudia Lucena Soares Silva, brasileira, casada, mecânica de manutenção, montadora e preparadora, RG nº 52.418.515-3-SP, CPF nº 081.319.424-57 e Silvio Batista da Silva, brasileiro, casado, RG nº 47.515.933-0-SP, CPF nº 341.480.628-26. Em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e

inacessível e não sendo possível a intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.535, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$3.598,00, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU -- imóvel na planta associativo -- Minha casa Minha Vida -- MCMV -- recursos FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e devedores fiduciários, com caráter de escritura pública, contrato de financiamento nº 8.5555.2378946, firmado em Hortolândia/SP, aos 30 de novembro de 2012, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 150.054, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maria Aparecida de Camargo Romão, nº 315, Apto. Nº 401, Bloco 01, Condomínio Residencial "Portal Caminhos do Vento -- B", Nova Hortolândia, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JONATAN ALEXANDRE SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fernando Jonatan Alexandre Silva, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº 41.622.751-X-SSP/SP, CPF nº 359.778.168-39, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.529, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$66.473,11, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, contrato de financiamento nº 855553273165, firmado em Sumaré/SP, aos 26 de janeiro de 2015, registrado no R. 3 e R. 4 da Matrícula nº 177.026, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Itaipú, nº 140, Ap. nº 33, 3º andar, Bloco 05, Condomínio Parque das Flores, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE JULIANO PANAGGIO, FABIOLA MORELIO PANAGGIO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Andre Juliano Panaggio brasileiro, casado, motorista, RG nº 335855945-SSP/SP, CPF nº 219.999.408-22 e Fabiola Morelio Panaggio, brasileira, casada, vendedora, RG nº 329543684-SSP/SP, CPF nº 259.554.068-83, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.635, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$56.496,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, contrato de financiamento nº 855553992677, firmado em Hortolândia/SP, aos 15 de fevereiro de 2019, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 184.765, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 625, Ap. nº 98, 9º pavimento, Bloco A, Belvedere Residencial, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA EDUARDA DOS SANTOS GOMES VICENTE

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Talita Eduarda dos Santos Gomes Vicente, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 54.568.636-2-SSP/SP, CPF nº 503.094.178-99, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.632, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$32.721,84, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, PMCMV/SFH, contrato de financiamento nº 8.7877.0272967-5, firmado em Sumaré/SP, aos 05 de fevereiro de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.439, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 403, Ap. nº 202, 2º Pavimento, Torre 03, Condomínio Portal Dális do Campo, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELSON SANTOS DE QUEIROZ, JULIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Adelson Santos Queiroz brasileiro, casado, vendedor, RG nº 593094888-SSP/SP, CPF nº 050.174.015-55 e Juliana Maria dos Santos Queiroz, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG nº 463490496-SSP/SP, CPF nº 404.672.828-03, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.625, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$36.003,91, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à produção de Habitações -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, contrato de financiamento nº 8.7877.0502176-2, firmado em Hortolândia/SP, aos 04 de fevereiro de 2019, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 190.596, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Ana Cecon Breda, nº 1.721, Ap. nº 802, 8º pavimento, Torre 01, Condomínio Portal Azaleias do Campo, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na

peessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE DE MIRANDA VIANA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 228.777 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 08/06/2022 o requerimento pelo qual MARIA JOSÉ DE MIRANDA VIANA, brasileira, viúva, RG 16.202.671-7-SSP/SP, CPF 057.800.308-20 e RANGEL DABAGUE, brasileiro, solteiro, comerciante, RG. 23.195.645-9-SSP/SP, CPF: 152.605.968-11, residentes e domiciliados na Avenida Senador Roberto Simonsen, n.º 1.501- Casa 12, Jardim dos Ipês, Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno constituído por Parte do Lote 01, da Quadra 03, do loteamento denominado Cidade Cruzeiro do Sul, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano, assim descrito e caracterizado: medindo 11,00 metros de frente para a Avenida Brasil, por 23,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, e tendo nos fundos a mesma metragem da frente, confrontando pela frente com a mencionada Avenida Brasil, do lado direito de quem da referida Avenida olha para o imóvel confronta com a Alameda Meyer J. Nigri, com a qual faz esquina do lado esquerdo confronta com o terreno de propriedade da Organização Imobiliária Nigri, e nos fundos confronta com a outra parte do Lote 01, encerrando a área de 253,00 metros quadrados, que sobre referido Imóvel encontram-se edificadas o prédio nº 365 da Avenida Brasil e os prédios 21, 27, 33 e 39 da Alameda Meyer Joseph Nigri, com origem na matrícula nº 56.714 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 31 de outubro de 2022. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMEIRE RODRIGUES**

Protocolo 231.593 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 31/08/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 91.444 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ROSEMEIRE RODRIGUES NETO, brasileira, solteira, RG. 27.656.713-4-SSP/SP, CPF 247.634.198-38 proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 303, Bloco 19, do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALVIA, situado na Estrada Santa Mônica, n.º 1.383, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 91.444 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 21/10/2022 correspondem ao valor de R\$ 14.503,53, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima

mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 24 de outubro de 2022. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DE FRANCA SANTOS

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante DAVID DE FRANCA SANTOS, brasileiro, solteiro, serviços gerais, RG nº 43.776.883-1-SSP-SP, CPF nº 467.098.348-24, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Osmil Martins, nº 539, Jardim Santa Rita de Cássia, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 17 de janeiro de 2020 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela Lei nº 12.424/11), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente a rua José Correa Antunes, nº 86, Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 103.307 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 14.540,09 (catorze mil, quinhentos e quarenta reais e nove centavos), apurado até 04.11.2022, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Osmil Martins, nº 539, Jardim Santa Rita de Cássia e rua José Correa Antunes, nº 86, Parque Residencial dos Pássaros, ambos neste Município de Tatuí (SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 04 de novembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950033 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/11/2022 às 11:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022 às 11:10 Modalidade: online:<https://www.satoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, CPF: 271.109.998-90, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP Nº 690, Telefone: (11)42234-343, E-mail: antonio.sato@satoleiloes.com.br, Endereco: Travessa Comandante Salgado, 75, CEP: 09520-330, Preposto: TATIANA HISA SATO, CPF: 314.294.208-47, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMÓVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o

foro da cidade de SÃO CAETANO DO SUL/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. SÃO CAETANO DO SUL/SP, 28 de Outubro de 2022. Tatiana Hisa Sato Sato Leilões; SÃO CAETANO DO SUL/SP, ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao

e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 32859 - Rua Claudionor Barros de Carvalho, nº 106, Casa 08 Bairro Loteamento Morada da Lua

Nº do Lote: 1 ID: 94495 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32859, 1º Registro de Imóveis de Barreiras, Rua Claudionor Barros de Carvalho, 106, Casa 08, Quadra Quadra 36, Lote Lotes 12, 13, 14, 15 e 17, Condomínio Residencial João Marques I, Loteamento Morada da Lua, Barreiras, BA, 47806-308. Data do 1º leilão: 16/11/2022, às 11h10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 11h10 Portal de realização: <https://www.satoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer

débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de Clicksign 0bf45b93-859b-4f09-9cf8-c83b5693dbb6 preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ações Revisionais processos nº 0501442672017805002 e nº 0501084052017805002 e Ação Monitória processo nº 0505224822017805002 todas em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado 01 Grau, na 3ª Vara das Relações de Consumo e Ações Revisionais processos nº 0501117922017805002 e nº 0504416772017805002, Ação Monitória processo nº 8001169382019805002, todas em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado 01 Grau, na 2ª Vara das Relações de Consumo, além de Ação Monitória processo nº 8003080852019805002 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado - Juizado Especial, na 1ª Vara dos Feitos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 119.529,89; Valor do 2º leilão: R\$ 118.183,57.

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 10363 - Rua Major PM Guilhem Eleutério da Silva, nº 97, Bairro Parque Lauro Passos

Nº do Lote: 2 ID: 98682 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10363, Registro de Imóveis de Cruz das Almas, Rua Major PM Guilhem Eleutério da Silva, 97, Quadra Quadra 41, Lote Lote 97, Parque Lauro Passos, Cruz das Almas, BA, 44380-000. Data do 1º leilão: 16/11/2022, às 11h10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 11h10 Portal de realização: <https://www.satoleiloes.com.br> Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas

necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 325.540,05; Valor do 2º leilão: R\$ 358.396,48.

COMARCA - IACU/BA

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 3675 - Rua Olavo Bilac, nº 675, Bairro Boiadeira

Nº do Lote: 3 ID: 95508 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3675, Registro de Imóveis de Iacu, Rua Olavo Bilac, 675, Boiadeira, Iacu, BA, 46860-000. Data do 1º leilão: 16/11/2022, às 11h10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 11h10 Portal de realização: <https://www.satoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do

Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 90.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 86.672,23.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 3576 - Rua Olavo Bilac, nº 639, Bairro Boiadeira

Nº do Lote: 4 ID: 97970 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3576, Registro de Imóveis de Iacu, Rua Olavo Bilac, 639, Boiadeira, Iacu, BA, 46860-000. Data do 1º leilão: 16/11/2022, às 11h10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 11h10 Portal de realização: <https://www.satoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 92.214,06; Valor do 2º leilão: R\$ 121.001,10.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 3344 - Rua Otaviano Sampaio, nº 424, Bairro Boiadeira

Nº do Lote: 5 ID: 98136 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3344, Registro de Imóveis de Iacu, Rua Otaviano Sampaio, 424, Boiadeira, Iacu, BA, 46860-000. Data do 1º leilão: 16/11/2022, às 11h10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 11h10 Portal de realização: <https://www.satoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDORE: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 80.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 89.658,57.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950034 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/11/2022 às 15:00 Data do 2º leilão: 21/11/2022 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoileiloes.com.br, Endereco: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 28 de Outubro de 2022. Ana Claudia Carolina Campos

Frazão Frazão Leilões; São Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48 (quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado

desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficará a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como acertidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 89662 - Rua Cecília Fonseca Coutinho, nº 447, Apt. 304 Bairro Castelo

Nº do Lote: 1 ID: 98718 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 89662, 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Rua Cecília Fonseca Coutinho, 447, Apt. 304, Lote Lote 21, Condomínio da Niela Cristina, Quarteirão 66, Castelo, Belo Horizonte, MG, 30840-500. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:00 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura

será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 255.779,18; Valor do 2º leilão: R\$ 453.415,42.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 30412 - Rua Ary Bahia, nº 288, Apto 104 Bairro Parque Residencial Sonia Teixeira Romanell

Nº do Lote: 2 ID: 98713 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30412, Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, Rua Ary Bahia, 288, Apto 104, Parque Residencial Sonia Teixeira Romanell, Pedro Leopoldo, MG, 33600-000. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:00 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de

1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor Valor do 1º leilão: R\$ 165.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 103.540,90.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - JARDIM/MS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950035 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/11/2022 às 15:10 Data do 2º leilão: 21/12/2022 às 15:10 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP Nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereco: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 28 de Outubro de 2022; São Paulo, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no

Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O **ARREMATANTE** pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O **ARREMATANTE** pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O **ARREMATANTE** deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o **ARREMATANTE** terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O **ARREMATANTE** vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo **ARREMATANTE** vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo **ARREMATANTE** em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo **ARREMATANTE**. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do **ARREMATANTE** todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O **ARREMATANTE** realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por

meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 19243 - Rua Jaime Pereira Nogueira, nº 297-D, Casa 04 Bairro Vila Morena

Nº do Lote: 1 ID: 98695 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19243, Registro de Imóveis de Jardim, Rua Jaime Pereira Nogueira, 297-D, Casa 04, Quadra Quadra 03, Lote Fração 06 do Lote 13-F, Residencial Morena I, Vila Morena, Jardim, MS, 79240-000. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme

sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 95.243,89; Valor do 2º leilão: R\$ 98.618,55.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CUIABÁ/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950036 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/11/2022 às 15:55 Data do 2º leilão: 21/11/2022 às 15:55 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoileiloes.com.br, Endereco: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 31 de Outubro de 2022. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões; São Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra

de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da

sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 40792 - Loteamento Terra Nova, nº 60B0B (in loco nº 13), Apt. 63, Bloco Bloco 04, Bairro Bosque da Saúde

Nº do Lote: 1 ID: 73783 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 40792, 6º Registro de Imóveis de Cuiabá, Loteamento Terra Nova, 60B0B (in loco nº 13), Apt. 63, Bloco Bloco 04, Conjunto Residencial Ágata, Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, 78050-409. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:55 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:55 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão a cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos nº 10408929520188110041 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado - 1º Grau, 4ª Vara de Direito Bancário, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta

ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador; viii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor Valor do 1º leilão: R\$ 170.409,46; Valor do 2º leilão: R\$ 214.383,74.

COMARCA - SORRISO/MT

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 16649 - Rua São João, nº s/n, Bairro Loteamento Residencial Village

Nº do Lote: 2 ID: 1135 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16649, 1º Registro de Imóveis de Sorriso, Rua São João, s/n, Quadra Quadra 08, Lote Lote 18, Loteamento Residencial Village, Sorriso, MT, 78890-000. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:55 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:55 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de

prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor Valor do 1º leilão: R\$ 817.864,05; Valor do 2º leilão: R\$ 636.484,96.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - PÉROLA/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950038 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/11/2022 às 15:15 Data do 2º leilão: 21/11/2022 às 15:15 Modalidade: online: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP Nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereco: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO .TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 28 de Outubro de 2022. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões; São Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:15 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:15 PORTAL DE REALIZAÇÃO: <https://www.frazaoleiloes.com.br> O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável

pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e

despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 11760 - Rua Almirante Barroso, nº 368, Unidade 02 Bairro Condomínio Residencial San Marino II

Nº do Lote: 1 ID: 92651 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 11760, Registro de Imóveis de Perola, Rua Almirante Barroso, 368, Unidade 02, Condomínio Residencial San Marino II, Pérola, PR, 87540-000. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:15 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:15 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv a cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 108.795,94.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - CANOAS/RS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022950040 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º

leilão: 17/11/2022 às 15:25 Data do 2º leilão: 21/11/2022 às 15:25 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereco: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 28 de Outubro de 2022. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões; São Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo

acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA: Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 110074 - Rua Camboatás, nº 420, Apt. 411, Bloco Bloco C, Bairro Loteamento Igara

Nº do Lote: 1 ID: 92955 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 110074, Registro de Imóveis de Canoas, Rua Camboatás, 420, Apt. 411, Bloco Bloco C, Condomínio Vida Bela Igara III, Loteamento Igara, Canoas, RS, 92412-230. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15h25 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15h25 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 170.057,06; Valor do 2º leilão: R\$ 172.503,57.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 78764 - Avenida Ruben Bento Alves, nº 2950, Apt. 403 Bairro Universitário

Nº do Lote: 2 ID: 98650 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 78764, 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Avenida Ruben Bento Alves, 2950, Apt. 403, Loteamento Flor da Terra, Condomínio Perimetral, Universitário, Caxias do Sul, RS, 95041-028. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15h25 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15h25 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de

transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 242.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 394.202,85.

COMARCA - PELOTAS/RS

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 38046 - Avenida Doutor Antônio Augusto de Assumpção Junior, nº 9347, Loja 12 Bairro Laranjal

Nº do Lote: 3 ID: 98738 Descrição legal: Loja/Salão Comercial, Comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38046, 2º Registro de Imóveis de Pelotas, Avenida Doutor Antônio Augusto de Assumpção Junior, 9347, Loja 12, Edifício Centro Comercial Mar de Dentro, Laranjal, Pelotas, RS, 96090-240. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15h25 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15h25 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer

delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 149.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 435.978,24.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 72382 - Rua da Gávea, nº 467, Casa 105 Bairro Ipanema

Nº do Lote: 4 ID: 98677 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 72382, 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Rua da Gávea, 467, Casa 105, Condomínio Residencial da Gávea, Ipanema, Porto Alegre, RS, 91760-040. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15h25 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15h25 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv a cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de

prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor Valor do 1º leilão: R\$ 689.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 458.872,97.

COMARCA - SOLEDADE/RS

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 2091 - Rua Sete de Setembro, nº 659, Bairro Centro

Nº do Lote: 5 ID: 91920 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2091, 1º Registro de Imóveis de Soledade, Rua Sete de Setembro, 659, Centro, Soledade, RS, 99300-000. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15h25 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15h25 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 828.575,94; Valor do 2º leilão: R\$ 657.231,66.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BRUSQUE/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022950041 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição

dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/11/2022 às 15:40 Data do 2º leilão: 21/11/2022 às 15:40 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereco: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 28 de Outubro de 2022. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões; São Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no

valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinada eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA: Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 77475 - Travessa Dom Joaquim, nº Apt. 403, Bairro Cedrinho

Nº do Lote: 1 ID: 98215 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 77475, Registro de Imóveis de Brusque, Travessa Dom Joaquim, Apt. 403, Bloco Bloco 4, Condomínio Residencial Imigrantes de Karlsdorf, Cedrinho, Brusque, SC, 88358-400. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:40 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:40 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação de Protesto por Preferência nº 03067406320168240011 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado, Juizado Especial, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 100.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 127.466,32.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 77478 - Travessa Dom Joaquim, nº 155, Apt. 102, Bloco Bloco 05, Bairro Cedrinho

Nº do Lote: 2 ID: 98511 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 77478, Registro de Imóveis de Brusque, Travessa Dom Joaquim, 155, Apt. 102, Bloco Bloco 05, Condomínio Residencial Imigrantes de Karlsdorf, Cedrinho, Brusque, SC, 88358-400. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:40 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:40 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de

transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Penhora (nº 0306657-76.2018.8.24) que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 100.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 97.282,39.

COMARCA - JARAGUÁ DO SUL/SC

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 18407 - Rua Arduino Pradi, nº 736, Bairro São Luís

Nº do Lote: 3 ID: 1299 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18407, Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, Rua Arduino Pradi, 736, Lote Lote 37, Loteamento Jardim do Sol II, São Luís, Jaraguá do Sul, SC, 89253-670. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:40 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:40 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação

do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador assume a responsabilidade pela regularização de pendências relativas ao Levantamento Topográfico junto aos órgãos competentes; viii) como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação Cível Pública nº 000020456920138240036 em trâmite Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos de Jaraguá do Sul e Ação Cível Pública nº 5001376-13.2022.8.24 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado - 1º Grau, Vara da Fazenda Pública de Jaraguá do Sul/SC, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 145.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 45.352,72.

COMARCA - POUSO REDONDO/SC

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 17356 - Rua Sete de Setembro, nº 620, Apt. 11, Bloco Bloco C, Bairro Centro

Nº do Lote: 4 ID: 98636 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17356, Registro de Imóveis de Trombudo Central, Rua Sete de Setembro, 620, Apt. 11, Bloco Bloco C, Edifício Residencial Bella Vista, Centro, Pouso Redondo, SC, 89172-000. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:40 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:40 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e

completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 111.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 97.418,25.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AMERICANA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950042 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/11/2022 às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022 às 16:10 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP n. 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereco: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 28 de Outubro de 2022. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões; São Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e

será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do

adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 121892 - Rua Ângelo Ortolan, nº 150, Apt. 401, Bloco Bloco 23, Bairro Loteamento Industrial Machadinho

Nº do Lote: 1 ID: 98187 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 121892, Registro de Imóveis de Americana, Rua Ângelo Ortolan, 150, Apt. 401, Bloco Bloco 23, Condomínio Residencial Parque Asteca, Loteamento Industrial Machadinho, Americana, SP, 13478-710. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos,

os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 157.409,89; Valor do 2º leilão: R\$ 148.894,89.

COMARCA - ARARAQUARA/SP

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 135145 - Avenida João Soares e Arruda, nº 1444, Apt. 401, Bloco Bloco 18, Bairro Jardim das Flores

Nº do Lote: 7 ID: 98736 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 135145, 1º Registro de Imóveis de Araraquara, Avenida João Soares e Arruda, 1444, Apt. 401, Bloco Bloco 18, Condomínio Parque Álamo, Jardim das Flores, Araraquara, SP, 14801-790. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20

de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.669,13; Valor do 2º leilão: R\$ 145.476,78.

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 139146 - Avenida Massaiuqui Sano, nº 45, Apto 401, Bloco Bloco 7, Bairro Jardim América (Vila Xavier)

Nº do Lote: 8 ID: 93098 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 139146, 1º Registro de Imóveis de Araraquara, Avenida Massaiuqui Sano, 45, Apto 401, Bloco Bloco 7, Condomínio Parque Aleteia, Jardim América (Vila Xavier), Araraquara, SP, 14811-263. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes; viii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 119.967,89; Valor do 2º leilão: R\$ 114.437,20.

COMARCA - ARAÇATUBA/SP

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 104041 - Rua Antônio dos Santos Ribeiro, nº 174, Apt. 206,, Bloco Bloco 01, Bairro Conjunto Habitacional Doutor Antônio Villela Silva

Nº do Lote: 2 ID: 98696 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 104041, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araçatuba, Rua Antônio dos Santos Ribeiro, 174, Apt. 206,, Bloco Bloco 01, Condomínio Parque Adorate, Conjunto Habitacional Doutor Antônio Villela Silva, Araçatuba, SP, 16057-560. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador assume a responsabilidade dos riscos inerentes à penhora averbada na matrícula do imóvel, exonerando o Vendedor de prestar garantia pela evicção; viii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDORE: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 116.897,95; Valor do 2º leilão: R\$ 130.168,13.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 107474 - Rua Pedro Janser, nº 1086, Apt. 204, Bloco Bloco 19, Bairro Monte Carlo

Nº do Lote: 3 ID: 92718 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 107474, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araçatuba, Rua Pedro Janser, 1086, Apt. 204, Bloco Bloco 19, Condomínio Residencial Parque Aloha, Monte Carlo, Araçatuba, SP, 16071-060. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 118.454,04; Valor do 2º leilão: R\$ 117.759,83.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 107476 - Rua Pedro Janser, nº 1086, Apto. 302, Bloco Bloco 19, Bairro Monte Carlo

Nº do Lote: 4 ID: 98733 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 107476, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araçatuba, Rua Pedro Janser, 1086, Apto. 302, Bloco Bloco 19, Condomínio Residencial Parque Aloha, Monte Carlo, Araçatuba, SP, 16071-060. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da

lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 122.009,72; Valor do 2º leilão: R\$ 166.416,30.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 111611 - Avenida Umuarama, nº 2020, Apt. 103, Bloco Bloco 18, Bairro Umuarama

Nº do Lote: 5 ID: 93070 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 111611, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araçatuba, Avenida Umuarama, 2020, Apt. 103, Bloco Bloco 18, Condomínio Parque Arizona, Umuarama, Araçatuba, SP, 16013-150. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de

1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição; viii) o Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 118.812,56; Valor do 2º leilão: R\$ 117.847,27.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 95237 - Avenida Umuarama, nº 2011, Apt. 105, Bloco Bloco 26, Bairro Umuarama

Nº do Lote: 6 ID: 94129 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95237, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araçatuba, Avenida Umuarama, 2011, Apt. 105, Bloco Bloco 26, Condomínio Alta Vista Condomínio Clube, Umuarama, Araçatuba, SP, 16013-150. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação,

terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição; viii) como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação Civil Pública nº 10029423320168260032 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado - 1ª Grau, 2ª Vara, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 119.965,97; Valor do 2º leilão: R\$ 108.474,87.

COMARCA - ASSIS/SP

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 67427 - Rua Nivaldo Neres Gusmão, nº 18, Unidade Autônoma nº 18-12 Bairro Vila Prudenciana

Nº do Lote: 9 ID: 98689 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 67427, Registro de Imóveis de Assis, Rua Nivaldo Neres Gusmão, 18, Unidade Autônoma nº 18-12, Condomínio Residencial Luz, Vila Prudenciana, Assis, SP, 19803-160. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data

do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação Anulatória, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 499.277,67; Valor do 2º leilão: R\$ 223.940,46.

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 67426 - Rua Nivaldo Neres Gusmão, nº 18, Unidade 18-10 Bairro Vila Prudenciana

Nº do Lote: 10 ID: 98694 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 67426, Registro de Imóveis de Assis, Rua Nivaldo Neres Gusmão, 18, Unidade 18-10, Condomínio Residencial Luz, Vila Prudenciana, Assis, SP, 19803-160. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 654.117,04; Valor do 2º leilão: R\$ 539.613,69.

COMARCA - ATIBAIA/SP

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 95823 - Rua Araraquara, nº 378, Bairro Jardim Paulista

Nº do Lote: 11 ID: 98465 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95823, Registro de Imóveis de Atibaia, Rua Araraquara, 378, Quadra Quadra 27, Lote Lote 01, Jardim Paulista, Atibaia, SP, 12947-400. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEADOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 1.200.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 928.134,79.

COMARCA - BIRIGÜI/SP

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 74467 - Rua José Ferreira do Prado, nº 241, Bairro Loteamento Residencial Portal da Pérola

Nº do Lote: 12 ID: 92894 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 74467, Registro de Imóveis de Birigüi, Rua José Ferreira do Prado, 241, Quadra Quadra K, Lote Lote 15, Loteamento Residencial Portal da Pérola, Birigüi, SP, 16208-025. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal de realização:

<https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 116.953,77; Valor do 2º leilão: R\$ 104.612,45.

COMARCA - FRANCA/SP

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 100875 - Rua Eliza Fanan Manieiro, nº 907, Apt. 12 Bairro Jardim Aeroporto I

Nº do Lote: 13 ID: 91506 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 100875, 1º Registro de Imóveis de Franca, Rua Eliza Fanan Manieiro, 907, Apt. 12, Condomínio Residencial Lafayette 2, Jardim Aeroporto I, Franca, SP, 14404-042. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos

casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 176.737,80; Valor do 2º leilão: R\$ 152.959,80.

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 103583 - Avenida Santa Cruz, nº 3255, Apt. 105, Bloco Bloco 33, Bairro Vila Santa Cruz

Nº do Lote: 14 ID: 92969 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 103583, 1º Registro de Imóveis de Franca, Avenida Santa Cruz, 3255, Apt. 105, Bloco Bloco 33, Condomínio Parque Franca Garden, Vila Santa Cruz, Franca, SP, 14403-500. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas

relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 144.824,58; Valor do 2º leilão: R\$ 118.802,61.

COMARCA - JAGUARIÚNA/SP

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 6602 - Rua Ludovico Tonini, nº nº84, Bairro Loteamento Capotuna

Nº do Lote: 15 ID: 93002 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6602, Registro de Imóveis de Jaguariúna, Rua Ludovico Tonini, nº84, Quadra Quadra E, Lote Lote nº06, Loteamento Capotuna, Jaguariúna, SP, 13912-192. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a

quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 280.340,37; Valor do 2º leilão: R\$ 227.839,27.

COMARCA - LEME/SP

IMÓVEL - ID16 - Matrícula nº 14022 - Rua Professor Mário Zini, nº 16, Bairro Cidade Jardim

Nº do Lote: 16 ID: 97883 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14022, Registro de Imóveis de Leme, Rua Professor Mário Zini, 16, Quadra Quadra 05, Lote Lote 115, Cidade Jardim, Leme, SP, 13614-230. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 902.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 5.348.343,98.

COMARCA - LIMEIRA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022950042 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/11/2022 às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022 às 16:10 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP n. 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereco: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 28 de Outubro de 2022. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões; São Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel,

conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública de Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

MULTA: Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID17 - Matrícula nº 7554 - Rua Limeira, nº 1065, Bairro Vila Queiroz

Nº do Lote: 17 ID: 92461 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7554, 1º Registro de Imóveis de Limeira, Rua Limeira, 1065, Quadra Quadra F, Lote Lote 04, Loteamento Jardim Hortência, Vila Queiroz, Limeira, SP, 13485-002. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação Anulatória processo nº 10155394320168260320, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 01 Grau, 2ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP e Protesto por Preferência processo nº 1002885532018826032, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 01 Grau, 4ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 1.166.825,25; Valor do 2º leilão: R\$ 1.160.525,16.

COMARCA - LUPÉRCIO/SP

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 25364 - Rua Bechara Abib, nº 48, Bairro Centro

Nº do Lote: 18 ID: 98128 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 25364, Registro de Imóveis de Garça, Rua Bechara Abib, 48, Quadra Quadra 12, Lote Lote

F, Centro, Lupércio, SP, 17420-013. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação de Execução nº 10036895820168260201, Ações Monitórias nº 10036782920168260201, nº 10126755720168260344, nº 10151611520168260344 e nº 10036667820178260201, Ação de Cobrança nº 10041522920188260201, Ação de Embargos nº 10017255920188260201 e Ações de Cumprimento de Sentença nº 00132120220188260344 e nº 10174444020188260344, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 261.701,93; Valor do 2º leilão: R\$ 263.678,70.

COMARCA - MARÍLIA/SP

IMÓVEL - ID19 - Matrícula nº 41721 - Rua Doutor Pedro Lúcio, nº 92, Casa 03 Bairro Jardim Universitário

Nº do Lote: 19 ID: 91899 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 41721, 1º Registro de Imóveis de Marília, Rua Doutor Pedro Lúcio, 92, Casa 03, Condomínio Residencial Monalisa II, Jardim Universitário, Marília, SP, 17526-240. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos

pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador assume a responsabilidade pela regularização cadastral do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, que se encontra atualmente em nome de terceiro, bem como arcará com eventuais despesas necessárias para a transferência de sua titularidade. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 98.251,00; Valor do 2º leilão: R\$ 90.423,42.

COMARCA - OSASCO/SP

IMÓVEL - ID20 - Matrícula nº 48995 - Avenida Santo Antônio, nº 1291, Apt. 144 Bairro Vila Osasco

Nº do Lote: 20 ID: 98716 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48995, 1º Registro de Imóveis de Osasco, Avenida Santo Antônio, 1291, Apt. 144, Edifício Monte Ararat, Vila Osasco, Osasco, SP, 06083-210. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse

do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 531.220,89; Valor do 2º leilão: R\$ 436.678,12.

COMARCA - PINDAMONHANGABA/SP

IMÓVEL - ID21 - Matrícula nº 62070 - Avenida José Maria Guimarães Alves, nº 150, Apt. 108, Bloco Bloco 12, Bairro Alto do Cardoso

Nº do Lote: 21 ID: 98648 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 62070, Registro de Imóveis de Pindamonhangaba, Avenida José Maria Guimarães Alves, 150, Apt. 108, Bloco Bloco 12, Condomínio Edifício Parque Princesa do Vale, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba, SP, 12420-015. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de

garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 147.897,08; Valor do 2º leilão: R\$ 163.694,28.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

IMÓVEL - ID22 - Matrícula nº 20955 - Rua Tefé, nº 60, Bairro Parque João Ramalho

Nº do Lote: 22 ID: 2113 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 20955, 2º Registro de Imóveis de Santo André, Rua Tefé, 60, Parque João Ramalho, Santo André, SP, 09290-640. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme

estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 631.073,21; Valor do 2º leilão: R\$ 311.819,75.

COMARCA - SOROCABA/SP

IMÓVEL - ID31 - Matrícula nº 129376 - Rua Leondino Caraméz, nº 215, Apt. 42, Bloco Bloco 14, Bairro Parque Manchester

Nº do Lote: 31 ID: 98657 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 129376, 2º Registro de Imóveis de Sorocaba, Rua Leondino Caraméz, 215, Apt. 42, Bloco Bloco 14, Condomínio Residencial Spazio Moinho Velho, Parque Manchester, Sorocaba, SP, 18056-375. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 164.920,86; Valor do 2º leilão: R\$ 140.993,05.

COMARCA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

IMÓVEL - ID23 - Matrícula nº 154195 - Rua Luzia Minelli Capello, nº SN, 1000, Apto 105, Bloco Bloco 4, Bairro Loteamento Clube V

Nº do Lote: 23 ID: 93111 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 154195, 1º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Rua Luzia Minelli Capello, SN, 1000, Apto 105, Bloco Bloco 4, 1000, Loteamento Clube V, São José do Rio Preto, SP, 15051-004. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição; viii) o Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 166.554,66; Valor do 2º leilão: R\$ 138.129,11.

IMÓVEL - ID24 - Matrícula nº 105560 - Rua Maria Ceron Volpe, nº 1070, Apt. 101, Bloco Bloco 01, Bairro Vila Toninho

Nº do Lote: 24 ID: 98686 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 105560, 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Rua Maria Ceron Volpe, 1070, Apt. 101, Bloco Bloco 01, Condomínio Parque Rio Salas, Vila Toninho, São José do Rio Preto, SP, 15077-020. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 172.684,13; Valor do 2º leilão: R\$ 203.749,89.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

IMÓVEL - ID25 - Matrícula nº 53337 - Rua Severino Batista de Menezes, nº 119, Bairro Jardim Aimoré

Nº do Lote: 25 ID: 92586 Descrição legal: Prédio, Misto, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 53337, 12º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Severino Batista de Menezes, 119, Quadra Quadra 01, Lote Lote 19, Jardim Aimoré, São Paulo, SP, 08110-410. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação

e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 470.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 640.295,13.

IMÓVEL - ID26 - Matrícula nº 347641 - Avenida Dona Helena Pereira de Moraes, nº 415, Apt. 181, Bloco Bloco A, Bairro Parque do Morumbi

Nº do Lote: 26 ID: 98420 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 347641, 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Avenida Dona Helena Pereira de Moraes, 415, Apt. 181, Bloco Bloco A, Parque do Morumbi, São Paulo, SP, 05707-400. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou Clicksign 863183c8-e7ea-49e3-ab3d-8f163156caeb INSS, ficarão à

cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 1.265.423,56; Valor do 2º leilão: R\$ 2.093.334,74.

IMÓVEL - ID27 - Matrícula nº 161373 - Rua Guerino Giovani Leardini, nº 516, Apt. 51 Bairro Vila Barreto

Nº do Lote: 27 ID: 98473 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 161373, 16º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Guerino Giovani Leardini, 516, Apt. 51, Torre Torre 1, Condomínio Residencial Alameda das Palmeiras, Vila Barreto, São Paulo, SP, 02937-040. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e

tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 327.957,45; Valor do 2º leilão: R\$ 274.057,49.

IMÓVEL - ID28 - Matrícula nº 206501 - Rua dos Operários, nº 1141, Bairro Vila Brasilina

Nº do Lote: 28 ID: 98721 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 206501, 14º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua dos Operários, 1141, Quadra Quadra 25, Lote Lote 16, Vila Moraes II, Vila Brasilina, São Paulo, SP, 04161-001. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 674.524,00; Valor do 2º leilão: R\$ 377.501,78.

IMÓVEL - ID29 - Matrícula nº 161385 - Rua Guerino Giovani Leardini, nº 516, Apt. 71 Bairro Vila Barreto

Nº do Lote: 29 ID: 98474 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 161385, 16º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Guerino Giovani Leardini, 516, Apt. 71, Torre Torre 1, Condomínio Residencial Alameda das Palmeiras, Vila Barreto, São Paulo, SP, 02937-040. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 335.245,41; Valor do 2º leilão: R\$ 280.728,55.

COMARCA - SÃO SEBASTIÃO/SP

IMÓVEL - ID30 - Matrícula nº 40653 - Rua Deserta, nº 60, Bairro Praia Deserta

Nº do Lote: 30 ID: 93469 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 40653, Registro de Imóveis de São Sebastião, Rua Deserta, 60, Praia Deserta, São Sebastião, SP, 11608-018. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais

despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída de 324,73m², perante os órgãos competentes. viii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação Revisional processo nº 10021278820148260587, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Sebastião - SP que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 450.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 179.591,59.

COMARCA - TAUBATÉ/SP

IMÓVEL - ID32 - Matrícula nº 129536 - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 100, Apt. 41
Bairro Jardim Eulália

Nº do Lote: 32 ID: 98461 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 129536, Registro de Imóveis de Taubate, Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 100, Apt. 41, Condomínio Edifício Santorini, Jardim Eulália, Taubaté, SP, 12010-600. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos

casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 301.284,10; Valor do 2º leilão: R\$ 239.038,94.

IMÓVEL - ID33 - Matrícula nº 145522, - Avenida Helvino Moraes, nº 1000, Apt. 204, Bloco Bloco 18, Bairro Vila São José

Nº do Lote: 33 ID: 93554 Descrição legal: Apartamento, Residencial,, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 145522,, Registro de Imóveis de Taubate, Avenida Helvino Moraes, 1000, Apt. 204, Bloco Bloco 18, Vila São José, Taubaté, SP, 12070-450. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:10 Portal: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do

negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 160.333,34; Valor do 2º leilão: R\$ 128.750,51.

Assinado pelo(a) Jornalista LUCAS FERNANDES ALVARENGA
(08204485670)

Data: 09/11/2022 19:11:29 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

